



UMA BREVE HISTÓRIA DA IGUALDADE



THOMAS
PIKETTY





UMA BREVE HISTÓRIA DA IGUALDADE



THOMAS PIKETTY

TRADUÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA OLIVA DO COUTTO



Copyright © Éditions du Seuil, 2021

TÍTULO ORIGINAL

Une brève histoire de l'égalité

PREPARAÇÃO

Gabriel Demasi

Victor Almeida

REVISÃO

Laiane Flores

Eduardo Carneiro

REVISÃO TÉCNICA

Eduardo Rawet

ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO

Inês Coimbra

CAPA

Aline Ribeiro

REVISÃO DE E-BOOK

Manuela Brandão

GERAÇÃO DE E-BOOK

Calil Mello Serviços Editoriais

E-ISBN

978-65-5560-412-2

Edição digital: 2022

1ª edição

Todos os direitos desta edição reservados à

Editora Intrínseca Ltda.

Rua Marquês de São Vicente, 99, 6º andar

22451-041 – Gávea

Rio de Janeiro – RJ

Tel./Fax: (21) 3206-7400

www.intrinseca.com.br



intrinseca.com.br



[@intrinseca](https://twitter.com/intrinseca)



[editoraintrinseca](https://www.facebook.com/editoraintrinseca)



[@intrinseca](https://www.instagram.com/intrinseca)



[@editoraintrinseca](https://www.tiktok.com/@editoraintrinseca)



[intrinsecaeditora](https://www.youtube.com/intrinsecaeditora)

Sumário

[\[Avançar para o início do texto\]](#)

[Folha de rosto](#)

[Créditos](#)

[Mídias sociais](#)

[Agradecimentos](#)

Introdução

[Uma nova história econômica e social](#)

[As revoltas frente à injustiça, o aprendizado das instituições justas](#)

[As relações de força e seus limites](#)

Capítulo 1. A marcha rumo à igualdade: parâmetros iniciais

[O progresso humano: educação e saúde para todos](#)

[A população mundial e a renda média: os limites do crescimento](#)

[A escolha dos indicadores socioeconômicos: uma questão política](#)

[Por uma pluralidade de indicadores sociais e ambientais](#)

[Não há desenvolvimento sustentável sem mensurar as desigualdades](#)

Capítulo 2. A lenta desconcentração do poder e da propriedade

[A evolução da concentração da propriedade na França a partir do século XVIII](#)

[A propriedade e o poder: uma cesta de direitos](#)

[Deter os meios de produção, a moradia, o Estado, o restante do mundo](#)

[A difícil emergência de uma classe média patrimonial](#)

A longa marcha rumo a uma maior igualdade de renda

Capítulo 3. A herança escravocrata e colonial

Revolução Industrial, colonialismo e ecologia

Nas origens da grande divergência: a dominação militar europeia
O império do algodão: a tomada de controle da indústria têxtil mundial

Protecionismo, relações centro-periferia e sistema-mundo

Provincializar a Europa, repensar a especificidade ocidental

História econômica e social, história da construção do Estado

Capítulo 4. A questão das reparações

O fim da escravização: compensações financeiras para os proprietários

Deve o Estado francês reembolsar a dívida paga pelo Haiti?

As abolições e compensações britânicas e francesas de 1833 e 1848

Estados Unidos: a longa marcha de uma república escravocrata

O colonialismo pós-escravocrata e a questão do trabalho forçado

França, uma república colonial que não se reconhece como tal

A questão das reparações: repensar a justiça em escala transnacional

Capítulo 5. Revoluções, status e classes

O fim dos privilégios e das desigualdades de status?

A demorada dissolução do trabalho forçado e do semiforçado

A Suécia em 1900: um homem, cem votos

As metamorfoses dos privilégios: a democracia do dinheiro

A persistência do voto censitário: a plutocracia econômica

O socialismo participativo e a divisão do poder

Capítulo 6. A “grande redistribuição”, 1914-1980

A invenção do Estado social: educação, saúde, proteção social

O segundo grande salto do Estado tributário: uma revolução antropológica

A invenção do imposto progressivo sobre a renda e a herança

Progressividade real e contrato social: a questão do consentimento ao imposto

Imposto progressivo, uma ferramenta para também reduzir as desigualdades antes dos impostos

A liquidação dos ativos coloniais e das dívidas públicas

A reconstrução da Europa graças à anulação das dívidas públicas

Capítulo 7. Democracia, socialismo e imposto progressivo

Os limites da igualdade: a hiperconcentração da propriedade

Estado social e imposto progressivo: uma transformação sistemática do capitalismo

A propriedade e o socialismo: a questão da descentralização

Por um socialismo democrático, autogestionário e descentralizado

A livre circulação de capitais: o novo poder censitário

Capítulo 8. A igualdade real contra as discriminações

A igualdade educacional: sempre proclamada, jamais concretizada

Por uma política de ações afirmativas baseada em critérios sociais

A persistência do patriarcado e do produtivismo

Combater as discriminações sem engessar as identidades

Conciliar a paridade social e a redistribuição de riquezas

Mensurar o racismo: a questão das categorias etnoraciais

A neutralidade religiosa e as hipocrisias da laicidade à francesa

Capítulo 9. O desfecho do neocolonialismo

Os Trinta Gloriosos e o Sul: os limites do Estado social nacional

Neocolonialismo, liberalização comercial e paraísos fiscais

As pretensas ajudas internacionais e políticas climáticas

Direitos para os países pobres: abandonar a lógica centro-periferia

Do Estado social nacional ao Estado social federal

Por um federalismo social e democrático

Capítulo 10. Rumo a um socialismo democrático, ecológico e diversificado

As forças da mudança: aquecimento global e lutas ideológicas

[O socialismo chinês, as fragilidades de uma ditadura digital perfeita](#)
[Da guerra dos capitalismos à batalha dos socialismos](#)
[A moeda nos salvará?](#)
[Por uma soberania universalista](#)

[Notas](#)

[Sobre o autor](#)
[Conheça outros títulos do autor](#)
[Leia também](#)

Agradecimentos

“O que você escreve é interessante, mas será que não poderia ser mais curto, para que eu possa compartilhar suas pesquisas com meus amigos, minha família?”

Este pequeno livro é, em parte, uma resposta a esse pedido, feito regularmente por leitoras e leitores que encontro. Ao longo dos últimos vinte anos, escrevi três obras de quase mil páginas (cada uma!) a respeito da história das desigualdades: *Les hauts revenus en France au XX^e siècle* [As altas rendas na França do século XX] (Grasset, 2001), *O capital no século XXI* (publicado pela Intrínseca em 2014) e *Capital e ideologia* (publicado pela Intrínseca em 2020). Esses trabalhos têm como base um vasto programa internacional de pesquisas históricas e comparativas, que levou à publicação de vários relatórios e obras coletivas, bem como ao desenvolvimento da *World Inequality Database* (WID.world).¹ O grande volume de documentação assim constituída pode desanimar até o cidadão com a melhor das intenções. Estava na hora de resumir. Eis aqui o resultado.

Ainda assim, este pequeno livro não se contenta em apresentar de forma sintética os principais ensinamentos decorrentes dos trabalhos mencionados. Ao retomar o conjunto dos debates gerados por essas questões ao longo dos últimos anos, apresento uma nova perspectiva acerca da história da igualdade, a partir de uma forte convicção forjada no decorrer de minhas pesquisas: a marcha rumo à igualdade é uma luta que vem de longe e pede apenas que seja prosseguida no século XXI, bastando um pequeno esforço de todas e todos para que rompamos com as divisões identitárias e disciplinares que, muitas vezes, nos impedem de avançar. As questões econômicas são importantes demais para ficarem restritas a uma pequena classe de especialistas e dirigentes. A reapropriação desse saber pelos cidadãos é uma etapa fundamental para transformar as relações de poder. Naturalmente, espero também convencer parte dos leitores a um dia se debruçar

sobre as obras mais volumosas (que, aviso desde já, são muito acessíveis, apesar do tamanho!). Enquanto isso, este breve texto pode ser lido independentemente dos outros, e gostaria de agradecer aqui a todos os leitores, estudantes e cidadãos que me encorajaram nessa iniciativa e cujas perguntas alimentaram este trabalho. É a eles que dedico este livro.

Introdução

Este livro propõe uma história comparativa das desigualdades entre as classes sociais nas sociedades humanas. Ou melhor, uma história da igualdade, pois, como veremos, existe um movimento de longa data rumo a cada vez mais igualdade social, econômica e política no decorrer da história.

Não se trata, é claro, de uma história agradável, muito menos linear. As revoltas e as revoluções, as lutas sociais e as crises de todas as naturezas desempenham papel central na história da igualdade que será estudada aqui. Essa história é igualmente pontuada por inúmeras fases de retrocesso e de recuos identitários.

O fato é que existe um movimento histórico voltado para a igualdade, pelo menos desde o fim do século XVIII. O mundo do início dos anos 2020, por mais injusto que possa parecer, é mais igualitário do que o de 1950 ou o de 1900, que eram, por sua vez, em múltiplos aspectos mais igualitários do que os de 1850 ou 1780. As evoluções específicas variam de acordo com os períodos e se nos interessamos pela desigualdade entre classes sociais definidas pelo status jurídico, pela propriedade dos meios de produção, pelo nível de renda ou de escolaridade, pelo gênero, pela origem nacional ou etnorracial — e muitas dessas dimensões vão nos interessar aqui. Mas, no longo prazo, a constatação é a mesma, não importa qual o critério adotado. Entre 1780 e 2020, observamos evoluções voltadas para mais igualdade de status, de propriedade, de renda, de gênero e de raça na maioria das regiões e sociedades do planeta e, em certa medida, em escala mundial. Em vários aspectos, essa marcha rumo à igualdade foi também aprofundada ao longo do período de 1980 a 2020, mais complexo e com mais contrastes do que às vezes se imagina, se adotarmos uma perspectiva mundial e multidimensional em relação à desigualdade.

A tendência de longo prazo rumo à igualdade é real desde o fim do século XVIII, mas não menos limitada em sua magnitude. Veremos que as diferentes desigualdades continuam a se estabelecer em níveis consideráveis e injustificáveis em todas essas escalas (status, propriedade, poder, renda, gênero, origem etc.), que, ademais, com frequência acumulam seus efeitos em nível individual. Afirmar a existência de uma tendência à igualdade não constitui, em hipótese alguma, um apelo a comemorar, muito pelo contrário. Trata-se, muito mais, de um apelo a continuar o combate, sobre uma base histórica sólida. Ao nos debruçarmos sobre o modo como esse movimento rumo à igualdade de fato se produziu, é possível aprendermos lições preciosas para o futuro, compreendermos melhor as lutas e as mobilizações que o tornaram possível, bem como os dispositivos institucionais e os sistemas jurídicos, sociais, tributários, educacionais e eleitorais que permitiram que a igualdade se tornasse uma realidade sustentável. Infelizmente, esse processo de aprendizado coletivo das instituições justas é muitas vezes enfraquecido pela amnésia histórica, pelo nacionalismo intelectual e pela compartimentalização dos saberes. Para prosseguir na marcha rumo à igualdade, é urgente retroceder na história e ultrapassar as fronteiras nacionais e disciplinares. A presente obra, ao mesmo tempo um livro de história e de ciências sociais, otimista e de mobilização cidadã, tenta avançar nessa direção.

Uma nova história econômica e social

Se é possível escrever hoje esta *Breve história da igualdade*, isso ocorre, antes de mais nada, graças aos numerosos trabalhos internacionais que renovaram profundamente as pesquisas em história econômica e social e em ciências sociais ao longo das últimas décadas.

Tomarei como base, sobretudo, as múltiplas pesquisas que deram uma perspectiva verdadeiramente global à história do capitalismo e da Revolução Industrial. Penso, por exemplo, na obra publicada em 2000 por Ken Pomeranz a respeito da “grande divergência” entre a Europa e a China nos séculos XVIII e XIX,¹ provavelmente a mais importante e mais influente obra acerca da história da economia mundial desde a publicação de *Civilização material, economia e*

capitalismo por Fernand Braudel em 1979 e os trabalhos de Immanuel Wallerstein a respeito do “sistema-mundo”.² Para Pomeranz, o desenvolvimento do capitalismo industrial ocidental está intimamente ligado aos sistemas de divisão internacional do trabalho, de exploração desenfreada dos recursos naturais e de dominação militar e colonial implementados entre as potências europeias e o restante do planeta. Os trabalhos posteriores confirmaram amplamente essa conclusão, quer se trate das pesquisas de Prasannan Parthasarathi, quer das de Sven Beckert e do recente movimento em torno da “nova história do capitalismo”.³

Em termos mais gerais, a história dos impérios coloniais e da escravidão e a história global e conectada realizaram imensos progressos ao longo dos últimos 23 anos, e me basearei em larga escala nesses trabalhos. Penso, sobretudo, nas pesquisas de Frederick Cooper, Catherine Hall, Or Rosenboim, Emmanuelle Saada, Pierre Singaravélou, Sanjay Subrahmanyam, Alessandro Stanziani e muitos outros que aparecerão ao longo dessa exposição.⁴ Meu trabalho também se inspira na renovação das pesquisas acerca da história popular e da história das lutas.⁵

Esta breve história da igualdade tampouco poderia ter sido escrita sem os progressos realizados na história da distribuição das riquezas entre as classes sociais. Esse campo de pesquisa carrega em si mesmo uma longa história. Todas as sociedades produziram saberes e análises a respeito das disparidades de riqueza reais, supostas ou desejáveis, entre pobres e ricos, ao menos desde a *República e As leis* (nas quais Platão recomenda que essas diferenças não ultrapassem a proporção de um para quatro). No século XVIII, Jean-Jacques Rousseau explica que o surgimento da propriedade privada e sua acumulação desmesurada estão na origem da desigualdade e da discórdia entre os homens. É preciso, contudo, esperar a Revolução Industrial para que se desenvolvam verdadeiras pesquisas a respeito dos salários dos operários e das condições de vida, bem como novas fontes quanto às rendas, aos lucros e às propriedades. No século XIX, Karl Marx tenta fazer o melhor uso dos dados financeiros e sobre heranças britânicos de sua época, embora os meios e recursos dos quais dispunha fossem limitados.⁶

Ao longo do século XX, as pesquisas relativas a essas questões adotam um caráter mais sistemático. Os pesquisadores começam a coletar em grande escala dados sobre preços e salários, rendas fundiárias e lucros, heranças e lotes de terras.

Ernest Labrousse publica em 1933 seu *Esquisse du mouvement des prix et des revenus en France au XVIII^e siècle* [Esboço das movimentações de preços e receitas na França do século XVIII], estudo monumental no qual evidencia a disparidade dos salários agrícolas em comparação com os preços do trigo e da renda fundiária no decorrer das décadas que precedem a Revolução Francesa, tudo num contexto de forte pressão demográfica. Sem tomá-la como causa única da Revolução, parece evidente que essa evolução só aumentou a impopularidade crescente da aristocracia e do regime político vigente.⁷ Na obra *Mouvement du profit en France au XIX^e siècle* [Movimentação do lucro na França do século XIX], de 1965, Jean Bouvier e os coautores descrevem, desde as primeiras linhas, o programa de pesquisa com que se identificam: “Enquanto as rendas das classes da sociedade contemporânea permanecerem fora do alcance da pesquisa científica, querer empreender uma história econômica e social pertinente será em vão.”⁸

Muitas vezes associada à Escola dos “Annales”, de grande influência no seio da pesquisa francesa entre 1930 e 1980, essa nova história econômica e social não negligencia o estudo dos sistemas de propriedade. Em 1931, Marc Bloch publica seu estudo clássico a respeito da tipologia dos regimes agrários medievais e modernos.⁹ Em 1973, Adeline Daumard publica os resultados de uma vasta pesquisa nos registros franceses de heranças do século XIX.¹⁰ A partir dos anos 1980, o movimento desacelera um pouco, mas deixa marcas duradouras para as práticas da pesquisa em ciências sociais. Ao longo do século passado, numerosos estudos históricos acerca de salários e preços, rendas e riquezas, dízimos e propriedades também foram publicados por um grande número de historiadores, sociólogos e economistas, de François Simiand a Christian Baudelot, de Emmanuel Le Roy Ladurie a Gilles Postel-Vinay.¹¹

Paralelamente, os historiadores e economistas norte-americanos e britânicos igualmente contribuem para o fundamento das bases de uma história da distribuição das riquezas. Em 1953, Simon Kuznets combina as primeiras contas nacionais (que ele ajudou a estabelecer a partir do trauma da crise dos anos 1930) com os dados oriundos do imposto federal sobre a renda (criado em 1913, na sequência de uma longa batalha política e constitucional), a fim de estimar a evolução da parcela das altas rendas na renda nacional.¹² O estudo contempla

apenas um país (os Estados Unidos) e um período relativamente curto (1913-1948), mas trata-se do primeiro estudo desse tipo, e causa grande estardalhaço. Robert Lampman faz o mesmo em 1962 com os dados extraídos do imposto federal sobre as heranças.¹³ Em 1978, Tony Atkinson leva a análise mais longe ao pesquisar as fontes de herança britânicas.¹⁴ Voltando ainda mais no tempo, Alice Hanson Jones publica em 1977 os resultados de uma ampla pesquisa nos inventários de falecimentos dos norte-americanos no período colonial.¹⁵

Com base em todos os trabalhos anteriores, um novo programa de pesquisas históricas sobre as rendas e os patrimônios foi lançado no início dos anos 2000, programa do qual tive a oportunidade de participar, com o apoio determinante de vários colegas, entre eles Tony Atkinson, Facundo Alvaredo, Lucas Chancel, Emmanuel Saez e Gabriel Zucman.¹⁶ Em comparação com os trabalhos precedentes, essa nova onda se beneficiou de recursos técnicos privilegiados. Ao longo do período entre 1930 e 1980, Labrousse, Daumard e Kuznets realizavam suas pesquisas quase exclusivamente a mão, em fichas de cartolina. Cada coleta de dados e cada tabela de resultados exigiam um investimento técnico considerável, deixando por vezes pouca energia ao pesquisador para o trabalho de interpretação histórica, a mobilização de outras fontes e a análise crítica das categorias, o que sem dúvida contribuiu para enfraquecer uma história por vezes julgada estritamente “serial” (ou seja, centrada demais na produção de séries históricas comparáveis no tempo e no espaço, exercício que pode ser considerado uma condição necessária, mas de forma alguma suficiente para se esperar que promova algum progresso nas ciências sociais). As fontes coletadas durante essa primeira onda de trabalhos deixavam, além disso, poucos rastros, o que limitava as possíveis reutilizações e o estabelecimento de um verdadeiro processo cumulativo.

Por sua vez, os avanços da digitalização desde 2000 permitiram estender a análise a períodos mais longos e a um número bem maior de países. Resultante desse programa de pesquisas, a *World Inequality Database* (WID.world) reúne, em 2021, os esforços combinados de cerca de cem pesquisadores em mais de oitenta países em todos os continentes, com dados relativos às distribuições de renda e de patrimônios que remontam, em certos casos, aos séculos XVIII e XIX e vão até as primeiras décadas do século XXI.¹⁷ Essa perspectiva temporal e comparativa mais ampla permitiu a multiplicação das comparações e a realização

de avanços importantes na interpretação social, econômica e política das evoluções observadas. Esse trabalho coletivo me levou a publicar em 2013 e 2019 duas obras propondo as primeiras sínteses interpretativas da evolução histórica da divisão de riquezas, obras que contribuíram para alimentar os debates públicos sobre essas questões.¹⁸ Novas pesquisas, conduzidas com Amory Gethin e Clara Martínez-Toledano, recentemente procederam ao estudo das transformações da estrutura das desigualdades sociais e das diferenças políticas, na linhagem dos trabalhos publicados nos anos 1960 pelos cientistas políticos Seymour Lipset e Stein Rokkan.¹⁹ Se essas diferentes pesquisas permitiram certos avanços, é preciso contudo ressaltar que ainda há muito a ser feito para cruzar mais as fontes e competências, e assim possibilitar a análise de maneira satisfatória das representações e das instituições, das mobilizações e das lutas, das estratégias e dos agentes implicados nas transformações atualizadas.

Em termos mais gerais, se hoje é possível escrever esta *Breve história da igualdade*, é graças aos numerosíssimos trabalhos de ciências sociais realizados utilizando os mais diversos métodos, que permitiram fazer avançar nossos conhecimentos sobre essas questões. Em particular, observamos já há alguns anos uma nova geração de pesquisadores e de trabalhos interdisciplinares que renovam as reflexões sobre as dinâmicas socioeconômicas da igualdade e da desigualdade, na fronteira da história, da economia, da sociologia, do direito, da antropologia e das ciências políticas. Refiro-me às pesquisas de Nicolas Barreyre, Tithi Bhattacharya, Erik Bengtsson, Asma Benhenda, Marlène Benquet, Céline Bessière, Rafe Blaufarb, Julia Cagé, Denis Cogneau, Nicolas Delalande, Isabelle Ferreras, Nancy Fraser, Sybille Gollac, Yajna Govind, David Graeber, Julien Grenet, Stéphanie Hennette, Camille Herlin-Giret, Élise Huillery, Stephanie Kelton, Alexandra Killewald, Claire Lemercier, Noam Maggor, Dominique Méda, Éric Monnet, Ewan McGaughey, Pap Ndiaye, Martin O'Neill, Hélène Périvier, Fabian Pfeffer, Katharina Pistor, Patrick Simon, Alexis Spire, Pavlina Tcherneva, Samuel Weeks, Madeline Woker, Shoshana Zuboff e tantos outros que não consigo citar aqui, mas que aparecerão ao longo do texto.²⁰

As revoltas frente à injustiça, o aprendizado das instituições justas

Quais as principais conclusões às quais essa nova história econômica e social nos conduz? A mais evidente, sem dúvida, é a seguinte: a desigualdade é, antes de tudo, uma construção social, histórica e política. Em outras palavras, para um mesmo nível de desenvolvimento econômico ou tecnológico, sempre existem múltiplas formas de organizar um regime de propriedade ou um regime de fronteiras, um sistema social e político, um regime tributário e educacional. Essas escolhas são de natureza política. Dependem do estado das relações de força entre os diferentes grupos sociais e as visões de mundo presentes, e conduzem a níveis e estruturas desigualitárias extremamente variáveis segundo as sociedades e os períodos. Todas as formações de riquezas na história se originam de um processo coletivo: elas dependem da divisão internacional do trabalho, da utilização dos recursos naturais do planeta e da acumulação de conhecimentos, desde os primórdios da humanidade. Invariavelmente, as sociedades humanas inventam regras e instituições para se estruturar e distribuir as riquezas e os poderes, mas trata-se sempre de escolhas políticas e reversíveis.

O segundo ensinamento é que existe, desde o fim do século XVIII, um movimento de longo prazo voltado para a igualdade. Essa marcha rumo à igualdade é a consequência das lutas e revoltas frente à injustiça, que permitiram transformar as relações de força e derrubar as instituições sustentadas pelas classes dominantes para estruturar a desigualdade social em seu benefício, a fim de as substituir por novas instituições, novas regras sociais, econômicas e políticas mais justas e emancipadoras para o maior número de pessoas. Em geral, as transformações mais fundamentais observadas na história dos regimes desigualitários colocam em xeque conflitos sociais e crises políticas de grande amplitude. Foram as revoltas camponesas de 1788-1789 e os acontecimentos da Revolução Francesa que levaram à abolição dos privilégios da nobreza. Do mesmo modo, foi a revolta dos escravizados em Santo Domingo em 1791 que deu início ao fim do sistema escravocrata atlântico, e não as comportadas discussões nos salões parisienses. Ao longo do século XX, as mobilizações sociais e sindicais desempenharam um papel central no estabelecimento de novas relações de força da divisão capital-trabalho e na redução das desigualdades. As duas guerras mundiais em si podem ser analisadas como a consequência das tensões sociais e contradições ligadas à insustentável desigualdade reinante antes de 1914, tanto no âmbito doméstico quanto no plano internacional. Nos Estados Unidos, foi

necessária uma guerra civil sangrenta para pôr fim ao sistema escravocrata em 1865. Um século depois, em 1965, uma grande mobilização afro-americana conseguiu abolir o sistema de discriminação racial legal (sem, no entanto, acabar com as discriminações ilegais, ainda existentes). Poderíamos multiplicar os exemplos: as guerras de independência desempenharam papel central nos anos 1950-1960 para pôr fim ao colonialismo europeu; décadas de confrontos e mobilizações foram necessárias para acabar com o *apartheid* sul-africano em 1994; e assim por diante.

Além das revoluções, guerras e revoltas, as crises econômicas e financeiras são muitas vezes momentos decisivos nos quais se cristalizam os conflitos sociais e se redefinem as relações de força. A crise dos anos 1930 desempenha papel central para deslegitimar, de forma duradoura, o liberalismo econômico e justificar novas formas de intervenção do Estado. Em tempos mais recentes, a crise financeira de 2008 e a crise epidêmica mundial de 2020-2021 já começaram a abalar várias certezas consideradas intangíveis pouco antes, relacionadas, por exemplo, ao nível aceitável da dívida pública ou ao papel dos bancos centrais. Em uma escala mais local, porém significativa, a revolta dos *gilets jaunes* [coletes amarelos] na França em 2018 resultou no abandono de projetos governamentais de aumento de impostos sobre o carbono, particularmente desigualitários. No início dos anos 2020, os movimentos Black Lives Matter, #MeToo e Fridays for Future impressionaram pela capacidade de mobilização além das fronteiras e das gerações em torno das desigualdades raciais, de gênero e climáticas. Dadas as contradições sociais e ambientais do sistema econômico atual, é provável que as revoltas, os conflitos e as crises continuem a desempenhar papel central no futuro, em circunstâncias impossíveis de prever com precisão. O fim da história não será amanhã. A marcha rumo à igualdade tem ainda um longo trajeto a ser percorrido, sobretudo num mundo no qual os mais pobres (e em particular os mais pobres dos países mais pobres) estão prestes a sofrer, de modo cada vez mais violento, as devastações climáticas e ambientais provocadas pelo estilo de vida dos mais ricos.

É importante insistir também em outra lição resultante da história: as lutas e as relações de força não são suficientes por si sós. São uma condição necessária para subverter as instituições desigualitárias e os poderes instituídos, mas infelizmente não garantem em absoluto que as novas instituições e os novos poderes que as

substituirão sejam sempre tão igualitários e emancipadores quanto poderíamos esperar.

A razão disso é simples. Se é fácil denunciar o caráter desigualitário ou opressor das instituições e dos governos vigentes, é mais complexo chegar a um acordo quanto às instituições alternativas que permitem avançar de fato para a igualdade social, econômica e política, sempre respeitando os direitos individuais e o direito de todos à diferença. A tarefa não é impossível, longe disso, mas exige que se aceitem a deliberação, o confronto de pontos de vista, a descentralização, os compromissos e as experimentações. Acima de tudo, exige a aceitação de que podemos aprender com as trajetórias históricas e as experiências dos outros e, sobretudo, que o conteúdo exato das instituições justas não é conhecido *a priori* e merece ser debatido como tal. Em termos concretos, veremos que a marcha rumo à igualdade se apoiou, desde o fim do século XVIII, no desenvolvimento de certo número de dispositivos institucionais específicos, que devem ser estudados como tais: a igualdade jurídica; o sufrágio universal e a democracia parlamentar; a educação gratuita e obrigatória; o seguro-saúde universal; o imposto progressivo sobre a renda, a herança e a propriedade; a cogestão e o direito sindical; a liberdade de imprensa; o direito internacional; e assim por diante.

Ora, cada um desses dispositivos, longe de ter chegado a uma forma acabada e consensual, mais se assemelha a um compromisso precário, instável e provisório, em perpétua redefinição, fruto de conflitos sociais e mobilizações específicas, de bifurcações interrompidas e momentos históricos particulares. Todos padecem de múltiplas insuficiências e devem ser permanentemente repensados, concluídos e substituídos por outros. Tal como existe hoje em dia, em quase todos os lugares a igualdade jurídica formal não impede profundas discriminações em função das origens ou do gênero; a democracia representativa não passa de uma das formas imperfeitas da participação política; as desigualdades de acesso à educação e à saúde continuam abissais; o imposto progressivo e a redistribuição devem ser inteiramente repensados, em escalas doméstica e transnacional; a divisão do poder nas empresas ainda está começando a balbuciar; a detenção da quase totalidade da mídia por alguns oligarcas pode dificilmente ser considerada a forma mais bem-acabada da liberdade de imprensa; o sistema legal internacional, calcado na circulação descontrolada de capitais, sem objetivo social nem climático,

assemelha-se na maioria das vezes a um neocolonialismo em prol dos mais ricos etc.

Para continuar a subverter e redefinir as instituições existentes, serão necessárias crises e relações de força, como foi o caso no passado, mas também, igualmente, processos de aprendizado, de apropriação coletiva e de mobilização em torno de novas plataformas programáticas e institucionais. Isso passa por inúmeros dispositivos de discussão, de elaboração e de difusão dos conhecimentos e experiências: partidos e sindicatos, escolas e livros, mobilizações e encontros, jornais e mídias. No centro de tudo, as ciências sociais naturalmente têm um papel a desempenhar, um papel significativo, mas que não deve ser, contudo, exagerado: os processos de apropriação social são os mais importantes, e isso passa também — e sobretudo — pelas organizações coletivas, cujas próprias formas devem ser reinventadas.

As relações de força e seus limites

Resumindo, há duas armadilhas simétricas a evitar: uma consiste em negligenciar o papel das lutas e das relações de força na história da igualdade; outra, ao contrário, em sacralizá-las e negligenciar a importância das oportunidades políticas e institucionais e o papel das ideias e das ideologias em sua elaboração. A resistência das elites é uma realidade incontornável nos tempos atuais (com seus bilionários transnacionais mais ricos do que Estados), no mínimo tanto quanto na época da Revolução Francesa. Tal resistência só pode ser vencida por meio de poderosas mobilizações coletivas, e em momentos de crises e tensões. Ainda assim, a ideia de que existiria um consenso espontâneo em relação às instituições justas e emancipadoras e que para colocá-las em prática bastaria quebrar a resistência das elites é uma perigosa ilusão. Questões como a organização do Estado social, a reformulação do imposto progressivo e dos tratados internacionais, as reparações pós-coloniais ou a luta contra as discriminações são de uma complexidade e tecnicidade que só podem ser superadas recorrendo à história, à difusão dos saberes, à deliberação e ao confronto de pontos de vista. Por mais importante que seja, a posição de classe não basta para forjar uma teoria da sociedade justa, uma teoria da propriedade, uma teoria da fronteira, do

imposto, da educação, do salário, da democracia. Para a mesma experiência social, sempre existirá uma forma de indeterminação ideológica, por um lado, porque a classe é em si plural e multidimensional (status, propriedade, renda, diploma, gênero, origem etc.) e, por outro, porque a complexidade das questões formuladas impede de imaginar que puros antagonismos materiais possam levar a uma conclusão única sobre as instituições justas.

A experiência do comunismo soviético (1917-1991), acontecimento primordial que atravessa e, em certa medida, define o século XX, ilustra perfeitamente essas duas armadilhas. Por um lado, foram, sim, as relações de força e as intensas lutas sociais que permitiram aos revolucionários bolcheviques substituir o regime czarista pelo primeiro “Estado proletário” da história, Estado que permitiu, num primeiro momento, avanços educacionais, sanitários e industriais consideráveis e contribuiu fortemente para a derrota do nazismo. Sem a pressão da União Soviética e do movimento comunista internacional, não há nenhuma certeza de que as classes dirigentes ocidentais teriam aceitado a previdência social e o imposto progressivo, as descolonizações e os direitos cívicos. Por outro lado, foi a sacralização das relações de força e a convicção entre os bolcheviques de deter a suprema verdade quanto às instituições justas que levaram ao desastre totalitário que conhecemos. Os dispositivos institucionais estabelecidos (partido único, centralização burocrática, propriedade estatal hegemônica, recusa da propriedade cooperativa, das eleições e dos sindicatos etc.) se pretendiam mais emancipadores do que as instituições burguesas ou social-democratas. Eles conduziram a níveis de opressão e encarceramento que desacreditaram por completo esse regime e levaram à sua queda, ao mesmo tempo que contribuíram para a emergência de uma nova forma de hipercapitalismo. Assim, após ter sido no século XX o país que abolira inteiramente a propriedade privada, a Rússia se transformou, no início do século XXI, na capital mundial dos oligarcas, da opacidade financeira e dos paraísos fiscais. Por todos esses motivos, é necessário analisar de perto a gênese desses diferentes dispositivos institucionais, assim como será necessário estudar as instituições adotadas pelo comunismo chinês, que poderiam se revelar mais duráveis (embora não menos opressivas).

Tentarei manter distância dessas duas armadilhas: as relações de força não devem ser negligenciadas nem sacralizadas. As lutas desempenham papel central na história da igualdade, mas é preciso igualmente levar a sério a questão das

instituições justas e da deliberação igualitária sobre o assunto. Nem sempre é simples encontrar uma posição equilibrada entre esses dois pontos: se insistimos demais nas relações de força e nas lutas, podemos ser acusados de maniqueísmo e de negligenciar a questão das ideias e do conteúdo; ao contrário, se voltamos a atenção para as fragilidades ideológicas e programáticas da coalizão igualitária, podemos ser suspeitos de enfraquecer e subestimar as capacidades de resistência e o egoísmo míope das classes dominantes (apesar de ser, com frequência, patente). Farei meu melhor para evitar essas duas armadilhas, mas não tenho certeza se conseguirei sempre, e solicito de antemão a indulgência do leitor. Espero, sobretudo, que os elementos históricos e comparativos apresentados neste livro lhe sejam úteis para determinar sua própria visão de uma sociedade justa e das instituições que a compõem.

CAPÍTULO 1

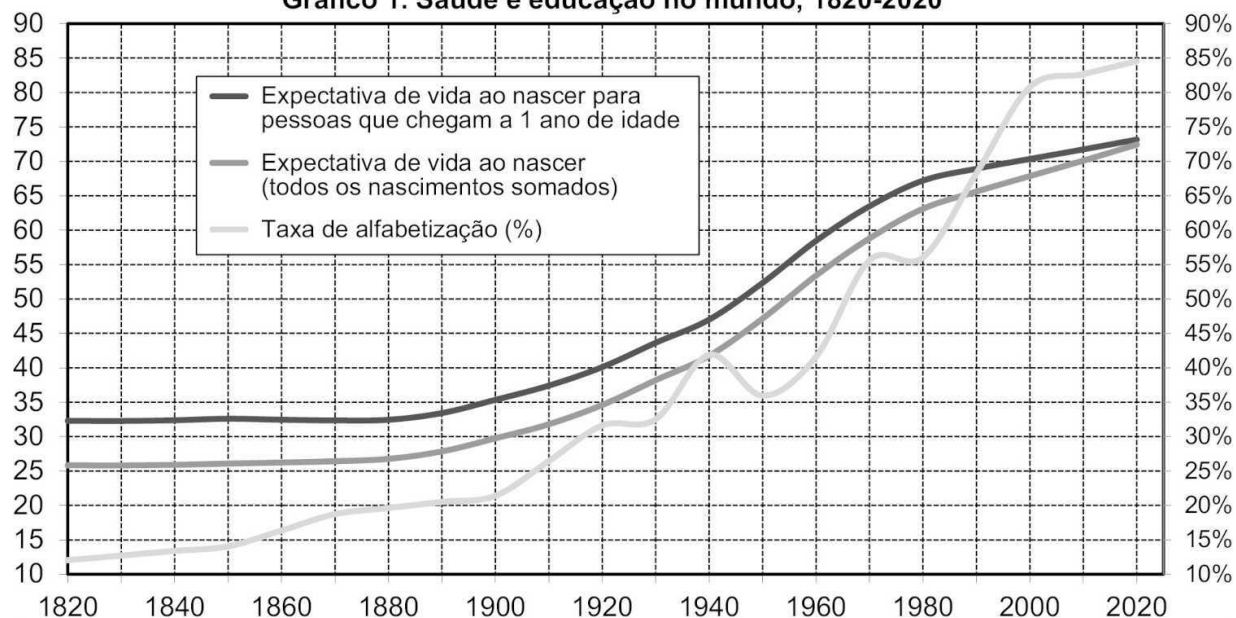
A marcha rumo à igualdade: parâmetros iniciais

Vamos direto ao assunto. O progresso humano existe, a marcha rumo à igualdade é uma luta que pode ser vencida, mas se trata de uma luta incerta, de um processo social e político frágil, sempre em curso e em discussão. Começarei lembrando os progressos históricos obtidos em termos de educação e saúde, antes de examinar as questões altamente políticas suscitadas pela escolha dos indicadores socioeconômicos. Em seguida, no próximo capítulo, examinaremos alguns elementos iniciais e ordens de grandeza referentes à lenta desconcentração do poder, da propriedade e das rendas.

O progresso humano: educação e saúde para todos

O progresso humano existe: para se convencer, basta observar a evolução da saúde e da educação no mundo desde 1820 (ver Gráfico 1). Os dados disponíveis são imperfeitos, mas a tendência não gera dúvida alguma. A expectativa mundial de vida ao nascer passou de cerca de 26 anos, em média, em 1820 para 72 anos em 2020. No início do século XIX, a mortalidade infantil atingia cerca de 20% dos recém-nascidos do planeta em seu primeiro ano de vida, contra menos de 1% hoje em dia. Se nos concentrarmos nos indivíduos que chegam a 1 ano de idade, a expectativa de vida passou de cerca de 32 anos, em 1820, para 73 anos em 2020. Há dois séculos, apenas uma reduzida minoria da população poderia esperar viver até os 50 ou 60 anos; hoje, esse privilégio é a norma.

Gráfico 1. Saúde e educação no mundo, 1820-2020



A expectativa de vida ao nascer (todos os nascimentos somados) passou de aproximadamente 26 anos em média no mundo, em 1820, para 72 anos em 2020. A expectativa de vida ao nascer entre as pessoas que chegaram a 1 ano de vida passou de 32 para 73 anos (a mortalidade infantil no primeiro ano de vida passou de cerca de 20%, em 1820, para menos de 1% em 2020). A taxa de alfabetização abrangendo a população mundial com 15 anos ou mais passou de 12% para 85%.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

A humanidade nunca viveu com mais saúde do que vive hoje, tampouco teve mais acesso à educação e à cultura do que atualmente. As informações coletadas em múltiplas pesquisas e recenseamentos permitem estimar que apenas 10% da população mundial de mais de 15 anos era alfabetizada no início do século XIX, contra mais de 85% hoje. Mais uma vez, nesse caso específico, indicadores mais aprimorados confirmariam o diagnóstico. O número médio de anos de escolarização passou de apenas um, há dois séculos, a mais de oito anos em nossos dias e a mais de doze nos países mais avançados. Em 1820, menos de 10% da população mundial tinha acesso à escola primária; já em 2020, mais da metade das jovens gerações dos países ricos chega à universidade: o que sempre foi um privilégio de classe se torna progressivamente aberto à maioria.

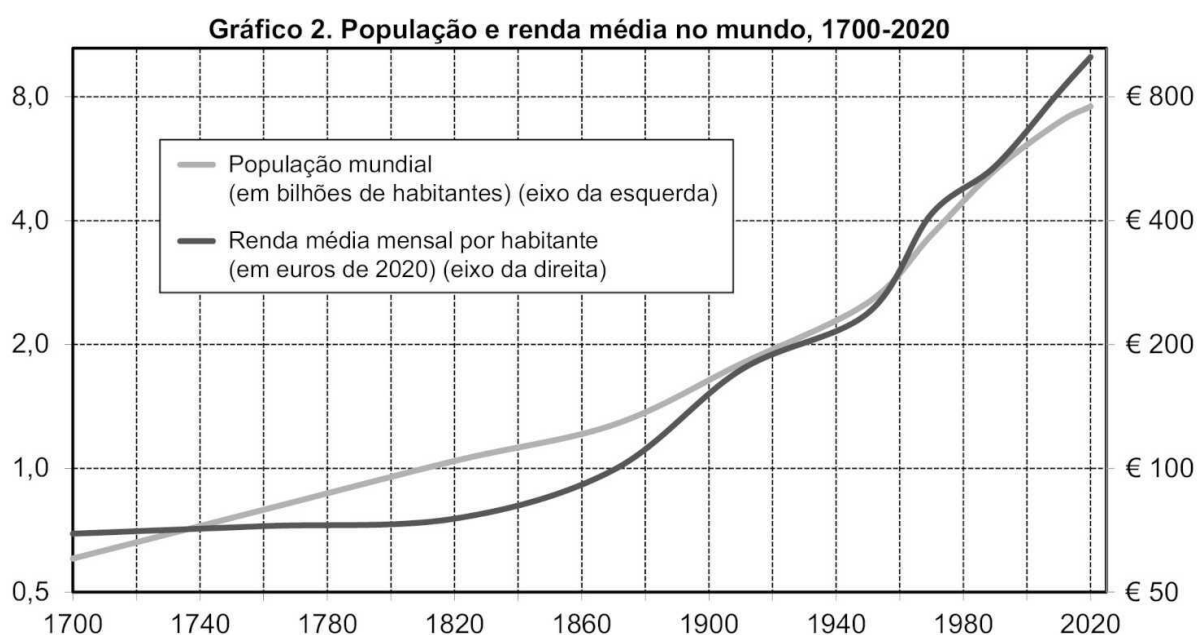
É claro, esse grande salto nada mais fez senão deslocar as desigualdades para mais longe. As disparidades de acesso à educação e à saúde básica permanecem muito fortes entre o Norte e o Sul, e são consideráveis, em quase toda parte, nos patamares mais elevados do sistema de saúde ou de educação como, por exemplo, no âmbito do ensino superior. Veremos que esse é um importante desafio para o futuro. Por ora, vamos apenas definir ser sempre assim: a marcha rumo à igualdade prossegue em estágios sucessivos. À medida que o acesso a certos direitos e bens fundamentais (como a alfabetização ou os cuidados básicos) se generaliza gradualmente a toda a população, novas desigualdades surgem em um nível mais elevado e exigem novas respostas. Assim como a busca pela democracia ideal, que nada mais é do que a marcha rumo à igualdade política, a marcha rumo à igualdade, sob todas as suas formas (sociais, econômicas, educacionais, culturais, políticas), é um processo sempre em curso e para sempre inacabado.

Já podemos notar que o essencial dos progressos alcançados, em termos de expectativa de vida e alfabetização, ocorreu ao longo do século XX, período de grande expansão do Estado social e do imposto progressivo, resultante de batalhas políticas acirradas. Ainda falaremos muito sobre isso. No século XIX, os orçamentos sociais eram parcos, o imposto era regressivo e a progressão desses indicadores era extremamente lenta, até insignificante. O progresso humano nunca é uma evolução “natural”: ele se inscreve em processos históricos e em lutas sociais específicas.

A população mundial e a renda média: os limites do crescimento

Para tomar consciência da magnitude das transformações históricas em jogo, é preciso igualmente lembrar que tanto a população humana quanto a renda média multiplicaram-se mais de dez vezes desde o século XVIII. A primeira passou de cerca de 600 milhões de habitantes, em 1700, para mais de 7,5 bilhões em 2020, ao passo que a segunda, até onde é possível mensurar a partir dos dados históricos imperfeitos de que dispomos em relação aos salários, às produções e aos preços, passou de um poder de compra médio (valores de 2020) inferior a 100 euros mensais por habitante do planeta no século XVIII, para cerca de mil euros mensais por habitante neste início de século XXI (ver Gráfico 2). Observaremos

que a progressão histórica da renda média só se torna verdadeiramente significativa a partir do último terço do século XIX e, sobretudo, ao longo do século XX. De acordo com as fontes disponíveis, pareceria que a evolução do poder de compra, no século XVIII e durante a maior parte do XIX, teria sido insignificante e, às vezes, até negativa (como indicam, por exemplo, os salários agrícolas estudados por Labrousse no caso da França antes da Revolução). Para a população mundial, o crescimento é mais regular ao longo dos últimos três séculos, embora se acelere igualmente no século XX.



Tanto a população mundial quanto a renda média por habitante multiplicaram-se mais de dez vezes entre 1700 e 2020: a primeira passou de aproximadamente 600 milhões de habitantes, em 1700, para mais de 7 bilhões em 2020; a segunda, expressa em euros de 2020 e em paridade de poder de compra, passou de apenas 80 euros por mês e por habitante do planeta, em 1700, para cerca de mil euros mensais em 2020. Em ambos os casos, isso corresponde a um crescimento médio de cerca de 0,8% por ano, acumulado em 320 anos.

Fontes e séries: Ver piketty.pse.ens.fr/egalite.

Podemos falar de progresso humano em relação a essas duas multiplicações por dez? A interpretação dessas transformações é, na realidade, bem mais complexa

do que a efetuada para a saúde e a educação. Decerto, a espetacular progressão da população mundial reflete melhorias reais das condições de vida individuais, em particular graças aos progressos da agricultura e da alimentação, que permitiram sair de ciclos de superpopulação e escassez alimentar. Ela decorre também da queda da mortalidade infantil e do fato de que um número crescente de pais pôde envelhecer com os filhos em vida, o que não é pouco. Infelizmente, no plano coletivo, tudo indica que tal crescimento exponencial da população seja, a longo prazo, insustentável para o planeta. Se a expansão demográfica dos últimos três séculos se reproduzisse no futuro, ultrapassaríamos então os 70 bilhões de seres humanos em 2300 e os 7 trilhões até o ano 3000, o que não parece plausível nem desejável. Também podemos observar que essa multiplicação por dez da população mundial entre 1700 e 2020 corresponde a um crescimento demográfico médio de apenas 0,8% por ano, acumulado, é verdade, ao longo de mais de trezentos anos.¹ Isso nos lembra até que ponto a própria ideia de um crescimento perpétuo e unidimensional, prolongado indefinidamente durante milhares e milhares de anos, tem algo de insensato, e por isso não pode, em hipótese alguma, constituir-se em objetivo razoável de progresso humano. Nesse caso, dada a baixa observada na taxa de natalidade, pode parecer que o crescimento demográfico venha a sofrer grande redução ao longo do século XXI, e, como consequência, uma possível estabilização da população mundial em torno de 11 bilhões de seres humanos até o fim do século — isso se acreditarmos no cenário de referência das projeções das Nações Unidas, bastante incertas no atual estágio.

A escolha dos indicadores socioeconômicos: uma questão política

A espetacular progressão da renda média apresenta problemas de interpretação diferentes, mas que, em parte, levam ao mesmo lugar. Em termos absolutos, o fato de a renda média ter aumentado tanto pode, decerto, ser considerado uma evolução positiva, indissociável, aliás, dos progressos quanto a alimentação e a expectativa de vida (os dois se reforçaram mutuamente). Contudo, vários pontos devem ser especificados. De maneira geral, a escolha dos indicadores

socioeconômicos é uma questão eminentemente política: nenhum indicador deve ser sacralizado, assim como a natureza dos indicadores adotados deve estar no centro do debate público e da confrontação democrática.

Em se tratando de indicadores como a renda, é essencial deixar de lado, antes de mais nada, médias e agregados e voltar-se para a distribuição real das riquezas entre as classes sociais, tanto dentro dos países quanto em nível mundial. Por exemplo, a renda média mundial atinge, sem dúvida, segundo os dados disponíveis, cerca de mil euros mensais por habitante no início dos anos 2020, mas é de apenas 100-200 euros mensais nos países mais pobres, ao passo que ultrapassa os 3 mil-4 mil euros mensais nos países mais ricos. Nos países, pobres ou ricos, as desigualdades no plano doméstico permanecem consideráveis. Voltaremos a discutir amplamente essas questões ao longo do livro. Veremos, por exemplo, que as desigualdades entre países diminuíram desde o período colonial, mas continuam extremamente elevadas, o que reflete em parte a existência de uma organização ainda muito hierarquizada e desigual do sistema econômico mundial.²

Também é preciso relativizar a ideia de um poder de compra multiplicado por dez a partir do século XVIII (e, na realidade, a partir do fim do século XIX). A ordem de grandeza é expressiva, e traduz com força a ideia de uma alta quantitativa substancial, que é incontestável, mas, verdade seja dita, o número exato não significa muita coisa. Pode fazer sentido comparar as rendas a fim de mensurar as desigualdades dentro de uma sociedade específica (na medida em que os diferentes grupos sociais interagem e mantêm relações uns com os outros pelo viés de trocas monetárias) ou entre países em uma época determinada (aqui também na medida em que essas sociedades mantêm tais contatos entre si, o que neste caso específico se tornou cada vez mais frequente em nível mundial desde o século XVIII), ou então para estudar as evoluções do poder de compra na escala de alguns anos ou algumas dezenas de anos. Em contrapartida, o exercício perde sentido assim que consideramos progressões temporais tão gigantescas quanto a evocada aqui.

Para apreender transformações tão radicais dos modos de vida, nenhum indicador unidimensional pode bastar. Mais vale recorrer a uma abordagem multidimensional, a fim de avaliar a evolução do acesso a bens concretos, como educação, saúde, alimentação, vestuário, moradia, transporte, cultura, e assim por

diante. Neste caso, dependendo da ênfase nesse ou naquele tipo de bem (ou seja, de um ponto de vista técnico, de acordo com a composição da cesta de bens de consumo usada para calcular o índice de preços), poderíamos decerto inferir um poder de compra médio multiplicado por dois ou três, ou então por quinze ou vinte (e não por dez), entre 1860 e 2020.³

Por uma pluralidade de indicadores sociais e ambientais

Além disso, é crucial levar em conta que a progressão geral da população, da produção e das rendas desde o século XVIII se deu à custa de uma superexploração dos recursos naturais do planeta e se interrogar sobre a sustentabilidade de tal processo e os dispositivos institucionais que permitem reorientá-lo radicalmente. Mais uma vez, isso exige aplicar toda uma série de indicadores que permitam que os agentes sociais definam uma noção multidimensional e equilibrada de progresso econômico, social e ambiental. Tratando-se inicialmente dos indicadores macroeconômicos, é preferível utilizar como regra geral a noção de “renda nacional” em vez da noção de “produto interno bruto” (PIB). Há duas diferenças essenciais: a renda nacional é igual ao produto interno bruto (a soma dos bens e serviços finais produzidos em determinado país ao longo de um ano), descontada a depreciação do capital (ou seja, o desgaste de equipamentos, máquinas, imóveis utilizados na produção, incluindo, a princípio, o capital natural), acrescido ou diminuído da renda líquida do capital e do trabalho auferida ou vertida ao restante do mundo (termo que pode ser positivo ou negativo dependendo da situação do país, mas que por definição se anula em nível mundial).⁴

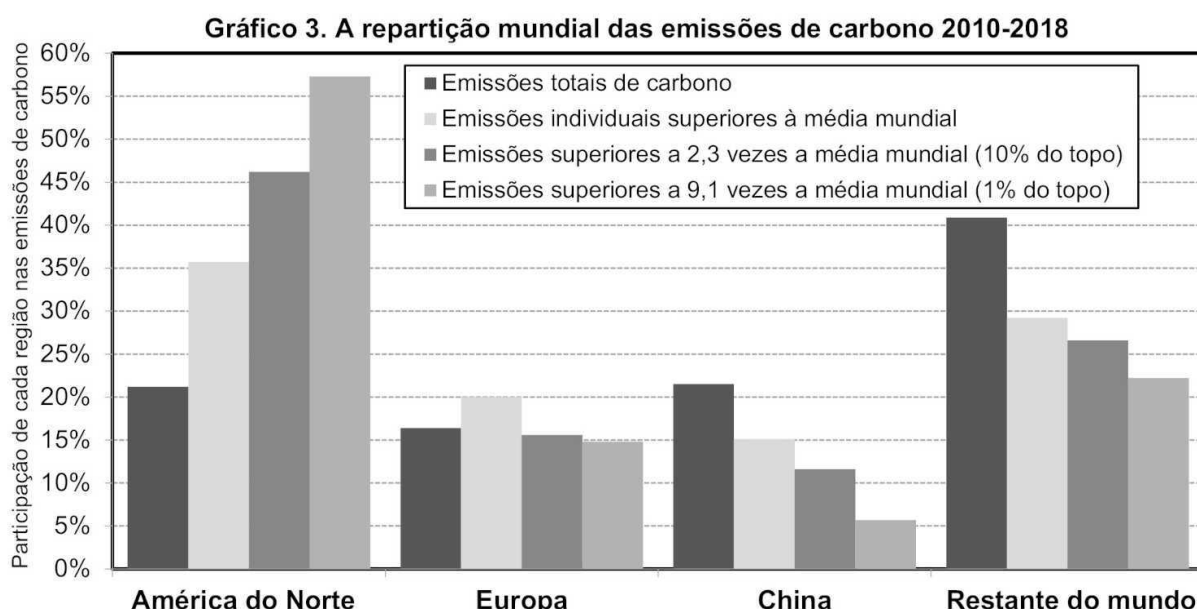
Tomemos um exemplo: um país que extraia 100 bilhões de euros de petróleo de seu solo gera um PIB adicional de 100 bilhões de euros. Em contrapartida, a renda nacional correspondente é nula, pois o estoque de capital natural foi reduzido na mesma proporção. Se, além disso, escolhermos atribuir um valor negativo correspondente ao custo social das emissões de carbono geradas pela combustão do petróleo em questão — o que deveríamos fazer, visto que, hoje sabemos, tais emissões contribuirão para o aquecimento do planeta e para tornar

infernizante a vida na Terra, mas que mesmo assim nem sempre fazemos —, então obteremos uma renda nacional muito negativa.⁵ É evidente a importância da escolha do indicador: uma mesma operação econômica pode resultar em um PIB positivo ou em uma renda nacional negativa. Isso pode mudar radicalmente a avaliação coletiva feita a respeito dessa ou daquela decisão de investimento em termos de um país ou uma empresa.

Embora seja preferível se interessar pela renda nacional (após levar em conta o consumo do capital natural e do custo social correspondente) e pela desigualdade da sua distribuição em vez de se ater ao PIB e a médias, isso ainda assim não é suficiente. Com efeito, não importa qual o valor monetário adotado para o custo social das emissões de carbono ou outras “externalidades” (termo genérico usado pelos economistas para designar os efeitos indesejáveis das atividades econômicas, como o aquecimento global, a poluição do ar ou os engarrafamentos), esse tipo de contabilidade monetária unidimensional não permite levar em conta corretamente os danos causados e os desafios envolvidos. Em certos casos, essa abordagem pode até mesmo contribuir para alimentar a ilusão de que tudo pode ser compensado com dinheiro, desde que encontremos o “preço relativo” certo para valorizar o meio ambiente, o que é uma ideia falsa e perigosa.⁶ Para escapar desse tipo de impasse intelectual e político, é fundamental considerarmos também — e sobretudo — indicadores propriamente ambientais, como, por exemplo, as metas explícitas de temperatura que não devem ser ultrapassadas, indicadores vinculados obrigatoriamente à biodiversidade, ou, ainda, objetivos formulados diretamente em termos de emissões de carbono.

Assim como para as rendas, é fundamental se interessar do mesmo modo pela repartição desigual das emissões de carbono, tanto do ponto de vista das pessoas responsáveis pelas emissões quanto das que sofrerão as consequências delas. Por exemplo, no período de 2010 a 2018, constatou-se que quase 60% dos indivíduos pertencentes à parcela do 1% dos habitantes do planeta que mais emitem carbono residem na América do Norte (ver Gráfico 3) e suas emissões totais são mais elevadas do que a soma das emissões dos 50% dos habitantes do planeta que emitem menos carbono.⁷ Ora, acontece que a maioria dessa parcela de 50% vive na África Subsaariana e no sul da Ásia e está prestes a ser a primeira afetada pelo aquecimento. Esse tipo de indicador poderia desempenhar um papel crescente no

futuro, a fim de avaliar o respeito aos compromissos dos países e definir mecanismos de compensação, bem como adotar um sistema de crédito de carbono individual, que decerto está entre as ferramentas institucionais indispensáveis diante do desafio climático. Em termos mais gerais, é difícil repensar a organização do sistema econômico, em escala mundial e em nível nacional, se não dispusermos de uma base objetiva sob a forma de indicadores desse tipo.



A participação da América do Norte (Estados Unidos e Canadá) nas emissões totais de carbono (diretas e indiretas) é de, em média, 21% em 2010-2018 e passa a 36% das emissões individuais superiores à média mundial (6,2 toneladas anuais), 46% das emissões superiores a 2,3 vezes a média mundial (ou seja, os 10% do topo de emissões individuais mundiais, responsáveis por 45% das emissões totais, contra 13% para os 50% que emitem menos) e 57% das emissões superiores a 9,1 vezes a média (ou seja, o topo do 1% das emissões individuais mundiais, responsáveis por 14% das emissões). Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Não há desenvolvimento sustentável sem mensurar as desigualdades

Mas atenção: a solução não pode se concentrar apenas em indicadores puramente ambientais, desconsiderando os indicadores socioeconômicos relativos às rendas. A razão para isto é simples: os seres humanos precisam viver em harmonia com a natureza, mas também precisam de moradia, de alimento, de roupa e de acesso à cultura. E, acima de tudo, precisam de justiça. Ora, se somos incapazes de mensurar as rendas, a desigualdade de sua distribuição, sua evolução no tempo, então não é possível saber bem como desenvolver normas de justiça que permitam concentrar os esforços nos mais ricos e repensar a organização do sistema econômico mundial de maneira aceitável para os mais humildes. Sem uma ação decisiva que vise reduzir de modo drástico as desigualdades socioeconômicas, não há solução para a crise ambiental e climática.⁸ Para avançar nessa direção, é indispensável combinar diferentes indicadores, ambientais e econômicos — por exemplo, fixando, por um lado, metas de emissões de carbono ou de biodiversidade a atingir, e, por outro, formulando objetivos em termos de redução das desigualdades das rendas e da distribuição dos impostos fiscais e sociais e das despesas públicas, a fim de poder comparar entre eles os diferentes conjuntos de políticas públicas que permitam alcançar os objetivos ambientais fixados.

Além disso, se é geralmente preferível voltar-se para a distribuição da renda entre classes sociais e não apenas para a renda média, é indispensável em certos contextos recorrer também a agregados macroeconômicos tais como a renda nacional (ou, na ausência dela, o produto interno bruto), para expressar, por exemplo, o peso das diferentes categorias de impostos ou o montante dos orçamentos dedicados à educação, à saúde ou ao meio ambiente, em porcentagem da renda nacional (ou do produto interno bruto). Trata-se, na realidade, do método menos ruim de que dispomos para comparar, de maneira compreensível, os montantes considerando o tempo e a relação entre países, como tentarei demonstrar nos capítulos a seguir, quando estudaremos, por exemplo, o aumento do poder da capacidade fiscal e militar dos Estados europeus nos séculos XVIII e XIX ou o desenvolvimento do Estado social no século XX. A princípio, o fato de raciocinar “em porcentagem da renda nacional” ou de relacionar todos os montantes mencionados à renda média ou ao salário médio de cada época (o que dá no mesmo) pode, decerto, parecer abstrato e desagradar a vários cidadãos. Mas, se não superarmos esse obstáculo técnico, então nos exporemos quase inevitavelmente a manipulações.

Por exemplo, os governos no poder (por sinal, os de oposição também) anunciam regularmente planos de investimentos expressos em milhares de bilhões de euros (ou de dólares ou de iuanes). Após análise, não raro se averigua que esses planos abrangem dez ou vinte anos e não um único ano, que o montante anual, recalculado da maneira correta, na realidade só representa uma fração minúscula da renda nacional, ou, ainda, que a progressão projetada é inferior às taxas de inflação ou ao crescimento previsto para o mesmo período (de tal forma que o esplendoroso investimento anunciado diminuiu em proporção à renda nacional, ao invés de aumentar). O ideal seria que a mídia se encarregasse sistematicamente de converter os montantes anunciados em escalas compreensíveis. Mas estamos atualmente muito longe desse ideal, e a melhor maneira de nos aproximarmos dele é, sem dúvida, que um número crescente de cidadãos se aproprie dessa prática por conta própria e faça essa demanda chegar aos veículos de sua preferência. A escolha dos indicadores socioeconômicos é eminentemente política: diz respeito a cada um de nós e não pode ser relegada a terceiros, caso contrário, não deve surpreender que os indicadores selecionados reflitam outras prioridades além daquelas que nos são caras.

Digamos mais uma vez, claramente: os indicadores socioeconômicos, como, aliás, as séries históricas apresentadas nesta obra e todas as estatísticas em geral, não passam de construções imperfeitas, provisórias e frágeis. Eles não pretendem estabelecer “a” verdade dos números ou a exatidão dos “fatos”. Os indicadores visam, antes de tudo, desenvolver uma linguagem que permita estabelecer ordens de grandeza e sobretudo comparar, da maneira mais sensata possível, as situações, os momentos históricos, as épocas e as sociedades que costumam ser consideradas muito distantes umas das outras, mas cuja comparação pode ser útil, apesar disso, além de sua irreduzível especificidade e excepcionalidade. Não podemos nos contentar em dizer que cada estatística é uma construção social: é sempre verdadeira, é claro, mas é insuficiente, pois isso seria o mesmo que abandonar o campo. Usada com discernimento, moderação e espírito crítico, a linguagem dos indicadores socioeconômicos é um complemento indispensável à linguagem natural para a luta contra o nacionalismo intelectual, bem como para escapar das manipulações das elites e construir um novo horizonte igualitário.

Observaremos, enfim, que, em vez de usar uma multiplicidade de indicadores, uma solução alternativa poderia consistir em sintetizar todos em um indicador

único. Por exemplo, o índice de desenvolvimento humano (IDH), elaborado pelas Nações Unidas, agrega dados relativos à saúde, à educação e à renda nacional para chegar a uma classificação global dos países. O ecologista e economista Tim Jackson desenvolveu um “indicador de progresso global” (*Global Progress Indicator*, GPI) que combina, em especial, dados ambientais e dados sobre a renda nacional e sua distribuição.² Esses trabalhos têm o imenso mérito de mostrar quanto a obsessão pelo PIB não tem muito sentido: basta adotar um indicador mais equilibrado para que as classificações dos países e as evoluções no tempo mudem profundamente. Não penso, contudo, que a melhor solução seja substituir o PIB por outro indicador único (ainda que mais equilibrado). Tal como são construídos, os indicadores que tentam resumir uma realidade multidimensional a um índice unidimensional o fazem ao custo de certa opacidade. A mim parece preferível, como regra geral, recorrer a uma multiplicidade de indicadores que definam, de modo explícito e transparente, as emissões de carbono e sua distribuição, as desigualdades de renda, a saúde e a educação, e assim por diante. Pelas mesmas razões de transparência, não aconselho o uso de índices sintéticos que supostamente resumem o nível de desigualdade de uma sociedade (como o coeficiente de Gini ou de Theil, que são relativamente abstratos de se interpretar). A meu ver, é mais acertado recorrer a noções mais intuitivas, como a parte das rendas destinadas aos 50% mais pobres ou aos 10% mais ricos, a parte das emissões geradas pelo 1% dos emissores mais importantes etc., noções que todos podem compreender facilmente.¹⁰

CAPÍTULO 2

A lenta desconcentração do poder e da propriedade

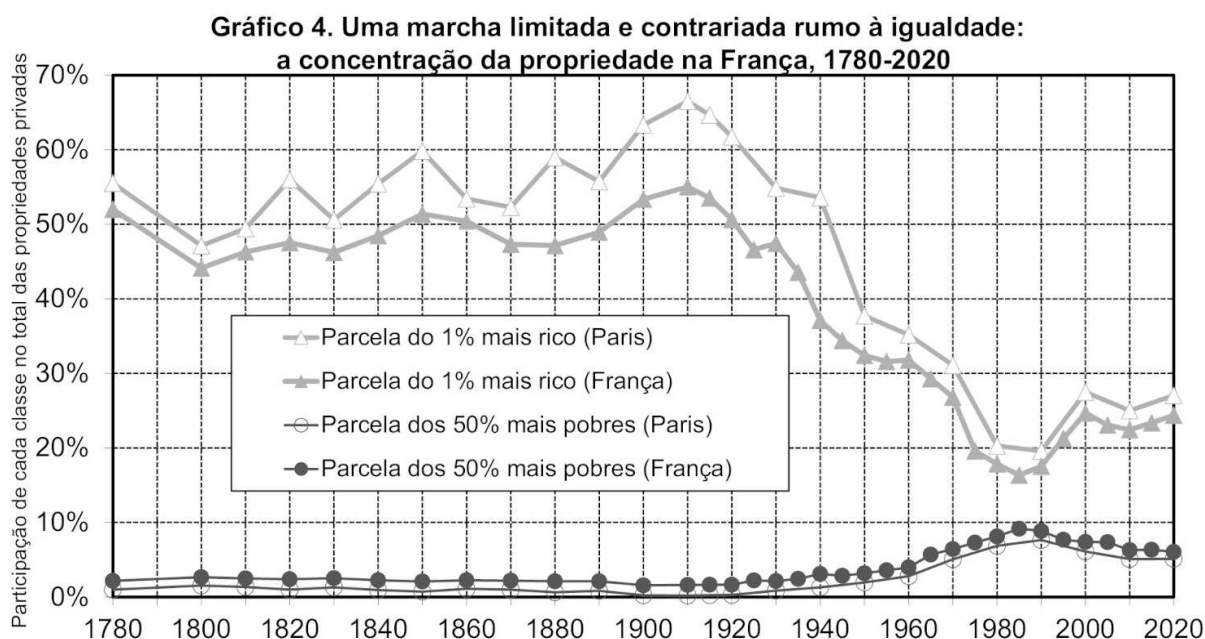
Vamos agora a outro indicador socioeconômico que desempenhará um papel importante em nossa pesquisa: a propriedade e sua distribuição. Diferentemente da renda, que representa o que ganhamos ao longo de determinado período, a propriedade designa tudo que possuímos em um momento de tempo determinado. Assim como a renda, a propriedade é uma relação social, no sentido de que só tem de fato sentido em uma sociedade particular, caracterizada por um conjunto de regras e de relações de poder específicas entre grupos sociais. A propriedade é uma noção historicamente determinada: ela depende da maneira como cada sociedade define as formas legítimas de posse (terras, residências, fábricas, máquinas, mares, montanhas, monumentos, títulos financeiros, conhecimentos, escravizados etc.), bem como os procedimentos legais e práticos que estruturam e emolduram as relações de propriedade e de poder entre os grupos sociais envolvidos.

A evolução da concentração da propriedade na França a partir do século XVIII

Começamos examinando a evolução da concentração da propriedade na França a partir do fim do século XVIII, comparando, em primeiro lugar, a parcela do 1% mais rico e a dos 50% mais pobres (ver Gráfico 4).¹ O caso da França é particularmente interessante de ser estudado, pois a Revolução Francesa, apesar de não ter estabelecido uma sociedade perfeitamente igualitária (longe disso), nos

legou um incomparável observatório da riqueza, graças a seus registros de heranças e a seu sofisticado sistema de registro das propriedades e das transmissões.² Como veremos, as evoluções observadas a longo prazo no caso francês são representativas das constatadas em outras sociedades europeias para as quais dispomos de fontes comparáveis (ainda que menos sistemáticas), como, por exemplo, o Reino Unido e a Suécia.

Constatamos, logo de início, que a parcela do 1% mais rico no total das propriedades privadas (ou seja, no total dos patrimônios fundiários, imobiliários, profissionais, industriais e financeiros de todas as naturezas, deduzido de dívidas) só diminuiu ligeiramente após a Revolução, e que se situava num nível astronômico ao longo de todo o século XIX e até o início do XX. O 1% mais abastado detinha assim, sozinho, em torno de 45% do total das propriedades na França, em 1810, e cerca de 55% em 1910. Em Paris, onde fortunas financeiras e industriais consideráveis se acumulam no fim do século XIX e na Belle Époque, a parcela do 1% mais rico supera até mesmo os 65% às vésperas da Primeira Guerra Mundial. Em seguida, observamos uma fortíssima desconcentração das fortunas ao longo do século XX; em relação à França inteira, a parcela do 1% mais rico passa de 55%, em 1914, para menos de 20% no início dos anos 1980, antes de retomar uma lenta subida; em 2020, aproxima-se de 25%.



Após uma leve diminuição durante a Revolução, a concentração da propriedade (ativos imobiliários, profissionais e financeiros, reduzidas as dívidas) na França cresceu, do século XIX até a Primeira Guerra Mundial, antes de sofrer grande redução após as guerras e até os anos 1980. No total, a parcela detida pelo 1% mais rico passou de 55%, em 1910, para 24% em 2020, mas isso pouco beneficiou os 50% mais pobres, cuja participação passou de 2%, em 1910, para 6% em 2020. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Os resultados reproduzidos no Gráfico 4 ilustram a tese geral apresentada neste livro: por um lado, existe a longo prazo um movimento rumo à igualdade e, neste caso, rumo a uma menor concentração da propriedade e, portanto, do poder social e econômico; por outro, a desigualdade continua situada em um patamar extremamente alto, até insustentável, e é bem difícil se satisfazer com tal situação ou pretender que ela seja do interesse do maior número de pessoas.³ Na prática, a parcela do 1% mais rico no total das propriedades privadas é, nos dias atuais, mais de duas vezes menor do que há um século, embora continue da ordem de cinco vezes mais elevada que a detida pelos 50% mais pobres, que hoje só possuem mais de 5% do total (a despeito do fato de serem, por definição, cinquenta vezes mais numerosos que o 1% mais rico). Decerto, a parcela dos 50% mais pobres era, no século XIX e até o início do XX, de apenas 2%: algum progresso foi, portanto, alcançado em um século, embora infinitesimal. Na realidade, a desconcentração da propriedade se deu quase que exclusivamente em prol dos grupos sociais situados entre o 1% mais rico e os 50% mais pobres, mas trouxe muito pouco benefício a estes que, para simplificar, quase nunca possuíram nada.

A propriedade e o poder: uma cesta de direitos

Antes de prosseguir, vários pontos devem ser especificados. Em primeiro lugar, é preciso insistir no fato de que essa forma de quantificar a evolução da concentração monetária da propriedade, por mais útil e expressiva que seja, não permite analisar senão uma parte das profundas transformações em jogo. Com efeito, as próprias condições do exercício do direito de propriedade foram

redefinidas a partir do fim do século XVIII. Ora, as valorizações monetárias dos diferentes bens (ativos imobiliários, ações na bolsa de valores etc.) usadas para calcular os patrimônios e sua distribuição só avaliam de forma imperfeita o valor da propriedade em termos de poderes e oportunidades e, em termos mais gerais, o valor social dos bens para os múltiplos agentes sociais envolvidos. De modo geral, a propriedade deve ser concebida não como direito absoluto e atemporal, mas sobretudo como um conjunto de direitos próprios de cada contexto sócio-histórico, como uma verdadeira “cesta de direitos” que permita caracterizar a extensão dos poderes e das capacidades de que os diferentes agentes e partidos envolvidos nessa relação dispõem, quer sejam proprietários, quer não, usuários, quer assalariados, governos locais ou grupos familiares.⁴

Às vésperas da Revolução Francesa, a aristocracia — que na época representava menos de 1% da população, porém mais de 50% dos grandes proprietários privados — detinha igualmente privilégios fiscais, políticos e jurisdicionais decorrentes, tanto que seu poder (em comparação com o dos proprietários burgueses) não se limitava ao valor monetário de seus bens. A Revolução estabeleceu a igualdade de status jurídico de todos os proprietários, radicalizando o direito de dominarem os não proprietários (sem contrapartida social) e, em especial, o direito do homem branco proprietário. O Código Civil de 1804 adota uma definição absolutista da propriedade, ainda em vigor na França.⁵ No entanto, considerado em seu conjunto, o sistema legal evoluiu desde então. A mulher casada, que por muito tempo teve um status jurídico inferior ao do homem para, por exemplo, abrir uma conta bancária, vender um bem ou assinar um contrato de trabalho, passa a ter direitos formais equivalentes a partir dos anos 1960-1970. Os assalariados e os locatários, homens ou mulheres, dispõem hoje de direitos sem paralelos com os do passado. No século XIX, um empregador podia demitir um assalariado ou modificar suas condições de trabalho e remuneração como bem entendesse, tal qual o locador podia expulsar o locatário ou dobrar o valor do aluguel sem a menor cerimônia nem aviso prévio. A situação é diferente neste início de século XXI. Existem várias regras e vários procedimentos, que estão longe de serem puramente teóricos, ainda que tanto os direitos dos assalariados quanto os dos locatários permaneçam limitados e possam adotar formas bem mais amplas e emancipadoras.

É possível multiplicar os exemplos ilustrativos das transformações do regime de propriedade. Até a abolição da escravatura nas ilhas escravagistas francesas em 1848, as propriedades contabilizadas nos registros de heranças incluíam não só as plantações, mas também o valor monetário dos escravizados que ali trabalhavam. Até o início dos anos 1960, os patrimônios estudados incluíam os ativos detidos nas colônias, ativos que foram acumulados no âmbito de relações jurídicas profundamente assimétricas e de relações de dominação política e militar extremas. De modo geral, ao longo desta obra retomaremos essas diferentes evoluções e veremos que a marcha rumo à igualdade nos últimos dois séculos tomou, principalmente, a forma de um reequilíbrio profundo do direito em favor dos não proprietários. Essa transformação do direito da propriedade, em particular ao longo da segunda metade do século XIX e de todo o século XX, foi uma questão central das lutas sociais e políticas. Ela contribuiu não apenas para uma maior igualdade socioeconômica, mas também para uma maior prosperidade, graças a uma participação mais efetiva de todas e todos na vida social e econômica. Defenderei igualmente a ideia de que esse movimento histórico poderia muito bem prosseguir no século XXI, desde que, contudo, novas lutas e rupturas históricas permitam avançar nessa direção. Por ora, notemos apenas que os direitos dos proprietários eram, em seu conjunto, muito mais absolutos no início do século XIX do que hoje. Desse ponto de vista, podemos considerar que a desconcentração da propriedade e do poder conferido por esta última foi ainda mais forte do que aquilo que a visão estritamente monetária expressa no Gráfico 4 parece indicar. Em outras palavras, os 50% mais pobres talvez ainda sejam igualmente pobres, no sentido de que sua parte na porcentagem da propriedade total não evoluiu nada desde o século XIX, mas estão um pouco menos à mercê de seus proprietários (empregadores ou locadores, maridos ou colonos) do que no passado.

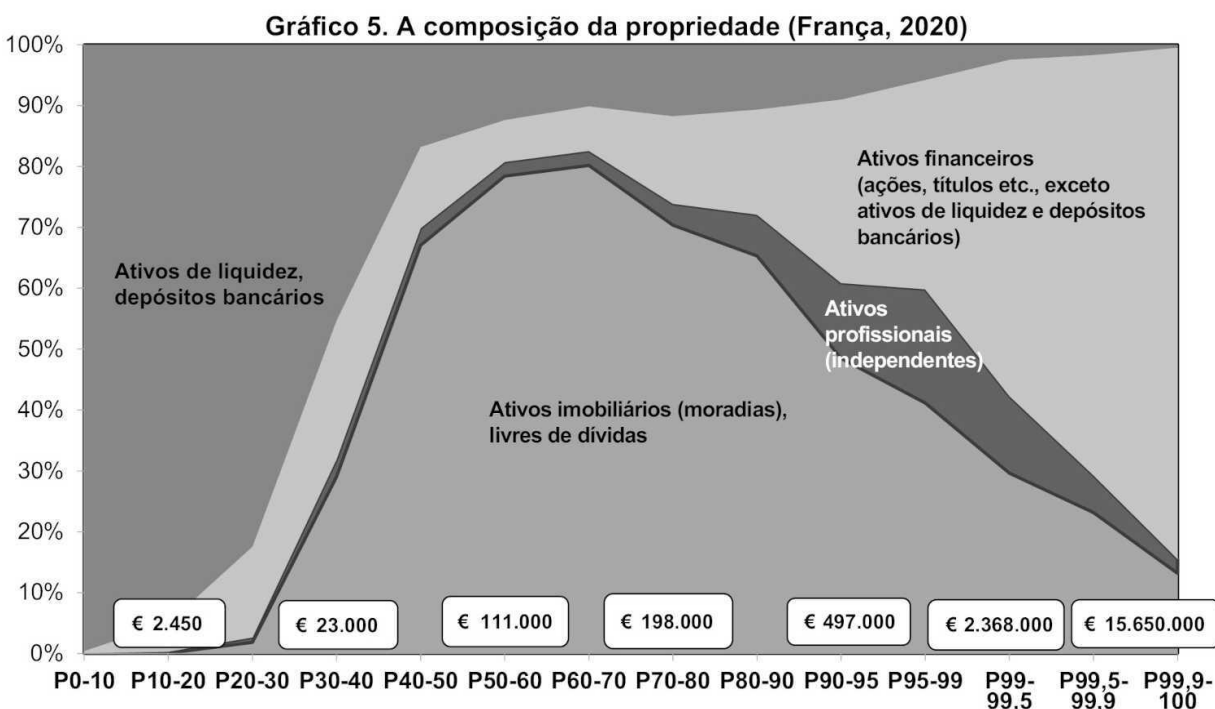
Deter os meios de produção, a moradia, o Estado, o restante do mundo

Para analisar as relações de poder em jogo nas relações de propriedade, assim como para melhor compreender a evolução da distribuição monetária da propriedade, é indispensável distinguir as diferentes categorias de bens suscetíveis de serem possuídos. Se deixarmos de lado a posse de outros seres humanos por meio da escravização, assunto ao qual voltaremos mais adiante, podemos distinguir quatro grandes categorias de posse: a propriedade dos meios de produção, da moradia, do Estado e do restante do mundo. Os meios de produção compreendem as terras agrícolas e os equipamentos, as fábricas e as máquinas, os escritórios e os computadores, os comércios e os restaurantes, os adiantamentos e o capital de giro e, em termos mais gerais, todos os bens necessários para produzir outros bens e serviços. Esses meios de produção podem ser detidos diretamente pelo usuário ou pelo proprietário da empresa, ou então por meio de ações, obrigações, participações em sociedades ou outros títulos financeiros, ou, ainda, de modo indireto por meio de depósitos e contas bancárias (neste caso é sobretudo o banco ou o intermediário financeiro quem exerce o poder sobre as empresas nas quais decidem investir, com base nos depósitos dos poupadores e das regras legais em vigor).

Na abordagem marxista tradicional, apenas a propriedade dos meios de produção advém de fato da propriedade capitalista — é ela que conduz à obtenção de lucro pela exploração da força de trabalho, e é esse lucro que, por sua vez, alimenta a acumulação de capital. Sem pretender negar a especificidade das relações sociais fortemente hierarquizadas que se estabelecem nessa estrutura, me parece importante insistir no fato de que todas as relações de propriedade implicam relações de poder específicas, que devem ser analisadas como tal, não importa quais sejam as formas de posse consideradas.⁶ Em particular, a propriedade da moradia põe em jogo estratégias de extração e relações de poder que podem ser extremamente violentas e intrusivas entre locadores e locatários, mesmo que tenham sido domesticadas e moldadas (em parte) no decorrer do tempo. A questão do acesso à moradia e do direito de dispor de um lar corresponde ao que há de mais íntimo em cada um de nós. Trata-se da esfera da vida familiar e da “reprodução social”, no sentido usado pelas autoras feministas críticas, que insistem, com razão, no fato de que essa esfera essencial para o funcionamento de todo o sistema econômico (inclusive, claro, para a reprodução da força de trabalho e a acumulação de capital) e as profundas desigualdades e

relações de dominação decorrentes foram muitas vezes negligenciadas pelas análises marxistas clássicas em benefício da única esfera dita “produtiva”.⁷ Na realidade, é indispensável interessar-se ao mesmo tempo pela propriedade dos meios de produção e das moradias se quisermos ter uma visão global do sistema socioeconômico e das relações de poder que as relações de propriedade implicam, sem deixar, naturalmente, de diferenciar os variados tipos de detenção quando se trata de analisar mais acuradamente os múltiplos dispositivos institucionais e processos sociais em jogo.

No total, em termos de valor monetário, as moradias em geral representam parte considerável das propriedades privadas, na maioria das vezes em torno da metade, enquanto os meios de produção (tais como calculados pelo valor monetário das empresas) representam aproximadamente a outra metade. Por exemplo, na França do início dos anos 2020, o total de propriedades privadas foi de cerca de 220 mil euros por adulto (ou seja, o equivalente a seis anos de renda média), dos quais aproximadamente 110 mil euros foram relativos a moradias (deduzidas as dívidas) e 110 mil euros a bens profissionais e ativos financeiros.⁸ Cabe, contudo, ressaltar quanto essa média dissimula imensas disparidades, tanto em termos de padrão quanto de composição dos patrimônios (ver Gráfico 5).



Na França, em 2020 (bem como em todos os países nos quais tais dados estão disponíveis), os patrimônios mais baixos foram os compostos principalmente de ativos de liquidez e depósitos bancários; os patrimônios médios, de ativos imobiliários, e os patrimônios altos, de ativos financeiros (principalmente ações). Nota: A distribuição aqui indicada é do patrimônio por adulto (o patrimônio dos casais foi dividido por dois). Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Para os 20% ou 30% mais pobres, a própria noção de propriedade é relativamente abstrata: alguns têm apenas dívidas, enquanto outros detêm, na melhor das hipóteses, alguns mil euros (por exemplo, um ou dois meses de salário adiantado) em ativos líquidos em uma conta bancária ou em uma caderneta de poupança. Em seguida, os montantes se elevam de forma gradual, embora permaneçam muito modestos: o patrimônio médio detido pelos 50% mais pobres é de apenas 20 mil euros (cerca de um décimo do patrimônio médio do total da população, daí uma parte da ordem de 5% do patrimônio total). O patrimônio mediano, quer dizer, o patrimônio abaixo do qual se situa metade da população, é de cerca de 100 mil euros, ou seja, cerca da metade do patrimônio. Se examinarmos os 40% seguintes, as pessoas compreendidas entre os 50% mais pobres e os 10% mais ricos, cujos patrimônios se escalonam aproximadamente entre 100 mil e 400 mil euros, constatamos que eles detêm principalmente moradias. Entre os 10% mais ricos, acima de 400 mil euros, a propriedade se torna cada vez mais diversificada: os bens profissionais e sobretudo os ativos financeiros (e, em particular, as ações) desempenham um papel crescente à medida que se chega ao topo da hierarquia das fortunas, e se tornam preponderantes na faixa do 1% mais rico (acima de 1,8 milhão de euros). Observemos que estes últimos detêm cerca de 5 milhões de euros, ou seja, algo próximo a 25 vezes o patrimônio médio, o que explica o motivo de sua parcela se acercar de 25% do patrimônio total. Isso também nos permite ver como seria, em termos quantitativos, uma sociedade na qual o 1% mais rico detivesse 50% ou 70% do total das propriedades, como era o caso no passado.

Vários pontos devem ser esclarecidos. Para fixar as ideias, podemos classificar como “classes populares” os 50% mais pobres, “classes médias” os 40% seguintes e “classes altas” os 10% mais ricos. No âmbito destes últimos, bastante

heterogêneos, podemos distingui-los entre “classes abastadas” (os 9% menos ricos) e “classes dominantes” (o 1% mais rico). Em resumo, as classes populares detêm apenas alguns poucos depósitos bancários; as classes médias se concentram em moradia; as classes abastadas repartem seus pertences entre moradia, bens profissionais e ativos financeiros; e as classes dominantes se concentram na propriedade dos meios de produção (bens profissionais e, sobretudo, ações e títulos financeiros). Essas terminologias em termos das classes são expressivas, desde que, contudo, não sejam reificadas ou engessadas. Na prática, as identidades de classe são sempre flexíveis e multidimensionais. Nunca podem ser reduzidas à transposição de um teto monetário qualquer. A classe social depende não apenas da detenção dos meios de produção e da moradia, da amplitude dessa detenção, mas também do nível de renda e de formação, da profissão e do setor de atividade, da idade e do gênero, das origens regionais ou estrangeiras, às vezes da identidade etnorreligiosa, de acordo com modalidades flexíveis e mutáveis em função dos contextos sócio-históricos.

Cabe acrescentar que os ativos financeiros, mesmo que correspondam principalmente à propriedade das empresas e dos meios de produção, por meio de ações, obrigações, cotas societárias e outros títulos financeiros, representam também, em parte, a detenção de títulos públicos do Estado e do restante do mundo. Possuir títulos da dívida pública não equivale, decerto, a “possuir o Estado”, no mesmo sentido de possuir uma empresa. Na história, por sinal, existem outras maneiras mais diretas de os detentores se apoderarem do Estado, ou ao menos de o controlarem e o coproduzirem mais de perto do que os cidadãos comuns, seja por meio do sufrágio censitário aplicado no século XIX e em vigor até o início do XX em vários países, seja por meio dos sistemas de financiamento privado dos partidos políticos, da mídia e dos *think tanks* vigentes em quase todos os lugares neste início de século XXI. O fato é que a detenção de títulos da dívida pública representa, em todas as épocas, uma forma suplementar de deter o Estado, no sentido, por exemplo, de que este pode acabar se desfazendo do que possui (prédios, estradas, aeroportos ou empresas públicas) para reembolsar suas dívidas. Pode também, para tal, ser reduzido a transformar seus monumentos históricos em espaços publicitários ou propriedades semiprivadas (às vezes em benefício dos agentes que conseguiram convencer o Estado de que era impossível fazê-los pagar impostos) ou, em termos mais gerais, ser reduzido a depender de seus credores e

dos mercados financeiros, ou a ficar sob a influência dos políticos e de outras “reformas” que conquistem sua confiança. A propriedade é sempre uma relação de poder, e não apenas quando se trata de deter os meios de produção. A questão da dívida pública, do poder que confere e das diferentes modalidades da sua acumulação, do seu reembolso ou da sua anulação desempenhou, assim, papel crucial tanto na eclosão da Revolução Francesa no século XVIII quanto no movimento a favor da igualdade e da dessacralização da propriedade no século XX. Ela continuará, sem sombra de dúvida, a desempenhar papel central no século XXI. Ainda falaremos muito sobre isso.

Depois dos meios de produção, da moradia e do Estado, a outra forma importante de propriedade é a detenção do restante do mundo, ou seja, os ativos detidos em países estrangeiros. Pode se tratar do canal de Suez, de *plantations* de borracha na Indochina ou ainda de títulos de empréstimo russos ou argentinos. Na prática, podemos possuir tudo no restante do mundo: os meios de produção, o Estado ou, às vezes, a moradia. No entanto, essa forma de detenção transnacional coloca em jogo dispositivos institucionais e relações de dominação específicos, no plano jurídico-político e às vezes militar, que merecem ser estudados como tal. No caso da França de 2020, acontece que os ativos detidos pelos franceses no restante do mundo são quase exatamente iguais aos ativos detidos na França pelos detentores do restante do mundo, tanto que os “ativos estrangeiros líquidos” são quase nulos (o que não significa, entretanto, que essas enormes detenções transfronteiriças de uma parte e de outra não tenham qualquer importância, muito pelo contrário). De modo oposto, na época colonial, os ativos estrangeiros líquidos tinham uma magnitude considerável e ocupavam lugar central na estrutura da propriedade e das desigualdades entre classes sociais em seu conjunto, em escala nacional e em nível mundial. Sobre isso também falaremos muito nos capítulos que abordam o papel crucial desempenhado pelos ativos estrangeiros e coloniais e seu desaparecimento na marcha rumo à igualdade ao longo do século XX, bem como o papel que poderiam desempenhar no futuro as possessões transnacionais.

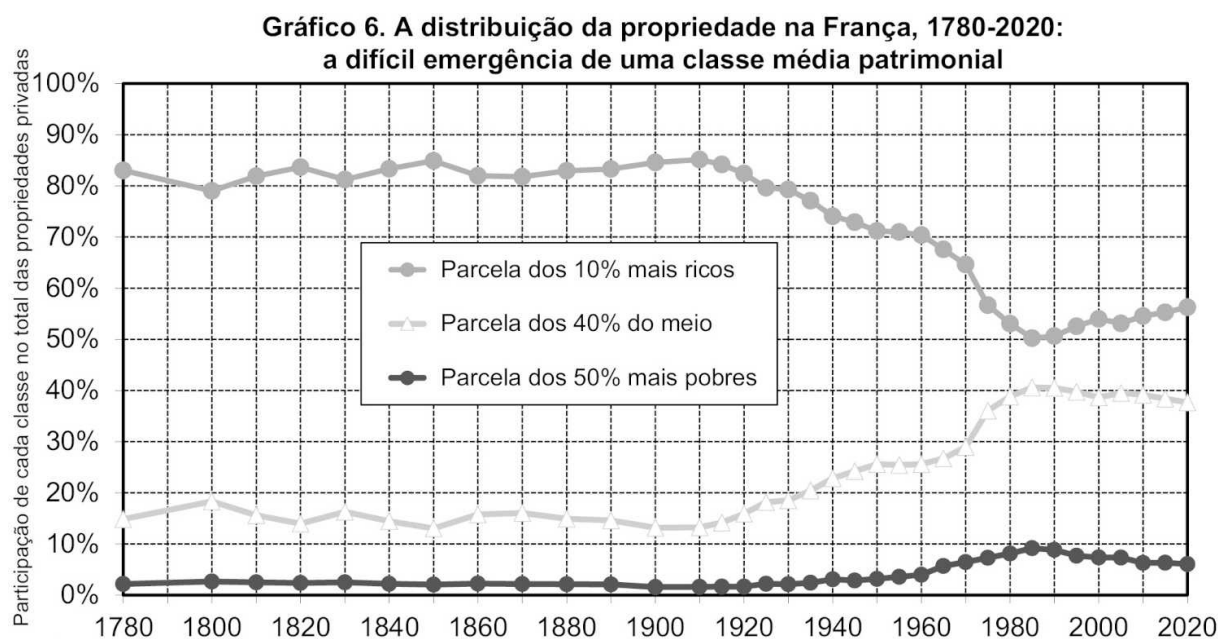
A difícil emergência de uma classe média patrimonial

Retomemos a evolução da distribuição da propriedade a partir do fim do século XVIII. Já observamos que a parcela do 1% mais rico tinha sido dividida por mais de dois entre o início do século XX e o início do XXI, ainda que permanecesse da ordem de cinco vezes mais elevada do que a parte detida pelos 50% mais pobres (ver Gráfico 4). Se examinarmos agora a evolução de toda a distribuição, constataremos que a redução das desigualdades ocorreu principalmente em benefício daquela que podemos chamar de “classe média patrimonial”, ou seja, os 40% compreendidos entre os 50% mais pobres e os 10% mais ricos (ver Gráfico 6).

Concretamente, constatamos logo de saída que a parcela dos 10% mais ricos no total de propriedades era de cerca de 85% no início do século XX e às vésperas da Primeira Guerra Mundial, antes de cair gradualmente até exatos 50% no início dos anos 1980 e, em seguida, voltar a subir para pouco mais de 55% em 2020. É possível notar que essas variações correspondem quase exatamente às observadas no nível da parcela do 1% mais rico (ver Gráfico 4). Em outras palavras, foram as “classes dominantes” (o 1% do alto) que viram sua posição relativa desabar, enquanto a parcela das “classes abastadas” (os 9% seguintes) permaneceu quase estável ao longo de todo o século XX (em torno de 30% do patrimônio total). Em contrapartida, a parcela dos 40% compreendidos entre os 50% mais pobres e os 10% mais ricos conheceu uma evolução espetacular: era de apenas 13% do patrimônio total no início do século XX, antes de conhecer uma multiplicação por três entre 1914 e 1980, para atingir cerca de 40% no início dos anos 1980 e se estabilizar nesse patamar desde essa data (apesar de uma ligeira queda).

Para ficar mais claro: a concentração da propriedade permanece extremamente elevada, e a magnitude dessa marcha rumo à igualdade não deve ser superestimada. No início dos anos 2020, os 10% mais ricos detinham mais de 55% de tudo o que havia para ser possuído na França (e o 1% mais rico, perto de 25%), enquanto os 50% mais pobres não possuíam quase nada (apenas 5% do total). Caso focássemos na propriedade dos meios de produção, que determina a distribuição do poder econômico e a estrutura das relações hierárquicas nos locais de trabalho, a concentração seria ainda mais alta (em particular no patamar da parcela do 0,1% ou do 0,01% das maiores fortunas, grupo reduzido que conheceu um crescimento muito nítido ao longo das últimas décadas).² Observamos igualmente que a parte do patrimônio total detido pelos 50% mais pobres, que

sempre foi minúscula, diminuiu sensivelmente desde os anos 1980 (de forma mais nítida do que a dos 40% seguintes). Cabe, enfim, ressaltar que essa enorme concentração da propriedade não é um viés ligado ao perfil etário da riqueza: ela é encontrada em cada faixa etária, tanto entre os mais jovens quanto entre os mais velhos.¹⁰



Na França, no período de 1780 a 1910, a parcela dos 10% mais ricos no total das propriedades privadas (ativos imobiliários, profissionais e financeiros, livres de dívidas) detinha entre 80% e 90% do total. A desconcentração dos patrimônios começa após a Primeira Guerra Mundial e é interrompida no início dos anos 1980. Ela beneficia principalmente as “classes médias patrimoniais” (os 40% do meio), aqui definidas como grupos intermediários entre as “classes populares” (os 50% mais pobres) e as “classes superiores” (os 10% mais ricos). Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Ainda assim, a emergência de uma classe média patrimonial constitui uma transformação significativa no plano social, no econômico e no político. Simplificando, podemos dizer que, até o início do século XX, não existia de fato classe média, no sentido de que os 40% compreendidos entre os 50% mais pobres e os 10% mais ricos eram quase tão pobres (em termos de participação na propriedade total) quanto os 50% mais pobres. Em contrapartida, no fim do

século XX e no início do XXI, a classe média patrimonial é constituída por pessoas que decerto não são imensamente ricas no plano individual, mas que estão longe de ser totalmente pobres (elas detêm, *grosso modo*, entre 100 mil e 400 mil euros de patrimônio por adulto), e coletivamente detêm uma parte nada desprezível do patrimônio total: em torno de 40%,¹¹ ou seja, perto de duas vezes mais que o 1% mais rico (24% do total), enquanto que, às vésperas da Primeira Guerra Mundial, detinham entre três e quatro vezes menos (13% contra 55%). Resumindo: as classes médias são, coletivamente, duas vezes mais ricas hoje que as classes dominantes, sendo que há um século eram três vezes mais pobres. A concentração da propriedade nunca deixou de ser extrema, mas dentro desse cenário geral observamos, contudo, uma sensível inflexão. Essas duas afirmações podem parecer contraditórias, no entanto ambas são verdadeiras. Essa complexidade do mundo faz parte de nossa herança histórica.

Essa redução das desigualdades é em parte consequência das guerras e crises econômicas, mas decorre também — e sobretudo — das novas políticas sociais e fiscais estabelecidas desde o fim do século XIX e ao longo do XX: a ascensão do poder do Estado social, a implementação de certa igualdade de acesso aos bens fundamentais como educação e saúde, o desenvolvimento de um imposto fortemente progressivo sobre as altas rendas e os grandes patrimônios. Com as profundas evoluções do sistema jurídico e do direito de propriedade já mencionadas, foram acima de tudo essas transformações institucionais radicais, resultantes de lutas sociais e políticas intensas, que permitiram uma igualdade maior. A pergunta seguinte surge naturalmente: é desejável continuar nessa direção? Nesse caso, como proceder? Defenderei a ideia de que essa marcha (limitada) rumo à igualdade foi benéfica de todos os pontos de vista, inclusive, claro, em termos de eficácia produtiva e de prosperidade coletiva, pois permitiu maior participação de todas e todos na vida social e econômica. A capacidade das classes dominantes de gastar e investir foi decerto muito reduzida desde o século XIX, pois sua parcela no total das riquezas caiu, mas isso foi mais que compensado pelo aumento do poder das classes médias e, em menor grau, das classes populares. A ideia segundo a qual seria preciso se satisfazer com a desigualdade atual e que seria saudável que os 50% mais pobres detivessem apenas 5% do total das riquezas não repousa em nenhuma base empírica sólida. É ao mesmo tempo desejável e possível prosseguir na marcha rumo à igualdade, e para

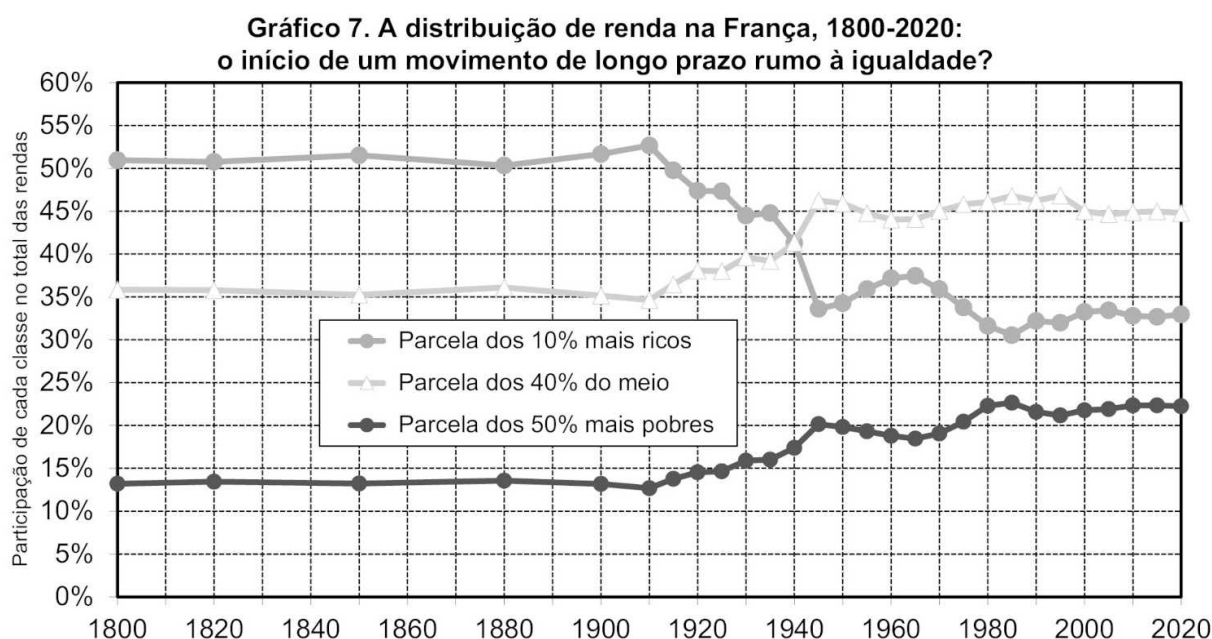
tanto é preciso ir muito mais longe na instauração do Estado social e do imposto progressivo.

A longa marcha rumo a uma maior igualdade de renda

Para completar esse primeiro panorama geral, é útil se familiarizar também com as ordens de grandeza que caracterizam a evolução a longo prazo da distribuição de renda. De modo geral, a desigualdade de renda ainda é menos extrema do que a da propriedade. Lembremos que as rendas compreendem os rendimentos derivados do trabalho (salários, outros rendimentos de atividades profissionais, aposentadorias, seguro-desemprego) e a renda do capital (lucros, dividendos, juros, aluguéis, ganhos de capital etc.). Em geral, as rendas do capital representam entre um quarto e um terço do total das rendas, chegando às vezes a quase metade, em função das relações de força entre assalariados e empregadores e do sistema legal e social em vigor (controle de aluguéis, direito das sociedades, direito do trabalho etc.) e, sobretudo, do papel concedido às organizações sindicais e seu poder de negociação.¹² Por definição, a concentração das rendas do capital é tão extrema quanto a da propriedade do capital.¹³ A desigualdade dos rendimentos do trabalho, embora considerável, é, em comparação, nitidamente menor, com variações muito altas em função, mais uma vez, do poder de negociação de uns e de outros e das numerosas regras legais e sociais, como a existência de um salário mínimo, das faixas salariais e dos dispositivos que favorecem a igualdade de acesso à formação, às qualificações e às profissões e a luta contra o sexismo e as discriminações. A desigualdade total das rendas se situa num patamar intermediário entre esses dois componentes, em geral mais próximo do segundo, levando-se em conta o peso preponderante dos rendimentos do trabalho.¹⁴

Se examinarmos especificamente a parte da renda total destinada aos 10% dos detentores das rendas mais elevadas, constatamos que, na França, ela se situava em torno de 50%-55% até o início do século XX, antes de diminuir para menos de 35% entre 1914 e 1945 e, em seguida, oscilar entre 30% e 38% (ver Gráfico 7). A parte que cabia aos 50% das rendas mais baixas era de cerca de 12%-13% no início do século XX, antes de atingir 20% em 1945 e, em seguida, oscilar entre 18% e

23% desde então. A parte destinada aos 40% intermediários chegou a ultrapassar, a partir de 1945, a dos 10% mais ricos. Isso não tem nada de extraordinário em si, dado que o primeiro grupo é, em termos de grandeza, quatro vezes mais numeroso que o segundo. Na verdade, a desigualdade de renda continua bastante acentuada na França neste início do século XXI: a renda média dos 10% mais ricos é oito vezes maior do que a dos 50% mais pobres, enquanto a do 1% mais rico é até vinte vezes maior do que a dos 50% mais pobres. Ainda assim, essas ordens de grandeza características da desigualdade das rendas são sensivelmente menos acentuadas que as observadas em relação à desigualdade de propriedade. Sobretudo o movimento geral pela igualdade é mais impressionante no primeiro caso do que no segundo (ver Gráfico 6). Essas evoluções referentes à França se encontram também na maioria dos países europeus e em menor grau nos Estados Unidos, onde o crescimento das desigualdades desde 1980 foi sempre muito mais nítido.



A parcela dos 10% mais ricos na renda total, incluindo rendas do trabalho (salários, rendas de atividades não assalariadas, aposentadorias, seguro-desemprego) e rendas de capital (lucros, dividendos, juros, aluguéis, ganhos de capital etc.), abrangia em torno de 50% dos patrimônios na França, entre 1800 e 1910. A desconcentração de renda começa após as duas guerras mundiais e ocorre tanto em benefício das “classes populares” (os 50% com

rendas mais baixas) quanto das “classes médias” (os 40% do meio), e em detrimento das “classes superiores” (os 10% com rendas mais elevadas).
Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>

Voltaremos a essas evoluções mais detalhadamente. Antes de examiná-las pormenorizadamente e delas obter lições para o futuro, precisamos, contudo, retomar o curso da história e compreender melhor a evolução da distribuição mundial das riquezas desde o século XVIII.

CAPÍTULO 3

A herança escravocrata e colonial

Como a Europa e os Estados Unidos conquistaram uma posição preponderante em escala mundial, ao menos até recentemente? Sem propor uma explicação única para isso, veremos que a escravidão e o colonialismo desempenharam papel central no enriquecimento ocidental. A distribuição das riquezas entre países, bem como dentro dos países, até hoje carrega a profunda marca dessa herança. Portanto, é particularmente importante examinar de perto esses episódios históricos.

Revolução Industrial, colonialismo e ecologia

Todas as pesquisas de que dispomos demonstram: o desenvolvimento do capitalismo industrial ocidental está ligado aos sistemas de divisão internacional do trabalho, de exploração desenfreada dos recursos naturais e de dominação militar e colonial desenvolvidos gradualmente entre as potências europeias e o restante do planeta a partir dos séculos XV e XVI, com forte aceleração ao longo dos séculos XVIII e XIX. Em termos mais gerais, é impossível escrever uma história da igualdade e da desigualdade em nível mundial sem começar por mensurar a herança colonial. A expansão europeia tem início por volta de 1450-1500 com os primeiros postos portugueses nas costas africanas, a viagem de Vasco da Gama às Índias e a expedição de Cristóvão Colombo à América. Ela termina nos anos 1960, em meio a guerras brutais de independência (como ilustram a guerra da Indochina e a da Argélia), ou mesmo nos anos 1990, se incluirmos o

caso do *apartheid* sul-africano. Em uma escala de longa duração, a realidade é que acabamos de sair da experiência colonial. Seria ingênuo imaginar que seus efeitos possam ser apagados em algumas décadas. Os que nascem hoje no planeta não são individualmente responsáveis por essa pesada herança, mas cada um é responsável pela maneira com que se escolhe ou não levar em conta a experiência do colonialismo em nossa análise do sistema econômico mundial, das suas injustiças e das mudanças necessárias a implementar nele.

A obra publicada por Ken Pomeranz em 2000 a respeito da “grande divergência” entre a Europa e a Ásia insiste, sobretudo, no fato de que o desenvolvimento industrial ocidental teria sido confrontado muito cedo com uma restrição “ecológica” de grande amplitude sem a implementação de um sistema de abastecimento e mobilização da força de trabalho em escala planetária.¹ Em particular, Pomeranz mostra a que ponto a Revolução Industrial, que se deu no fim do século XVIII e no decorrer do século XIX no Reino Unido e, em seguida, no restante da Europa, tinha como eixo central a extração em grande escala de matérias-primas (principalmente de algodão) e fontes de energia (em especial na forma de madeira) provenientes de outras partes do mundo, como parte de um esquema de organização coercivo e colonial.

Para Pomeranz, o fato central é que as regiões mais avançadas da China e do Japão se encontravam, por volta de 1750-1800, num estado de desenvolvimento comparável ao das regiões que correspondem à Europa Ocidental. Em particular, observam-se nesses diferentes casos formas bastante próximas de estruturas socioeconômicas, baseadas, por um lado, num intenso crescimento demográfico e agrícola (possibilitado pelo aperfeiçoamento das técnicas de cultivo, bem como pelo aumento considerável das superfícies cultivadas, por meio de desmatamentos e desflorestamentos) e, por outro, em processos comparáveis de protoindustrialização e acúmulo de capital, em particular na indústria têxtil, um setor-chave. Na análise de Pomeranz, dois elementos fundamentais levam a trajetórias divergentes a partir de 1750-1800. Em primeiro lugar, o problema mais premente ligado ao desflorestamento europeu, duplicado pela presença de jazidas de carvão idealmente situadas, em particular na Inglaterra, levou à utilização especialmente rápida de outras formas de energia além da madeira e ao desenvolvimento precoce das tecnologias correspondentes. Em segundo lugar — e acima de tudo — a capacidade fiscal e militar dos Estados europeus, em grande

parte decorrente de rivalidades passadas e reforçada pelas inovações tecnológicas e financeiras fomentadas pela concorrência interestatal, vai lhes permitir organizar uma divisão internacional do trabalho e dos suprimentos particularmente rentável.

No que diz respeito ao desmatamento, Pomeranz insiste no fato de que a Europa, no fim do século XVIII, estava prestes a entrar num beco sem saída do impedimento ecológico. No Reino Unido, assim como na França; na Dinamarca, assim como na Prússia, na Itália ou na Espanha, as florestas tinham desaparecido em ritmo vertiginoso no decorrer dos séculos anteriores, passando de cerca de 30%-40% da superfície, por volta de 1500, para pouco mais de 10% em 1800 (16% na França, 4% na Dinamarca). Num primeiro momento, o comércio de madeira com as regiões ainda arborizadas do Leste Europeu e do Norte do continente permitiu compensar em parte esse déficit, mas logo deixou de ser suficiente. Também observamos um desmatamento gradual na China entre 1500 e 1800, porém menos acentuado, em parte devido a uma maior integração política e comercial entre as regiões mais desenvolvidas e as regiões mais arborizadas do interior.

No caso da Europa, a “descoberta” da América, o comércio triangular com a África e as trocas com a Ásia vão permitir a superação desse impedimento. A exploração das terras da América do Norte, das Antilhas e da América do Sul, para onde a força de trabalho oriunda da África foi transportada, possibilitou a produção das matérias-primas (principalmente madeira, algodão e açúcar) usadas para alimentar os lucros dos colonos e as fábricas têxteis, em pleno desenvolvimento a partir de 1750-1800. O domínio militar das rotas marítimas mais afastadas permitiu igualmente o desenvolvimento de complementaridades em grande escala. Desse modo, a alimentação dos escravizados das Antilhas e do sul do que hoje são os Estados Unidos era financiada pelas exportações têxteis e manufatureiras britânicas para a América do Norte, elas próprias viabilizadas pela madeira e pelo algodão trazidos das plantações. Acrescente-se que, no século XVIII, um terço dos têxteis utilizados para vestir os escravizados vinha da Índia, e que essas importações originárias da Ásia (têxteis, seda, chá, porcelana etc.) eram pagas, em grande parte, com o dinheiro vindo da América desde o século XVI. De acordo com as estimativas de Pomeranz, por volta de 1830 as importações de algodão, madeira e açúcar que chegavam à Inglaterra vindas das *plantations* nas

colônias correspondem à exploração de mais de 10 milhões de hectares de terras cultiváveis, ou seja, entre 1,5 e 2 vezes o total das terras cultiváveis existentes no solo do Reino Unido.² Sem a superação colonial do impedimento ecológico, teria sido necessário buscar essas fontes de abastecimento em outros locais. Nada nos impede, é claro, de imaginar cenários históricos e tecnológicos que teriam permitido a uma Europa autárquica alcançar essa mesma prosperidade industrial, mas isso é algo que exige criatividade — por exemplo, férteis plantações de algodão mantidas por camponeses ingleses de Lancashire ou árvores crescendo até o céu nos arredores de Manchester. De qualquer forma, isto seria realmente outra história, um outro mundo, sem grande relação com o mundo do qual nos originamos.

Nas origens da grande divergência: a dominação militar europeia

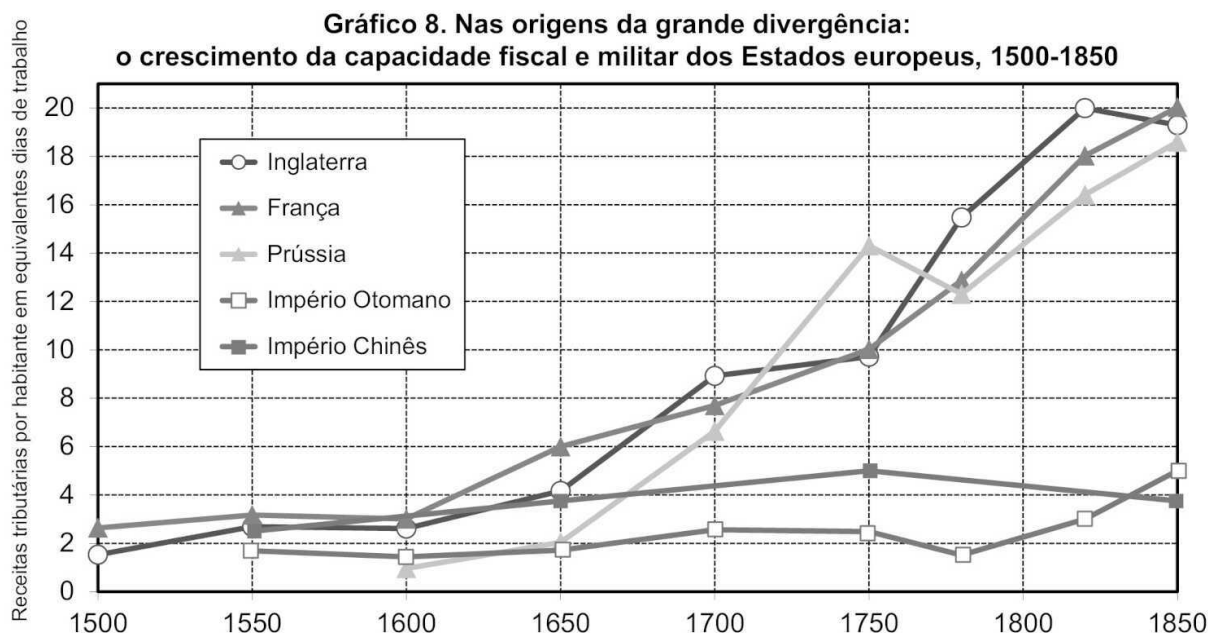
Como mostra Pomeranz, é impressionante constatar quão pouco as instituições e estratégias de guerra que conduziram a Europa ao sucesso nos séculos XVIII e XIX tinham a ver com as instituições virtuosas recomendadas em 1776 por Adam Smith em *A riqueza das nações*. Nesse livro fundador do liberalismo econômico, Smith aconselhava notadamente aos governos a adoção de impostos baixos e orçamentos equilibrados (nenhuma ou pouca dívida pública), o respeito absoluto ao direito à propriedade e o desenvolvimento de mercados de trabalho e de bens tão unificados e competitivos quanto possível. Ora, de todos esses pontos de vista, as instituições em vigor na China no século XVIII eram muito mais smithianas do que as implementadas no Reino Unido. Os mercados eram, em particular, mais fortemente unificados na China. O comércio de grãos se dava em uma extensão geográfica mais importante e nela a mobilidade do trabalho era significativamente maior. Isso se devia também a uma ascendência das instituições feudais na Europa, pelo menos até a Revolução Francesa. A servidão subsistiu no Leste Europeu até o século XIX (tendo desaparecido quase totalmente na China no início do século XVI) e, no século XVIII, ainda existiam restrições à mobilidade na Europa Ocidental, em especial no Reino Unido e na França, por força das *Poor Laws* e da grande autonomia concedida às elites e cortes senhoriais

locais para impor regras coercivas às classes trabalhadoras. As propriedades eclesiásticas parcialmente bloqueadas para as trocas eram igualmente mais significativas na Europa.

Por fim e sobretudo, os impostos na China eram muito mais leves, assim como no Império Otomano. O Império Qing praticava uma ortodoxia orçamentária rígida: os impostos financiavam rigorosamente as despesas, sem déficit. Em contrapartida, os Estados europeus, a começar pelo reino da França e o Reino Unido, estavam em guerra entre si de modo quase permanente entre 1500 e 1800 e acumulavam dívidas públicas consideráveis, apesar do nível elevado dos impostos, pois as receitas fiscais nunca eram suficientes para cobrir as despesas excepcionais relacionadas ao conflito, infladas, principalmente, pelo pagamento dos juros referentes às dívidas anteriores. Ora, é precisamente essa capacidade fiscal, financeira e militar que vai se revelar decisiva para o aumento do poder da Europa. Na prática, enquanto os Estados chineses ou otomanos estavam em pé de igualdade, no plano militar, com os Estados europeus no século XVI e durante grande parte do XVII (o último cerco de Viena pelos otomanos data de 1683), a competição permanente entre os europeus os levará a desenvolver uma capacidade estatal que os conduzirá a um domínio militar sem igual a partir do fim do século XVIII e ao longo de todo o século XIX. Por volta de 1550, a Infantaria e a Marinha otomanas somavam 140 mil homens, ou seja, o mesmo que os efetivos franceses e ingleses juntos. Em 1780, os efetivos otomanos praticamente não sofreram alteração (150 mil homens), ao passo que as tropas terrestres e navais francesas e inglesas chegaram ao total de 450 mil homens, com uma frota e um poder de fogo muito superiores. Ademais, nessa data, é preciso somar também 250 mil homens da Áustria e 180 mil da Prússia (dois Estados que, em termos militares, eram inexistentes em 1550).³

Por mais imperfeitas que sejam, as fontes de que dispomos quanto às receitas fiscais confirmam a existência de uma consistente divergência entre os Estados europeus e os não europeus entre 1500 e 1800 (ver Gráfico 8). As receitas são muito baixas em quase todos os lugares até 1600-1650. Em seguida, a partir de 1700-1750, surge uma diferença cada vez mais nítida, à medida que os Estados europeus se consolidam. No fim do século XVIII e no início do XIX, as receitas chinesas ou otomanas abrangiam sempre entre dois e quatro dias de salário urbano por habitante (em torno de 1% a 2% da renda nacional), enquanto se

situam, hoje, entre 15 e 20 dias de salário (em torno de 6% a 8% da renda nacional) nos principais Estados europeus.⁴ Por maior que seja a imprecisão das fontes, a diferença não deixa margem a dúvida alguma e corresponde a uma transformação considerável.



Por volta de 1500-1600, as receitas tributárias por habitante dos Estados europeus se situavam entre o equivalente a 2 e 4 dias de salário de mão de obra urbana não qualificada; em 1750-1850, se situavam entre 10 e 20 dias de salário. Em comparação, as receitas tributárias permaneceram estáveis, em torno de 2 a 5 dias de salário, tanto no Império Otomano quanto no Império Chinês. Com uma renda nacional por habitante em torno de 250 dias de salário urbano, isso significa que as receitas estagnaram em torno de 1%-2% da renda nacional tanto no Império Chinês quanto no Otomano, enquanto na Europa passaram de 1%-2% para 6%-8% da renda nacional.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Na prática, um Estado que recolhe apenas 1% da renda nacional dispõe de pouquíssimo poder e capacidade de mobilização da sociedade. Basicamente, pode empregar 1% da população para ocupar as funções que considera úteis.⁵ Em geral, tais Estados mal conseguem garantir a segurança dos bens e das pessoas em seu território, o que os leva a recorrer às múltiplas elites locais. Em contrapartida, um

Estado que pode empregar o equivalente a 6% ou 8% de sua população dispõe de capacidades bem maiores, sobretudo em termos de manutenção da ordem e de projeção militar exterior. Enquanto todos os Estados do planeta eram igualmente fracos, prevaleceu certo equilíbrio. A partir do momento em que vários Estados europeus desenvolveram uma capacidade fiscal, administrativa e militar significativamente maior, novas dinâmicas foram postas em movimento.

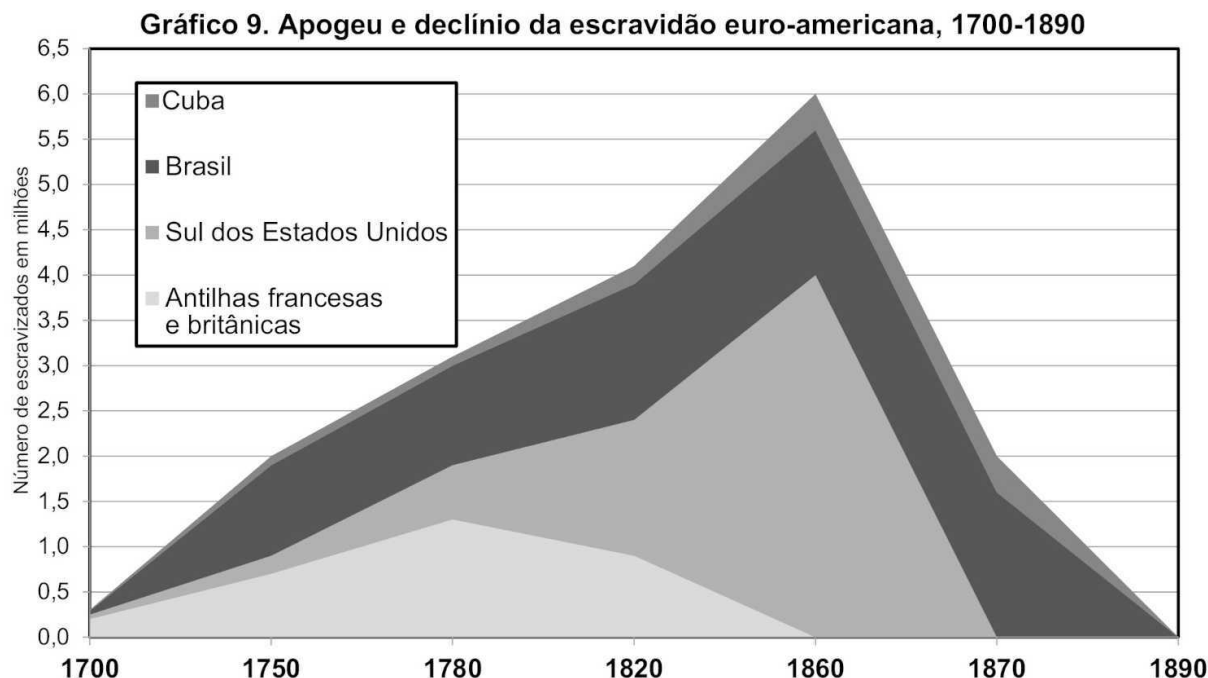
O império do algodão: a tomada de controle da indústria têxtil mundial

Pesquisas recentes confirmaram as conclusões de Pomeranz sobre as origens da “grande divergência” e o papel central exercido pela dominação militar e colonial, bem como as inovações tecnológicas e financeiras decorrentes.⁶ Estudos insistiram no fato de que a fragmentação política da Europa, cujos efeitos podem ser considerados negativos a longuíssimo prazo (como ilustra de forma extrema o ciclo de autodestruição nacionalista e genocida no qual se envolveram as potências coloniais europeias entre 1914 e 1945, ou, de forma menos extrema, as persistentes dificuldades da União Europeia em se organizar e se unir politicamente no início dos anos 2020), de fato permitira aos Estados europeus ganharem vantagem sobre a China e o mundo entre 1750 e 1900, graças às inovações induzidas pelas rivalidades militares.⁷

Pesquisas de Sven Beckert sobre o “império do algodão” mostraram também a importância crucial da extração escravagista e algodoeira na tomada de controle da produção têxtil mundial pelos britânicos e os europeus entre 1750 e 1860.⁸ Considerando o período entre 1492 e 1888 no que tange ao transporte de escravizados, a metade desse tráfico se deu entre 1750 e 1860. Essa última fase de crescimento acelerado da escravização e das plantações de algodão teve papel central no fortalecimento da indústria têxtil britânica. Até os anos 1780-1790, eram as Antilhas e, principalmente, Santo Domingo que exerciam o papel de principal produtor de algodão. Após o colapso das plantações de Santo Domingo, em consequência da revolta dos escravizados de 1791, os estados do sul dos Estados Unidos retomaram o bastão e levaram a acumulação do número de

escravizados e a capacidade de produção têxtil de algodão a níveis inéditos. O tráfico negreiro é oficialmente abolido em 1810, mas na realidade prossegue clandestinamente por algumas décadas (em particular com destino ao Brasil), e sobretudo os proprietários das *plantations* se dão conta de que a reprodução natural dos escravizados é mais rápida e eficaz. Entre 1800 e 1860, o número de escravizados quadruplica no sul dos Estados Unidos, passando de 1 para 4 milhões (ver Gráfico 9). A produção de algodão se multiplica por dez, em consequência do aprimoramento das tecnologias e da intensificação da produção. Às vésperas da Guerra Civil, 75% do algodão importado pelas fábricas têxteis europeias vinha do sul dos Estados Unidos, o que expressa com bastante clareza o papel crucial do sistema escravocrata.

Os trabalhos de Prasannan Parthasarathi, por sua vez, permitem destacar o papel decisivo das políticas protecionistas anti-indianas no surgimento da indústria têxtil britânica.² Nos séculos XVII e XVIII, as exportações de produtos manufaturados (têxteis de toda sorte, seda e porcelana) provêm sobretudo da China e da Índia e são financiadas em grande parte por importações de prata e ouro provenientes da Europa e da América (assim como do Japão). Os produtos têxteis indianos, em especial os tecidos estampados e os calicôs azuis, causam furor na Europa e no mundo inteiro. No início do século XVIII, 80% dos têxteis trocados pelos comerciantes ingleses por escravizados na África Ocidental eram fabricados na Índia, e essa proporção ainda era de 60% no fim do século. Os registros marítimos indicam que os têxteis indianos representavam, sozinhos, um terço da carga embarcada em Rouen nos anos 1770 nos navios que partiam para o comércio negreiro. Relatórios otomanos atestam que as exportações têxteis indianas para o Oriente Médio eram ainda mais significativas do que as encaminhadas para a África Ocidental, o que aparentemente não representava um problema para as autoridades turcas, mais sensíveis aos interesses do consumidor local do que aos dos produtores.



O número total de escravizados nas plantations euro-americanas no espaço atlântico atinge 6 milhões em 1860 (sendo 4 milhões no sul dos Estados Unidos, 1,6 milhão no Brasil e 0,4 milhão em Cuba). A escravização nas Antilhas Francesas e Britânicas (às quais acrescentamos as Ilhas Maurício, Reunião e Cabo) atinge o auge por volta de 1780-1790 (1,3 milhão) e entra em declínio após a revolta de Santo Domingo (Haiti) e as abolições de 1833 e 1848. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Na Europa, os comerciantes logo perceberam como seria interessante para eles alimentar as tensões contra os têxteis indianos, a fim de se apropriarem de parte desse *savoir-faire* e desenvolverem projetos transcontinentais. Já em 1685, o Parlamento britânico introduziu taxas alfandegárias de 20%, passando para 30% em 1690, antes de banir de vez a importação de têxteis estampados e coloridos em 1700. A partir dessa data, somente tecidos crus eram importados da Índia, o que permitiu aos produtores britânicos progredir na fabricação de peças coloridas e estampadas. Medidas similares foram tomadas na França, antes de serem reforçadas ao longo de todo o século XVIII no Reino Unido, especialmente com a instituição de uma taxa alfandegária de 100% sobre todos os têxteis indianos em 1787. A pressão dos comerciantes de escravizados de Liverpool, que tinham uma necessidade vital de têxteis de boa qualidade para desenvolver seu comércio nas

costas africanas sem gastar todo o seu metal, teve papel decisivo, sobretudo entre 1765 e 1785, período de rápido aperfeiçoamento da produção inglesa. Só depois de adquirir uma indiscutível vantagem comparativa na indústria têxtil, particularmente graças ao uso do carvão, é que o Reino Unido passou, a partir de meados do século XIX, a adotar um discurso de livre-comércio mais assertivo. Os britânicos também recorreram a medidas protecionistas na indústria naval, florescente na Índia nos séculos XVII e XVIII, instituindo, em 1815, uma taxa especial de 15% sobre todos os bens importados por navios de fabricação indiana, e afinal decretaram que somente navios ingleses poderiam importar para o Reino Unido mercadorias provenientes do Oeste, a partir do cabo da Boa Esperança. Apesar da dificuldade de propor uma estimativa global, parece evidente que esse conjunto de medidas protecionistas, impostas ao restante do mundo na base do canhão, teve um papel significativo na dominação industrial britânica e europeia. De acordo com as estimativas disponíveis, a participação da China e da Índia na produção manufatureira mundial, que ainda era de 53% em 1800, em 1900 já não passava de 5%.¹⁰

Protecionismo, relações centro-periferia e sistema-mundo

Especifiquemos que o protecionismo desempenhou papel central não apenas no aumento do poder da Europa, mas também na quase totalidade das experiências bem-sucedidas de desenvolvimento econômico na história. O Japão, desde o fim do século XIX, a Coreia e Taiwan, desde meados do século XX, e a China, a partir do fim do século XX e início do século XXI: todos praticaram de um modo ou de outro um protecionismo destinado a um fim específico que lhes permitiu desenvolver uma especialização e um *savoir-faire* em setores considerados prioritários, limitando drasticamente a possibilidade de os investidores estrangeiros assumirem o controle das unidades de produção em formação nos setores em questão. Só depois de terem estabelecido supremacia sobre certos produtos é que os países que se tornaram dominantes começaram a adotar discursos em favor do livre-comércio, o que na prática resulta, muitas vezes, em deixar outros países menos desenvolvidos numa dependência duradoura

deles. As pesquisas de Wallerstein sobre o sistema-mundo e as relações centro-periferia ilustram profusamente essa realidade na longa história do capitalismo,¹¹ e inúmeros trabalhos analisam o papel central desempenhado pelas estratégias industriais nacionais em períodos mais recentes.¹²

No que diz respeito ao fortalecimento da Europa nos séculos XVIII e XIX, a única verdadeira especificidade é o uso desmedido e desinibido da força militar em escala mundial, na ausência de um verdadeiro contrapeso interno ou externo. As primeiras companhias comerciais europeias, como a Companhia Britânica das Índias Orientais¹³ e a Companhia Holandesa das Índias Orientais (EIC e VOC, nas siglas em francês), se assemelhavam a verdadeiras empresas de pilhagem militarizada transnacional, com exércitos particulares e que exerciam poderes soberanos sobre populações inteiras. A história das guerras do ópio é exemplar. A partir do início do século XVIII, dado o esgotamento do dinheiro americano que até então havia lhes permitido equilibrar a balança comercial com a China e a Índia, os europeus passaram a se preocupar com não ter mais o que vender em troca das importações de seda, produtos têxteis, porcelana, especiarias e chá provenientes dos dois gigantes asiáticos. Os britânicos resolvem então empreender a intensificação do cultivo de ópio na Índia, a fim de exportar a produção para a China. Dessa forma, o tráfico de ópio aumenta em termos consideráveis ao longo do século XVIII, e a Companhia das Índias Orientais estabelece em 1773 o monopólio sobre a produção e a exportação de ópio a partir de Bengala.

Diante do enorme aumento dos volumes negociados, o Império Qing, que desde 1729 vinha tentando, sem sucesso, fazer com que a proibição do consumo de ópio fosse respeitada, por motivos óbvios de saúde pública, acaba passando à ação. Em 1839, o imperador ordena que seu encarregado em Cantão acabe com o tráfico e mande queimar imediatamente o estoque de ópio. Uma violenta campanha de imprensa contra a China se instaura então no Reino Unido, financiada pelos comerciantes de ópio, a fim de denunciar a intolerável violação do direito de propriedade e o inaceitável questionamento dos princípios do livre-comércio. O imperador Qing claramente tinha avaliado mal o aumento da capacidade fiscal e militar do Reino Unido, e a primeira Guerra do Ópio (1839-1842) culmina numa rápida derrota dos chineses. Os britânicos enviam uma frota

que bombardeia Cantão e Xangai, o que lhes permite obter em 1842 a assinatura do primeiro dos “tratados desiguais” (expressão popularizada por Sun Yat-sen em 1924). Os chineses pagaram uma compensação financeira pelo ópio destruído e pelos custos da guerra, além de outorgar privilégios jurídicos e fiscais aos comerciantes ingleses e lhes ceder a ilha de Hong Kong.

Contudo, o Estado Qing continuou se recusando a legalizar o comércio do ópio. A segunda Guerra do Ópio (1856-1860) e o saque do Palácio de Verão pelas tropas franco-britânicas em Pequim, em 1860, finalmente levaram o imperador a ceder. O Estado chinês foi obrigado a conceder aos europeus, em 1860-1862, uma série de postos comerciais e concessões territoriais, além de uma pesada indenização de guerra. Além disso, foi imposto em nome da liberdade religiosa que os missionários cristãos pudessem transitar livremente pelo país (sem que sequer se cogitasse que missionários budistas, muçulmanos ou hindus tivessem o mesmo direito na Europa). A ironia da história é que, em seguida a esse tributo militar imposto pelos franco-britânicos, o Estado chinês foi forçado a abrir mão de sua ortodoxia orçamentária smithiana e a encarar, pela primeira vez, uma dívida pública significativa. Essa dívida virou uma bola de neve, obrigando os Qing a aumentar os impostos para reembolsar os europeus e depois lhes ceder uma parcela crescente da soberania fiscal do país, seguindo um roteiro colonial clássico de coerção pela dívida que já vimos em vários outros países (como o Marrocos).¹⁴

Quanto às dívidas públicas internas contraídas pelos Estados europeus para financiar seus conflitos internos nos séculos XVII e XVIII, é preciso também destacar o papel central desses conflitos nos processos de securitização e inovação financeira. Algumas dessas experiências levaram a grandes falências, a começar pela famosa bancarrota de Law em 1718-1720, que se originou principalmente da competição entre o Estado francês e o britânico para se livrarem das respectivas dívidas, oferecendo aos portadores de títulos ações de companhias coloniais mais ou menos ilusórias (como a Companhia do Mississippi, que precipitou o colapso da bolha financeira). Naquele momento, a maioria desses projetos de sociedades se baseava na exploração de monopólios comerciais ou tributários de tipo colonial, e não tinham muito a ver com o empreendedorismo produtivo.¹⁵ Ainda assim, ao desenvolver técnicas financeiras e comerciais em escala planetária, os europeus contribuíram para estabelecer infraestruturas e vantagens comparativas

que se revelariam decisivas na era do capitalismo industrial e financeiro globalizado do fim do século XIX e do início do século XX.¹⁶

Provincializar a Europa, repensar a especificidade ocidental

Resumindo, o colonialismo e a dominação militar permitiram aos países ocidentais organizar a economia global a seu favor e colocar o restante do planeta em uma posição periférica duradoura. Em outras palavras: essa estratégia como tal nada tem de especificamente europeia. O Japão a experimentou à custa de uma parte da Ásia durante a primeira metade do século XX, e foi preciso que o colonialismo japonês chegasse ao fim para que a Coreia e Taiwan pudessem estabelecer uma estratégia autônoma de desenvolvimento. Uma vez livre da tutela colonial, ao mesmo tempo ocidental e japonesa, a China pôde elaborar, após algumas décadas de hesitação, uma estratégia própria de desenvolvimento a partir do início dos anos 1980, o que já a levou a deixar sob sua dependência um número de economias asiáticas e africanas mais pobres e menos bem posicionadas. A originalidade europeia foi ter sido a primeira a experimentar tal estratégia e a ter estendido em escala planetária e por vários séculos, pautada num domínio militar por muito tempo incontestável e na persistente ausência de qualquer oposição interna ou externa suficientemente organizada.

O fato de o colonialismo ter desempenhado papel central no surgimento do capitalismo ocidental, contudo, não resolve todas as questões — longe disso. Faz-se necessário, em seguida, explicar as razões da superioridade fiscal e militar desenvolvidas na Europa, o que em geral se faz destacando as formas particulares adotadas pelas concorrências interestatais e as estruturas territoriais europeias entre 1500 e 1800, sem, no entanto, esgotar o assunto. Por exemplo, as concorrências interestatais eram igualmente muito fortes no subcontinente indiano, embora houvesse na área um sistema de fronteiras bem mais instável do que no caso europeu. Certos autores defendem a ideia de que as relações sociais de produção especificamente capitalistas (e não encontradas em outros lugares no mundo) teriam se desenvolvido nas campanhas inglesas a partir dos séculos XVI e XVII, portanto bem antes de a expansão colonial desempenhar papel

determinante, junto a um processo de centralização estatal particularmente precoce.¹⁷ Esses trabalhos são animadores e devem ser estudados com atenção. As fontes mobilizadas até o presente parecem, todavia, frágeis demais (e demasiadamente eurocêntricas) para permitir estabelecer com firmeza tal conclusão. Nesse ponto, a tese desenvolvida por Pomeranz e Parthasarathi, segundo a qual as estruturas socioeconômicas em vigor nas regiões mais avançadas da Europa, da China, do Japão e da Índia não diferem em nada até meados do século XVIII e só passam a divergir, de fato, no contexto das dominações coloniais e militares, parece a mais bem elaborada.

Contudo, é possível que novos trabalhos e fontes inéditas permitam, no futuro, aprofundar essa conclusão em si frágil e provisória. Diversos outros fatores são passíveis de explicar uma divergência europeia protocapitalista mais precoce, como, por exemplo, a tese desenvolvida pelo medievalista Giacomo Todeschini de um sistema de direito financeiro e comercial e de direito da propriedade particularmente sofisticado, desenvolvido na Europa ao longo dos séculos pela Igreja Católica a fim de garantir sua perenidade enquanto organização ao mesmo tempo religiosa, política e proprietária, ainda que o celibato dos membros do clero lhe proibisse a existência enquanto classe.¹⁸ Antes dele, o antropólogo Jack Goody levantara a hipótese segundo a qual várias especificidades europeias, em particular em termos de estruturas familiares (proibição dos casamentos entre primos, das adoções e dos segundos casamentos de viúvas, contrariando todas as regras romanas), estariam ligadas a essa firme vontade da Igreja cristã de receber bens e se afirmar como organização proprietária rival das famílias.¹⁹

De modo talvez ainda mais decisivo, vários trabalhos, como os de Sanjay Subrahmanyam, insistiram nas motivações geopolíticas e religiosas do expansionismo europeu. Foi para tentar cercar o eterno inimigo muçulmano que os portugueses se lançaram ao redor da África, em busca de um hipotético reino cristão no Leste Africano que lhes permitiria atacar o islã pela retaguarda. Após uma busca infrutífera nas costas orientais da África, terminaram chegando às costas indianas. Eles precisaram, em seguida, de vários anos para se dar conta de que os soberanos encontrados perto de Calicute e Cochim por Vasco da Gama (ele próprio oriundo das ordens militares atuantes durante a Reconquista) eram hindus e não cristãos.²⁰ O papel motriz da rivalidade com o islã foi ressaltado

igualmente por Edward Saïd, que demonstrou como os discursos que visavam a estigmatizar o Oriente e os muçulmanos, considerados estruturalmente perversos e incapazes de se autogovernar, foram utilizados para justificar o projeto colonial.²¹

Em outro plano bastante distinto, Claude Lévi-Strauss se valeu dos profundos vínculos antropológicos que, segundo ele, uniam o Extremo Ocidente e o Extremo Oriente: essas duas pontas do mundo se beneficiaram de fronteiras naturais que favoreceram a formação do Estado (é sobretudo o caso das Ilhas Britânicas e do Japão, bem como o da França, embora em menor nível), mas também foram receptáculos das mitologias, das ideologias e dos saberes do mundo desde a época das migrações neolíticas.²² As pesquisas sobre a formação dos primeiros Estados na era neolítica também mostram a importância das construções rituais e a extrema fragilidade das estruturas estatais, à exceção, contudo, dos lugares de restrição territorial (ilhas, costas marítimas).²³

História econômica e social, história da construção do Estado

Todos esses fatores religiosos, ideológicos e antropológicos, sem sombra de dúvida, tiveram grande importância na história tanto da Europa quanto das outras partes do mundo, e seria ilusório e pueril pretender situar no cerne de todos esses elementos a causa definitiva da trajetória histórica que acabou por ocorrer. Nesse estágio, me parece mais útil constatar que o desenvolvimento do capitalismo ocidental e mundial se baseou na divisão internacional do trabalho e na exploração desenfreada dos recursos naturais e humanos do planeta, e as relações de força entre as potências estatais desempenharam papel central nessa história. O ponto importante é que a construção do Estado não apenas coloca em jogo o desenvolvimento de uma capacidade fiscal ou militar. Ela implica, de modo inquestionável, visões de mundo, ideologias, identidades, instituições, línguas, “comunidades imaginárias” que ligam milhões de pessoas que jamais se encontraram ou se encontrarão, mas que aceitam, de bom grado ou não, obedecer às regras de uma autoridade estatal comum.²⁴ Durante séculos, essas construções estatais foram, em geral, controladas pelas classes dominantes, às vezes em

desacordo entre si, por exemplo, tendo em vista desenvolver no restante do mundo seus projetos de dominação política, colonial, religiosa ou comercial. As classes subalternas, as revoltas e as lutas sociais desempenham, contudo, um papel crescente a partir do fim do século XVIII e contribuem, assim, para determinar o tipo de poder estatal que se desenvolve e em vista de qual projeto político. O Estado não é nem igualitário nem desigualitário em si: tudo depende de quem o controla e para quê. Encontramos, em certa medida, a mesma ambivalência em relação aos primeiros Estados,²⁵ ou aos períodos anteriores ao século XVIII, apesar de nos faltarem fontes para estudá-los de modo satisfatório.²⁶

Em todos esses casos, cada construção estatal coloca em jogo processos sócio-históricos específicos, identidades e lutas particulares, que devem ser estudados como tal. Isso vale tanto para a construção do Estado no Reino Unido e na França, no século XVIII, quanto para o desenvolvimento do Estado chinês ou do Estado federal nos Estados Unidos, na Índia ou na União Europeia no século XXI. A história do capitalismo e do desenvolvimento econômico implica, de forma central, a história do Estado e do poder: é isso que a torna profundamente política e ideológica.

CAPÍTULO 4

A questão das reparações

Deixar para trás a escravização e o colonialismo, etapa primordial da longa marcha rumo à igualdade estudada neste livro, coloca em jogo conflitos e lutas, libertações e injustiças como, por exemplo, as compensações financeiras pagas aos proprietários de escravizados (e não aos escravizados), episódio pouco conhecido e, no entanto, essencial, que ainda hoje suscita a questão das reparações. Por mais complexa que seja, essa questão não pode ser evitada para sempre: é hora de agir. Caso contrário, corre-se o risco de criar um sentimento profundo e duradouro de injustiça. Em termos mais amplos, a herança escravocrata e colonial nos obriga a repensar a articulação entre justiça reparadora e justiça universalista em escala planetária.

O fim da escravização: compensações financeiras para os proprietários

O sistema escravocrata assume nos séculos XVIII e XIX uma magnitude considerável dentro do espaço atlântico. No sul dos Estados Unidos, o número de escravizados quadruplica entre 1800 e 1860. O sistema de *plantations* alcança então uma extensão máxima jamais observada na história e desempenha um papel central para a indústria têxtil ocidental. Algumas décadas antes, até o fim do século XVIII, o coração da economia de *plantations* era basicamente francês e britânico. Em particular, as ilhas escravocratas francesas reuniam, em torno de 1780-1790, a maior concentração de escravizados no mundo euro-americano,

com cerca de 700 mil escravizados, contra cerca de 600 mil nas possessões britânicas e 500 mil nas *plantations* do sul dos Estados Unidos (então recém-independentes).

Nas Antilhas Francesas, as principais concentrações de escravizados se encontravam na Martinica, em Guadalupe e sobretudo em Santo Domingo. Renomeada Haiti com a Proclamação da Independência, em 1804, Santo Domingo era, no fim do século XVIII, a joia das colônias francesas, a mais próspera e a mais rentável de todas, graças a suas produções de açúcar, café e algodão. Colônia francesa desde 1626, ocupava a parte ocidental da ilha Hispaniola, onde Cristóvão Colombo desembarcara em 1492, ao passo que a parte oriental era uma colônia espanhola (antes de se tornar a República Dominicana), assim como a ilha vizinha, Cuba (na qual a escravidão, assim como no Brasil, perdurou até 1886-1887). No oceano Índico, as duas ilhas escravocratas francesas eram a Ilha de França (a mais importante no século XVIII, mas que foi ocupada pelos soldados ingleses em 1810 e se tornou propriedade britânica sob o nome de Ilhas Maurício em 1815) e a Ilha Bourbon, que permaneceu francesa em 1815 e foi renomeada Ilha da Reunião. Ao todo, as *plantations* dessas duas ilhas somavam cerca de 100 mil escravizados por volta de 1780, contra 600 mil nas Antilhas Francesas, dos quais cerca de 450 mil apenas em Santo Domingo.

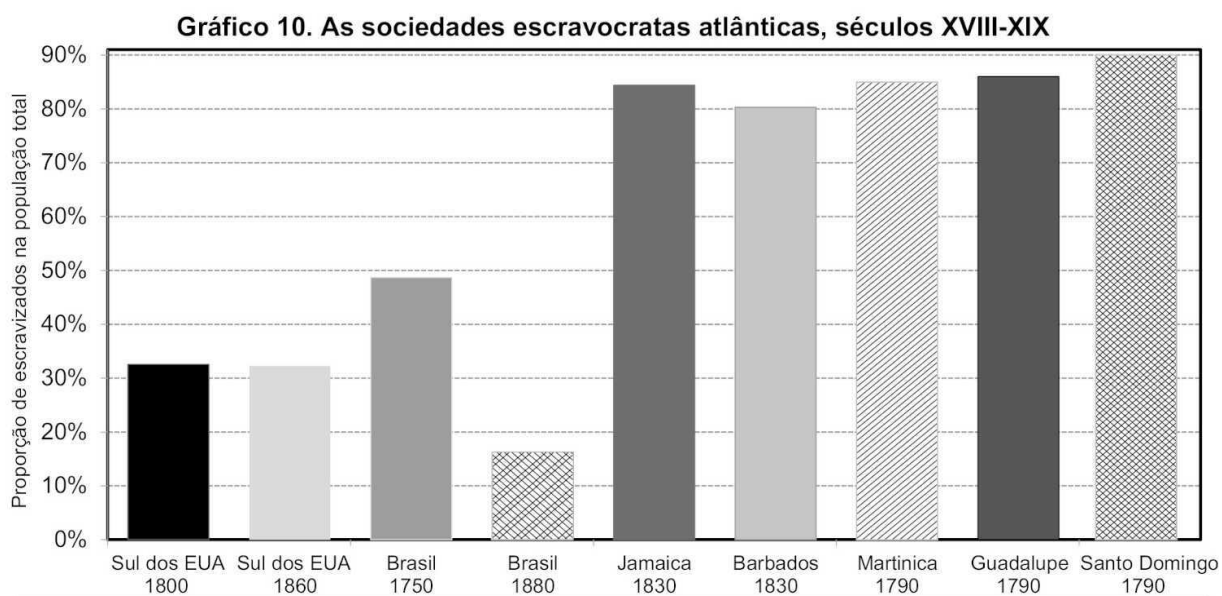
Além disso, também é preciso insistir no fato de que se tratava de autênticas ilhas de escravizados, no sentido de que a proporção de escravizados chegava a 90% da população total de Santo Domingo nos anos 1780 (ou até 95%, se incluirmos mestiços, mulatos e homens de cor livres). Níveis comparáveis são encontrados no restante das Antilhas Britânicas e Francesas no período de 1780 a 1830: 84% na Jamaica, 80% em Barbados, 85% na Martinica e 86% em Guadalupe. Tais índices são os mais extremos já observados na história das sociedades escravocratas atlânticas e, de forma mais ampla, na história mundial das sociedades escravocratas (ver Gráfico 10). Em comparação, os escravizados representavam entre 30% e 50% da população do sul dos Estados Unidos ou do Brasil na mesma época, e as fontes disponíveis sugerem proporções similares em Atenas ou Roma na Antiguidade. As ilhas das Antilhas Britânicas e Francesas representam, no século XVIII e no início do século XIX, o exemplo histórico mais bem documentado de sociedades nas quais os escravizados constituem a quase totalidade da população.

É evidente que, quando a proporção chega a 80% ou 90% da população, os riscos de revoltas se tornam altíssimos, seja qual for o nível de ferocidade do aparelho repressivo em vigor. O caso do Haiti foi particularmente extremo, na medida em que o crescimento do número de escravizados se deu num ritmo muito acelerado, e a colônia atingiu um patamar nitidamente superior ao das outras ilhas. Por volta de 1700, a população total da ilha era de cerca de 30 mil habitantes, dos quais pouco mais da metade eram escravizados. No início dos anos 1750, o Haiti contava 120 mil escravizados (77% da população total), 25 mil brancos (19%) e 5 mil mestiços e homens de cor livres (4%). No fim dos anos 1780, a colônia somava mais de 470 mil escravizados (ou seja, 90% da população total), 28 mil brancos (5%) e 25 mil mestiços, mulatos e homens de cor livres (5%) (ver Gráfico 11).

Às vésperas de 1789, chegavam cerca de 40 mil africanos todo ano a Porto Príncipe e a Cabo Francês para substituir os escravizados mortos e aumentar o estoque de escravizados, que então crescia a um ritmo extremamente rápido. O sistema estava em fase de expansão acelerada quando irrompeu a Revolução Francesa. Os negros livres começaram a reivindicar o direito de voto e de participação nas assembleias já nos primórdios da Revolução, em 1789-1790. Isso lhes parecia lógico, levando-se em consideração os grandes discursos sobre a igualdade dos direitos feitos em Paris, mas esse direito lhes foi recusado. O levante dos escravizados começou em agosto de 1791, após o ajuntamento de Bois-Caïman, na planície do Norte, que contou com a participação de milhares de escravizados “*marrons*” (isto é, fugitivos) refugiados havia décadas nas montanhas da ilha. Apesar dos reforços militares enviados da França, os insurgentes logo conquistaram terreno e assumiram o controle das *plantations*, enquanto os fazendeiros fugiam do país. Os novos comissários enviados por Paris não tiveram outra escolha senão decretar a emancipação dos escravizados em agosto de 1793, decisão estendida a todas as colônias em fevereiro de 1794 pela Convenção Nacional, que, por meio desse ato de abolição geral da escravidão, marcou a diferença tanto dos regimes anteriores quanto dos posteriores (mesmo que essa decisão, na verdade, tenha sido imposta pelos revoltosos). Essa decisão mal teve tempo de ser aplicada.

Em 1802, os proprietários obtiveram de Napoleão o restabelecimento da escravidão em todas as ilhas escravocratas, com exceção do Haiti, que declarou

independência em 1804, após mais uma vez ter derrotado as tropas francesas enviadas para tomar seus bens. Foi apenas em 1825 que Carlos X reconheceu a independência do Haiti, e apenas em 1848 uma nova lei da abolição foi adotada e aplicada nos demais territórios, em especial na Martinica, em Guadalupe e na Ilha da Reunião.

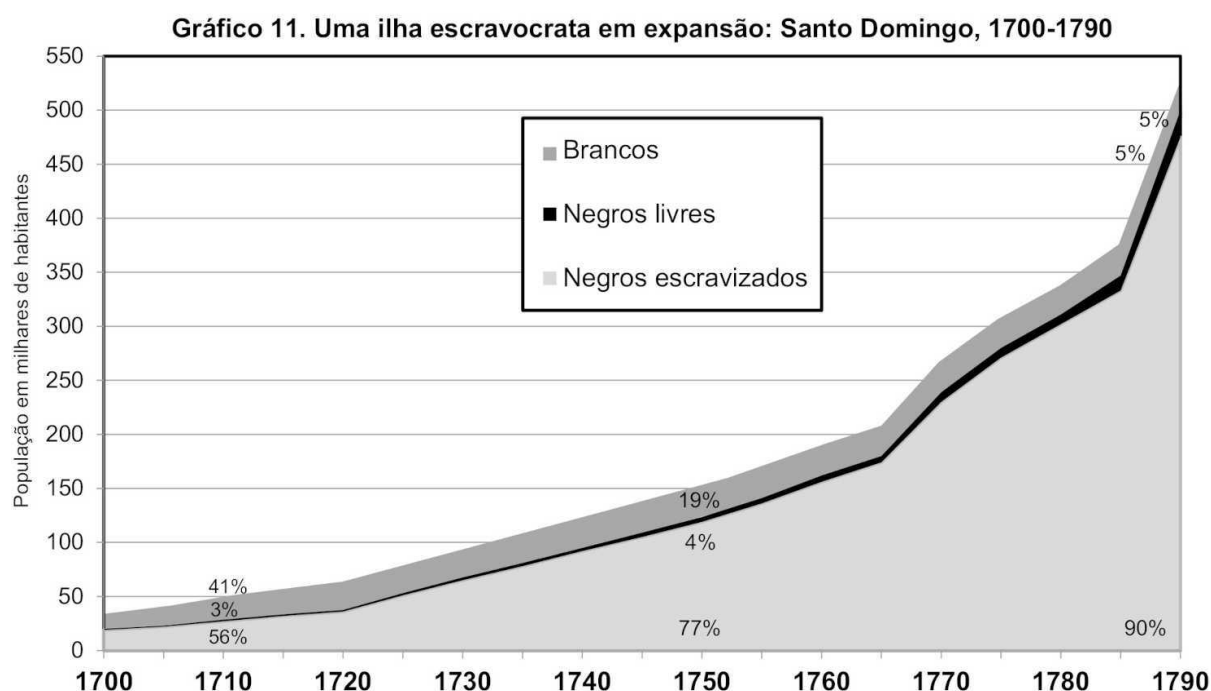


Os escravizados representavam cerca de um terço da população no sul dos Estados Unidos de 1800 a 1860. Essa proporção passou de cerca de 50% para menos de 20% no Brasil entre 1750 e 1880. Passava de 80% nas ilhas escravocratas das Antilhas Britânicas e Francesas em 1780-1830 e chegava até 90% em Santo Domingo (Haiti) em 1790. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Deve o Estado francês reembolsar a dívida paga pelo Haiti?

O caso do Haiti é emblemático, não apenas por se tratar da primeira abolição da Era Moderna, em seguida a uma revolta de escravizados vitoriosa, e da primeira independência conquistada por uma população negra contra uma potência europeia, mas também porque esse episódio termina com uma gigantesca dívida pública, que contribuiu para minar o desenvolvimento do Haiti ao longo dos dois

séculos seguintes. A França aceitou reconhecer a independência do país em 1825 e pôr fim às ameaças de invasão da ilha pelas tropas francesas, somente porque Carlos X obtivera do governo haitiano o compromisso de este último pagar à França uma dívida de 150 milhões de francos-ouro, a fim de indenizar os proprietários de escravizados pela perda de propriedade. Na verdade, o governo de Porto Príncipe não teve escolha, levando em conta a evidente superioridade militar da França, o embargo imposto pela frota francesa à espera de um acerto e o real risco de ocupação da ilha.



A população total de Santo Domingo (Haiti) passou de apenas 50 mil pessoas, em 1700-1710 (das quais 56% eram escravizados, 3% homens de cor livres e mestiços e 41% brancos), para mais de 500 mil pessoas em 1790 (das quais 90% eram escravizados, 5% homens de cor livres e mestiços e 5% brancos). Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Esse verdadeiro tributo representava mais de 300% da renda nacional do Haiti em 1825, ou seja, mais de três anos de produção, soma gigantesca materialmente impossível de ser desembolsada num prazo curto. O tratado previa, nesse caso, um

pagamento rápido da quantia total no prazo de cinco anos na Caisse des Dépôts e Consignations (instituição bancária pública criada durante a Revolução Francesa e existente até hoje), ficando a cargo desta repassar os valores aos proprietários de escravizados espoliados (o que foi feito) e a cargo do governo haitiano se refinar junto aos bancos privados franceses de modo a parcelar o ressarcimento (o que também foi feito). A dívida haitiana foi objeto de múltiplas e caóticas renegociações, mas foi basicamente quitada (capital e juros) com um depósito médio de cerca de 5% da renda nacional haitiana por ano, entre 1840 e 1915, ainda que os bancos franceses se queixassem com frequência de atrasos no pagamento.¹ Com o apoio do governo francês, os bancos decidiram afinal ceder o restante do financiamento aos Estados Unidos, que ocuparam o Haiti entre 1915 e 1934 a fim de restabelecer a ordem e salvaguardar seus interesses financeiros. A dívida de 1825, transferida de um credor a outro, foi oficialmente extinta e quitada em definitivo no início dos anos 1950. Durante mais de um século, de 1825 a 1950, o preço que a França cobrou do Haiti em troca da liberdade desse país teve como consequência o fato de o desenvolvimento econômico da ilha ter sido determinado pela questão da indenização, ora denunciada com grande veemência, ora aceita com resignação, ao sabor de intermináveis ciclos políticos.²

Suponhamos que o Estado francês decida afinal reembolsar a dívida paga pelo Haiti, como reclama o Estado haitiano há décadas. Qual deveria ser o montante dessa reparação? A questão não admite resposta única e merece uma deliberação democrática contraditória. No entanto, não pode ser escamoteada. Uma solução simples e transparente poderia consistir em fixar a quantia em 300% da renda nacional haitiana de 2020, ou seja, cerca de 30 bilhões de euros. Essa proposta está longe de ser maximalista, uma vez que ela inclui os juros de maneira bastante parcial.³ Poderiam ser aplicados outros métodos de cálculo, que levariam a montantes próximos ou superiores.⁴ Para a França, esses 30 bilhões de euros representariam o equivalente a pouco mais de 1% da dívida pública atual: seria mixaria. Para o Haiti, em contrapartida, esse valor representaria uma enorme diferença em termos de investimentos e infraestruturas. Seria, na verdade, um recomeço e permitiria que saldássemos uma grave injustiça histórica.

De todo modo, o argumento usado com regularidade pelas autoridades francesas, segundo o qual tudo isso é muito antigo para ser reparado, nada tem de

convincente. Existem inúmeros processos de compensações que continuam a se dar em nossos dias para expropriações e injustiças ocorridas ao longo da primeira metade do século XX. Pensamos, sobretudo, nas espoliações de bens judeus perpetradas durante a Segunda Guerra Mundial pelas autoridades nazistas e seus aliados, para as quais ainda há processos de restituições em curso, em particular desde a criação da missão Mattéoli na França, em 1997. Herdeiros Hohenzollern (a família real prussiana que perdeu o poder em 1918) estão atualmente em litígio com o Estado alemão para recuperar residências e obras de arte pelas quais estimam ter recebido indenizações insuficientes. Podemos citar também a lei norte-americana de 1988 que concedeu 20 mil dólares aos nipo-americanos aprisionados durante a Segunda Guerra Mundial.⁵ Ao recusar toda e qualquer discussão no que diz respeito à dívida que o Haiti foi obrigado a pagar à França por ter desejado deixar de ser escravizado, enquanto os pagamentos realizados de 1825 a 1950 são bem documentados e nunca foram contestados por ninguém, corremos inevitavelmente o risco de dar a impressão de que certas injustiças valem mais que outras. Esse tipo de atitude contribui para colocar as pessoas provenientes de diferentes origens umas contra as outras, ao passo que deveria ser feito de tudo para reconciliá-las com base em princípios de justiça tão neutros e universais quanto possível. Esperamos que o Estado francês, sob pressão dos cidadãos, consiga encontrar uma solução antes do próximo centenário do Haiti.⁶

As abolições e compensações britânicas e francesas de 1833 e 1848

Além do caso do Haiti, é preciso ressaltar que substanciais compensações financeiras também foram pagas aos proprietários de escravizados após as abolições britânica e francesa de 1833 e 1848, respectivamente. Depois da bem-sucedida rebelião de Santo Domingo em 1791, os proprietários ficaram em estado de alerta. Em 1802, a grande revolta de Guadalupe terminou com a execução ou a deportação de cerca de 10 mil escravizados, ou seja, 10% da população, o que levou as autoridades francesas a retomar temporariamente o tráfico de escravizados nos anos 1810-1820 para repovoar a ilha e reiniciar as *plantations* de açúcar. Uma nova revolta ocorre na Guiana Britânica em 1815, também

reprimida à custa de muito sangue. O acontecimento mais decisivo, sem sombra de dúvida, é a grande revolta na Jamaica no Natal de 1831, revolta cujos ecos sangrentos na imprensa inglesa causaram forte impressão na opinião pública britânica e contribuíram para dar novo alento aos abolicionistas durante os debates em 1832-1833 e convencer os proprietários de que seria mais sensato aceitar uma generosa compensação financeira do que correr o risco de novos confrontos.

Na prática, a lei da abolição adotada pelo Parlamento britânico em 1833 estabelecia uma indenização integral para os proprietários. Tabelas relativamente sofisticadas foram estabelecidas em função da idade, do sexo e da produtividade dos escravizados, a fim de que a compensação fosse a mais justa e mais exata possível. E, assim, 20 milhões de libras esterlinas, ou seja, cerca de 5% da renda nacional do Reino Unido na época, foram pagos a 4 mil proprietários de escravizados. Se hoje um governo decidisse dedicar a tal política uma mesma proporção da renda nacional britânica, seriam necessários em torno de 120 bilhões de euros, ou seja, cerca de 30 milhões de euros, em média, para cada um dos 4 mil proprietários. Estamos falando de grandes proprietários, muitas vezes detentores de várias centenas — se não vários milhares — de escravizados. Todo o montante da indenização foi financiado por uma alta correspondente da dívida pública, que foi paga pelo total dos contribuintes britânicos; na prática, principalmente pelas famílias modestas e da classe média, tendo em vista a forte regressividade do sistema fiscal na época (baseado sobretudo em taxas indiretas).⁷

Acontece que os arquivos parlamentares que descrevem essas operações, que à época pareciam perfeitamente razoáveis e justificadas (pelo menos aos olhos da minoria dos cidadãos-proprietários que detinham o poder político), foram recentemente objeto de uma análise sistemática, que levou à publicação de vários livros e à disponibilização on-line de uma base de dados nominativa completa.⁸ Revelou-se, assim, que entre os descendentes dos proprietários generosamente indenizados nos anos 1830 constava um primo do então primeiro-ministro conservador David Cameron. Vários pedidos foram apresentados com o objetivo de providenciar a restituição ao Tesouro Público dessas quantias, que estão na origem da fortuna e da carteira financeira e imobiliária ainda de posse da família no início do século XXI, bem como de muitas outras famílias ricas britânicas, mas nada foi feito, e a situação é a mesma até hoje.

Uma compensação similar aos proprietários foi aplicada após a abolição francesa de 1848, e os registros correspondentes foram igualmente analisados e acabam de ser publicados on-line.² O princípio de tal compensação era um pressuposto óbvio e indiscutível para a maioria das elites “liberais” da época, à imagem de Tocqueville, que durante os debates franceses dos anos 1840 se tornou ilustre pelas propostas que considerava engenhosas (uma parte a cargo do Tesouro Público e outra, dos próprios escravizados, que durante dez ou vinte anos trabalhariam recebendo pagamentos baixos a fim de reembolsar a diferença) e eram, sobretudo, generosíssimas para os proprietários. Schoelcher, que entrou na história como um grande abolicionista, se dizia constrangido pelas compensações, ao mesmo tempo que insistia no fato de que não havia como agir de outra maneira, uma vez que a escravidão fora implementada dentro de um quadro legal.¹⁰ Em outras palavras, se espoliassem os proprietários de escravizados sem compensação, então o que fariam com os que tinham vendido seus escravizados poucos anos antes e agora possuíam uma carteira de títulos financeiros, um palacete próximo a Bordeaux ou um prédio em Paris? Não se veriam forçados, por capilaridade, a contestar toda a ordem social e o regime de propriedade privada? De fato, retrospectivamente, podemos considerar que uma abolição justa teria implicado uma compensação para os escravizados pelas décadas de maus-tratos e trabalho não remunerado (e não para os senhores), financiada por todas as pessoas que tivessem enriquecido direta ou indiretamente devido à escravidão — ou seja, por todos os proprietários abastados da época.¹¹ Durante a Revolução, alguns atores como Condorcet e Thomas Paine defenderam (sem êxito) a ideia de uma abolição com compensação para os escravizados, sob a forma de um pedaço de terra ou uma pensão depositada pelos antigos senhores. Mas essa não era nem de longe a visão defendida pelas elites dominantes da época, que só juravam pelo respeito absoluto do direito de propriedade e preferiam não abrir essa perigosa caixa de Pandora.

Afora a indenização dos proprietários, os decretos de abolição promulgados em 27 de abril de 1848 incluem artigos “coibindo a vagabundagem e a mendicância e prevendo a criação de oficinas de disciplina nas colônias” que visam a assegurar mão de obra barata aos proprietários das *plantations*. Em outras palavras, não só não é cogitada nenhuma indenização para os escravizados e

nenhum acesso a lotes de terra, como também a emancipação Schoelcher prevê ainda um regime de trabalho quase forçado, que permite manter os escravizados sob o controle dos fazendeiros e das autoridades do Estado durante décadas suplementares. Na Ilha da Reunião, o prefeito determinou imediatamente as modalidades de aplicação: os antigos escravizados deveriam apresentar um contrato de trabalho de longo prazo, quer como trabalhadores nas *plantations*, quer como empregados domésticos, e, caso não o tivessem, seriam detidos por vagabundagem e mandados para as oficinas de disciplina previstas nos textos.

Em 2020, alguns observadores no Reino Unido e na França se surpreenderam com a derrubada de estátuas de comerciantes de escravizados (ou de pessoas como Schoelcher, que lhes pagaram indenizações) ocorridas após os protestos do movimento Black Lives Matter. A recordação das injustiças históricas da ocasião das abolições pode ajudar na compreensão desses momentos de fúria, bem como nos fazer refletir em busca de soluções. Na época dos debates que levaram à votação da lei de 2001 que reconhece o tráfico e a escravidão como “crime contra a humanidade”, a deputada Christiane Taubira, da Guiana, propôs à maioria da época aceitar o princípio de uma reparação e criar uma comissão encarregada de examinar as modalidades concretas — em vão.¹² Além da reparação financeira ao Haiti, a principal questão segue sendo até hoje a da reforma agrária na Ilha da Reunião, na Martinica, em Guadalupe e na Guiana, que permitiria aos descendentes de escravizados enfim ter acesso a lotes de terra, num contexto em que as propriedades fundiárias e financeiras ainda pertencem em grande escala à população branca, às vezes descendentes das famílias dos donos de *plantations* que se beneficiaram das indenizações de 1848. Por mais complexa que seja, me parece que esta questão deverá, cedo ou tarde, ter uma resposta.

Estados Unidos: a longa marcha de uma república escravocrata

Examinemos agora o caso americano, no qual o debate sobre as reparações é particularmente vívido. A escravidão desempenhou papel central no desenvolvimento dos Estados Unidos, que, em sua criação, se assemelhavam a uma

verdadeira república escravocrata. Dos quinze presidentes que se sucederam até a eleição de Lincoln, em 1860, nada menos do que onze eram proprietários de escravizados, entre eles Washington e Jefferson, ambos nascidos na Virgínia, coração pulsante da jovem federação em seus primórdios. O sistema escravocrata se desenvolveu em ritmo acelerado entre 1800 e 1860. Mas a região Nordeste e sobretudo a Centro-Oeste (de onde Lincoln era originário) tiveram um desenvolvimento ainda mais rápido. Esses dois conjuntos se basearam em outro modelo econômico, calcado na colonização das terras do Oeste e no trabalho livre, com o intuito de impedir a expansão da escravidão nos novos territórios.

Após a vitória em 1860, o republicano Lincoln estava pronto para negociar um fim pacífico e gradual com os escravocratas, com indenização dos proprietários, como ocorrido por ocasião das abolições britânica e francesa de 1833 e 1848, respectivamente. Vários planos foram, por sinal, propostos desde os anos 1820 por Jefferson e Madison: bastava, segundo eles, transferir a maior parte das terras do Oeste para os escravocratas, que assim se tornariam grandes proprietários latifundiários nos novos territórios, mandando os escravizados de volta para a África, por medo de que a coabitação com os antigos senhores se tornasse difícil. Na realidade, a magnitude das transferências cogitadas tornou a opção pouco realista.¹³ Os sulistas tinham consciência disso e preferiram apostar na secessão, no estilo de parte dos colonizadores brancos da África do Sul e da Argélia no século XX, na esperança de preservar seu mundo. Os nortistas recusaram a partida dos escravizados, e a guerra começou em 1861. Quatro anos depois, e após mais de 600 mil mortos (isto é, o mesmo que o total acumulado de todos os outros conflitos em que o país se envolveu, incluídas as duas guerras mundiais, a da Coreia, a do Vietnã e a do Iraque), o conflito terminou com a capitulação dos exércitos confederados em maio de 1865. Mas os nortistas não acharam que os negros estivessem preparados para se tornar cidadãos, e menos ainda proprietários, e deixaram os brancos retomar o controle do Sul e impor um rigoroso sistema de segregação racial, o que lhes permitiu conservar o poder por mais um século, até 1965. Nesse intervalo, os Estados Unidos se tornaram a primeira potência militar do planeta e souberam pôr fim ao ciclo de autodestruição nacionalista e genocida opondo as potências coloniais europeias entre elas entre 1914 e 1945. Os democratas, que historicamente eram o partido da escravidão, conseguiram se transformar no partido do New Deal.¹⁴

Pressionados pela concorrência comunista e pela mobilização afro-americana, eles concederam os direitos civis.

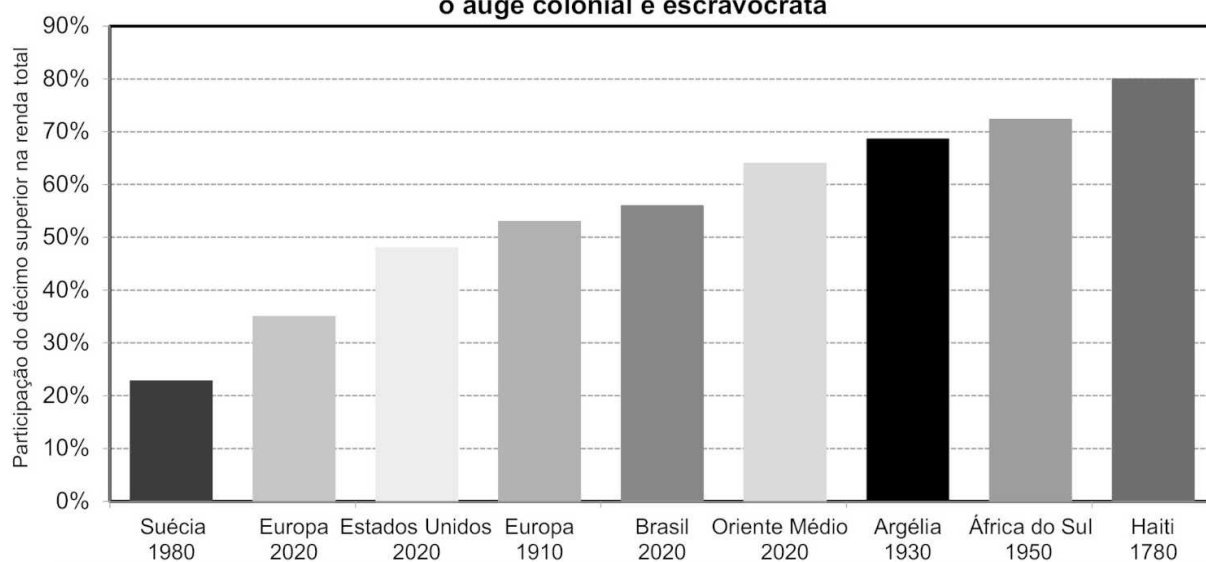
Após os estragos causados pelos secessionistas durante a Guerra Civil, pareceria incongruente pagar uma compensação aos proprietários de escravizados, e todos os projetos nesse sentido foram abandonados, o que não causou surpresa. Em contrapartida, nos últimos meses da guerra, em janeiro de 1865, os nortistas prometeram aos escravizados emancipados que após a vitória eles obteriam “uma mula e quarenta acres de terras” (cerca de dezesseis hectares). A ideia era ao mesmo tempo mobilizá-los no campo de batalha, indenizá-los pelas décadas de trabalho não remunerado e lhes permitir desempenhar no futuro funções como trabalhadores livres. Se tivesse sido adotado, esse programa teria representado uma redistribuição agrária de grande envergadura, à custa sobretudo dos grandes proprietários escravagistas. Mas tão logo encerrados os combates, a promessa foi esquecida: nenhuma lei de compensação jamais foi adotada, e os quarenta acres e a mula se transformaram no símbolo do embuste e da hipocrisia dos nortistas (a tal ponto que o cineasta Spike Lee ironicamente deu o nome de “*40 acres and a mule*” à sua produtora).

No entanto, a questão das reparações formulada ainda permanece em discussão. Em 2021, a cidade de Evanston adotou um programa de reparações destinado à população afro-americana, com pagamentos individuais até 25 mil dólares a fim de contribuir para a compra da casa própria. A quantia pode parecer modesta, considerando a imensa concentração de fortunas nos Estados Unidos e, em particular, a magnitude das desigualdades raciais em termos de patrimônio e dos danos sofridos pela população (por ocasião da escravidão e, em seguida, da segregação), mas isso talvez seja apenas um começo.¹⁵ Discussões estão em andamento em nível federal, em que se costuma usar como parâmetro a lei de 1988 referente à indenização dos nipo-americanos, que durante décadas parecia inconcebível, até afinal ser adotada e aplicada. A marcha rumo à igualdade e à justiça é um combate sempre em andamento.

O colonialismo pós-escravocrata e a questão do trabalho forçado

Além da questão da escravidão e das compensações financeiras aos proprietários, toda a herança colonial deve ser questionada. De modo geral, ao reunirmos as fontes disponíveis relativas à distribuição de riquezas, constatamos que as sociedades escravocratas e coloniais figuram entre as mais desiguais da história (ver Gráfico 12). O ápice histórico da proporção de escravizados é alcançado pelas ilhas de escravizados tais como Santo Domingo às vésperas da Revolução Francesa. Segundo os cálculos das *plantations* e os registros de que dispomos, os proprietários, colonos, mestiços e pessoas de cor livres (10% da população) se apropriavam de cerca de 80% da produção, enquanto a alimentação e as roupas fornecidas aos escravizados (90% da população) representavam apenas 20%.¹⁶ Em termos absolutos, podemos imaginar que, no futuro, sociedades hipertecnológicas consigam estabelecer um nível de desigualdade ainda mais extremo: a abundância material permite em princípio uma extração maior, desde que a classe de tecnobiliardários no poder, nessas sociedades hipotéticas do futuro, consiga desenvolver ferramentas adequadas, tanto em termos de repressão quanto de persuasão. Até a presente data, contudo, a situação ainda não ocorreu, e as ilhas de escravizados de 1780-1790 continuam a deter a medalha de ouro da desigualdade no âmbito da história universal.¹⁷

Gráfico 12. A desigualdade extrema de renda em perspectiva histórica: o auge colonial e escravocrata

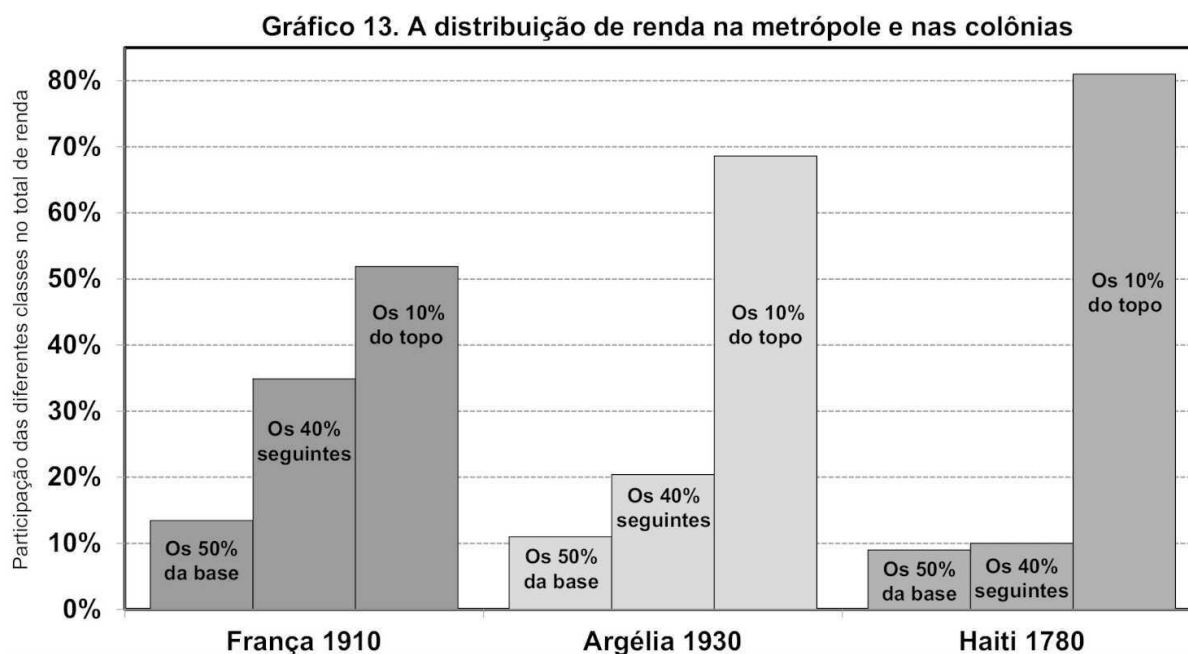


Em todas as sociedades observadas, a parcela da renda total da qual se beneficia o décimo superior (os 10% das rendas mais altas) varia de 23% na Suécia, em 1980, a 81% em Santo Domingo (Haiti), em 1780 (que compreendia 90% de escravizados). As sociedades coloniais como a Argélia em 1930 ou a África do Sul em 1950 mostram-nos os mais elevados níveis de desigualdade observados na história, com cerca de 70% da renda total destinada ao décimo superior, que corresponde à população europeia.
Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Também é possível apreender que sociedades coloniais como a Argélia francesa em 1930 ou a África do Sul em 1950 se caracterizavam por níveis de desigualdade decerto menos extremos que os observados nas sociedades escravocratas, embora apresentassem alguma equivalência (com uma parte do décimo superior atingindo 60%-70% do total das rendas, e não 80%). Em outras palavras, existe na prática um *continuum* entre esses diferentes tipos de regime desigualitário (ver Gráfico 13).¹⁸

Nas sociedades coloniais pós-escravocratas, os mecanismos de desigualdade tomam outras formas, em particular por meio de um sistema jurídico, social, tributário e educacional profundamente discriminatório. Pesquisas como as de Emmanuelle Saada a respeito do Império Francês mostraram como as potências coloniais desenvolveram até a metade do século XX sistemas jurídicos específicos em seus impérios, permitindo-lhes conceder direitos em função das categorias etnoraciais que codificaram com precisão, quando até mesmo essas categorias deviam ter sido eliminadas do direito metropolitano a partir da abolição da escravidão.¹⁹ No caso da Indonésia holandesa, Denys Lombard mostrou o nefasto papel desempenhado pelo estatuto colonial de 1854, que decidiu separar de modo rígido os “indígenas” e os “estrangeiros orientais” (categoria na qual se incluíam as diversas minorias chinesas, indianas e árabes).²⁰ No caso da África do Sul, as discriminações tomaram uma forma extremamente brutal. Com o Native Land Act de 1913, a população negra foi *de facto* depositada em reservas que representavam 7% do território sul-africano. A interdição proibia os trabalhadores negros de deixarem a zona de emprego sem uma autorização especial. Essas medidas foram ainda mais radicalizadas com a adoção oficial do *apartheid* em 1948 e aplicadas até 1990. Os regimes legais em vigor nem sempre

eram tão extremos como no caso da África do Sul, mas as populações colonizadas eram *de facto* sistematicamente privadas, nos diferentes contextos coloniais, do mesmo acesso ao emprego, à educação e à propriedade que os colonos.



A parcela dos 10% das rendas mais altas na renda total ultrapassava 80% em Santo Domingo (Haiti) em 1780 (composta de cerca de 90% de escravizados e 10% de colonos europeus), contra mais de 65% na Argélia em 1930 (composta de cerca de 90% de “muçulmanos argelinos” e 10% de colonos europeus), e em torno de 50% na França metropolitana em 1910. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Também é preciso lembrar que existe na prática um *continuum* entre a escravidão seguida à risca e as diferentes formas de trabalho mais ou menos forçado. Após a abolição da escravatura, as autoridades britânica e francesa desenvolveram novos sistemas que permitiam mandar trazer mão de obra de lugares mais distantes, em especial da Índia, no caso da Ilha da Reunião e das Ilhas Maurício, sob a forma de contratos de longo prazo firmados (“*engagés*” [contratados], no caso francês, e os “*indentured workers*” [trabalhadores contratados], no caso inglês). A “contratação” consistia, para os trabalhadores indianos, em ressarcir num prazo longo, de dez anos, por exemplo, o valor da

travessia aos empregadores que os haviam contratado, cedendo-lhes uma parte significativa do salário recebido. Em caso de rendimento insuficiente no trabalho ou, pior ainda, de indisciplina, a obrigação desse ressarcimento podia ser estendida por dez anos adicionais, ou até mais. Os arquivos judiciais foram conservados, e neles aparece com limpidez que, num contexto em que o sistema jurisdicional era fortemente enviesado a favor dos empregadores, tal regime podia levar a formas de exploração e arbitrariedade que, embora diferentes da escravidão à risca, não estão muito distantes disso. As fontes disponíveis também mostram a maneira como, de certa forma, os empregadores e os tribunais negociavam a transformação do regime de disciplina no trabalho. Os proprietários aceitavam progressivamente reduzir a prática dos castigos corporais, comum durante a escravidão, mas com a condição de que as autoridades judiciais os ajudassem a impor sanções financeiras que produzissem os mesmos efeitos.²¹

Um caso revelador é o do trabalho forçado praticado sob forma legal (ou que ao menos procurava ter certa aparência de legalidade) nas colônias francesas de 1912 a 1946. No fim do século XIX, quando os europeus começaram a se embrenhar no interior dos territórios para explorar as riquezas naturais e minerais do continente africano, eles recorreram em larga escala ao trabalho obrigatório, muitas vezes em condições demasiado brutais. Controvérsias começaram a surgir à medida que se multiplicaram os depoimentos sobre as atrocidades cometidas no Congo Belga, que desde 1885 era propriedade privada do rei Leopoldo II e onde a extração de borracha se baseava em métodos particularmente violentos para mobilizar a mão de obra local e disciplinar o trabalho — como incêndios de aldeias e mutilações de mãos. Por fim, os europeus exigiram a transferência do território para a Bélgica em 1908, na esperança de que a tutela de um parlamento suavizasse esse regime. Os abusos cometidos nas colônias francesas foram denunciados regularmente, e nesse contexto o Ministério das Colônias foi levado a publicar textos para definir um quadro jurídico para as “prestações de serviços” (mais comumente chamadas de “corveias”) exigidas dos habitantes da África francesa.

A lógica se pretende imbatível: a administração colonial se baseia no pagamento do imposto por todos; ora, ocorre que alguns indígenas não dispõem de recursos monetários suficientes para arcar com esses impostos; em consequência, um imposto adicional lhes será cobrado em espécie, na forma de

jornadas não remuneradas de trabalho em benefício das autoridades coloniais locais. Na prática, o problema não é apenas essas corveias virem somar-se aos pesadíssimos impostos em dinheiro e em espécie (sob a forma de retenção de parte das colheitas) já pagos pelas populações colonizadas, mas também o fato de essa possibilidade de trabalho não remunerado abrir caminho para abusos de todo tipo e vir a legalizá-los de antemão. O decreto de 1912 “regulamentando a prestação de serviços dos indígenas nas colônias e nos territórios do governo da África Ocidental francesa” estabelece alguns limites, mas insuficientes e mal fiscalizados.²² O trabalho forçado causou escândalo na ocasião da trágica construção da estrada de ferro Congo-Oceano entre 1921 e 1934. A administração da África Equatorial Francesa (AEF) se comprometera inicialmente a fornecer cerca de 8 mil trabalhadores locais, que julgava poder “recrutar” numa faixa de território de cem quilômetros ao longo da ferrovia. Mas a mortalidade excepcionalmente elevada no canteiro de obras e sua comprovada periculosidade causou a fuga dos recrutados, e as autoridades coloniais foram então em busca de “adultos machos” do outro lado do Médio Congo. A partir de 1925, tiveram de organizar razias até Camarões e o Chade. Multiplicaram-se os depoimentos sobre esse “pavoroso consumo de vidas humanas”, denunciado no célebre *Voyage au Congo* [Viagem ao Congo], de André Gide, em 1927, e no livro de reportagens *Terre d'ébène* [Terra de ébano], publicado por Albert Londres em 1929.

A pressão internacional se acentuou então sobre a França, em especial por parte da novíssima Organização Internacional do Trabalho (OIT), que havia sido criada em 1919, ao mesmo tempo que a Liga das Nações, e cuja Constituição começava com o seguinte preâmbulo: “Considerando que só se pode fundar uma paz universal e duradoura com base na justiça social. Considerando que existem condições de trabalho que se traduzem, para um grande número de pessoas, em injustiça, miséria e privações, o que gera um descontentamento tal que a paz e a harmonia universais são postas em risco, e considerando que é urgente melhorar essas condições. Considerando que a não adoção, por parte de qualquer nação, de um regime de trabalho verdadeiramente humano se torna um obstáculo aos esforços de outras nações empenhadas em melhorar a realidade dos trabalhadores em seus próprios países.” Seguiu-se uma série de recomendações e relatórios sobre a jornada de trabalho e sua periculosidade, o estabelecimento dos salários, os

direitos dos assalariados e de seus representantes. No entanto, a OIT carecia de recursos e poder de sanção para fazer com que suas recomendações fossem aplicadas. No decorrer dos anos 1920, ela intimou com regularidade a França para que cessasse suas práticas de trabalho não remunerado e o deslocamento forçado da mão de obra que, segundo a organização internacional, assemelhavam-se a uma forma de trabalho servil. Contudo, as autoridades francesas refutaram essas acusações, insistindo no fato de que tinham acabado justamente de estender a possibilidade de resgate monetário das prestações de serviços a todos os “indígenas” (e não apenas aos “evoluídos”, termo empregado pela administração colonial francesa para designar a pequena minoria de indígenas que haviam adotado um modo de vida “europeu”, e que até então eram os únicos a terem direito a esse resgate). Um dos argumentos favoritos da administração francesa era igualmente que muitos dos casos denunciados, em especial os referentes à estrada de ferro Congo-Oceano, não se enquadravam no regime de prestação de serviços, mas no de serviço militar, que era um dos raros casos de trabalho não remunerado autorizado pela OIT, com a condição, porém, de que esse serviço militar não fosse utilizado na realização de tarefas civis (e, no caso, a OIT suspeitava que a França estivesse driblando o sistema). Indignadas com tamanha intrusão naquilo que consideravam sua “soberania nacional”, as autoridades francesas se recusaram, por esse motivo, a ratificar a convenção da OIT de 1930. E foi assim que o trabalho forçado não remunerado, sob a forma de prestação de serviços e serviço militar, perpetuou-se nas colônias francesas até pouco depois da Segunda Guerra Mundial, por exemplo nas plantações de cacau da Costa do Marfim. O decreto de 1912 só foi abolido de vez em 1946, com a pressão expressa de Félix Houphouët-Boigny, futuro presidente marfinense, num momento em que a França estava subitamente disposta a qualquer concessão para evitar o desmantelamento do seu império.

França, uma república colonial que não se reconhece como tal

Uma das formas de discriminação mais insidiosas e hipócritas nos contextos coloniais, como por sinal nos demais regimes desigualitários, diz respeito ao acesso à educação. No sul dos Estados Unidos, a proibição às crianças negras de

frequentarem as mesmas escolas que as brancas fazia parte dos elementos centrais que definiam o regime de discriminação racial legal vigente até 1964-1965. Essa discriminação passou a ser ilegal, mas a sociedade norte-americana ainda carrega traços dessas profundíssimas desigualdades raciais e territoriais, que estão longe de serem eliminadas. Na Europa, e em especial na França, imagina-se por vezes que essa pesada herança das discriminações raciais legais seria uma especificidade estritamente norte-americana, que não diria respeito, de forma alguma, ao continente europeu. Na França, evoca-se ritualisticamente a herança “republicana” e seus “valores”, como se o fato de os diferentes regimes monarquistas e imperiais terem sido definitivamente substituídos por uma república nos anos 1870 bastasse para garantir o respeito à igualdade de direitos em geral e à racial em particular.

Na realidade, a Terceira República não teve qualquer dificuldade em sugar o Haiti durante décadas e prolongar assim, até 1950, o tributo imposto pelo Estado monárquico em 1825. Tampouco demonstrou qualquer hesitação em instituir em 1912 um regime de trabalho forçado sob a forma de “prestação de serviços” aos “indígenas” nas colônias africanas até 1946. Na Argélia, como no restante do império colonial, o Estado republicano impôs até 1962 um regime baseado explicitamente em profundas discriminações raciais e etnorreligiosas. Na prática, até o último dia do império colonial, independentemente das mudanças de nome, os “muçulmanos argelinos”, assim como as diferentes populações indígenas, nunca tiveram os mesmos direitos que os colonos, nem em termos de direitos políticos²³ nem em termos de direitos sociais e econômicos. Em particular, o sistema escolar permaneceu profundamente segregado até o fim, uma vez que os estabelecimentos abertos aos filhos dos colonos e aos autóctones eram, na maioria das vezes, rigorosamente separados, seguindo modalidades que não eram exatamente iguais às que existiam no sul dos Estados Unidos, mas que não se pode afirmar terem sido menos desigualitárias. Se os Estados Unidos foram uma república escravocrata, a França foi por muito tempo uma república colonial, ou, se preferirem, uma república à frente de um império colonial. As duas repúblicas organizaram os territórios que controlavam sobre uma base explicitamente racial e discriminatória até os anos 1960. Se quisermos um dia deixar para trás essa pesada herança, é melhor começarmos a mensurá-la.

Estudos recentes permitiram justamente compreender melhor a estrutura dos orçamentos coloniais adotados durante a colonização francesa e assimilar melhor essas desigualdades.²⁴ No Marrocos, as escolas de ensino fundamental e médio reservadas aos europeus recebiam 79% da despesa total com educação em 1925 (embora abrangessem apenas 4% da população). Na mesma época, a taxa de escolarização primária entre as crianças autóctones era inferior a 5% na África do Norte e na Indochina e inferior a 2% na África Ocidental francesa. É assombroso constatar que essa forte desigualdade nas despesas não pareça ter melhorado no fim da colonização. Na Argélia, os documentos orçamentários também mostram que os estabelecimentos escolares reservados aos colonos recebiam 78% do total das despesas com educação em 1925, e que essa proporção passou para 82% em 1955, quando os combates pela independência já haviam começado. O sistema colonial era tão desigual em seu funcionamento que parece ser, em grande medida, irreformável. Note-se que o sistema tributário utilizado para financiar essas despesas era em si injusto e regressivo e pago basicamente pelos autóctones (tributos sobre o consumo, tributos indiretos etc.). Em suma: as populações colonizadas pagavam pesados impostos a fim de financiar despesas que beneficiavam principalmente aqueles que tinham vindo dominá-las política e militarmente.

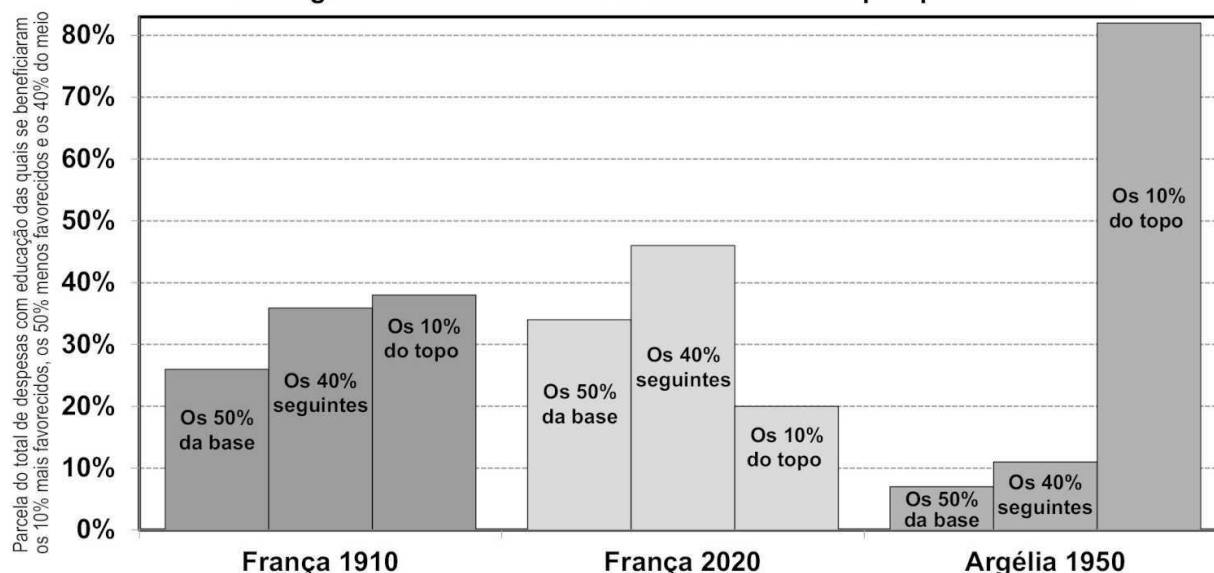
O sistema educacional aplicado na metrópole no início do século XX também era, decerto, extremamente hierarquizado e desigual, e em boa parte nunca deixou de ser. Mas é importante perceber que isso não se compara com o nível de desigualdade dos recursos educacionais atingido no contexto colonial (ver Gráfico 14). Em 1910, a estratificação escolar era muito forte na França: as classes populares raramente iam além do certificado de conclusão do ensino fundamental. Se reunirmos os dados orçamentários disponíveis, constatamos que os 10% de uma faixa etária que se beneficiavam do investimento educacional mais relevante (atingindo o ensino médio ou, mais raramente, o superior) recebiam cerca de 38% da despesa total, contra apenas 26% para os 50% de uma faixa etária dos menos instruídos. Trata-se de uma desigualdade considerável, na medida em que o segundo grupo é, por definição, cinco vezes maior do que o primeiro. Em outras palavras, os 10% das crianças mais favorecidas se beneficiavam de um investimento educacional individual quase oito vezes mais elevado que os 50% menos favorecidos. A desigualdade dos gastos em educação diminuiu

sensivelmente na França entre 1910 e 2020, embora o sistema em vigor ainda hoje continue a investir quase três vezes mais dinheiro público por criança para os 10% mais favorecidos do que para os 50% menos favorecidos, o que é relativamente surpreendente em se tratando de um sistema que, supostamente, visa a reduzir a reprodução social (voltaremos a esse tema). Por ora, observemos simplesmente que as desigualdades escolares nas sociedades coloniais tais como a Argélia francesa eram de uma dimensão incomparavelmente maior: a proporção das despesas entre os filhos dos colonizados e os dos colonos era de 1 para 40.

A questão das reparações: repensar a justiça em escala transnacional

Recapitulemos. A distribuição de riquezas em vigor hoje, tanto entre diferentes países do mundo como dentro dos próprios países, carrega a marca profunda da herança escravagista e colonial. O conhecimento desse passado é indispensável para melhor compreender as origens e as injustiças do sistema econômico atual, embora não baste para definir soluções e formas de remediar. A questão é complexa e exige uma profunda deliberação. Em certos casos, a solução passa por reparações explícitas, como no do reembolso da dívida francesa ao Haiti, que me parece incontornável, ou no da questão da reforma agrária e no do acesso às terras em certos territórios ou indenizações nos Estados Unidos. Recusar qualquer debate sobre as reparações, quando outras espoliações e injustiças igualmente antigas continuam a ser objeto de indenizações, complica de modo considerável o desenvolvimento de normas de justiça universal aceitáveis pela grande maioria das pessoas. É tempo de compreender que as lógicas da justiça reparadora e da justiça universalista são complementares e devem avançar em conjunto, apoiando-se uma na outra.

**Gráfico 14. Colônias para os colonos:
a desigualdade do investimento educacional em perspectiva histórica**



Na Argélia, em 1950, os 10% mais favorecidos foram beneficiados com 82% da despesa educacional total, que compreende o ensino fundamental, secundário e superior (na prática, os filhos dos colonos). Comparativamente, a parcela da despesa educacional total dos 10% da população que se beneficiaram do investimento em educação mais substancial era de 38% na França em 1910 e 20% em 2020 (o que, ainda assim, continua sendo duas vezes mais elevado que sua parcela na população).

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Ainda assim, é evidente que não resolveremos todos os problemas com reparações. Para reparar os estragos do racismo e do colonialismo, é preciso também, e sobretudo, mudar o sistema econômico sobre uma base sistemática, reduzindo as desigualdades e garantindo um acesso tão igualitário quanto possível de todos e todas à educação, ao emprego e à propriedade, independentemente das origens de cada um. Isso também exige conduzir políticas ambiciosas, coerentes e passíveis de verificação visando à luta contra as discriminações sem, contudo, fixar as identidades, que são sempre plurais e multidimensionais. Veremos em qual medida é possível, com base nas experiências disponíveis, encontrar o equilíbrio entre critérios sociais e critérios ligados às origens. Por razões similares, a oposição entre medidas de redistribuição em escala nacional e em nível internacional deve ser imperativamente superada. Em particular, cada país e cada cidadão do planeta

deveriam ter direito a uma parte das receitas cobradas das multinacionais e dos bilionários, primeiramente porque cada ser humano deveria ter um direito mínimo igual à saúde, à educação, ao desenvolvimento, e em segundo lugar porque a prosperidade dos países ricos não existiria sem os países pobres. O enriquecimento ocidental, bem como o enriquecimento japonês ou o chinês, se baseia desde sempre na divisão internacional do trabalho e na exploração desenfreada dos recursos naturais e humanos do planeta. Todas as acumulações de riqueza ocorridas na Terra são tributárias de um sistema econômico mundial, e é nessa escala que deve ser formulada a questão da justiça e da marcha rumo à igualdade. Antes de ir mais longe nessas diferentes direções, precisamos, no entanto, compreender melhor como as desigualdades de status e de classes se transformaram, desde o século XVIII, em escala mundial e, em particular, dentro dos países ocidentais.

CAPÍTULO 5

Revoluções, status e classes

A revolta dos escravizados em Santo Domingo em 1791 abriu caminho para o fim da escravização e do colonialismo, mas o combate pela igualdade racial continua em curso. O mesmo ocorre com as desigualdades de status em geral: a Revolução Francesa cumpriu uma etapa essencial em 1789 ao abolir os privilégios da nobreza, mas não pôs fim aos múltiplos privilégios do dinheiro, longe disso. Veremos que lógicas censitárias e plutocráticas exacerbadas foram aplicadas até o início do século XX em vários países, como, por exemplo, na Suécia. Essas mesmas lógicas, parcialmente suavizadas, continuam a prevalecer sob múltiplas formas hoje, quer se trate do peso do dinheiro nas eleições, quer se trate da concentração de poder entre os acionistas, em detrimento de pessoas mais competentes e mais engajadas no processo de produção.

O fim dos privilégios e das desigualdades de status?

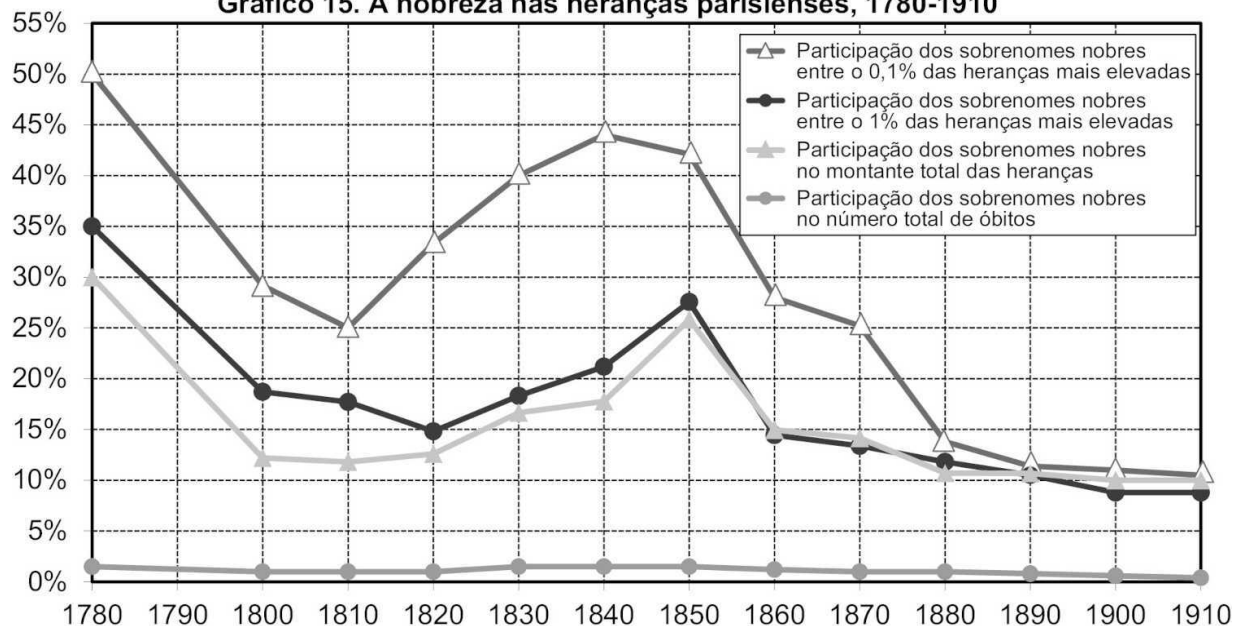
De acordo com um conto de fadas bastante difundido, a igualdade jurídica vigora definitivamente nos países ocidentais desde a época do Iluminismo e das “revoluções atlânticas”. A Revolução Francesa e a abolição dos privilégios da nobreza a partir da noite de 4 de agosto de 1789 figuram aqui como um acontecimento fundador. A realidade é evidentemente mais complexa. As repúblicas estadunidense e francesa foram escravocratas, colonialistas e discriminatórias em termos de direitos até os anos 1960. Podemos afirmar o mesmo quanto às monarquias britânica e holandesa. Em quase todos os países, as

mulheres casadas precisaram esperar os anos 1960-1970 para sair da tutela dos maridos e obter a igualdade jurídica formal entre os sexos. Na verdade, a igualdade de direitos proclamada no fim do século XVIII é, acima de tudo, uma igualdade entre os homens brancos, sobretudo entre os homens brancos proprietários.

A abolição dos privilégios na noite de 4 de agosto não deixa de ser um acontecimento determinante, mas deve ser substituído na perspectiva de um longo combate ainda inacabado pela igualdade. Não haveria a noite de 4 de agosto sem a tomada da Bastilha no dia 14 de julho e, sobretudo, sem as revoltas dos camponeses no verão francês de 1789, que investiram contra senhores e castelos e queimaram os títulos de propriedade que lá se encontravam, o que acabou por convencer os deputados reunidos em Paris da necessidade de agir com maior rapidez e pôr fim às odiadas instituições do feudalismo. Essas revoltas se sucedem após décadas de rebeliões camponesas, que o poder dividido controla cada vez menos, em particular durante o verão de 1788, quando, afinal, se apresenta claramente a questão das modalidades de eleição aos Estados Gerais, numa atmosfera quase insurreccional (ocupação de terras e de bens municipais, violência contra os proprietários).¹

É preciso ressaltar também que se a nobreza francesa perdeu definitivamente seus privilégios fiscais, políticos e jurisdicionais em 1789, ainda conservou por muito tempo uma posição social privilegiada como classe detentora. Ao estudar os sobrenomes nos registros de heranças parisienses, pudemos constatar que se a nobreza representava apenas 1% da população parisiense no século XIX, ela englobava entre 40% e 45% das pessoas mais abastadas nos anos 1830 e 1840, pouco menos do que às vésperas da Revolução. Foi somente nos anos 1880-1910 que o peso da nobreza entre os mais altos patrimônios diminuiu definitivamente (ver Gráfico 15).

Gráfico 15. A nobreza nas heranças parisienses, 1780-1910



A participação dos sobrenomes nobres entre o 0,1% das heranças parisienses mais elevadas passou de 50% para 25% entre 1780 e 1810, antes de subir novamente para cerca de 40% a 45%, no período das monarquias censitárias (1815-1848), e depois baixar para cerca de 10% no fim do século XIX e no início do século XX. Comparativamente, os sobrenomes nobres sempre representaram menos de 2% do número total de óbitos entre 1780 e 1910. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Essa persistência é explicada por vários fatores. Exilada nas monarquias europeias vizinhas entre 1789 e 1815, a nobreza voltou em massa para a França em 1815 e se beneficiou de medidas bastante favoráveis durante o período das monarquias censitárias (1815-1848). Pensemos sobretudo na emblemática lei do “bilhão dos emigrados”, que lhes transfere somas consideráveis (cerca de 15% da renda nacional da época, financiados pelo imposto e pela dívida pública) a título de indenização pelas terras e aluguéis perdidos durante a Revolução. Debatida desde os primeiros dias da Restauração, essa lei entrou em vigor em 1825 sob o governo dirigido pelo conde de Villèle, que nesse mesmo ano impôs ao Haiti a indenização a favor dos proprietários de escravizados (boa parte dos quais, aristocratas).

De forma mais geral, é preciso ressaltar que as redistribuições realizadas durante a Revolução foram mais limitadas do que por vezes se imagina. Os bens

da Igreja, que representavam perto de 25% do total das propriedades fundiárias e imobiliárias do reino (incluído o valor dos dízimos eclesiásticos), foram decerto estatizados sem compensação. Mas em vez de serem redistribuídos aos camponeses sem terra, foram leiloados, o que beneficiou os que tinham recursos para efetuar a compra. O abade Siéyès, que havia tomado partido do Terceiro Estado em seu célebre panfleto publicado em janeiro de 1789,² ficou escandalizado com a operação, que segundo ele apenas enriqueceria os proprietários, nobres ou burgueses, enxugando o financiamento das obras sociais da Igreja (ajuda aos mais necessitados, escolas, hospitais etc.). Na Inglaterra, a dissolução dos monastérios, por decisão de Henrique VIII em 1530, também contribuiu para reforçar a classe dos proprietários, ao mesmo tempo que a Câmara dos Lordes se tornava uma Assembleia quase exclusivamente nobiliárquica, enquanto o clero ocupava até então metade dos assentos. Tanto na França quanto na Inglaterra, passou-se progressivamente de uma ideologia trifuncional, na qual a posição das duas classes dominantes (o clero e a nobreza) supostamente se justifica por sua função a serviço do Terceiro Estado e da sociedade como um todo (enquadramento espiritual e obras sociais para o clero, ordem e proteção para a nobreza), a uma ideologia que pode ser qualificada como “proprietarista”, ou, mais simplesmente, “capitalista”, segundo a qual os proprietários particulares têm por única missão encontrar o emprego mais rentável para seus bens e enriquecer, sob a proteção do Estado, sem contrapartida social.

A demorada dissolução do trabalho forçado e do semiforçado

No fim das contas, a Revolução Francesa aboliu os privilégios da nobreza e reforçou os direitos dos proprietários. Para todos os que nada possuíam, o balanço é ambíguo. O fato de não estarem mais sujeitos à arbitrariedade senhorial e se beneficiarem de um sistema de justiça centralizado em nível nacional, que trataria todos os cidadãos da mesma maneira, constitui, em princípio, um progresso real. Mas a concentração da propriedade nas mãos do 1% mais rico, nobres e burgueses

somados, pouco diminuiu entre 1780 e 1800, antes de voltar a aumentar entre 1800 e 1910. Para os 50% mais pobres, o progresso foi quase nulo.³

Também é preciso situar a Revolução num longo processo de transformação do estatuto do trabalho nas sociedades francesa e europeia. Às vésperas de 1789, considerava-se que a servidão havia desaparecido das zonas rurais francesas e britânicas havia séculos. Uma explicação muitas vezes mencionada é que a relativa escassez de trabalho e o dismantelamento institucional em consequência da Grande Peste, na metade do século XIV, teriam favorecido as “evacuações” de servos e sua emancipação. Vários historiadores insistiram no caráter excessivamente mecânico dessa explicação. Na realidade, tudo depende das relações de força locais e dos contextos sociopolíticos, como mostra o endurecimento da servidão no leste do continente europeu depois do século XIV e sua abolição tardia no século XIX.⁴ Para os medievalistas mais otimistas, a ideologia trifuncional cristã teria permitido o fim gradual do trabalho servil e a unificação dos trabalhadores no âmbito de uma mesma classe de trabalhadores livres e celebrados como tal no oeste do continente, dando sequência a um processo já bem iniciado antes mesmo da Grande Peste.⁵ Talvez seja o caso, em parte, mas a precariedade das fontes disponíveis impede qualquer comprovação definitiva, tamanhas as variações locais e regionais a respeito do tema.

O que é certo é que ainda existiam bolsões de servidão na França na época da Revolução, por exemplo, nas terras da abadia de Saint-Claude (grande senhoria eclesiástica localizada no Jura), e as restrições à mobilidade do trabalho só seriam definitiva e sistematicamente abolidas naquele momento. A linguagem das “corveias” permanecia bem presente em toda parte nos campos franceses em 1789. Em geral, os camponeses dispunham de liberdade de movimento (noção frequentemente bastante teórica quando não se possui nem bens nem redes), mas deviam jornadas de trabalho não remuneradas a seus senhores. Essas corveias foram objeto de intensos debates no período da Revolução. Durante a fase mais igualitária e mais redistributiva, de 1792 a 1794, os membros da Convenção defendiam que as corveias traíam, por sua natureza, suas origens ligadas ao servilismo e ao feudalismo, e exigiam, em consequência, que fossem abolidas sem compensação, da mesma maneira que os privilégios nobiliárquicos referidos na noite de 4 de agosto. Alguns camponeses pobres obtiveram, assim, a propriedade

plena e total do fruto do próprio trabalho e das terras nas quais trabalhavam. Mas durante a maior parte da Revolução, de 1789 a 1791, e mais uma vez a partir de 1795, com a volta do princípio censitário,⁶ seria uma concepção bem mais conservadora que iria se impor, a de que afinal as corveias não passavam de aluguéis, os quais deveriam ser apenas rebatizados como tal no futuro, e que qualquer outra decisão correria o risco, por capilaridade, de minar todo o sistema de propriedade. E assim as corveias feudais se transformaram, na maioria dos casos, em aluguéis capitalistas (uma corveia de um dia por semana, por exemplo, convertendo-se num aluguel equivalente a um quinto ou um sexto da produção agrícola), sem delongas.⁷

Cabe também ressaltar a duração do regime de disciplina no trabalho e a tendência ao fortalecimento do direito dos proprietários ao longo do século XVIII e durante grande parte do século XIX. No Reino Unido, os Enclosures Acts aprovados e tornados mais rigorosos várias vezes (sobretudo entre 1773 e 1801) levaram à construção de cercas ao redor das terras e ao fim do direito dos camponeses pobres de usar terrenos comunais e pastagens. Essas leis contribuíram para atirar nas estradas trabalhadores ociosos e facilmente exploráveis, que alimentariam a industrialização britânica. O Black Act de 1723 também fragilizou os mais desfavorecidos ao instituir a pena capital para os furtadores de lenha e os caçadores de animais de pequeno porte, uma gente humilde que adquirira o hábito de se aventurar à noite, com o rosto escurecido para não ser reconhecida, em terras que não eram suas, que os proprietários queriam doravante poder conservar para uso exclusivo.⁸ O novo proletariado empobrecido foi submetido até 1875 ao Master and Servant Act — nome bastante apropriado —, que conferia plenos poderes aos empregadores (inclusive o de criminalizar as rescisões de contrato) e permitia, assim, manter os salários nos patamares mais baixos possíveis.⁹ Na França, o *livret ouvrier* (espécie de carteira de trabalho) introduzido em 1803, mais rigoroso em 1854 e por fim abolido em 1890, permitiu aos proprietários alertar futuros empregadores contra os trabalhadores considerados rebeldes. Em 1885, a Suécia ainda tinha uma lei que obrigava ao trabalho forçado quem estivesse sem trabalho e não tivesse propriedade suficiente para dela tirar o sustento, punindo os contraventores com a prisão. Encontramos legislações similares, que permitiam ao Estado e à classe dominante reprimir a

vagabundagem e disciplinar o trabalho, na maioria dos países europeus no século XIX.

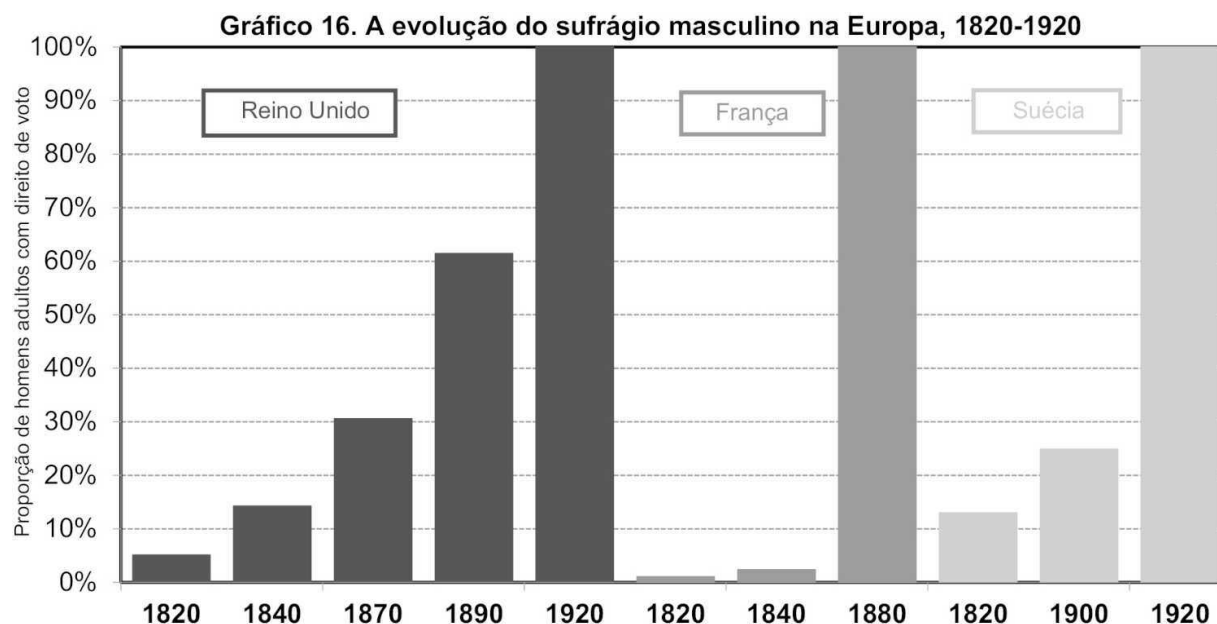
Nas colônias, o regime legal é ainda pior: o trabalho forçado permaneceu em vigor até 1946, ou mesmo até as independências. Nas metrópoles, a mobilização sindical e operária e as intensas lutas sociais permitiram impor com mais rapidez novas normas. Na França, foram adotadas leis relativas ao trabalho infantil em 1841, à liberdade sindical em 1884, aos acidentes de trabalho em 1898, às convenções coletivas e à jornada de oito horas de trabalho em 1919, às férias remuneradas em 1936 e à seguridade social em 1945. A criação de um estatuto do trabalho assalariado e de uma verdadeira “sociedade salarial” constituiu um progresso civilizatório considerável que se estendeu por longuíssimos períodos e assumiu múltiplas formas. Foi preciso, por exemplo, esperar até os anos de 1969 a 1977 para que a adoção do pagamento mensal dos salários (que garante uma renda fixa todo mês, e não mais diária ou semanal) fosse generalizada.¹⁰ Sabe-se também que essa evolução é em parte reversível, em função das relações de força políticas e econômicas. O estatuto salarial sofreu sensível enfraquecimento ao longo do período recente, por exemplo, com o regime de trabalhadores autônomos introduzido na lei de “modernização” da economia adotada na França em 2008, resultando em menos contribuições e proteções, evolução cujas consequências nefastas puderam ser constatadas pelos trabalhadores em questão durante a pandemia de 2020-2021. O desenvolvimento das plataformas digitais e dos *gig workers* pagos por tarefa constitui, hoje, uma grave ameaça tanto para o estatuto salarial quanto para nossas liberdades, e só poderá ser combatido por meio de uma retomada do setor pelo poder público e pela aplicação de novas legislações.¹¹ Faz-se necessário também insistir no fato de que o desenvolvimento de um estatuto salarial mais protetor ocorreu historicamente sobretudo nos Estados-nações do Norte, às vezes à custa de um endurecimento no controle das fronteiras. Esse movimento pouco envolveu os trabalhadores do Sul, que, na escala da economia mundial, estão tão encurralados em seus territórios de origem nesse início do século XXI quanto os servos da abadia de Saint-Claude no século XVIII. A marcha rumo à igualdade e à dignidade no que tange ao trabalho é um combate ainda em andamento, que passa hoje por uma profunda transformação do sistema econômico mundial. Retornaremos ao assunto mais adiante.

A Suécia em 1900: um homem, cem votos

Juntamente com as lutas pelo direito do trabalho, a batalha pelo sufrágio universal é o outro grande combate social e político do século XIX e do início do século XX. Em 1815, Luís XVIII instituiu o sistema político que havia observado na Inglaterra, com uma Câmara dos Pares reservada à alta nobreza (à imagem da Câmara dos Lordes) e uma Câmara dos Deputados eleita por sufrágio censitário (como a Câmara dos Comuns, porém ainda mais restrita). Na prática, por ocasião da primeira Restauração, apenas 1% dos homens adultos que pagavam mais impostos diretos dispunha do direito de voto. O único requisito para ser elegível era pagar impostos ainda mais altos, o que só abrangia 0,2% dos homens adultos.¹² O sufrágio teve uma ligeira ampliação após a Revolução de 1830: o número de eleitores sob a Monarquia de Julho passou a pouco mais de 2% dos homens adultos, e o número de elegíveis subiu para cerca de 0,4% dos homens adultos. O sufrágio universal masculino foi aplicado por pouco tempo após a Revolução de 1848, e definitivamente a partir de 1871, antes de ser, afinal, estendido às mulheres em 1944. No Reino Unido, a marcha rumo ao sufrágio universal masculino foi bem mais gradual (ver Gráfico 16). A proporção de homens adultos com direito de voto era de apenas 5% em 1820, antes de passar para 14% após a reforma eleitoral de 1832, para 30% após a de 1867 e para 60% com a lei eleitoral de 1884, que transforma a situação política e leva a legislações sociais e fiscais claramente mais redistributivas. O sufrágio universal masculino adotado é enfim instituído em 1918, seguido do sufrágio universal feminino em 1928.

Um caso particularmente interessante e pouco conhecido é o da Suécia. De 1527 a 1865, a monarquia sueca se apoiava em um Parlamento, o *Riksdag*, que compreendia representantes das quatro ordens ou estados que compunham o reino na época: a nobreza, o clero, a burguesia urbana e o campesinato proprietário. Esse regime foi substituído em 1865 por um sistema parlamentar censitário composto de duas câmaras: uma Câmara Alta, eleita por uma pequena minoria de grandes proprietários (apenas 9 mil eleitores, ou seja, menos de 1% da população adulta masculina), e uma Câmara Baixa, também censitária, porém significativamente mais aberta (cerca de 20% de homens adultos dispunham do direito de voto). Apenas após as reformas de 1909-1911 o sufrágio foi estendido

na Suécia, e só após 1919 as condições de propriedade foram suprimidas para os homens, e só a partir de 1921 o sufrágio universal foi estendido às mulheres. Por volta de 1900, a Suécia, onde pouco mais de 20% dos homens adultos tinham direito de voto, era parte dos países europeus menos avançados.



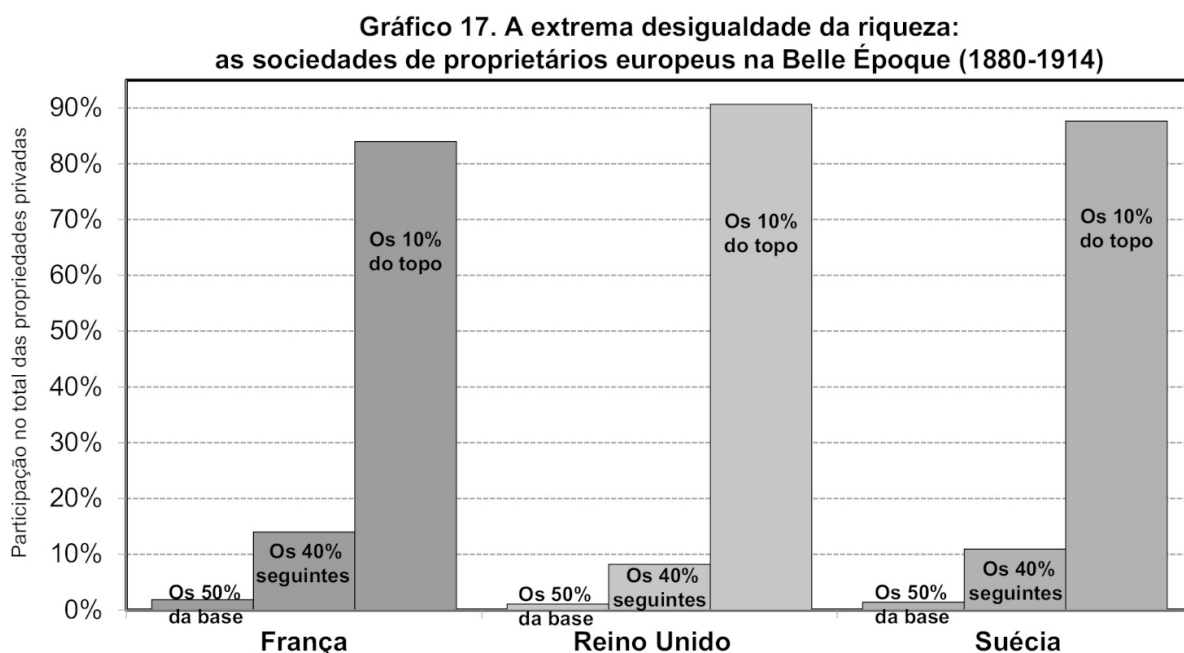
A porcentagem de homens adultos com direito de voto (considerando o censo eleitoral, ou seja, o montante de impostos que se devia pagar e/ou das propriedades que se devia possuir para ter o direito de votar) passou, no Reino Unido, de 5%, em 1820, para 30%, em 1870, e 100%, em 1920; na França, de 1%, em 1820, para 100%, em 1880. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Sobretudo, a grande particularidade do sistema censitário aplicado na Suécia entre 1865 e 1911 foi que os eleitores dispunham de um número de votos correspondente ao montante de seus impostos, de seus bens e de suas rendas.¹³ Esses 20% de homens ricos o suficiente para poderem votar eram divididos em cerca de quarenta grupos, cabendo a cada grupo um peso eleitoral diferente. Na prática, os membros do grupo menos rico tinham um voto cada, ao passo que os do grupo mais rico chegavam a ter 54 votos cada. A tabela exata que determinava o peso eleitoral (*fyrkar*) de cada eleitor era fixada por uma fórmula que dependia

tanto do montante de seus impostos quanto de suas propriedades e de suas rendas. Um sistema semelhante era aplicado nas eleições municipais, com a particularidade adicional de que as sociedades anônimas tinham igualmente o direito de participar dessas eleições locais, também elas com um número de votos proporcional ao valor dos seus impostos e do montante de seus bens e rendimentos. Nas municipalidades urbanas, contudo, um mesmo eleitor, fosse pessoa física, fosse pessoa jurídica, não podia dispor de mais de cem votos. Em contrapartida, nas municipalidades rurais, não existia teto desse tipo, a ponto de nas eleições municipais de 1871 haver na Suécia 54 municípios em que um único eleitor detinha mais de 50% dos votos. Entre esses ditadores de impecável legitimidade democrática figurava, por exemplo, o próprio primeiro-ministro: o conde Arvid Posse, que nos anos 1880 detinha sozinho a maioria dos votos no seu município de residência, onde sua família possuía uma vasta propriedade fundiária. Havia também 414 municípios nos quais um único eleitor detinha mais de 25% dos votos.

Essa surpreendente experiência hipercensitária sueca é interessante por mais de um motivo. Em algumas décadas, a Suécia passou do mais exacerbado sistema proprietarista extremamente desigualitário para a quinta-essência da sociedade relativamente igualitária (ou ao menos mais igualitária do que todas as outras sociedades conhecidas) com a chegada dos sociais-democratas ao poder a partir do início dos anos 1920, na sequência de uma intensa mobilização sindical e trabalhista. De 1932 a 2006, de modo quase permanente. Às vésperas da Primeira Guerra Mundial, a concentração da propriedade era tão extrema na Suécia quanto na França ou no Reino Unido (ver Gráfico 17), e a Suécia foi, sem contestação, o país europeu que chegou mais longe na codificação constitucional e eleitoral de sua desigualdade.¹⁴ Em seguida, a partir do período do entreguerras, os sociais-democratas assumiram o controle da administração sueca e colocaram a capacidade estatal do seu país a serviço de um projeto político totalmente diferente. Em vez de utilizar os registros de propriedades e de rendas para distribuir os direitos de voto, começaram a usá-los para impor aos mais abastados o pagamento de impostos pesadamente progressivos, a fim de financiar serviços públicos que permitissem um acesso relativamente igualitário à saúde e à educação ao total da população (mais uma vez em comparação com outros países). Essa experiência mostra até que ponto nada é fixo. Há quem acredite na

existência de culturas ou civilizações que, por natureza, tenderiam à igualdade ou à desigualdade: a Suécia seria igualitária desde sempre, talvez devido a uma paixão ancestral herdada dos vikings, ao passo que a Índia e suas castas seriam eternamente desigualitárias, sem dúvida por razões quase místicas herdadas dos arianos. Na verdade, tudo depende das instituições e das regras que cada comunidade humana cria para si, e tudo pode mudar muito rápido, em função das relações de força, das mobilizações e das lutas sociais, no âmbito de trajetórias instáveis que merecem ser estudadas em profundidade.



A participação dos 10% das riquezas mais elevadas no total de propriedades privadas (ativos imobiliários, profissionais e financeiros, livres de dívidas) era, em média, de 84% na França entre 1880 e 1914 (contra 14% para os 40% seguintes e 2% para os 50% mais pobres), 91% no Reino Unido (contra 8% e 1%) e 88% na Suécia (contra 11% e 1%). Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

As metamorfoses dos privilégios: a democracia do dinheiro

A trajetória sueca ilustra também a imaginação sem limite de que podem dar prova as classes dominantes para estruturar as instituições a seu favor. Seria um erro imaginar que essa engenhosidade não será mais praticada: os bilionários de hoje não mais ousariam exigir abertamente direitos de voto no estilo sueco, mas muitas vezes recorrem a outros métodos para chegar aos mesmos fins. Em particular, é preciso ressaltar que a questão do financiamento das campanhas políticas nunca recebeu de verdade uma resposta satisfatória nas democracias eleitorais — longe disso. Em teoria, poderíamos imaginar que um corolário evidente do sufrágio universal teria sido a implantação de um sistema igualitário no qual cada cidadão disporia de um mesmo montante para contribuir com os partidos e os movimentos políticos de sua escolha, acompanhado da proibição absoluta das doações maiores e de uma rigorosa limitação dos gastos eleitorais, a fim de deixar todos os eleitores e candidatos em pé de igualdade. Pode-se até imaginar que essa igualdade política seja garantida pelas Constituições e essas disposições sejam protegidas com a mesma força que o próprio sufrágio universal.

Ora, não apenas isso não acontece, como ocorre exatamente o contrário. Alguns países decerto desenvolveram tímidos sistemas de financiamento público das campanhas e dos partidos políticos, como a Alemanha, a partir dos anos 1950, os Estados Unidos e a Itália nos anos 1970 e 1980, ou, ainda, a França nos anos 1990. Mas é nítido que esses dispositivos são insuficientes e, com frequência, totalmente sobrepujados pelos fluxos de dinheiro privado. É o caso em especial dos Estados Unidos, país em que os lobistas conseguiram convencer os juízes de que não seria possível fixar um teto para as despesas políticas (e de que um teto equivaleria a violar a liberdade de expressão dos mais abastados),¹⁵ e também da Europa, da Índia e do Brasil. Em todo lugar, os sistemas de deduções de impostos dos quais as doações políticas se beneficiam, como, por sinal, as doações em geral, acabam sendo empregados para subvencionar as preferências políticas ou culturais dos mais ricos à custa do dinheiro dos mais pobres. Na França, um eleitor abastado que doe 7.500 euros a seu partido político preferido (o teto anual autorizado) tem direito, caso esteja sujeito ao pagamento de impostos, a uma dedução de 5 mil euros financiada pelo restante dos contribuintes. Em comparação, a grande maioria dos cidadãos comuns só tem direito a cerca de 1 euro por eleitor a título de financiamento público dos partidos políticos.¹⁶ Esse

exemplo mostra a que ponto as lógicas censitárias ainda existem: apenas se tornaram um pouco menos visíveis.

A questão do financiamento da mídia, dos *think tanks* e de outros órgãos que contribuem para a formação de opinião apresenta os mesmos problemas. As leis que visam a limitar a concentração da imprensa ou reduzir os poderes dos acionistas sobre as redações foram estabelecidas em determinado número de países, muitas delas após a Segunda Guerra Mundial, mas são notoriamente insuficientes e nunca foram adaptadas à era digital. Na França, um punhado de bilionários possui atualmente mais de metade dos veículos de informação. Encontramos essa mesma situação em quase todos os lugares, tanto nos países pobres quanto nos ricos. A melhor solução consistiria em alterar o enquadramento legal e adotar uma verdadeira lei de democratização da mídia, garantindo aos assalariados e aos jornalistas a metade dos assentos nos órgãos diretores, não importando a forma jurídica, escancarando a porta para os representantes dos leitores e limitando de modo drástico o poder dos acionistas.¹⁷

O ponto fundamental é que essa crítica da democracia contemporânea e de sua captura pelo dinheiro deve ser acompanhada por propostas de dispositivos institucionais precisos que possibilitem caminharmos para uma maior igualdade. Ao longo do século XX, a crítica à democracia “burguesa”, por vezes demasiada, serviu de desculpa aos dirigentes e às classes burocráticas no poder, nos países do bloco soviético, mas também em alguns países recém-independentes, para suprimir as eleições pluralistas ou assumir o controle da mídia. A recusa das urnas nunca é justificada. Em contrapartida, o estabelecimento de um financiamento radicalmente igualitário dos partidos políticos, das campanhas eleitorais e da mídia não apenas é justificado, mas também indispensável para que possamos começar a falar de uma democracia realmente baseada num princípio de igualdade. Isso deve andar junto com uma multiplicação dos modos de participação política, sobretudo sob a forma de assembleias de cidadãos e de referendos deliberativos, com a condição também de que a questão do financiamento das campanhas e da igualdade na produção e na difusão da informação seja rigorosamente tratada.¹⁸

Na prática, essa proteção da democracia e da igualdade política não existe. Na maioria dos países, as Constituições e os tribunais tendem a proteger a ordem estabelecida, no sentido de que impõem restrições legais fortíssimas com o

objetivo de impedir uma maioria política de proceder, por exemplo, a uma reformulação ambiciosa do regime de propriedade (ou mesmo, tão somente, de limitar o poder dos acionistas). A redistribuição da propriedade é, em geral, submetida a um encargo de indenização, o que na prática torna quase impossível qualquer transferência de fato. Se uma pessoa possui tudo o que há a ser possuído num país, e se for preciso indenizá-la integralmente por toda transferência de suas propriedades a outras pessoas ou a coletividades, então isso significa que é impossível mudar o que quer que seja na situação inicial, ao menos num contexto legal. Se acrescentarmos a isso o fato de as regras que regem as revisões constitucionais tenderem a ser cuidadosamente travadas (como na França, com o direito de veto do Senado, câmara no entanto pouquíssimo democrática),¹⁹ vemos como isso pode culminar, em determinados casos, no total engessamento da situação. De modo pouco surpreendente, cada regime busca com frequência tornar irreformáveis os princípios que lhes são caros e fazer passar por ilegal toda tentativa de questioná-los.

Sem surpresa, a consequência é que essas regras são regularmente transgredidas ao longo da história. A marcha rumo à igualdade é repleta de momentos revolucionários nos quais as instituições políticas são redefinidas a fim de permitir a transformação das estruturas sociais e econômicas. Na ocasião da reunião dos Estados Gerais de 1789, nenhuma regra previa que uma Assembleia Nacional pudesse se autoproclamar e se dar o direito de abolir os privilégios da nobreza e de decidir pela expropriação dos bens do clero, acabando, a propósito, com o direito de veto do qual dispunham havia séculos as duas ordens privilegiadas. É notável, por sinal, que nenhuma das mudanças de regime ocorridas na França desde 1789 (pouco menos de dez) transcorreu de acordo com as regras previstas pelo regime precedente.²⁰ No Reino Unido, foi num clima de tensão extrema que a Câmara dos Lordes, que nitidamente dominou o bicameralismo britânico até o fim do século XIX (e da qual saía a maioria dos primeiros-ministros), foi obrigada, de 1909-1911, a renunciar ao direito de veto e abandonar para sempre o poder à Câmara dos Comuns, no contexto explosivo da votação do *People's Budget* e da criação de um imposto progressivo sobre a renda global.²¹ Nos Estados Unidos, em 1937, Roosevelt teve de ameaçar encher a Suprema Corte de novos membros (*court-packing*) para que ela retirasse o veto às legislações sociais em nome da

liberdade de empresa, quando havia acabado de ser reeleito com 61% dos votos.²² É provável que episódios de mesma natureza ocorram no futuro, em momentos de crises impossíveis de serem previstas com antecedência. Aqui, mais uma vez, tal constatação deve ser usada não como desculpa para coibir todas as regras de direito, mas, ao contrário, para propor novas, mais profundamente igualitárias e democráticas que as precedentes, e sem perder de vista que o direito deve ser um instrumento de emancipação e não de conservação das posições de poder.

A persistência do voto censitário: a plutocracia econômica

Se há uma esfera na qual o voto censitário continua a reinar, é a do poder econômico. Nas sociedades anônimas, são os acionistas que dispõem legalmente da totalidade do poder, com direito a votos proporcionais ao número de ações que detêm. Poderíamos dizer que essa é a definição do capitalismo, mas o fato é que se trata de um dispositivo institucional bastante específico, que nada tem de particularmente natural e só se impõe de modo gradual, no contexto de circunstâncias e de relações de força específicas.²³ Em termos teóricos, outras regras são perfeitamente concebíveis. Nada garante, por exemplo, que os acionistas tenham mais competência que os assalariados para dirigir a empresa, nem que se dediquem mais, a longo prazo, ao seu projeto econômico. Em geral, aliás, ocorre o contrário: um fundo de investimento pode entrar e sair do capital da empresa num curto período, enquanto os assalariados costumam investir no trabalho uma parte importante da vida, de sua energia e de suas qualificações. Eles constituem, em inúmeros aspectos, os primeiros investidores a longo prazo da empresa, e se observarmos a situação a certa distância nos surpreenderemos com essa persistência da plutocracia em termos econômicos.

Ora, ocorre que sistemas um pouco mais equilibrados foram experimentados, desde meados do século XX, inclusive nos países denominados “capitalistas”. Na Alemanha, o sistema dito de “cogestão” (chamado ainda de “codeterminação”) consiste na divisão paritária (50-50) dos assentos nos órgãos dirigentes das empresas (conselho de administração ou de fiscalização) entre os representantes dos assalariados e dos acionistas. Esse sistema foi introduzido em 1951 nas

indústrias de aço e de carvão e estendido ao total das grandes empresas (todos os setores incluídos) em 1952. A lei de 1976 estabeleceu o regime em vigor atualmente, no qual um terço dos assentos é reservado aos assalariados nas empresas que compreendem entre quinhentos e 2 mil assalariados e metade dos assentos é reservada a eles nas empresas com mais de 2 mil assalariados.²⁴ Dispositivos comparáveis foram adotados na Áustria, na Suécia, na Dinamarca e na Noruega, onde regras são aplicadas também nas pequenas e médias empresas.²⁵ Em contrapartida, a cogestão só se estendeu até nossos dias em poucos países fora da Europa germânica e nórdica.²⁶

Na prática, a importância dessa transformação não deve ser exagerada: em caso de empate de votos, são sempre os acionistas que desempatam. Ainda assim, trata-se de uma alteração significativa das regras capitalistas habituais. É possível observar que os 50% dos direitos de votos são atribuídos aos assalariados enquanto tais, como “investidores no trabalho”, independentemente de qual seja a participação no capital. Se o acionista assalariado possuir 10% ou 20% do capital, ou caso uma coletividade pública detenha uma parcela de 10% ou 20%, isso pode inverter a maioria, inclusive face a um acionista que possua 80% ou 90% das ações.²⁷ Do ponto de vista dos acionistas, trata-se de uma contestação inaceitável de seus direitos naturais. Essas medidas foram obtidas no âmbito de lutas sociais e políticas extremamente tensas, num contexto no qual as relações de força pendiam de maneira evidente a favor do trabalhador, após o trauma da crise de 1929 e os comprometimentos das elites econômicas com o nazismo. As leis alemãs de 1951 e 1952 foram votadas pelos democratas-cristãos, mas sob intensa pressão dos sociais-democratas e, sobretudo, dos sindicatos dos trabalhadores, que tinham na época reivindicações ainda mais ambiciosas, como a participação em bases paritárias em comitês regionais e federais de planejamento. É preciso também ressaltar que essas leis só puderam ser instituídas porque a Constituição alemã de 1949 havia adotado previamente uma inovadora definição de propriedade, pensada com base em sua finalidade social. Em particular, o texto constitucional afirma desde o início que o direito de propriedade só é legítimo na medida em que “contribui para o bem-estar geral da coletividade” (artigo 14). O texto menciona explicitamente que a socialização dos meios de produção e a redefinição do regime de propriedade entram no domínio da lei, em termos que

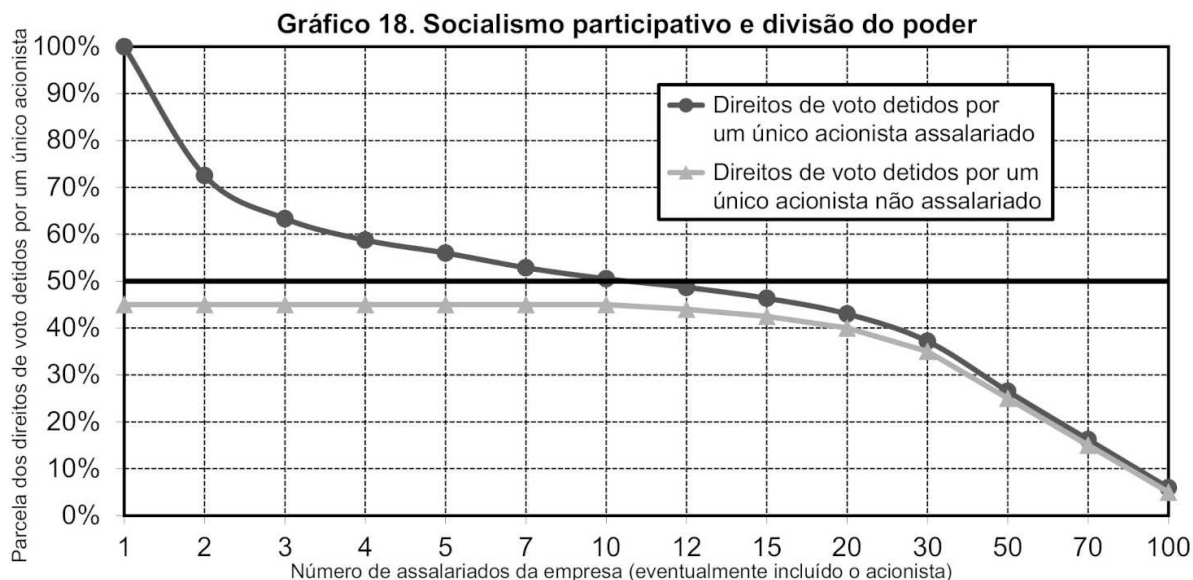
abrem a possibilidade de medidas como a cogestão.²⁸ Esse texto se inscreve na tradição inaugurada pela Constituição alemã de 1919, ela própria adotada num contexto quase insurrecional, o qual havia permitido redistribuições de terras e novos direitos sociais e sindicais, direitos que foram suspensos de 1933 a 1945.²⁹ As associações patronais tentaram diversas vezes contestar a cogestão nos tribunais, sobretudo após a lei de 1976 adotada pelos sociais-democratas, porém suas contestações foram rejeitadas pelo Tribunal Constitucional, com base na Lei Fundamental de 1949. Em contrapartida, vários países, entre os quais a França, conservaram em seus textos fundamentais uma definição de propriedade entendida como um direito absoluto e natural, originário do fim do século XVIII, tanto que a adoção de regras de cogestão no estilo alemão, sem revisão constitucional, teria fortes chances de ser contestada diante dos juízes.³⁰

O socialismo participativo e a divisão do poder

Em teoria, podemos perfeitamente conceber um aprofundamento das regras da cogestão germânica e nórdica, sistema que, segundo todos os estudos indicam, possibilitaram maior envolvimento dos assalariados nas estratégias a longo prazo das empresas e uma maior eficácia coletiva.³¹ Por exemplo, podemos imaginar um sistema no qual, de um lado, os representantes dos assalariados possuam 50% dos votos em todas as empresas, inclusive nas menores, e, de outro, que o número dos direitos de voto detido por um acionista individual (no cerne dos 50% dos direitos de voto dos acionistas) não possa ultrapassar certo patamar nas empresas suficientemente grandes. Assim, um acionista individual poderia deter, no máximo, 90% dos direitos de votos acionários nas empresas de pequeno porte (abaixo de dez assalariados) e esse patamar diminuiria de modo linear a 10% dos direitos de voto dos acionistas para as empresas maiores (acima de noventa assalariados).³² Dessa maneira, um único acionista, que seria também assalariado de sua empresa, teria a maioria dos votos em uma empresa bem pequena (no caso com até dez assalariados), mas deveria se basear cada vez mais na deliberação coletiva com os outros assalariados tão logo a empresa viesse a ter porte mais significativo (ver Gráfico 18). Numa empresa bem pequena, a manutenção de um

vínculo forte entre aporte de capital e poder econômico pode se justificar: se uma pessoa investiu todas as suas economias para realizar um projeto que lhe é caro há tempos (por exemplo, uma lojinha de produtos naturais ou um café), não é anormal que ela disponha de mais votos do que um assalariado contratado na véspera, e que talvez esteja planejando ele mesmo economizar para montar seu negócio próprio.³³ Em contrapartida, à medida que o negócio implique mais assalariados e recursos coletivos, tal concentração de poder não se justifica mais. No caso de um único acionista que não seja assalariado, ele perderia a maioria de votos para o primeiro assalariado no esquema aqui descrito. Caso os assalariados detenham eles próprios uma participação no capital, mesmo minoritária, obteriam com mais rapidez a maioria dos votos. É desnecessário dizer que todos esses parâmetros só são propostos a título ilustrativo e devem ser objeto de amplas deliberações e experimentações.

O sistema de “socialismo participativo” aqui descrito tem apenas um objetivo: ilustrar a enorme diversidade de sistemas econômicos possíveis. Com base nas experiências históricas de que dispomos, é evidente que a adoção de tal sistema exigiria uma fortíssima mobilização popular. Na maioria dos países, como na França, tal transformação passaria igualmente por uma revisão substancial da Constituição, que não poderia ser feita, sem dúvida, a não ser em momentos de crise, como tantas vezes ocorreu no passado. Veremos igualmente que mudanças tão profundas deveriam ser acompanhadas de uma reformulação completa do sistema fiscal, a fim de permitir uma real circulação da propriedade e do poder econômico, bem como a redefinição de múltiplos tratados internacionais, em particular de tudo que diz respeito ao movimento dos capitais. O objetivo aqui não é afirmar que tal sistema poderia ser adotado no mês seguinte sem dificuldade, mas apenas insistir no fato de que transformações não menos gigantescas do sistema legal, fiscal e social ocorreram de forma contínua entre 1780 e 2020, e que esse processo não vai subitamente acabar hoje. Portanto, não é inútil questionar sobre as etapas seguintes, com base nas experiências disponíveis.



No âmbito do sistema de socialismo participativo aqui vislumbrado, um acionista único (detentor de 100% das ações da empresa) dispõe de 73% dos direitos de voto caso a empresa tenha dois assalariados (dos quais ele próprio faz parte), 51% dos direitos de voto caso tenha dez assalariados (dos quais ele próprio faz parte) e perde a maioria acima de dez assalariados. Um único acionista não assalariado dispõe de 45% dos direitos de voto se a empresa tem menos de dez assalariados, e esse número diminui regularmente até 5% em empresas com 100 assalariados. Nota: Os parâmetros aqui aplicados são os seguintes: (i) os assalariados (quer sejam, quer não acionistas) dividem entre si 50% dos direitos de voto; (ii) no cerne dos 50% dos direitos de voto detidos pelos acionistas, um acionista individual não pode deter mais de 90% das ações (ou seja, 45% dos votos) em empresas com menos de dez assalariados; essa fração passa linearmente a 10% (ou seja, 5% dos votos) nas empresas com mais de noventa assalariados (os direitos de voto não conferidos aos acionistas são atribuídos aos assalariados).

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Tratando-se da questão da divisão de poder nas empresas e, de maneira mais geral, do debate acerca da transformação do sistema econômico e do surgimento de novas formas de socialismo democrático, é impressionante constatar a que ponto as discussões se renovaram desde a crise financeira de 2008. Em diversos países, em particular nos Estados Unidos e no Reino Unido, vários dos principais movimentos políticos passaram a formular propostas inéditas visando a implementar regras inspiradas, de alguma maneira, pelo sistema de cogestão

germânico e nórdico.³⁴ Caso fossem adotadas, uma disseminação mundial teria condições de ser posta em prática. No âmbito do mundo intelectual e sindical, ambiciosos projetos coletivos e internacionais como o Manifeste Travail lembraram até que ponto existiam várias maneiras de organizar o sistema econômico e, em particular, as relações de poder dentro das empresas.³⁵ Além da questão da cogestão, o direito sindical em sua totalidade deve ser repensado em nível europeu e transnacional, facilitando a adesão e a participação dos assalariados, reservando os mercados públicos às empresas que assinem convenções coletivas e generalizando, por fim, o direito dos sindicatos a comparecer aos locais de trabalho e ali organizarem reuniões.³⁶ Se ainda é cedo demais para conhecer seu impacto, essas discussões mostram a vivacidade dos debates em curso. Veremos também que as discussões iniciadas na Suécia, nos anos 1970 e 1980, sobre os “fundos salariais” (conhecidos como fundos Meidner) recentemente voltaram a ganhar força. Contudo, antes de analisar com mais detalhes as perspectivas de transformações futuras, precisamos compreender melhor como se deu a fortíssima compressão das desigualdades econômicas ocorrida ao longo do século XX em inúmeros países e, em particular, no âmbito das principais potências capitalistas do planeta.

CAPÍTULO 6

A “grande redistribuição”, 1914-1980

Entre 1914 e 1980, as desigualdades de renda e de propriedade foram fortemente reduzidas em todo o mundo ocidental (Reino Unido, França, Alemanha, Estados Unidos, Suécia etc.), assim como no Japão, na Rússia, na China e na Índia, seguindo modalidades diferentes, a respeito das quais voltaremos a discutir. Neste capítulo, vamos nos concentrar no caso dos países ocidentais e tentar compreender melhor como se deu essa “grande redistribuição”.

O primeiro fator é o espetacular fortalecimento do Estado social. Essa evolução de longo prazo é em larga medida consequência das lutas sociais e da mobilização crescente do movimento socialista e sindical a partir do século XIX. Ela foi, no entanto, fortemente acelerada pelas duas guerras mundiais e a crise de 1929, que, no espaço de 31 anos (1914-1945), alteraram por completo as relações de força entre trabalho e capital. O segundo fator é o desenvolvimento do imposto fortemente progressivo sobre a renda e a herança, que permitiu reduzir de maneira substancial a concentração das riquezas e do poder econômico no topo da hierarquia social, ao passo que favoreceu uma maior mobilidade e prosperidade. O imposto progressivo também desempenhou um papel decisivo para definir um novo contrato social e fiscal. Por fim, veremos a influência essencial exercida pela liquidação dos ativos estrangeiros e coloniais seguida das dívidas públicas no processo de dessacralização da propriedade privada e de redução das desigualdades. As rivalidades entre potências europeias e o caráter insustentável do regime desigualitário colonial têm um lugar essencial no movimento que acabará levando à queda das sociedades de proprietários da Belle Époque. O modo como a Europa se reconstruiu no pós-guerra, anulando suas dívidas públicas, é igualmente rico em lições para o futuro.

A invenção do Estado social: educação, saúde, proteção social

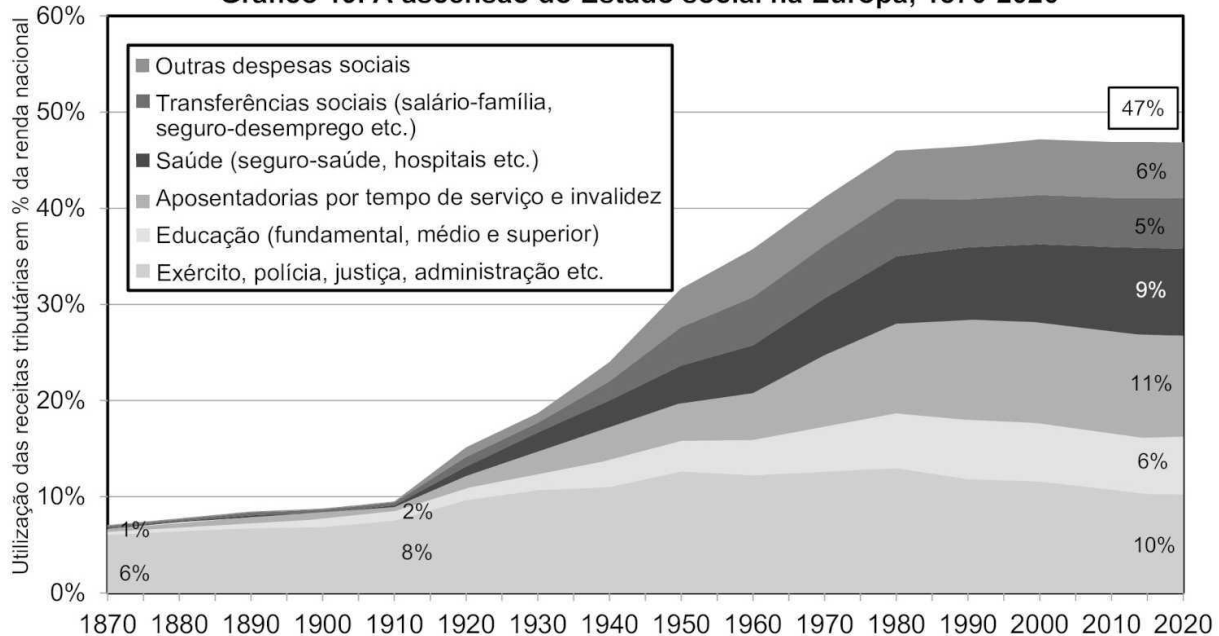
Entre 1914 e 1980, o peso do Estado tributário e social teve uma expansão sem precedentes em todos os países ocidentais. No fim do século XIX e no início do XX, as receitas tributárias totais, incluindo o conjunto das taxas, impostos, cotizações e alíquotas obrigatórias de toda natureza, representavam menos de 10% da renda nacional na Europa e nos Estados Unidos. Entre 1914 e 1980, esse peso vai triplicar nos Estados Unidos e mais que quadruplicar na Europa. No Reino Unido, na Alemanha, na França e na Suécia, as receitas tributárias se situam, desde os anos 1980-1990, entre 40% e 50% da renda nacional. Vários estudos mostraram que o fortalecimento do Estado tributário contribuiu em larga escala para o processo de desenvolvimento econômico. Com efeito, as novas receitas permitiram financiar despesas que se confirmaram indispensáveis não apenas para reduzir as desigualdades, mas igualmente para encorajar o crescimento — em especial com um investimento massivo e relativamente igualitário na educação e na saúde (ou, ao menos, bem mais massivo e igualitário do que tudo que havia sido feito antes) — das infraestruturas de transporte e de equipamentos coletivos, bem como das rendas da previdência indispensáveis para enfrentar o envelhecimento (como aposentadorias) e estabilizar a economia e a sociedade em caso de recessão (como o seguro-desemprego).¹

Ao examinarmos os principais países europeus, constatamos que a alta das receitas se explica quase inteiramente pela alta dos gastos sociais ligados à educação, à saúde, às aposentadorias e outras transferências (ver Gráfico 19). Também observamos a importância crucial do período compreendido entre 1914 e 1950 na transformação do papel do Estado. Às vésperas da Primeira Guerra Mundial, o Estado europeu centrava-se na manutenção da ordem e do respeito ao direito da propriedade, tanto no terreno doméstico quanto no cenário interestatal e colonial, como sempre fizera ao longo do século XIX. As despesas soberanas (Exército, polícia, justiça, administração geral, infraestruturas de base) absorviam a quase totalidade das receitas tributárias, ou seja, cerca de 8% da renda nacional sobre um total de apenas 10%. As demais despesas (em particular os gastos sociais) deviam se contentar com apenas 2% da renda nacional (dos quais menos de 1% destinado à educação). Em contrapartida, no início dos anos 1950, os elementos fundamentais do Estado social estavam instituídos na Europa, com

receitas totais acima de 30% da renda nacional, e um conjunto diversificado de despesas sociais e educacionais que passara a absorver dois terços do total. Essa evolução prosseguiria e se ampliaria entre 1950 e 1980.

É preciso insistir na importância decisiva das despesas com educação, ao mesmo tempo como fator de igualdade e motor do desenvolvimento. No fim do século XIX e no início do XX, o sistema escolar era extremamente elitista e hierarquizado. Apenas uma minoria da população poderia almejar ir além do ensino fundamental e dos primeiros anos do ensino médio. Os gastos com educação iniciam sua progressão entre 1870 e 1910, permanecendo, em geral, numa faixa entre 0,5% e 1% da renda nacional, com um claro avanço norte-americano e um patente atraso britânico.² Em seguida, o investimento em educação será multiplicado quase por dez ao longo do século XX, até chegar a cerca de 6% da renda nacional em todos os países ocidentais nos anos 1980-1990, o que permitirá o financiamento de um acesso quase universal ao ensino médio e uma forte progressão do acesso ao ensino superior. No contexto desse cenário geral marcado pela expansão educacional, o avanço dos Estados Unidos é particularmente acentuado em meados do século XX. Nos anos 1950, a proporção de crianças na faixa entre 12 e 17 anos (tanto meninos quanto meninas) escolarizadas no ensino médio já atingia quase 80% do outro lado do Atlântico. No mesmo período, a taxa de escolarização secundária situava-se entre 20% e 30% no Reino Unido e na França, ao mesmo tempo que atingia exatos 40% na Alemanha e na Suécia. Nesses quatro países, será preciso esperar os anos 1980-1990 para alcançar as taxas de escolarização de 80% do ensino médio observadas nos Estados Unidos várias décadas antes.³ No Japão, país que já havia sobressaído pela expansão educacional acelerada entre 1880 e 1930, num contexto de concorrência exacerbada e disputa com as potências ocidentais, a recuperação é mais rápida: a escolarização secundária atingiu 60% nos anos 1950 e ultrapassou 80% no início dos anos 1970.

Gráfico 19. A ascensão do Estado social na Europa, 1870-2020



Em 2020, as receitas tributárias representavam, em média, 47% da renda nacional na Europa Ocidental e eram gastas assim: 10% da renda nacional para as despesas dos poderes soberanos (Exército, polícia, justiça, administração geral, infraestruturas: estradas etc.); 6% para a educação; 11% para as aposentadorias; 9% para a saúde; 5% para as transferências sociais (excluindo as aposentadorias); 6% para as outras despesas sociais (auxílio-moradia etc.). Antes de 1914, as despesas com os poderes soberanos absorviam a quase totalidade das receitas tributárias. Nota: A evolução aqui indicada considera a média entre Alemanha, França, Reino Unido e Suécia. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

De modo geral, os governos começaram a se dar conta, no fim do século XIX, de que a formação era uma questão de força e não apenas de igualdade e emancipação individual. A segunda Revolução Industrial, que se propagou entre 1880 e 1940 na química, na siderurgia, na eletricidade, no automóvel, nos eletrodomésticos etc., exigiu muito mais qualificações. Por ocasião da primeira Revolução Industrial, em particular nas indústrias têxteis e de carvão, era possível contentar-se em mobilizar uma força de trabalho relativamente mecânica, supervisionada por contramestres e alguns engenheiros. Com a segunda, tornou-se essencial que uma parcela cada vez maior da mão de obra passasse a dominar os processos de fabricação recorrendo a um mínimo de cultura técnica e numérica,

consultasse os manuais de uso dos equipamentos, e assim por diante. É assim que os Estados Unidos, seguidos da Alemanha e do Japão, recém-chegados à cena internacional, passaram de maneira gradativa à frente do Reino Unido nos novos setores industriais. A considerável distância observada entre os Estados Unidos e o restante do mundo ocidental, em termos de produtividade da mão de obra, em meados do século XX, pode ser explicada em grande parte pelo avanço educacional norte-americano. Esse avanço foi compensado ao longo das décadas seguintes, assim como a disparidade em termos de produtividade: o produto interno bruto por hora trabalhada é quase o mesmo nos Estados Unidos, na Alemanha e na França desde os anos 1980-1990. Nota-se, a propósito, a importância da escolha dos indicadores socioeconômicos. O fato de ignorar o tempo de trabalho nesse tipo de comparação (escolha bastante discutível e infelizmente bastante difundida) representa silenciar o imenso movimento histórico de progressão do lazer e das férias remuneradas e da redução da jornada semanal de trabalho, quando essa questão esteve no centro das mobilizações sindicais e populares ao longo dos dois últimos séculos.⁴

O segundo grande salto do Estado tributário: uma revolução antropológica

É também preciso insistir na profunda diferença de natureza entre o primeiro grande salto do Estado tributário e o segundo. Por ocasião do primeiro, entre 1700 e 1850, quando as principais potências europeias tinham passado de cerca de 1%-2% da renda nacional em receitas tributárias para aproximadamente 6%-8%, isso correspondia, antes de mais nada ao crescimento dos gastos militares e soberanos.⁵ O Estado era controlado pelas elites nobiliárias e burguesas e ocupava as primeiras posições na concorrência interestatal e na expansão colonial e comercial. Entre 1914 e 1980, são os gastos sociais que passam a ocupar a dianteira. As considerações a respeito da força não são inteiramente ausentes, mas essa extensão sem precedentes do papel do Estado se faz sobretudo em benefício das classes médias e populares, e em larga medida sob seu controle, ou ao menos

sob o controle dos movimentos políticos que os representavam e os quais elegeram, em condições totalmente inéditas na história.

No Reino Unido, o partido trabalhista obteve a maioria absoluta de assentos nas eleições de 1945 e implementou um serviço mensal de saúde, o National Health Service (NHS), e um amplo sistema de proteção social. O país mais aristocrático da Europa, que até a crise constitucional de 1909 fora governado pela Câmara dos Lordes, se tornava o país em que um partido autenticamente popular e trabalhador havia chegado ao poder e implementado suas reformas. Na Suécia, país onde os proprietários dispunham de cem direitos de voto até 1910, os sufrágios trabalhistas levaram ao poder os sociais-democratas de modo quase contínuo a partir de 1932. Na França, a Frente Popular estabeleceu as férias remuneradas em 1936, e a forte presença de comunistas e socialistas no Parlamento e no governo permitiu a instituição do sistema de Seguridade Social em 1945. Nos Estados Unidos, uma coalizão popular levou os democratas e o New Deal ao poder em 1932, contestando permanentemente os dogmas do *laissez-faire* e o poder das elites econômicas e financeiras.⁶ A revolução antropológica é dupla. Pela primeira vez na história, nessa escala, o Estado escapa ao controle exclusivo das classes dominantes. É a consagração do sufrágio universal, da democracia parlamentar e representativa, do processo eleitoral e da alternância política, tudo impulsionado por uma imprensa independente e pelo movimento sindical. Esse sistema político permanece eminentemente aperfeiçoável, se necessário ao custo de revisões constitucionais significativas, mas todos sabem, hoje, que é preciso partir dessa conquista para chegar mais longe. Tal constatação se impôs a partir dos anos 1970-1980 e contribuiu fortemente para a deslegitimação definitiva do contramodelo comunista: se este produz ao mesmo tempo menos liberdade política e menos bem-estar social e econômico, então para que serve?

O segundo ensinamento é o que nos mostra ser possível deixar para trás não apenas o poder censitário, mas também o capitalismo e a mercantilização generalizada.⁷ Vastos setores da economia, a começar pela educação e pela saúde e uma parcela significativa dos transportes e da energia, foram organizados fora da lógica comercial, com diversos sistemas de empregos públicos, estruturas mutualistas ou não lucrativas, subvenções e investimentos financiados pelos impostos. Ora, isso não apenas funcionou, como o fez de modo bem mais eficaz

do que o setor privado capitalista. Mesmo que certos lobistas norte-americanos continuem a alegar o contrário (por motivos evidentes, e, infelizmente, às vezes com certa eficácia), todos os que se preocupam com os fatos agora sabem que os sistemas de saúde pública de estilo europeu são ao mesmo tempo menos dispendiosos e mais eficientes em termos de bem-estar e expectativa de vida que as empresas privadas norte-americanas.⁸ No setor educacional, ninguém — ou quase ninguém — propõe substituir as escolas, os liceus ou as universidades por sociedades anônimas governadas pela lógica capitalista.⁹ Não importa quais sejam as contestações e os debates (legítimos) a respeito dos possíveis melhoramentos ou da oportunidade de um novo impulso, nenhum movimento político de envergadura nos países que, ao longo do século XX, conheceram a ascensão do Estado tributário e social propõe retornar à situação de antes de 1914, quando as receitas tributárias representavam menos de 10% da renda nacional.

Tabela 1. Algumas propostas de imposto progressivo na França no século XVIII

Graslin: Imposto progressivo sobre a renda (<i>Essai analytique sur la richesse et l'impôt</i> , 1767)		Lacoste: Imposto progressivo sobre a herança (<i>Du droit national d'hérédité</i> , 1792)	
Múltiplo da renda média	Alíquota efetiva de tributação	Múltiplo do patrimônio médio	Alíquota efetiva de tributação
0,5	5%	0,3	6%
20	15%	8	14%
200	50%	500	40%
1.300	75%	1.500	67%
No projeto de imposto progressivo sobre a renda apresentado por Graslin em 1767, a alíquota efetiva de tributação passa gradualmente de 5% para uma renda anual de 150 libras tornesas (cerca de metade da renda média por adulto na época) para 75% para uma renda de 400 mil libras (cerca de 1.300 vezes a renda média). Observa-se uma progressividade comparável no projeto de imposto progressivo sobre a herança apresentado por Lacoste em 1792. Fontes e séries: Ver http://piketty.pse.ens.fr/egalite.			

A invenção do imposto progressivo sobre a renda e a herança

Examinemos agora a questão do imposto progressivo. Até o início do século XX, quase todos os sistemas fiscais no planeta eram claramente regressivos, no sentido

de que geralmente se baseavam em taxas sobre o consumo e em impostos indiretos, representando uma carga proporcionalmente mais pesada para os mais pobres do que para os mais ricos. O caso mais extremo de um imposto regressivo é a capitação, uma taxa de mesmo valor para todos, o que representa por definição uma proporção de renda dez vezes maior para um salário baixo do que para outro dez vezes mais bem pago.¹⁰ Imposto proporcional é um imposto que representa uma mesma porcentagem da renda ou do patrimônio para todas as classes sociais. Em contrapartida, um imposto progressivo se caracteriza pelo fato de que a alíquota de tributação efetivamente paga pelos diferentes grupos sociais aumenta conforme aumentam a renda e o patrimônio.¹¹

Os debates sobre o imposto progressivo têm uma longa história. Ganham importância no século XVIII, sobretudo durante a Revolução Francesa. Naquele período, inúmeros livretos propuseram sistemas bastante parecidos com o que afinal seria aplicado em grande escala no século XX. Em 1767, o economista Graslin defende uma tabela de tributação segundo a qual uma renda igual à metade da renda média pagaria uma taxa efetiva de 5%, ao passo que uma renda de 1.300 vezes a renda média deveria pagar 75% de imposto. Em 1792, o *sieur* Lacoste propõe um sistema similar para o imposto sobre heranças: às heranças mais modestas seria aplicada uma alíquota de 6% e às mais elevadas, de 67% (ver Tabela 1). Todavia, à exceção dos anos 1793-1794, nos quais as tabelas progressivas são testadas por um breve período, a Revolução acaba culminando em impostos proporcionais ou regressivos. Ao longo do século XIX, às transmissões de pais para filhos são impostas a taxa de 1%, não importando o valor da herança. As taxas são mais altas para as transmissões a irmãos e irmãs, primos e não parentes, mas sem levar em conta o montante. Essa recusa à progressividade contribui para explicar a alta da concentração da propriedade até 1914.

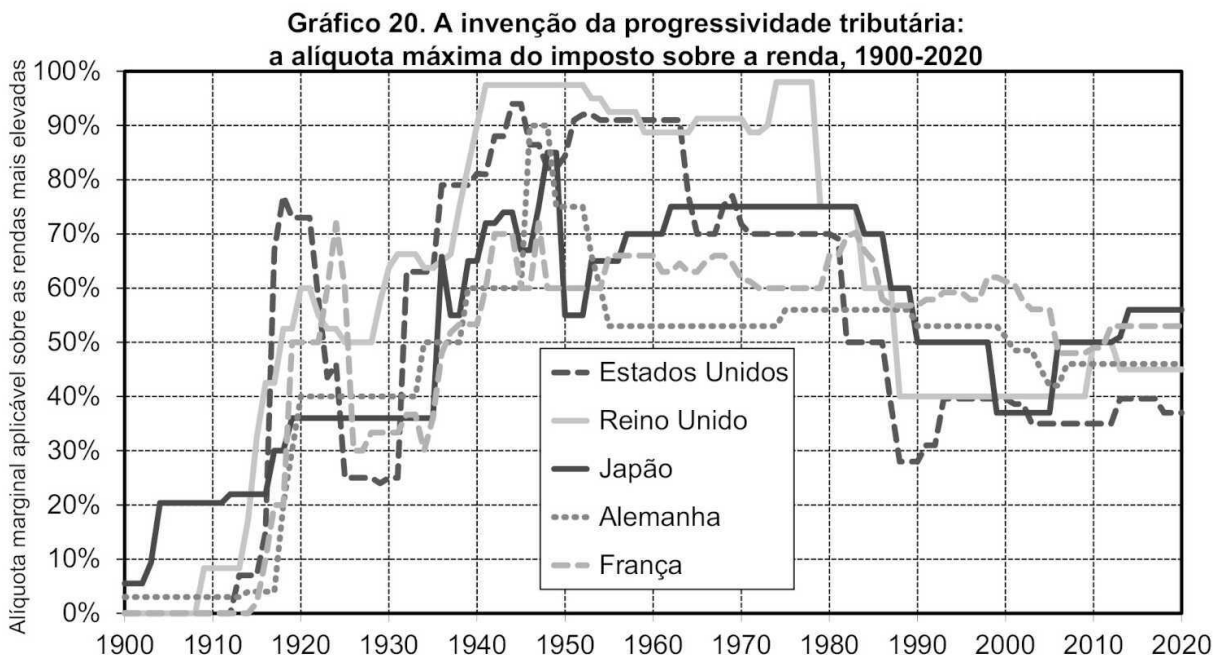
Apenas no início do século XX, o imposto progressivo se impôs em quase todos os países em poucos anos. Nos Estados Unidos, a taxa superior do imposto federal sobre a renda, ou seja, a taxa aplicável às rendas mais altas, passou de 7% em 1913 para 77% em 1918, antes de atingir 94% em 1944 (ver Gráfico 20). No período de 1932 a 1980, ou seja, durante quase meio século, a média foi de 81%. Os Estados Unidos lideraram a corrida, mas também foram observadas evoluções espetaculares no Reino Unido, na Alemanha, na França, na Suécia e no Japão,

tanto do imposto progressivo sobre a renda quanto do imposto progressivo sobre as heranças (ver Gráfico 21).

Poderia o imposto progressivo ter sido aplicado com a mesma rapidez sem o choque da Primeira Guerra Mundial e sem a pressão imposta pelo regime bolchevique sobre as elites dos países capitalistas? É impossível responder com rigor a tal pergunta. A história do mundo, a partir de 1914, foi de tal forma balançada pelo primeiro conflito mundial e pelos múltiplos acontecimentos decorrentes, a começar pela Revolução de 1917, que hoje já não faz muito sentido imaginar o século XX sem o período do entreguerras, sem a União Soviética e sem a Guerra Fria.¹² A longo prazo, contudo, a invenção do imposto progressivo deve ser vista, acima de tudo, como consequência de uma mobilização social e política e de um movimento reivindicativo permanente. Esse processo decerto foi acelerado por inúmeros acontecimentos (guerras, revoluções, crises), mas a importância relativa que tiveram variou bastante dependendo do país — e, principalmente, esses acontecimentos não surgiram do nada: são todos, em larga medida, produtos de fortíssimas tensões sociais e desigualitárias da época.

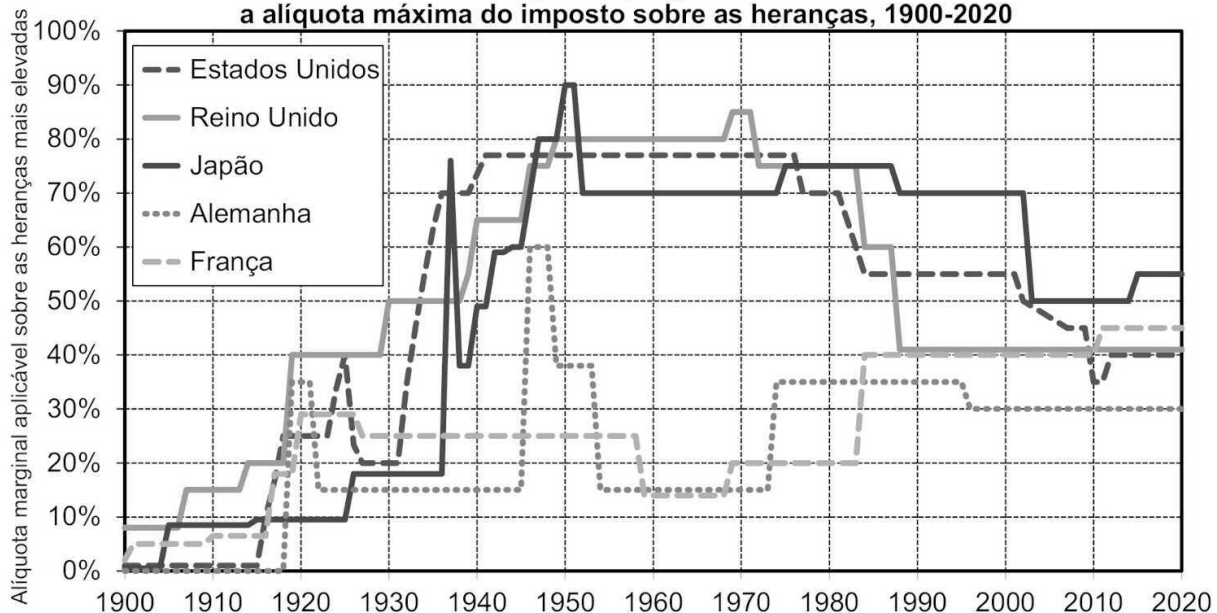
No caso da França, é impressionante constatar que os grupos parlamentares que, no início dos anos 1920, decidiram instituir a alíquota acima de 60%, a chamada maioria do Bloco Nacional (um dos mais à direita da história da República), são os mesmos que, antes da guerra, se recusavam a aprovar o imposto sobre a renda com uma taxa de 5%, fazendo uso, na ocasião, de todos os meios ao dispor para impedir que fosse adotado.¹³ Alguns anos depois, num contexto político totalmente transformado pela guerra e pelas destruições, pelos milhões de mortos e mutilados, num momento em que os salários dos operários ainda não tinham recuperado o valor de compra de 1914 e em que diversas ondas de greves ameaçavam paralisar o país em maio e junho de 1919 — e outra vez na primavera de 1920 —, quase temos a impressão de que a tendência política pouco importava. Era preciso encontrar recursos, e ninguém imaginava que os mais ricos seriam poupados. A ameaça socialista e comunista desempenha aqui papel crucial: era melhor para as elites aceitar um imposto progressivo pesado do que correr o risco de um dia serem sujeitas a uma expropriação generalizada. Mas isso, evidentemente, não quer dizer que essa mesma ameaça não acabaria por se materializar sem o assassinato em Sarajevo ou a tomada do Palácio de Inverno. As

mobilizações a favor da progressividade fiscal já ganhavam força antes da guerra, que, sem dúvida, apenas acendeu o pavio.¹⁴



A alíquota marginal de tributação aplicável sobre as rendas mais elevadas era, em média, de 23% nos Estados Unidos de 1900 a 1932, 81% entre 1932 e 1980 e 39% entre 1980 e 2020. Nesses mesmos períodos, a alíquota máxima foi de 30%, 89% e 46% no Reino Unido, 26%, 68% e 53% no Japão, 18%, 58% e 50% na Alemanha e 23%, 60% e 57% na França. A maior progressividade tributária se deu na metade do século, em especial nos Estados Unidos e no Reino Unido. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalitet>.

**Gráfico 21. A invenção da progressividade tributária:
a alíquota máxima do imposto sobre as heranças, 1900-2020**



A alíquota marginal de tributação incidente sobre as heranças mais elevadas era de, em média, 12% nos Estados Unidos entre 1900 e 1932, 75% entre 1932 e 1980 e 50% entre 1980 e 2020. Nesses mesmos períodos, a alíquota máxima foi de 25%, 72% e 46% no Reino Unido, 9%, 64% e 63% no Japão, 8%, 23% e 32% na Alemanha e 15%, 22% e 39% na França. A maior progressividade tributária se deu na metade do século, em especial nos Estados Unidos e no Reino Unido. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

A importância decisiva das mobilizações sociais e políticas é confirmada pela análise de outros países. Na Suécia, o sistema hipercensitário é contestado a partir de 1909-1911. O país é relativamente pouco abalado pelos dois conflitos mundiais, e é sobretudo a chegada ao poder dos sociais-democratas que desempenha papel determinante para o estabelecimento, ao mesmo tempo, do Estado social e do imposto progressivo. No Reino Unido, também ocorre um episódio essencial em 1909-1911 com a queda da Câmara dos Lordes e o *People's Budget*, que mescla também a forte progressividade fiscal e os orçamentos sociais. Nos Estados Unidos, o imposto federal sobre a renda é adotado em 1913. O acontecimento não se deve em nada ao primeiro conflito mundial: ele é o desfecho de um longo processo de revisão constitucional iniciado em 1895, que serve de testemunha da força da mobilização popular e da exigência de justiça

fiscal e econômica que então se manifesta no país.¹⁵ É preciso também insistir no papel central desempenhado pela crise de 1929 nos Estados Unidos, acontecimento mais decisivo e traumático do outro lado do Atlântico do que a Primeira Guerra Mundial ou a Revolução Russa. A crise demonstra, aos olhos de todos, a necessidade de retomar o controle do capitalismo e leva Roosevelt a elevar a progressividade fiscal a patamares inéditos nos anos 1930 e 1940.

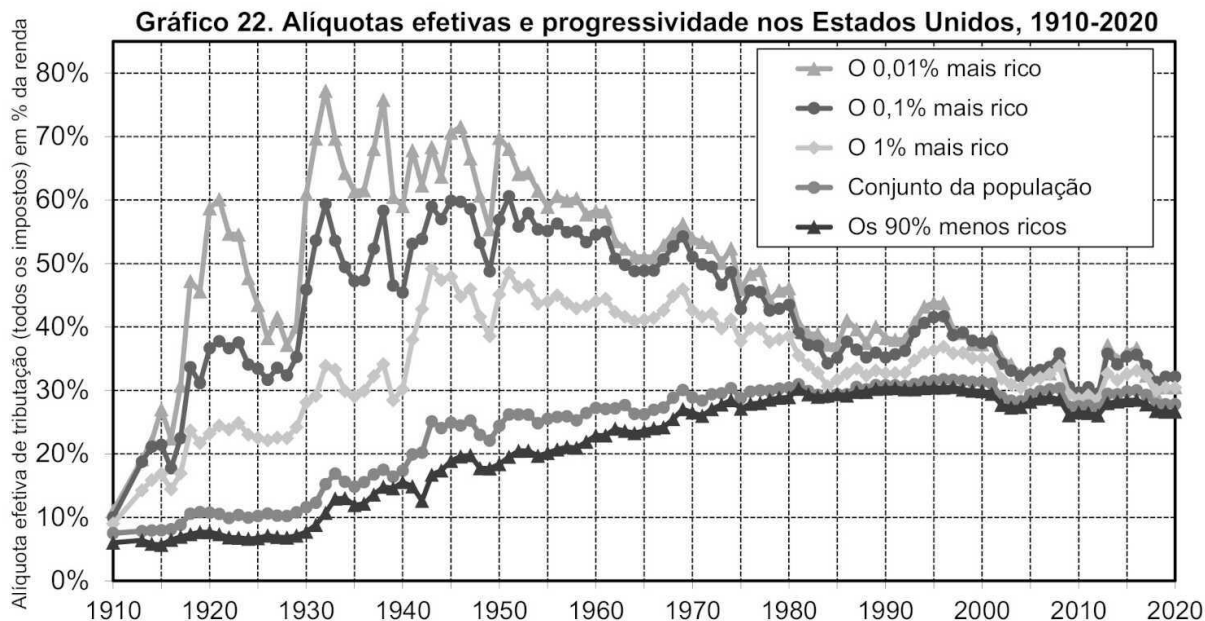
Progressividade real e contrato social: a questão do consentimento ao imposto

Quais foram os efeitos econômicos reais da progressividade fiscal? É preciso aqui colocar um ponto final na ideia de que as taxas de tributação mais altas não seriam aplicadas a ninguém e não trariam qualquer efeito substancial. As alíquotas de 70% ou 80% decerto só atingiam uma pequena minoria da população, em geral na faixa do 1% mais rico (ou mesmo do 0,1% mais rico).¹⁶ Mas o fato é que a distribuição de renda e, sobretudo, da propriedade era extremamente concentrada no início do século XX: o 1% mais rico detinha, sozinho, mais da metade do total dos patrimônios na França, e perto de dois terços no Reino Unido. Já o grupo do 0,1% mais rico detinha mais de um quarto dos patrimônios na França e mais de um terço no Reino Unido. Se excluirmos a moradia e nos detivermos na propriedade dos meios de produção, a concentração foi ainda maior. Em outras palavras, mesmo que as alíquotas de tributação de 70% e 80% só abrangessem o centésimo ou o milésimo superior, esses grupos muito restritos tinham um peso considerável no regime desigualitário que caracterizava as sociedades de proprietários da Belle Époque. O exame metódico dos registros de heranças franceses em nível individual permitiu constatar quanto o imposto progressivo sobre as rendas e as heranças pesou fortemente em favor da desconcentração da propriedade que se instaura entre 1914 e 1950.¹⁷

Quanto aos Estados Unidos, constatamos, ao levar em conta o conjunto das tributações (imposto federal sobre a renda, mas também todos os outros impostos e taxas em todos os níveis de governo), que o sistema fiscal era muitíssimo progressivo entre 1914 e 1980. Na prática, as taxas efetivas de tributação pagas

pelos 90% menos ricos eram sensivelmente inferiores à taxa média de tributação do país, enquanto as taxas efetivas pagas pelos milésimos e dez milésimos mais ricos chegavam a 60%-70%, ou seja, a um valor equivalente a mais de três vezes a taxa média (ver Gráfico 22).¹⁸ Os dados disponíveis referentes aos países europeus confirmam essa conclusão. Em outras palavras, a progressividade fiscal efetiva corresponde a uma realidade substancial e incontornável ao longo desse período.

Essa forte progressividade teve várias consequências, a princípio na redução das desigualdades e na diminuição da concentração da renda e da propriedade no topo da sociedade e, posteriormente, no contrato social como um todo e na aceitação coletiva de uma pressão fiscal mais forte e uma socialização maior das riquezas. Entre 1914 e 1980, os contribuintes modestos e médios (assalariados, autônomos ou donos de pequenas e médias empresas) podiam ter a segurança de que os agentes econômicos mais abastados (altas rendas e patrimônios, empresas mais prósperas) pagariam contribuições a uma taxa significativamente mais alta do que a deles. Hoje em dia, com o desaparecimento da progressividade real, é totalmente diferente, isso quando esta não acabou por se transformar em regressividade, no sentido de que os mais ricos chegam por vezes a pagar tributos efetivos inferiores aos pagos pelas classes médias e populares, e de que as empresas de maior porte chegam muitas vezes a pagar uma taxa de tributação inferior à das pequenas e médias empresas.¹⁹ Isso faz com que um risco muito maior pese sobre a aceitabilidade política do imposto e a legitimidade do sistema de solidariedade social em seu conjunto.



De 1915 a 1980, o sistema tributário era fortemente progressivo nos Estados Unidos, no sentido de que as alíquotas efetivas de tributação pagas pelas rendas mais altas (todos os impostos somados e em % da renda total pré-tributação) eram significativamente mais elevadas que a alíquota efetiva média paga pelo conjunto da população (e em particular pelos 90% das rendas mais baixas). A partir de 1980, o sistema tributário tem baixa progressividade, com diferenças limitadas nas alíquotas tributárias efetivas.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Imposto progressivo, uma ferramenta para também reduzir as desigualdades antes dos impostos

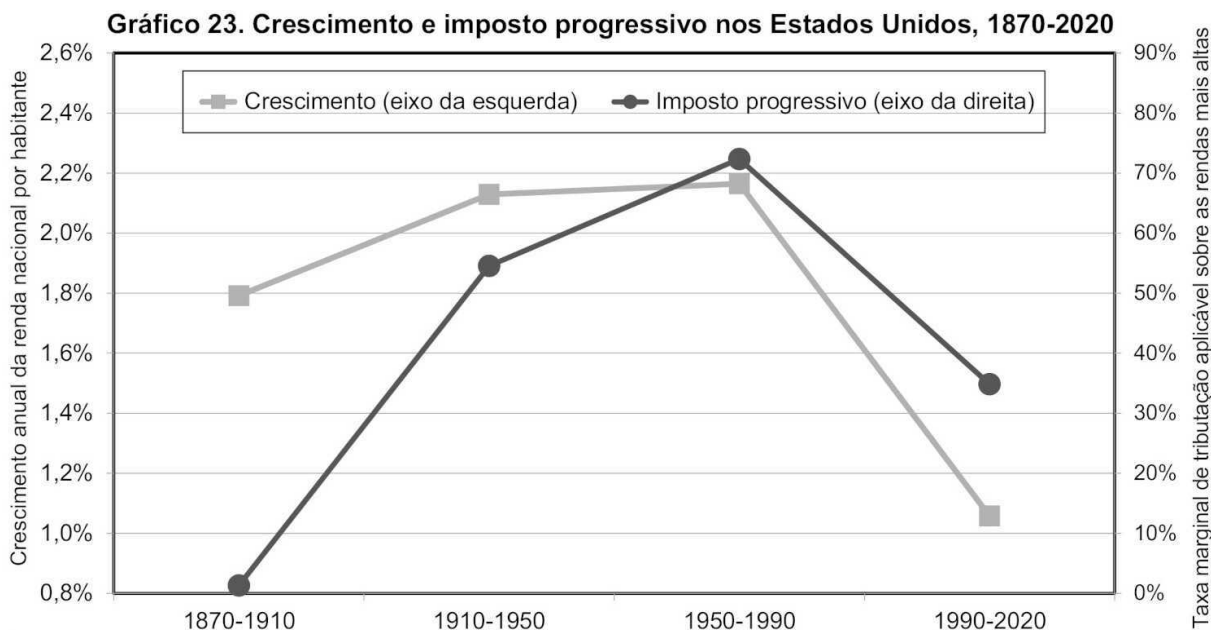
É preciso também insistir em outra lição essencial do período de 1914 a 1980: a progressividade fiscal permitiu a redução das desigualdades não apenas depois dos impostos, mas também, e sobretudo, antes do imposto (o que chamamos às vezes de pré-distribuição, em oposição à redistribuição).²⁰ Essa conclusão pode parecer paradoxal, mas na realidade é bastante evidente. Ela é particularmente clara quando se discute o imposto progressivo sobre as heranças, que reduz as desigualdades dos patrimônios na geração seguinte. E seria ainda mais forte caso o imposto sobre a herança fosse empregado para redistribuir o patrimônio em

benefício de todos os que quase nada herdaram, e se também utilizássemos o imposto anual sobre o patrimônio para implementar uma redistribuição permanente da propriedade. É esse também o caso do imposto progressivo sobre a renda, e em particular das taxas quase confiscatórias de 80% ou 90% aplicadas às rendas mais elevadas. Quando se trata de rendas do capital (dividendos, juros, aluguéis etc.), o que era a situação de grande parte das mais altas rendas na Belle Époque e no período do entreguerras, tais taxas obrigam as pessoas afetadas a reduzir prontamente seu padrão de vida, caso contrário correm o risco de precisar, sem demora, diminuir de modo irremediável seu capital e colocar à venda parte crescente de suas empresas e de seus bens. Esse efeito desempenhou papel central na desconcentração gradual das fortunas e na substituição dos altíssimos patrimônios pelas classes médias patrimoniais. Quando se trata dos rendimentos do trabalho, e em especial das altas remunerações pagas aos executivos das empresas, essas taxas reduzem de modo drástico as possibilidades de acumulação de grandes fortunas e, sobretudo, transformam radicalmente as condições de negociação e definição dessas remunerações elevadíssimas, o que acaba por beneficiar as remunerações mais baixas.

Os dados disponíveis mostram que esse segundo efeito teve importância primordial, principalmente nos Estados Unidos. Na prática, as alíquotas de 80%-90% aplicadas no governo Roosevelt e no pós-guerra levaram as empresas a pôr fim nas remunerações mais astronômicas, cujo custo parecia cada vez mais desmedido se comparado ao ganho real para o executivo e às aplicações alternativas. Os supersalários se desvaneceram, o que deixou mais recursos para investir e aumentar os salários menos elevados. Os dados indicam que o efeito redistributivo das alíquotas tributárias confiscatórias se deu principalmente pela pré-distribuição, o que também implica que o simples exame das taxas efetivas pagas pelos diferentes centésimos só permite avaliar uma parte do efeito total. A comparação entre os diferentes países indica, ainda, que esse mecanismo fiscal é bem mais eficaz quando acompanhado de maior implicação dos assalariados na determinação e no controle das remunerações e das faixas salariais (por exemplo, por intermédio dos representantes sindicais nos conselhos de administração na Europa germânica e nórdica ou no War Labor Board nos Estados Unidos).²¹ Os dados disponíveis em relação às empresas e aos diferentes setores e países abrangidos também permitiram estabelecer que não existe, acima de determinado

patamar, nenhuma relação significativa entre as remunerações dos executivos e a performance econômica, e que essas remunerações provocam efeitos negativos nos salários baixos e médios.^{[22](#)}

Acrescentemos a esse tema que o fortalecimento do imposto acentuadamente progressivo não parece em absoluto ter desencorajado a inovação e o crescimento da produtividade. Nos Estados Unidos, a taxa de crescimento da renda nacional por habitante passou de 1,8% ao ano, entre 1870 e 1910, na ausência do imposto sobre a renda, depois para 2,1% ao longo do período de 1910 a 1950, após sua introdução, e chegou até 2,2% entre 1950 e 1990, quando a alíquota máxima do imposto de renda alcançava, em média, 72%. A alíquota máxima foi em seguida dividida por dois, tendo como objetivo anunciado impulsionar o crescimento. Essa alíquota, por sua vez, foi dividida por dois, para atingir 1,1% por ano entre 1990 e 2020 (ver Gráfico 23). Além de certo nível de desigualdade, aumentar sempre mais as disparidades de renda e de riqueza não surtiu nenhum efeito positivo manifesto no dinamismo econômico.^{[23](#)} Em resumo, todos os dados de que hoje dispomos sugerem que as taxas quase confiscatórias foram um imenso sucesso histórico. Elas permitiram reduzir fortemente as disparidades de fortunas e de rendas, possibilitando melhorar a situação das classes médias e populares, desenvolver o Estado social e estimular um melhor desempenho econômico e social global. Historicamente, foi o combate pela igualdade e pela educação que permitiu o desenvolvimento econômico e o progresso humano, e não a sacralização da propriedade, da estabilidade e da desigualdade.^{[24](#)}

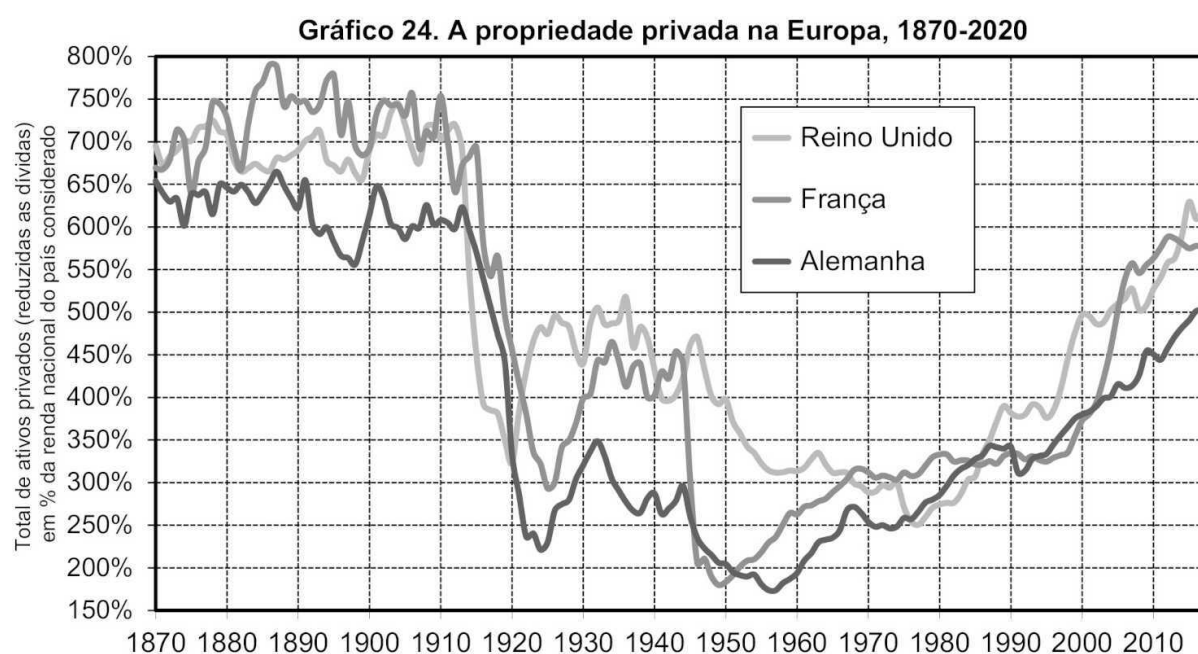


Nos Estados Unidos, o crescimento da renda nacional por habitante passou de 2,2% ao ano de 1950 a 1990 para 1,1% ao ano de 1990 a 2020, enquanto a alíquota marginal máxima aplicável sobre as rendas mais altas passava, nos mesmos períodos, de 72% para 35%. A dinamização do crescimento, prometida durante a baixa da alíquota marginal máxima, não ocorreu. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

A liquidação dos ativos coloniais e das dívidas públicas

Além do Estado social e do imposto progressivo, o terceiro fator característico da “grande redistribuição” de 1914 a 1980 foi a liquidação dos ativos estrangeiros e coloniais e das dívidas públicas que ocorreu ao longo desse período. Às vésperas da Primeira Guerra Mundial, a prosperidade dos proprietários parecia inabalável. O valor total das propriedades privadas estava compreendido entre seis e oito anos de renda nacional no Reino Unido, na França e na Alemanha (ver Gráfico 24).²⁵ Essas propriedades são, além disso, muito concentradas: os 10% mais ricos detinham entre 80% e 90% do total. Assistimos, em seguida, entre 1914 e 1950, a uma verdadeira redução da propriedade privada: o valor total dos bens se situa entre dois e três anos de renda nacional nos anos 1950, antes de iniciar uma lenta

recuperação até nossos dias, sem contudo voltar completamente ao ponto de partida, e sobretudo sem jamais voltar a encontrar a concentração de outrora.²⁶ Essa queda se explica em parte pelas destruições de bens (fábricas, prédios, casas etc.) em decorrência dos combates e bombardeios por ocasião dos dois conflitos mundiais: isso representa entre um quarto e um terço da baixa na França e na Alemanha (e alguns pontos percentuais no caso do Reino Unido). Outra parte se deve a um conjunto de políticas visando a deliberadamente reduzir o poder dos proprietários privados (congelamento dos aluguéis, nacionalizações, regulação financeira e econômica, direitos sindicais etc.). Essas políticas bastante variadas têm como ponto comum reduzir o valor monetário dos bens para os proprietários privados, e não o valor social para os usuários: trata-se, portanto, de uma redistribuição do poder e não de uma perda do valor real. Enfim, a terceira parte, e a mais importante, entre um terço e a metade na França e na Alemanha (e perto de dois terços no Reino Unido) é explicada pela liquidação dos ativos estrangeiros seguida da liquidação das dívidas públicas.²⁷ Neste caso, trata-se também, em essência, de uma redistribuição e não de uma destruição: as populações colonizadas e os contribuintes do pós-guerra ganharam com isso mais liberdade.



O valor de mercado da propriedade privada (ativos imobiliários, profissionais e financeiros, reduzidos as dívidas) beirava 6-8 anos de renda nacional na

Europa Ocidental de 1870 a 1914, antes de despencar entre 1914 e 1950 e situar-se em torno de 2-3 anos de renda nacional nos anos 1950-1970, para então voltar a subir para cerca de 5-6 anos nos anos 2000-2020.

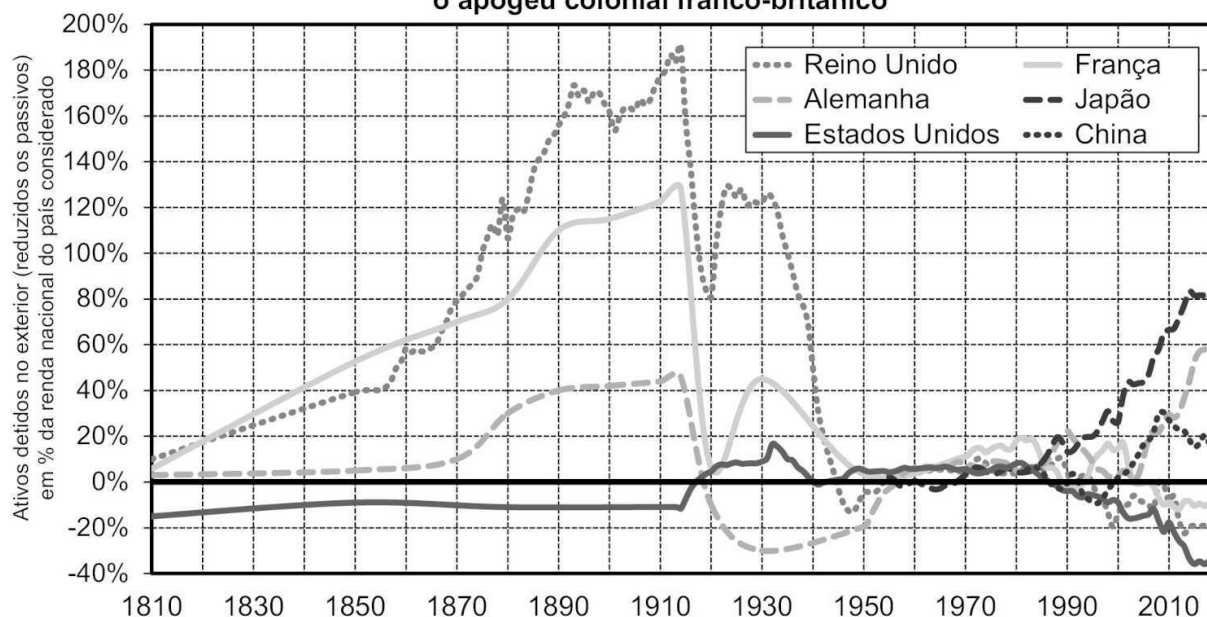
Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Essa liquidação se desenvolve em dois tempos: os ativos estrangeiros são destruídos ou transformados em dívidas públicas, que, em seguida, são liquidadas. Para entender bem esses acontecimentos, é preciso primeiro levar em conta que os ativos internacionais haviam atingido, no início do século XX, um patamar totalmente inédito na história e jamais reproduzido até nossos dias (ver Gráfico 25). Em 1914, os ativos estrangeiros líquidos chegavam a quase dois anos de renda nacional para os proprietários britânicos (ou seja, mais de um quarto de tudo o que possuíam) e perto de um ano e meio para os proprietários franceses (perto de um quinto de suas posses). Esses ativos são detidos nos impérios coloniais, como as *plantations* de borracha na Indochina ou as explorações de madeira no Congo, mas também em vários territórios que não são colônias no sentido estrito, mas com os quais o Reino Unido e a França mantêm relações fortemente hierarquizadas: pensamos nos poços de petróleo no Império Otomano ou na Pérsia, nas estradas de ferro ou nos títulos de dívida pública ou privada na Rússia, na China e na América Latina. O peso dos ativos coloniais e internacionais é bem visível em nível individual nos arquivos parisienses. Entre 1872 e 1912, os investimentos estrangeiros passam de 6% para 21% no total de bens transmitidos por falecimento, com uma alta ainda mais significativa no caso das maiores heranças.²⁸

Esses investimentos internacionais geram rendas consideráveis (lucros, dividendos, juros, aluguéis, royalties) a seus proprietários: cerca de 5% de renda nacional adicional da França (ou seja, o equivalente à produção industrial total dos departamentos do norte e do leste do país, os mais industrializados) e cerca de 10% da do Reino Unido.²⁹ Por sinal, foi isso que levou as duas principais potências coloniais do planeta a ficar em déficit comercial quase permanente em comparação com o restante do mundo entre 1880 e 1914 (entre 1% e 2% da renda nacional em média): as rendas obtidas dos ativos estrangeiros permitiram cobrir em larga escala os gastos, deixando ainda recursos financeiros consideráveis que permitiam a essas potências continuar a tomar posse do restante do mundo e

acumular novos ativos. Na realidade, o ritmo de acumulação de ativos estrangeiros pela França e pelo Reino Unido, entre 1880 e 1914, era tão desmedido que seria simplesmente insustentável a longo prazo, por razões tanto externas quanto internas. Comparada ao restante do mundo, a acumulação era tão acelerada que, se houvesse prosseguido por mais algumas décadas, as potências europeias possuiriam a quase totalidade do planeta. A lógica da extração colonial e de suas possessões internacionais se acompanhava muitas vezes de grande brutalidade, sob a forma de trabalho quase forçado ou mal remunerado, condições de trabalho degradantes, discriminações e, em termos mais gerais, uma enorme indiferença em relação aos sofrimentos humanos infligidos na ocasião.³⁰ Isso só poderia contribuir para alimentar os movimentos de liberação nacional e favorecer a vitória final, que os dois conflitos mundiais só fizeram acelerar.

**Gráfico 25. Os ativos estrangeiros em perspectiva histórica:
o apogeu colonial franco-britânico**



Os ativos estrangeiros líquidos, isto é, a diferença entre os ativos detidos no exterior por proprietários residentes no país considerado (incluindo o governo) e os ativos detidos nesse país pelos proprietários do restante do mundo alcançaram, em 1914, 191% da renda nacional do Reino Unido e 125% da França. Em 2020, os ativos estrangeiros líquidos chegam a 82% da renda nacional do Japão, 61% da Alemanha e 19% da China. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

No interior da Europa, a magnitude dos fluxos financeiros e dos lucros obtidos era conhecida por todos, e os ativos coloniais suscitavam cobiça e rivalidades cada vez mais ferozes.³¹ A Alemanha, que se tornara no fim do século XIX e no início do século XX a principal potência demográfica e industrial do continente, era bem menos dotada que o Reino Unido e a França em termos de ativos estrangeiros. A crise marroquina de 1911 por pouco não levou à deflagração das hostilidades, mas a Alemanha acabou aceitando o acordo franco-britânico de 1904 em relação ao Marrocos e ao Egito, recebendo em troca uma compensação com Camarões, o que permitiu adiar a guerra em alguns anos. A faísca seguinte detonou a explosão.

A deflagração das hostilidades conduziu à derrocada dos ativos estrangeiros. As possessões britânicas e francesas se reconstituíram um tanto durante os anos 1920, em parte graças à divisão dos ativos coloniais alemães, e depois desapareceram definitivamente após o segundo conflito mundial. Entre 1914 e os anos 1950-1960, as possessões internacionais mais importantes da história desapareceram totalmente (ver Gráfico 25). Isso se explica em parte por uma série de expropriações após processos revolucionários e guerras de independência. Após a Revolução de 1917, o novo Estado soviético decide repudiar o total de dívidas acumuladas pelo regime czarista. Uma expedição militar liderada pelo Reino Unido, pela França e pelos Estados Unidos desembarcou, em 1918-1920, no norte da Rússia, na esperança de sufocar a revolução, mas sem sucesso. No outro extremo do período, o Egito decide em 1956 nacionalizar o canal de Suez, que rendera significativos dividendos aos acionistas franceses e britânicos desde sua construção, em 1869. O Reino Unido e a França cogitaram mais uma operação militar, como haviam feito com bastante frequência no passado. Dessa vez, contudo, foram abandonados pelos Estados Unidos, que não podiam correr o risco de deixar os países do Sul caírem um após outro nas mãos da União Soviética. As potências coloniais deixaram de existir.

Além das expropriações, as próprias guerras custariam caro aos proprietários europeus. Para financiar os combates, de uma violência inaudita, os detentores de ativos estrangeiros venderam parte crescente de seus ativos para emprestar a seus Estados, que, como haveria de ser, prometeram o pagamento dos valores de uma só vez tão logo fosse concluída a guerra. Essa promessa jamais pôde ser cumprida. Após o primeiro conflito mundial, na esperança de poder reembolsar seus

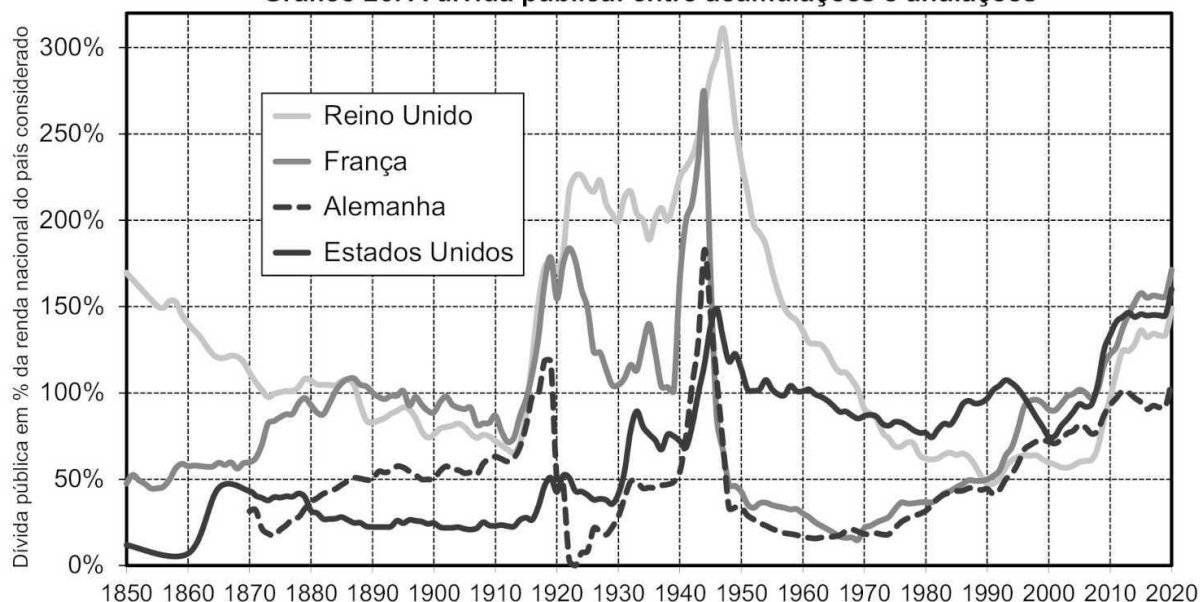
cidadãos proprietários, o Estado francês impôs à Alemanha, por ocasião do Tratado de Versalhes, uma dívida de um montante inacreditável: cerca de 300% da renda nacional alemã, justo quando o país estava de joelhos. Observa-se que se trata, aproximadamente, da mesma proporção da renda nacional imposta ao Haiti em 1825 (em torno de 300%), com a diferença de que a Alemanha tinha meios de se defender. Para as autoridades francesas, a soma se justifica: a França fora obrigada a desembolsar, em 1871, o equivalente a 30% de sua renda nacional à Alemanha, e os prejuízos causados pelos combates de 1914-1918 eram muitíssimo maiores. Na realidade, atingimos o ponto de ruptura do sistema. Em *Minha luta*, redigido em 1924, quando as tropas francesas ocuparam o Ruhr para recuperar seus bens, Hitler evoca sem cessar esse infame tributo, imposto, ainda por cima, por um povo em declínio em termos demográficos, e conclui que apenas a formação de uma potência estatal superior permitirá ao povo alemão reerguer a cabeça e talhar, afinal, um império colonial à sua altura.³² A crise de 1919 e os posteriores combates da Segunda Guerra Mundial vão, afinal, conduzir à queda definitiva dos ativos coloniais e ao colapso das potências inseparavelmente proprietaristas e colonialistas que haviam dominado o mundo até 1914.

A reconstrução da Europa graças à anulação das dívidas públicas

Em 1945-1950, os principais Estados europeus estavam com enormes dívidas públicas: entre 200% e 300% da renda nacional (ver Gráfico 26). Trata-se em grande parte da translação, trinta anos depois, dos ativos estrangeiros que foram progressivamente vendidos para financiar as guerras (ver Gráfico 25). A maioria dos países optou, então, por não reembolsar essas dívidas e se voltar para outras prioridades econômicas e sociais, combinando três séries de medidas já experimentadas após o primeiro conflito mundial: anulações puras e simples, inflação e impostos excepcionais sobre as fortunas privadas. Na França, a inflação ultrapassou 50% ao ano durante quatro anos consecutivos, de 1945 a 1948. A dívida pública foi extinta, tanto quanto uma fábrica por um bombardeio. O problema é que milhões de pequenos poupadores também foram arruinados,

enquanto pessoas mais abastadas, que trocaram a tempo seus títulos de dívida pública por ações ou bens imobiliários, foram pouco ou nada afetadas. Isso contribuiu para o agravamento da pobreza endêmica dos idosos nos anos 1950 e suscitou um profundo sentimento de injustiça. Na Alemanha Ocidental, onde ainda era muito recente a lembrança traumática da hiperinflação de 1923, recorreu-se a soluções mais sofisticadas. A reforma monetária de 1948 substituiu as antigas dívidas de 100 marcos por dívidas de 1 marco na nova moeda, protegendo os poupadores menores com a ajuda de uma tabela. A dívida desapareceu sem provocar inflação. Ademais, o Bundestag adotou em 1952 um dispositivo de “divisão do fardo” (Lastenausgleich), que consistia num imposto que chegava a 50% sobre os mais altos patrimônios financeiros, profissionais e imobiliários (independentemente de sua natureza), o que permitia financiar as compensações para os patrimônios pequenos e médios amputados pelas destruições da guerra e a reforma monetária. O sistema, embora longe da perfeição, incidia sobre somas consideráveis (cerca de 60% da renda nacional alemã de 1952, com pagamentos diluídos por trinta anos) e representava uma ambiciosa e muito bem-sucedida tentativa de reconstruir o país sobre a base da justiça social.³³ A Alemanha também se beneficiou da anulação de sua dívida externa, por ocasião da Conferência de Londres de 1953, o que contribuiu para aumentar as margens disponíveis para a reconstrução, os gastos sociais e os investimentos em infraestrutura e formação.³⁴ No Japão, a tributação excepcional aplicada em 1946-1947 atinge 90% das carteiras mais importantes e permite saldar de modo acelerado as contas da guerra.³⁵

Gráfico 26. A dívida pública: entre acumulações e anulações



A dívida pública aumentou significativamente após as duas guerras mundiais, chegando a atingir entre 150% e 300% da renda nacional em 1945-1950, para em seguida cair bruscamente na Alemanha e na França (anulação de dívida, impostos excepcionais sobre a fortuna privada, inflação elevada) e mais gradualmente no Reino Unido e nos Estados Unidos. A dívida voltou a sofrer aumento significativo após as crises financeiras e epidêmicas de 2008 e 2020. Nota: Não foi considerada a dívida alemã decorrente do Tratado de Versalhes (1919), ou seja, mais de 300% da renda nacional da época, cujo reembolso nunca começou de verdade. Fontes e séries: Ver

<http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Em retrospecto, essas políticas foram um grande sucesso, no sentido de que permitiram que os países se livrassem em alguns anos das dívidas do passado e se voltassem para o futuro e a reconstrução. Se tivesse sido preciso reembolsar essas dívidas pelos meios habituais, sem anulação nem inflação, sem tributação excepcional sobre o capital privado, com excedentes orçamentários acumulados ano após ano, estaríamos nessa situação até hoje, no início dos anos 2020, tudo para reembolsar juros aos herdeiros dos ativos coloniais e domésticos de antes de 1914. Essa estratégia de reembolso dos investidores a longo prazo foi a usada pelo Reino Unido no século XIX — sob um regime censitário, é verdade.³⁶ É difícil imaginar qual governo poderia impor isso depois da guerra, ou qual governo

poderia impor tal medida nas décadas seguintes. Contudo, é preciso lembrar que as decisões tomadas em 1945-1950 colocaram em jogo lutas políticas de grande magnitude e foram arduamente debatidas. No fim das contas, a liquidação dos ativos internacionais e das dívidas públicas, após um longo processo conflituoso, teve papel importante na redução das desigualdades das rendas e das propriedades e na “grande redistribuição” ocorrida entre 1914 e 1980.

CAPÍTULO 7

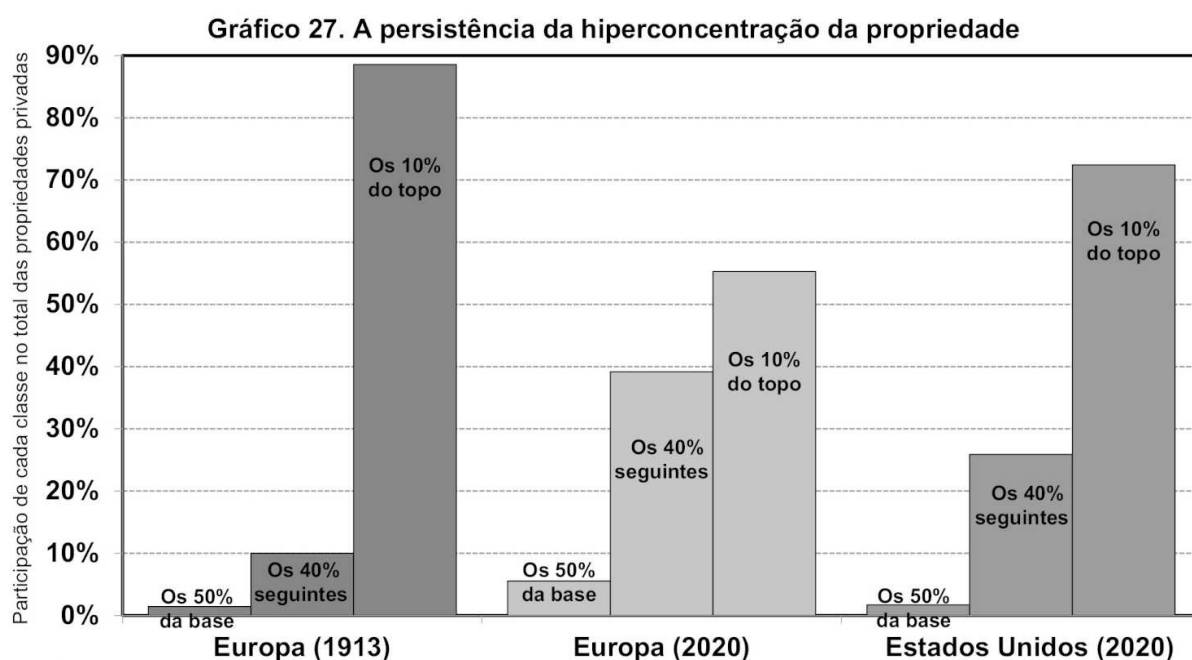
Democracia, socialismo e imposto progressivo

Vamos focar agora no futuro. A “grande redistribuição” do período de 1914 a 1980 não foi uma sinecura, nem um jantar de gala, mas nos legou ensinamentos preciosos. A principal lição é a seguinte: o Estado social e o imposto progressivo constituem ferramentas poderosas que permitem transformar o capitalismo. O movimento rumo à igualdade não poderá ser retomado a não ser que essas instituições sejam objeto de uma vasta mobilização e apropriação coletiva. Também é crucial mensurar adequadamente os limites do que essas instituições realizaram no século XX e as razões que conduziram a seu enfraquecimento a partir de 1980. Insistirei, em particular, no papel nefasto desempenhado pela liberalização financeira e a livre circulação de capitais, bem como nas conclusões estratégicas que se impõem para sair dessa estrutura.

Os limites da igualdade: a hiperconcentração da propriedade

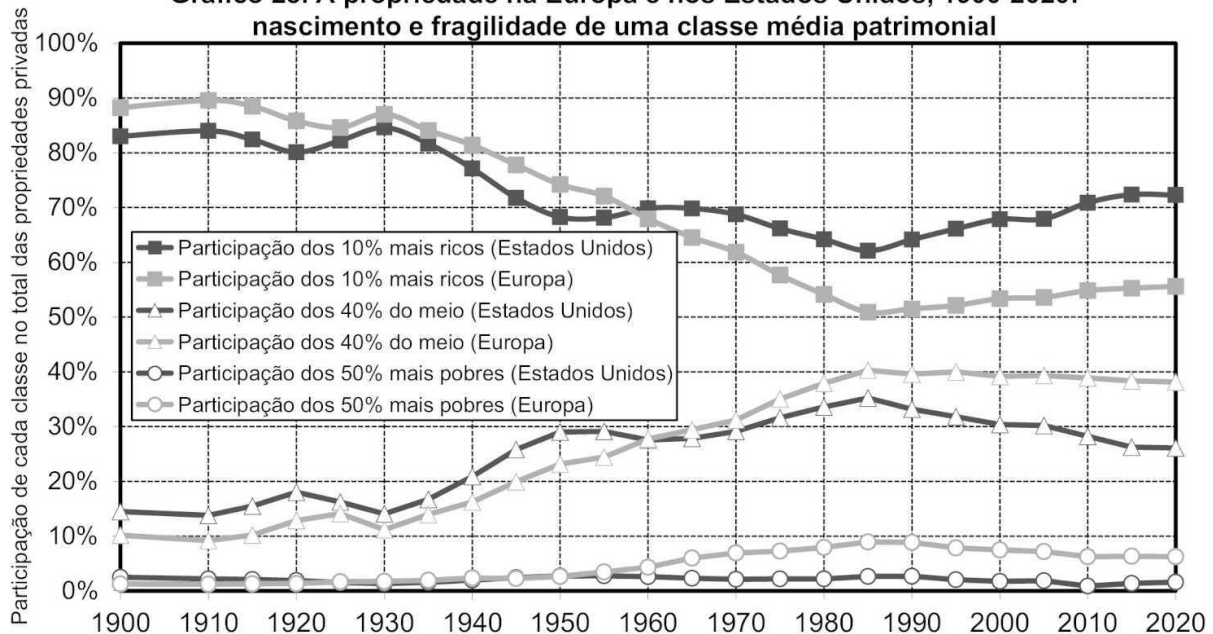
É necessário, em primeiro lugar, lembrar-se da limitada amplitude da marcha rumo à igualdade ocorrida ao longo do século passado. O fato mais impressionante é a persistência de uma hiperconcentração da propriedade (ver Gráfico 27). Na Europa, é certo que observamos a emergência duradoura de uma “classe média patrimonial”. Os 40% da população compreendidos entre os 50% mais pobres e os 10% mais ricos possuíam pouco mais de 10% do total de propriedades em 1913; em 2020, detêm 40%, sobretudo sob a forma de bens imobiliários.¹ Ainda assim, os 50% mais pobres continuam sem possuir nada de

tangível (5% do total) na Europa de 2020, enquanto os 10% mais ricos possuem 55%. Em outras palavras, os primeiros detêm um patrimônio médio mais de cinquenta vezes menor que os segundos (a parte deles no total é mais de dez vezes inferior, embora sejam cinco vezes mais numerosos). Nos Estados Unidos, a situação é ainda mais extrema: em 2020, os 50% mais pobres detêm apenas 2% do total, contra 72% para os 10% mais ricos e 26% para a classe média patrimonial. Em termos de concentração da propriedade, os Estados Unidos de 2020 estão numa posição intermediária entre a Europa de 1913 e a de 2020, com tendência de aproximação da primeira.



A participação dos 10% mais ricos no total das propriedades privadas chegava a 89% na Europa (média entre o Reino Unido, a França e a Suécia) em 1913 (contra 1% para os 50% mais pobres), 56% na Europa em 2020 (contra 6% para os 50% mais pobres) e 72% nos Estados Unidos em 2020 (contra 2% para os 50% mais pobres). Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

**Gráfico 28. A propriedade na Europa e nos Estados Unidos, 1900-2020:
nascimento e fragilidade de uma classe média patrimonial**

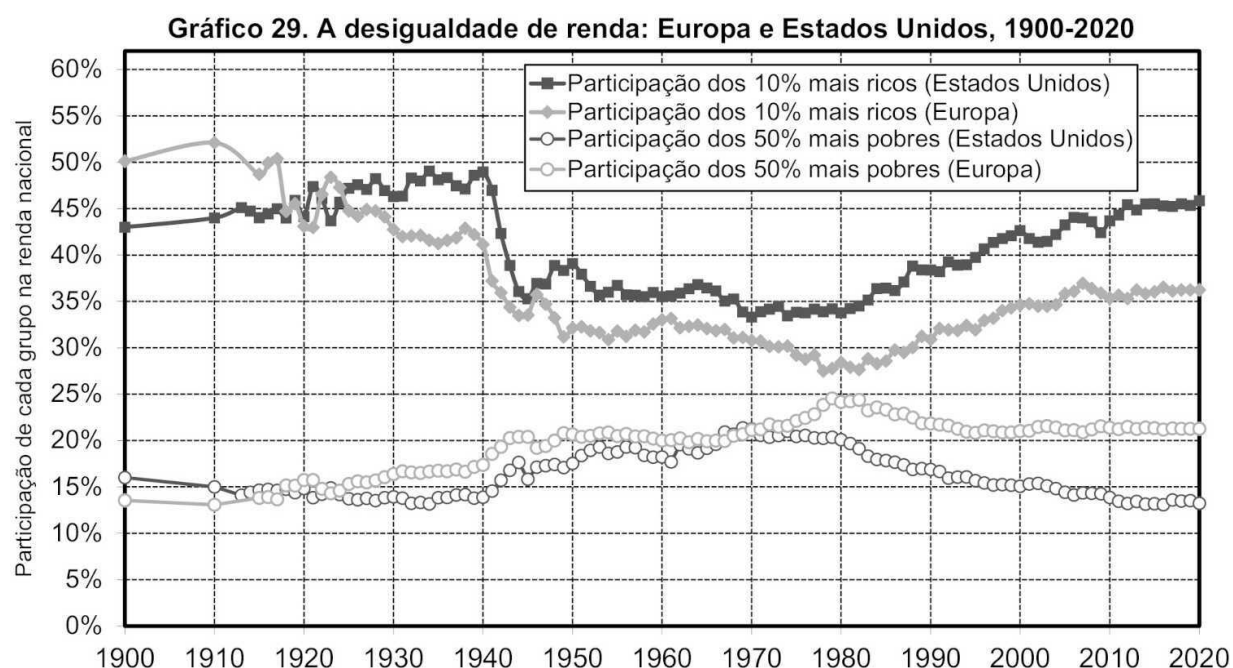


Entre 1914 e 1980 observa-se, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos, uma forte queda da participação dos 10% mais ricos no total das propriedades privadas (ativos imobiliários, profissionais e financeiros, reduzidos as dívidas) em benefício principalmente dos 40% compreendidos entre os 10% mais ricos e os 50% mais pobres. Esse movimento inverteu-se parcialmente entre 1980 e 2020, em especial nos Estados Unidos. Nota: A evolução aqui indicada para a Europa é a média entre o Reino Unido, a França e a Suécia.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

É impressionante constatar a que ponto os Estados Unidos e a Europa inverteram a posição relativa em termos de desigualdade ao longo do século XX (ver Gráfico 28). No início do século, a concentração da propriedade era maior na Europa do que nos Estados Unidos. As fortunas europeias se baseavam sobretudo nos ativos coloniais e internacionais (Reino Unido, França) e nos sistemas sociopolíticos desigualitários e censitários (Suécia). Quando podia, a classe operária emigrava para os Estados Unidos em busca de melhores salários. A situação se inverte após os dois conflitos mundiais e as mobilizações sindicais e políticas, que impõem novas regras e transformam a face do Velho Continente. Um Estado social mais amplo e mais ambicioso se instaura na Europa, o que permitirá uma redução maior das desigualdades do que nos Estados Unidos. As curvas se cruzam em 1960-1970 e, a partir de 1980, o abismo é escavado no

sentido inverso. A classe média patrimonial norte-americana, que se situava quase no mesmo patamar da europeia no início dos anos 1980, verá, assim, sua parcela no patrimônio total do país sofrer uma redução de mais de um quarto entre 1985 e 2020, enquanto a dos 50% mais pobres descenderá para níveis ainda mais baixos. Na Europa, a escavação da desigualdade da riqueza foi menos pronunciada, mas também observamos um enfraquecimento gradual da posição dos 40% do meio e sobretudo dos 50% mais pobres (que, no entanto, partiam de um patamar baixíssimo). Nenhum país, bem como nenhum continente, está em posição de se gabar ou dar lições nesse assunto. Em quase todos os lugares, a desregulamentação econômica e financeira em curso desde os anos 1980 favoreceu as carteiras financeiras mais importantes e em nada beneficiou as mais modestas, que foram com frequência lançadas no sobre-endividamento.



Na Europa, a desigualdade de renda voltou a aumentar a partir de 1980, embora permanecesse em patamares nitidamente mais baixos que em 1900-1910. O aumento da desigualdade foi muito mais acentuado nos Estados Unidos. De todo modo, nos dois casos, a desigualdade continua muito acentuada: ainda que os 10% mais ricos representem uma população cinco vezes menor, a participação deles na renda total é bem mais elevada que a dos 50% mais pobres. Nota: Para a Europa, consideramos a média entre o Reino Unido, a França, a Alemanha e a Suécia.

Encontramos evoluções similares nas desigualdades de rendimentos, que também voltaram a aumentar a partir de 1980, com um movimento sensivelmente mais acentuado nos Estados Unidos (ver Gráfico 29). Todos os elementos disponíveis sugerem que essas evoluções são explicadas por um conjunto de reviravoltas políticas no plano social, fiscal, educacional e financeiro. Do outro lado do Atlântico, a virulência das políticas antissindicais e o colapso do salário mínimo federal (que com as mordiscadas da inflação passou de quase 11 dólares por hora, em 1970, para 7,2 dólares em 2020, e que hoje muitos democratas eleitos gostariam de aumentar) foram determinantes para a queda das rendas mais baixas. Levar em conta as transferências em espécie, vinculadas sobretudo à assistência médica pública (Medicare e Medicaid), atenua apenas ligeiramente esse diagnóstico.² A fortíssima recuperação das fortunas mais altas e a explosão das remunerações dos executivos, especialmente pronunciadas nos Estados Unidos, se explicam sobretudo pela restrição ao imposto progressivo, que atingira o ápice do outro lado do Atlântico de 1932 a 1980, antes de virar, com o mesmo vigor, na direção oposta, após a mobilização orquestrada pela “revolução conservadora” dos anos 1980. Na Europa, o Estado social e fiscal permitiu conter melhor a retomada das desigualdades. A parcela dos 10% mais ricos passou de 52% do total da renda, em 1910, para 28% em 1980, antes de subir de novo para 36% em 2020. Já a dos 50% mais pobres passou de 13%, em 1910, para 24% em 1980, antes de cair de novo para 21% em 2020. No fim das contas, a desigualdade total da renda é, portanto, sensivelmente menor em 2020 do que em 1910, não obstante a considerável progressão da renda média ao longo do século. Mais uma vez: não devemos, por isso, nos esquecer de que as desigualdades ainda permanecem, em termos absolutos, muito fortes. As sociedades europeias nunca deixaram de ser fortemente hierarquizadas, e o leque das disparidades materiais começou a se alargar de modo significativo ao longo das últimas décadas. Os progressos obtidos devem ser considerados para alimentar os progressos seguintes, e não para alimentar a autocongratulação, que costuma servir com muita frequência como desculpa para justificar todas as hipocrisias e desistências.

Estado social e imposto progressivo: uma transformação sistemática do capitalismo

Para prosseguir na marcha rumo à igualdade, a via mais natural parece já ter sido traçada: é preciso aprofundar e propagar as instituições que permitiram o movimento na direção da igualdade, do progresso humano e da prosperidade ao longo do século XX, a começar pelo Estado social e o imposto progressivo. Mas, para esperar avançar nesta via, é essencial compreender melhor as limitações encontradas por essas instituições, bem como os fatores que as enfraqueceram a partir de 1980. Entre 1914 e 1980, foram as lutas sociais e políticas que permitiram a mudança institucional. Sem uma poderosa mobilização social e coletiva a favor de um próximo passo, este não se produzirá. Se a revolução da era reaganiana-thatcherista teve tamanha influência a partir dos anos 1980, não foi apenas por ter se beneficiado de um largo apoio por parte das classes dominantes e de uma poderosa rede de influência por meio da mídia, dos *think tanks* e de financiamentos políticos (mesmo que esses fatores tenham evidentemente contribuído). Foi também devido às fraquezas da coalizão igualitária, que não conseguiu se apoiar numa narrativa alternativa e numa mobilização popular suficientemente forte em torno do Estado social e do imposto progressivo.

Por isso, o ponto mais importante nesse estágio é tentar reconstruir tal narrativa e mostrar como o Estado social e o imposto progressivo constituem de fato uma transformação sistemática do capitalismo. Com uma lógica levada às últimas consequências, essas instituições representam uma etapa fundamental para uma nova forma de socialismo democrático, descentralizado e autogestionário, ecológico e diversificado, permitindo estruturar um outro mundo, mais emancipador e igualitário do que o atual. Historicamente, o movimento socialista e comunista se formou em torno de uma plataforma sensivelmente diferente, como a propriedade estatal dos meios de produção e o planejamento centralizado, que fracassou e nunca foi de fato substituída por uma plataforma alternativa. Em comparação, o Estado social e sobretudo o imposto progressivo apareceram com frequência como formas “frouxas” de socialismo, incapazes de contestar a profunda lógica do capitalismo. Antes da Primeira Guerra Mundial, o imposto progressivo era defendido na França pelo Partido Radical, que advogava pela “reforma social no que dizia respeito à propriedade

privada”. Os socialistas se mostravam céticos diante de uma reforma que se contentasse em reduzir mais tarde as desigualdades produzidas pelo sistema capitalista, sem entrar de verdade no cerne do processo de produção, sem questionar as relações sociais envolvidas, e que, por isso mesmo, correria o risco de anestesiar a marcha dos trabalhadores rumo à Revolução proletária. Essas origens históricas e esses debates continuam a impregnar em muito as representações. Parece-me urgente questionar tudo isso, por várias razões.

Para começar, tudo depende, é evidente, do grau de progressividade fiscal. Um imposto progressivo com uma tributação máxima de 2% não é a mesma coisa que um imposto progressivo com uma tributação que chegue a 90%. A experiência do século XX demonstrou ser possível aplicar com sucesso tais impostos quase confiscatórios no topo da hierarquia das riquezas, mas essa lição histórica primordial ainda não é muito conhecida. Em seguida, a questão do imposto progressivo deve ser considerada de modo inseparável à do Estado social. A construção do Estado social, que, como vimos, se traduziu ao longo do século XX por um poderoso movimento de socialização das riquezas (com receitas públicas passando de menos de 10% da renda nacional, antes de 1914, para cerca de 40%-50% a partir dos anos 1980-1990, nos principais países europeus), demonstrou que era perfeitamente possível uma organização fora da lógica mercantilista de vastos setores de atividade, sobretudo na saúde e na educação, mas também na cultura, nos transportes, na energia etc. Ninguém pode decidir de antemão até onde chegará tal processo, quer se trate da lista dos setores envolvidos, das formas de organizações descentralizadas e participativas que se desenvolverão no futuro nesses diferentes setores (hospitais e centros de cuidados, escolas e universidades, associações e fundações, administrações públicas e coletividades territoriais, cooperativas e serviços administrativos locais etc.), quer da extensão e das modalidades de financiamentos coletivos que serão afetadas (talvez um dia 60% ou 70% da renda nacional, ou mais).³ O que parece certo, em contrapartida, é a impossibilidade de conceber uma nova etapa na socialização das riquezas se não conseguirmos restabelecer a certeza de que o sistema de financiamento coletivo se baseia em uma concepção exigente de justiça fiscal e social. Sem fazer com que as mais altas rendas e os mais altos patrimônios participem de forma comprovada e sem uma verdadeira revitalização do imposto

progressivo, nenhuma nova etapa na construção do Estado social e no processo histórico de desmercantilização é concebível.

É preciso lembrar também que o imposto progressivo, tal como funcionou concretamente ao longo do século XX, permitiu não apenas repartir de maneira mais justa os impostos exigidos das diferentes classes de rendas e de patrimônios, mas também limitar fortemente as desigualdades antes dos impostos. Esse papel, em termos de pré-distribuição e não apenas de redistribuição, foi absolutamente central e mostra a que ponto o imposto progressivo é também uma forma de intervenção no próprio cerne do processo de produção, em conjunto, claro, com outras instituições, como o direito sindical ou a presença de assalariados nos conselhos de administração. Destaquemos que a redução drástica da escala de salários permitida pelo imposto progressivo (e em particular pelas alíquotas de 80%-90% aplicadas às rendas mais elevadas) também é uma condição indispensável para que seja possível lutar contra o setor mercantil com armas iguais. Se as empresas capitalistas digitais pagam remunerações extravagantes a fim de aliciar a quase totalidade dos especialistas em tecnologia da informação mais brilhantes do mercado, isso pode complicar seriamente a tarefa das agências públicas encarregadas da regulamentação (exceto se escolherem alimentar a corrida rumo a disparidades salariais cada vez mais altas). O mesmo se aplica ao setor financeiro ou jurídico. O fato de levar os salários de volta a uma escala de um a cinco e não mais de um a vinte ou de um a cem não é apenas uma questão de justiça distributiva: é também uma questão de eficácia para a regulamentação pública e o desenvolvimento de modos alternativos de organização econômica.

É preciso, enfim, levar em conta os limites do que o Estado social e o imposto progressivo permitiram obter, em termos de redução das desigualdades de renda e sobretudo de patrimônio, e encontrar os meios de superá-los. Em se tratando das disparidades de renda, já observamos que seu alargamento, a partir de 1980, tinha como explicação, em parte, a dificuldade de implementação da progressividade e dificilmente podia se justificar por considerações em termos de incentivos ou de eficácia (pois essa evolução, ao contrário, foi acompanhada por uma divisão do crescimento por dois). A volta de uma progressividade fiscal mais forte permitiria reduzir de novo o leque dos salários. Tal ação deveria ser acompanhada de muitas outras ferramentas, em particular em termos de igualdade de acesso à formação e de poder de negociação para os assalariados e seus representantes. Os sistemas de

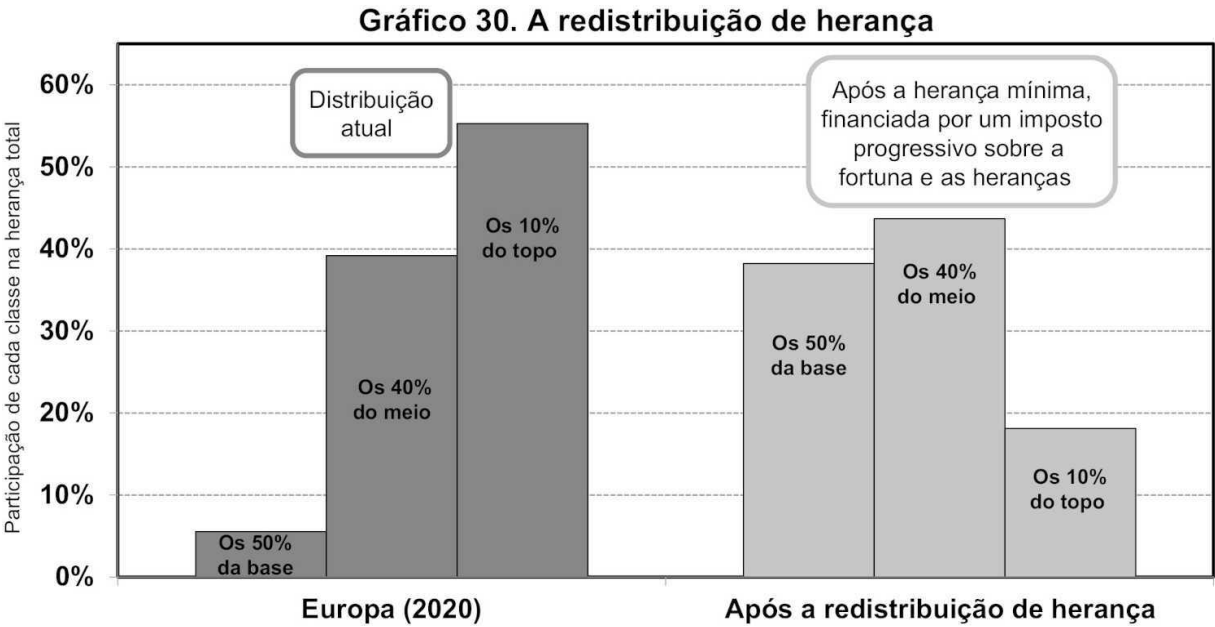
renda básica atualmente em vigor na maioria dos países europeus sofrem também de múltiplas insuficiências, sobretudo no que diz respeito ao acesso dos mais jovens e dos estudantes, bem como de pessoas sem domicílio ou conta bancária. No entanto, é essencial estender a renda básica às pessoas com salários e rendimentos profissionais baixos, com um sistema de depósito automático nos contracheques e nas contas bancárias, sem que elas precisem solicitá-lo, em conjunto com o sistema de imposto progressivo sobre a renda (igualmente descontado na fonte). Cabe também ressaltar que o modesto montante cogitado para a renda básica, geralmente compreendido entre metade e três quartos do salário mínimo em tempo integral que acompanha as propostas, faz com que tudo não passe, por definição, de uma ferramenta parcial na luta contra as desigualdades. Isso permite estabelecer um piso, o que é essencial, mas com a condição de não se resumir a isso.⁴

Um instrumento mais ambicioso que poderia ser aplicado em complementação à renda básica é o sistema de garantia de emprego recém-proposto no âmbito das discussões sobre o Green New Deal. A ideia é oferecer um emprego em tempo integral com um salário mínimo fixado em um patamar decente (15 dólares por hora nos Estados Unidos) a todas as pessoas que o desejarem. O financiamento seria garantido pelo Estado federal e os empregos seriam propostos pelas agências públicas de emprego no setor público e associativo (prefeituras, governos locais, estruturas não lucrativas). Sob a dupla patronagem do *Economic Bill of Rights* proclamado por Roosevelt em 1944 e da *Marcha por trabalho e liberdade* organizada por Martin Luther King em 1963, tal sistema poderia contribuir em muito para o processo de desmercantilização e redefinição coletiva das necessidades, em particular em termos de serviços à população, de transição energética e de renovação dos prédios.⁵

A propriedade e o socialismo: a questão da descentralização

Discutiremos agora a questão das desigualdades de patrimônio e do regime de propriedade. Se examinarmos a situação a longo prazo, o mais impressionante é a persistência de uma hiperconcentração da propriedade. Os 50% mais pobres, em

particular, quase nunca possuíram nada de substancial. A ideia de que bastaria esperar que o crescimento propagasse a riqueza não faz muito sentido: se fosse esse o caso, há tempos já teríamos visto seus efeitos. A solução mais natural para sair desse estado seria imaginar um sistema de redistribuição de herança que permitisse à população como um todo receber uma herança mínima (ver Gráfico 30). Para exemplificar a ideia, essa herança mínima poderia ser igual a 60% do patrimônio médio por adulto (ou seja, 120 mil euros, considerando que o patrimônio médio é da ordem de 200 mil euros, como é o caso hoje na França) e estaria à disposição de todos ao completarem 25 anos. Essa dotação de capital poderia ser financiada por um misto de imposto progressivo sobre a riqueza e sobre as heranças que corresponde a cerca de 5% da renda nacional, enquanto o financiamento do Estado social e ecológico (incluída aí a renda básica e a garantia de emprego) seria custeado por um sistema unificado de imposto progressivo sobre a renda que incluiria as cotizações sociais e um imposto sobre as emissões de carbono que arrecadaria cerca de 45% da renda nacional (ver Tabela 2).



A participação dos 50% mais pobres na herança total foi de 6% na Europa em 2020, contra 39% para os 40% do meio e 55% para os 10% mais ricos. Após a adoção da herança para todos (herança mínima igual a 60% do patrimônio médio, paga ao atingir 25 anos), financiada por um imposto progressivo sobre a fortuna e as heranças, ela seria de 38% (contra 44% e 18%). Nota: Para a

Europa, consideramos a média entre o Reino Unido, a França, a Alemanha e a Suécia. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

O primeiro objetivo da herança para todos é aumentar o poder de negociação daqueles que não possuem quase nada (ou seja, cerca da metade da população). Quando não possui nada, ou, pior, quando só tem dívidas, a pessoa se vê obrigada a aceitar qualquer salário, quaisquer condições de trabalho, ou quase isso. A renda básica e a garantia de emprego com salário mínimo constituem ferramentas preciosas para modificar essa situação e reequilibrar as relações de força, mas infelizmente isso não basta. Ora, o fato de possuir 100 mil ou 200 mil euros em complementação à renda básica, à garantia de emprego e ao conjunto dos direitos associados ao Estado social mais amplo possível (educação e saúde gratuitas, aposentadorias e seguro-desemprego fortemente redistributivos, direito sindical etc.) modifica substancialmente a situação.⁶ É possível se permitir recusar certas ofertas de emprego, adquirir uma moradia, lançar-se num projeto pessoal, montar uma pequena empresa. Essa liberdade tem tudo para assustar os empregadores e os proprietários, cujos funcionários perderiam a docilidade, e alegrar os demais.

Tabela 2. A circulação da propriedade e o imposto progressivo

Imposto progressivo sobre a propriedade (financiamento da dotação em capital [herança para todos] transferida para cada jovem adulto)			Imposto progressivo sobre a renda (financiamento da renda básica, da garantia de emprego e do Estado social e ecológico)	
Múltiplo do patrimônio médio	Imposto anual sobre a propriedade (alíquota efetiva de tributação)	Imposto sobre as heranças (alíquota efetiva de tributação)	Múltiplo da renda média	Alíquota efetiva de tributação (incluindo as contribuições sociais e os créditos de carbono)
0,5	0,1%	5%	0,5	10%
2	1%	20%	2	40%
5	2%	50%	5	50%
10	5%	60%	10	60%
100	10%	70%	100	70%
1.000	60%	80%	1.000	80%
10.000	90%	90%	10.000	90%

O sistema tributário aqui proposto compreende um imposto progressivo sobre a propriedade (imposto anual da riqueza líquida e imposto sobre heranças), que financiaria uma dotação de capital (herança para todos) a cada jovem adulto, e um imposto progressivo sobre a renda (incluindo as contribuições sociais e os créditos individuais de carbono), que financiaria a renda básica e o Estado social e ecológico (saúde, educação, aposentadorias, seguro-desemprego, energia etc.). Esse sistema de circulação de propriedade é um dos elementos constitutivos do socialismo participativo, junto com a divisão dos direitos de voto entre os representantes dos assalariados e os acionistas das empresas. Nota: No exemplo aqui apresentado, o imposto progressivo sobre a propriedade arrecada cerca de 5% da renda nacional (4% do imposto anual e 1% do imposto sobre heranças, permitindo financiar uma dotação de capital equivalente a 60% do patrimônio médio paga aos jovens aos 25 anos) e o imposto progressivo sobre a renda, cerca de 45% da renda nacional (o que permite financiar um sistema de renda básica e de garantia de emprego, num montante de 5% da renda nacional, e o Estado social e ecológico num montante de 40% da renda nacional). Fontes: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Vários pontos devem ser especificados. Para início de conversa, os elementos quantificados aqui são puramente ilustrativos e poderiam ser estabelecidos em patamares mais ambiciosos. Considerados os parâmetros, os que atualmente não herdam nada (aproximadamente os 50% mais pobres) receberiam 120 mil euros, enquanto os que herdam 1 milhão de euros (o que corresponde à herança média recebida pelos 10% mais ricos, com enormes disparidades) receberiam 600 mil euros após a aplicação do sistema de tributação e dotação. Vê-se que, ainda assim, estaríamos bem distantes da igualdade de oportunidades, princípio muitas vezes defendido em nível abstrato e teórico, mas que as classes privilegiadas temem tanto quanto a peste, tão logo se cogita um início de aplicação concreta. Em termos teóricos, seria absolutamente possível (e, a meu ver, desejável) ir mais além na redistribuição de herança.

Notaremos também que o sistema de financiamento proposto repousa em tabelas de tributação semelhantes às já aplicadas ao longo do século XX, com alíquotas que variam de alguns por cento para os patrimônios e as rendas inferiores à média 80%-90% para os patrimônios e as rendas mais elevados. A principal novidade é recorrer a uma tabela similar para o imposto anual sobre a propriedade, e não apenas para o imposto sobre a renda e o imposto sobre as heranças.⁷ Isso é absolutamente essencial se desejarmos dar maior magnitude à redistribuição da propriedade do que aquilo que foi realizado no século XX. Aplicado e controlado de forma correta, o imposto anual sobre propriedades permite arrecadar receitas mais substanciais do que as do imposto sobre heranças e repartir melhor os esforços em função da capacidade contributiva de todos.⁸ Idealmente, uma tabela específica deveria ser aplicada às dotações de posse das fundações e outros órgãos de fins não lucrativos para evitar, também nesse caso, uma concentração excessiva do poder nas mãos de um número pequeno de entidades e permitir o desenvolvimento das estruturas menos abastadas.²

Também é preciso especificar que o fato de redistribuir a propriedade não basta em si para superar o capitalismo. Se o objetivo fosse simplesmente substituir grandes proprietários por pequenos e médios proprietários igualmente ávidos e pouco preocupados com as consequências sociais e ambientais de suas ações, isso só teria um interesse limitado. O projeto aqui descrito é de outra natureza. A redistribuição da propriedade é acompanhada de tabelas de tributações bastante

progressivas que impedem que as pessoas acumulem ou poluam sem limites, e que, se necessário, podem ser endurecidas.¹⁰ Poderíamos também conceber a regulamentação do uso da herança para todos, por exemplo, limitando seu uso para projetos que visem a adquirir moradia ou a abrir uma empresa com vocação social ou ambiental. A discussão é legítima, desde que, contudo, sejam aplicadas as mesmas regras a todas as heranças e a todos os herdeiros, e não apenas às classes populares que se beneficiem da herança mínima.

Entretanto, insisto no fato de que a ideia de uma herança para todos apresentada aqui não faz sentido a não ser que seja acrescentada a sistemas de renda básica e de garantia de emprego (que, em minha opinião, deveriam ser implementados com prioridade, antes da herança para todos), e em termos mais gerais, caso a herança para todos seja inserida como elemento adicional no âmbito de um sistema de Estado social cujo objetivo seja a desmercantilização gradual da economia. Em particular, os bens e serviços fundamentais em setores como educação, saúde, cultura, transporte e energia têm vocação para serem produzidos fora da esfera comercial, no âmbito de estruturas públicas, municipais, associativas ou sem fins lucrativos. Esse vasto setor não lucrativo tem vocação para se propagar e, neste caso, o setor lucrativo no qual se poderia investir a herança para todos se reduziria progressivamente a um número limitado de atividades, como a moradia e as pequenas empresas (sobretudo as voltadas para artesanato, comércio, hotelaria e restauração, consertos, consultoria etc.).

Por fim, cabe ressaltar que as pequenas e médias propriedades relacionadas à herança para todos devem ser concebidas mais como propriedades sociais e temporárias do que como propriedades estritamente privadas, no sentido de ocupar um lugar numa estrutura legal fundada na divisão do poder com os diferentes usuários do capital e numa estrutura fiscal que limite drasticamente as possibilidades de acumulação e perpetuação. Tratando-se da divisão do poder nas empresas com fins lucrativos, conforme já mencionei, proponho aplicar o sistema de “socialismo participativo”, descrito anteriormente, com um compartilhamento 50-50 dos direitos de voto entre os assalariados e os acionistas e uma rígida limitação dos direitos de voto dos acionistas individuais em função do porte da empresa, de tal modo que um único assalariado acionista conservaria a maioria dos votos em uma empresa de tamanho reduzido, mas a perderia tão logo a empresa contasse com mais de dez assalariados.¹¹ Poderíamos também imaginar

que os direitos de voto dependem do tempo de serviço dos assalariados, e, da mesma maneira que os locatários de uma residência, acumulam progressivamente direitos que os aproximam do direito de uso permanente.¹² Debates recentes também viram o ressurgimento das discussões relativas às propostas dos “fundos salariais” imaginados por Rudolf Meidner e seus colegas da Federação Sindical Sueca nos anos 1970-1980. Segundo esse sistema, que dizia respeito sobretudo às empresas de maior porte, os empregadores deveriam depositar todo ano uma parte dos lucros num fundo salarial que permitisse aos assalariados assumir de modo gradual o controle de 52% do capital ao cabo de vinte anos.¹³ Destinada a completar o sistema de cogestão (que garante uma parte dos direitos de voto aos assalariados, independentemente de qualquer participação de capital), essa proposta suscitou a oposição veemente dos capitalistas suecos e não pôde ser adotada. Em tempos mais recentes, o assunto voltou a entrar na agenda de uma parte dos democratas norte-americanos (notavelmente, Bernie Sanders e Alexandria Ocasio-Cortez) e no programa oficial do Partido Trabalhista britânico.¹⁴ Outras propostas inovadoras também foram formuladas a fim de permitir o desenvolvimento de fundos de investimento público em nível local e comunal.¹⁵ O objetivo aqui não é encerrar a discussão, mas muito mais mostrar toda sua abrangência: as formas concretas do poder e da democracia econômica devem ainda — e sempre deverão — ser reinventadas.¹⁶

Por um socialismo democrático, autogestionário e descentralizado

Em resumo, o Estado social e o imposto progressivo, uma vez levada sua lógica às últimas consequências, permitem estabelecer as bases de uma nova forma de socialismo democrático, autogestionário e descentralizado, fundado na circulação permanente do poder e da propriedade. Esse sistema se opõe ao socialismo estatal, centralizado e autoritário experienciado no século XX no bloco soviético. Esse novo socialismo democrático se situa, em larga medida, no prolongamento das transformações sociais, tributárias e jurídicas empreendidas em inúmeros países ao longo do século transcorrido, sob a condição, contudo, de lembrar que essas

transformações foram feitas ao custo de relações de força, de mobilizações populares e de múltiplas crises e momentos de tensão.

Digamos novamente: o socialismo democrático aqui descrito não passa de um esboço e compreende múltiplas fraquezas e limitações. Por exemplo, alguns talvez pensem que, ao deixar subsistir uma forma limitada de propriedade privada dos meios de produção (no nível das empresas de pequeno porte) e da moradia, corremos o risco de que, na prática, essas mudanças sejam apenas efêmeras. Podem pensar também que a estrita limitação das diferenças de riqueza não se sustentará, dados os consideráveis esforços despendidos por alguns para tentar modificar as alíquotas das tabelas e empurrar todos os limites. Embora legítimos, esses receios não devem ser instrumentalizados: foram eles que levaram as autoridades soviéticas, que na época falavam em “gangrena capitalista”, a criminalizar toda forma de propriedade nos anos 1920, inclusive para as empresas muito pequenas que empregavam um número diminuto de assalariados, e a afundar na deriva autoritária e burocrática que conhecemos. A resposta correta deve, ao contrário, se basear no aprofundamento da democracia: é preciso adotar, ao mesmo tempo que se redistribui a propriedade, um sistema de financiamento igualitário das campanhas políticas, da mídia e dos *think tanks*, a fim de evitar que a democracia eleitoral seja confiscada pelos mais abastados. De modo mais geral, já notamos que o regime de redistribuição da propriedade e de divisão do poder evocado aqui exigiria revisões constitucionais substanciais.¹⁷ Uma proteção a mais seria alocar o produto do imposto progressivo sobre a propriedade e as heranças em um fundo encarregado da herança para todos, da mesma forma que para a alocação de cotas para os fundos de previdência social. A experiência histórica mostrou que isso complica a tarefa dos que gostariam de mudar suas escolhas (por exemplo, prometendo diminuições de impostos ou cotizações), pois os obriga a explicitar as privações de direitos a que aspiram.

Nada impede, por sinal, de refletir a respeito dos sistemas que desprezam todo tipo de propriedade privada, inclusive sob a forma de propriedade social e temporária tal como a aqui considerada. Penso, por exemplo, no sistema de “socialismo salarial” defendido por Bernard Friot.¹⁸ Para simplificar, Friot propõe estender a toda a organização socioeconômica o modelo dos fundos de previdência implementados sobretudo para a aposentadoria e o seguro-saúde desde 1945. Isso implicaria, em particular, a criação de um “fundo de salário” e de

um “fundo de investimento”. O primeiro seria encarregado de classificar as pessoas em função de suas qualificações em diferentes níveis de “salário vitalício” (numa escala de um a quatro) e o segundo, de atribuir os créditos de investimento e os direitos de uso do capital imobiliário e profissional às diferentes unidades de produção e aos múltiplos projetos individuais e coletivos envolvidos. Na medida em que esses fundos sejam administrados de modo participativo e democrático, sob formas precisas que, contudo, seria ainda preciso definir (o que Friot não faz), tal perspectiva pode ser rica em potencialidades. De modo geral, o desenvolvimento de novas formas organizacionais baseadas na propriedade comum e na propriedade de uso deve, naturalmente, ser encorajado, em complementaridade ao sistema de propriedade social e temporário aqui defendido.¹⁹

Quero apenas chamar a atenção para um ponto: os fundos de salário ou de investimento imaginados por Friot (ou seu equivalente em outras propostas nas quais a pequena propriedade privada, social e temporária deixa de exercer todo e qualquer papel) concentrariam em seu âmbito um poder considerável sobre milhões de existências e decisões cotidianas (no que diz respeito aos níveis salariais e ao uso do capital e, em particular, à moradia e às pequenas empresas), e a questão da organização interna e de um funcionamento realmente democrático e emancipador dessas instâncias quase estatais e extremamente centralizadas nada tem de evidente. Seria, no mínimo, prematuro supor de antemão que essa questão tenha sido resolvida e qualquer risco de deriva burocrática e autoritária possa ser afastado, tudo isso sem sequer explicar os sistemas de voto e de repartição do poder que poderiam ser aplicados em tais instituições, em relação com as experiências sócio-históricas comparativas disponíveis (parlamentos, partidos, sindicatos, fundos de previdência social, bancos públicos etc.) e as potencialidades de aprendizado e melhorias que elas encerram.²⁰ No estado atual dos conhecimentos e das experiências disponíveis, parece-me mais apropriado reconhecer um papel durável para a pequena propriedade privada, social e temporária, em particular no setor da moradia e das pequenas empresas, ao mesmo tempo encorajando o aprimoramento de estruturas coletivas e cooperativas quando isso corresponder às necessidades dos agentes envolvidos. De modo geral, a fé por vezes excessiva na capacidade de as grandes organizações centralizadas estruturarem em seu âmbito a deliberação e a tomada de decisão

democrática pode levar a subestimar o potencial emancipador de dispositivos institucionais como a pequena propriedade privada, corretamente regulada e limitada em sua magnitude e nos direitos que confere. O mesmo ocorre com o imposto progressivo. Se todas as grandes decisões estruturantes relativas à distribuição dos salários e dos investimentos forem tomadas no âmbito de um fundo salarial e de um fundo de investimento em nível nacional, então pouco importa a forma de imposto: seu regime e sua progressividade não têm qualquer importância, pois de todo modo a repartição do valor será definida coletivamente em escala centralizada.²¹ Em contrapartida, se admitirmos o princípio de uma organização socioeconômica duravelmente descentralizada, que colocaria em jogo uma grande diversidade de agentes, de coletividades e de estruturas mistas, as formas concretas do imposto são importantes: elas contribuem para determinar a repartição do valor, ao lado, claro, de outros dispositivos institucionais, como, por exemplo, os sistemas de direitos de voto dentro das diferentes estruturas.

A livre circulação de capitais: o novo poder censitário

Tratemos agora de um ponto absolutamente fundamental. A contestação do Estado social e do imposto progressivo a partir dos anos 1980 não se baseou apenas em discursos. Ela também se materializou em um conjunto de regras e tratados internacionais que visava a tornar a mudança o mais irreversível possível. No coração dessas novas regras está a livre circulação de capitais, sem nenhuma contrapartida em termos de regulamentação ou de fiscalização comum. Em resumo, os Estados adotaram um sistema legal no qual os agentes econômicos adquiriram um direito quase sagrado de enriquecer usando as infraestruturas públicas e as instituições sociais de um país (sistema educacional, de saúde etc.) e, em seguida, de transferir, com uma canetada ou um clique no mouse, seus ativos para outra jurisdição, sem que nada tenha sido previsto para monitorar as riquezas em questão e tributá-las de modo justo e coerente com o restante do sistema fiscal. Trata-se *de facto* de uma nova forma de poder censitário, no sentido de que os Estados signatários de tais tratados, a partir do momento em que se recusam a refutar as decisões dos governos precedentes, podem acabar, com toda a boa-fé,

explicando para sua população que é totalmente impossível cobrar contribuições dos primeiros beneficiários da integração internacional (bilionários, multinacionais, altas rendas), o que os faz, em consequência, se voltarem para as classes populares e médias que tiveram o bom senso de continuar sabiamente imóveis em seu território. A lógica quer parecer incontestável. Assim como a reação das classes imóveis: tudo isso leva a um sentimento de abandono e ódio no tocante à globalização.

É natural se perguntar como chegamos a esse ponto. Pesquisas mostraram o longo trabalho de preparo dos *lobbies* bancários que foram ativados nas décadas do pós-guerra para chegar a esse resultado e, em termos mais gerais, o papel das associações patronais, dos bancos e dos gestores de fortunas na coprodução da lei e em sua mais vantajosa utilização por meio de todos os desvios e otimizações possíveis.²² O movimento de financeirização da economia e de desregulamentação dos fluxos financeiros também deve ser analisado no âmbito de uma estratégia acionária que vise a retomar o controle dos gestores (ou melhor, alinhar seus interesses com os dos acionistas) e permitir reconfigurações mais rápidas e mais lucrativas das grandes unidades de produção (fusões-aquisições, cessões de ativos).²³ A ideia de utilizar os tratados internacionais para despolitizar a economia, proteger a propriedade e impedir a redistribuição fazia, por sinal, parte das teorias hayekianas e do ordoliberalismo formuladas a partir dos anos 1940 com a intenção de estruturar o mundo do pós-guerra, teses que acabaram por se impor em 1980-1990 graças aos lobistas privados.²⁴ Também é preciso insistir no papel central — e por vezes paradoxal — desempenhado pelos governos europeus no movimento de liberalização dos fluxos de capitais que se instaurou na Europa, e depois no mundo, no fim dos anos 1980. Escaldados pelas dificuldades econômicas, os socialistas franceses decidiram apostar todas as fichas na construção europeia a partir de 1984-1985. A fim de acelerar a adoção da moeda única, atenderam às exigências dos alemães democratas-cristãos que visavam a uma completa liberação dos fluxos de capitais, que se materializou numa diretiva europeia de 1988, reproduzida no Tratado de Maastricht de 1992 e cujos termos foram posteriormente retomados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e serviriam como novo padrão mundial. Uma das

motivações dos agentes da época era também reduzir o custo do empréstimo público por meio do apelo aos capitais internacionais, sem que esses diferentes objetivos de fato tivessem tempo para serem explicitados e debatidos.²⁵

O certo é que parece impossível retomar o movimento rumo à igualdade sem sair desse cenário. Na prática, todo Estado que assim o desejar deve se desvincular dessas obrigações e estabelecer condições explícitas em termos de justiça tributária e social em busca da circulação de capitais e do livre-comércio. Em certa medida, o processo já começou. Em 2010, a gestão Obama conseguiu que a Suíça reescrevesse sua lei bancária e lhe transmitisse informações a respeito dos contribuintes norte-americanos com contas em bancos suíços, caso contrário os bancos em questão perderiam de imediato a licença para operar nos Estados Unidos. Em 2021, a gestão Biden anunciou sua intenção de recolher diretamente o imposto sobre os dividendos nos países com baixa tributação, cobrando às empresas e subsidiárias envolvidas a diferença entre a taxa mínima estabelecida pelos Estados Unidos e a praticada nos países em questão (por exemplo, na Irlanda ou em Luxemburgo). Nos dois casos, essas decisões unilaterais tomadas pelos Estados Unidos violam abertamente todas as regras anteriores e sobretudo as regras intraeuropeias: se a França ou a Alemanha tivessem tomado decisões similares, os Estados afetados não hesitariam em levá-las aos tribunais europeus, onde seriam condenadas, em nome precisamente dos tratados estabelecidos no passado pelos Estados francês e alemão.²⁶ Mas o fato é que se trata, com toda a evidência, da única maneira de avançar. O problema é duplo. Por um lado, os passos dados até hoje pelas administrações norte-americanas são, na realidade, minúsculos em comparação com o que seria necessário, e esperar que a solução venha apenas dos Estados Unidos seria totalmente ilusório (sobretudo tendo em vista o modo de financiamento da vida política nesse país).²⁷ Por outro, os Estados europeus continuam sem fazer nada e a se ater a uma hipotética e irrealista futura unanimidade para mudar as regras no âmbito da UE ou da OCDE. Por juridicidade ou por medo de serem deixados de lado pelos outros países, pelos *lobbies* financeiros ou pela mídia e pelos *think tanks* que eles influenciam, se recusam a sair de modo unilateral da estrutura vigente e a impor as sanções *antidumping* aos agentes públicos e privados que possibilitam a perpetuação desse novo poder censitário.

Não existe, contudo, outra possibilidade de sair do impasse. Além da questão que isso representa para o Norte, a redefinição das regras internacionais é uma questão crucial para o Sul e todo o planeta. O sistema econômico atual, fundado na circulação descontrolada de capitais, bens e serviços, sem objetivo social nem ambiental, se assemelha, em larga medida, a um neocolonialismo em benefício dos mais ricos. Veremos que apenas um projeto de transformação global, para o qual cada país pode contribuir praticando uma nova forma de soberania de vocação universalista, ou seja, apoiando-se em indicadores explícitos de justiça social, pode levar à superação dessas contradições.

CAPÍTULO 8

A igualdade real contra as discriminações

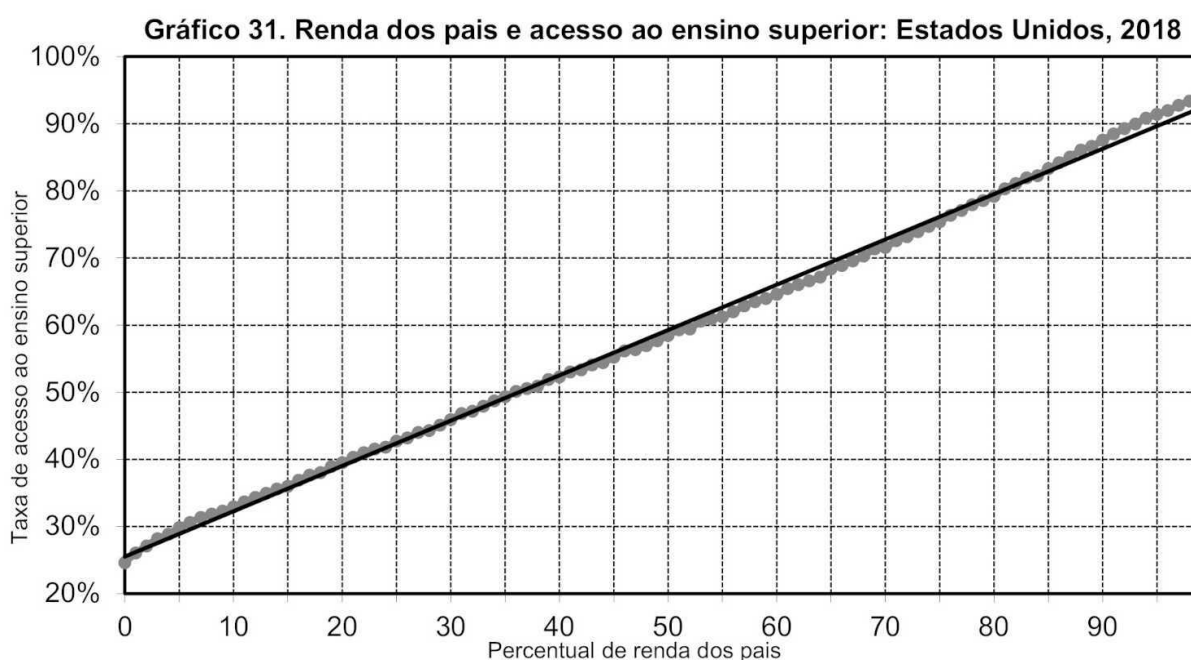
Voltemos agora à questão das discriminações sociais e raciais e, em particular, da igualdade de acesso à formação e ao emprego. Uma das maiores limitações do movimento rumo à igualdade que se deu ao longo do século passado foi ter muitas vezes se restringido a uma igualdade formal. Em resumo, proclamamos o princípio teórico da igualdade de direitos e oportunidades, independentemente das origens, mas sem oferecer os meios de verificar se esse princípio corresponde ou não à realidade. Se desejamos atingir a igualdade real, é urgente desenvolver indicadores e procedimentos que permitam combater as discriminações de gênero, sociais e etnoraciais, que são endêmicas em quase todos os lugares, tanto no Norte quanto no Sul. Na prática, uma das maiores dificuldades é conseguir lutar contra preconceitos enraizados sem engessar as identidades. Não existe uma resposta única para esse dilema, e a solução pode depender do contexto nacional e pós-colonial considerado. Apenas examinando com calma as experiências disponíveis na Europa, nos Estados Unidos, na Índia e em outras partes do mundo, é possível traçar caminhos, reinserindo a luta contra as discriminações no cenário mais geral de uma política social de aspiração universalista.

A igualdade educacional: sempre proclamada, jamais concretizada

Começemos pela questão da justiça educacional: a difusão dos conhecimentos sempre foi a ferramenta central para permitir que se atingisse a igualdade real,

independentemente das origens. Ora, o problema é que em quase todos os lugares do mundo existe um abismo monumental entre os discursos oficiais sobre a igualdade de oportunidades e a realidade das desigualdades educacionais que as classes desfavorecidas enfrentam. O acesso ao ensino fundamental, seguido do médio, decerto se generalizou a toda a população ao longo do século XX, ao menos nos países do Norte, o que já constitui um progresso considerável. Mas as desigualdades de acesso às carreiras mais promissoras e aos estabelecimentos de maior prestígio permanecem, na realidade, abissais, em particular ao ensino superior. Nos Estados Unidos, pesquisadores puderam vincular as informações tributárias dos pais à trajetória escolar e universitária dos filhos. Os resultados são deprimentes: a renda dos pais tornou-se um indicador quase perfeito das oportunidades de entrar para a universidade. Em termos concretos, a probabilidade de acesso ao ensino superior é de pouco mais de 20% entre a faixa dos 10% dos jovens adultos cuja renda dos pais é mais baixa, e passa quase linearmente para mais de 90% entre a faixa de jovens adultos cuja renda dos pais é mais elevada (ver Gráfico 31). Também é preciso especificar que eles não têm o mesmo ensino superior: os primeiros devem, com mais frequência, se contentar com diplomas de curta duração (dois ou três anos) em universidades públicas e *community colleges* que recebem pouco financiamento, enquanto os segundos têm acesso a cursos extremamente bem-conceituados em universidades particulares riquíssimas. Estas se caracterizam por uma grande falta de transparência em seus processos de admissão e uma quase absoluta ausência de regulamentação pública. Embora se beneficiem de múltiplas infraestruturas e financiamentos governamentais, conseguiram convencer o poder político de que era normal deixar que fizessem o que bem entendessem com seus algoritmos, inclusive dar prioridade à admissão dos *legacy students*, ou seja, os filhos de ex-alunos ou de ricos doadores. Em outras palavras, não apenas as mensalidades elevadíssimas tornam as melhores universidades inacessíveis para os mais humildes (exceto para quem tenha notas excepcionais e consiga bolsas de estudo), como também é possível para os mais ricos pagar o que parece ser um adicional a fim de compensar as notas insuficientes da sua prole. As universidades explicam que os efetivos envolvidos nesses processos inconfessáveis são limitados, embora proíbam o acesso a essas informações e às fórmulas utilizadas para pesar as notas e as doações.¹ É assombroso constatar o número de universitários norte-americanos

acostumados com essa realidade: afinal de contas, se isso permite obter recursos adicionais para nossa universidade por parte de generosos bilionários preocupados com a admissão de seus rebentos, então por que não? No entanto, seria mais simples fazê-los pagar somas iguais na forma de impostos com o objetivo de financiar a formação de todos, prioritariamente a dos mais desfavorecidos (e não o contrário). De todo modo, essas questões delicadas deveriam ser decididas de forma democrática, depois de uma deliberação transparente e aberta, e não a portas fechadas pelos conselhos de administração dominados pelos doadores.

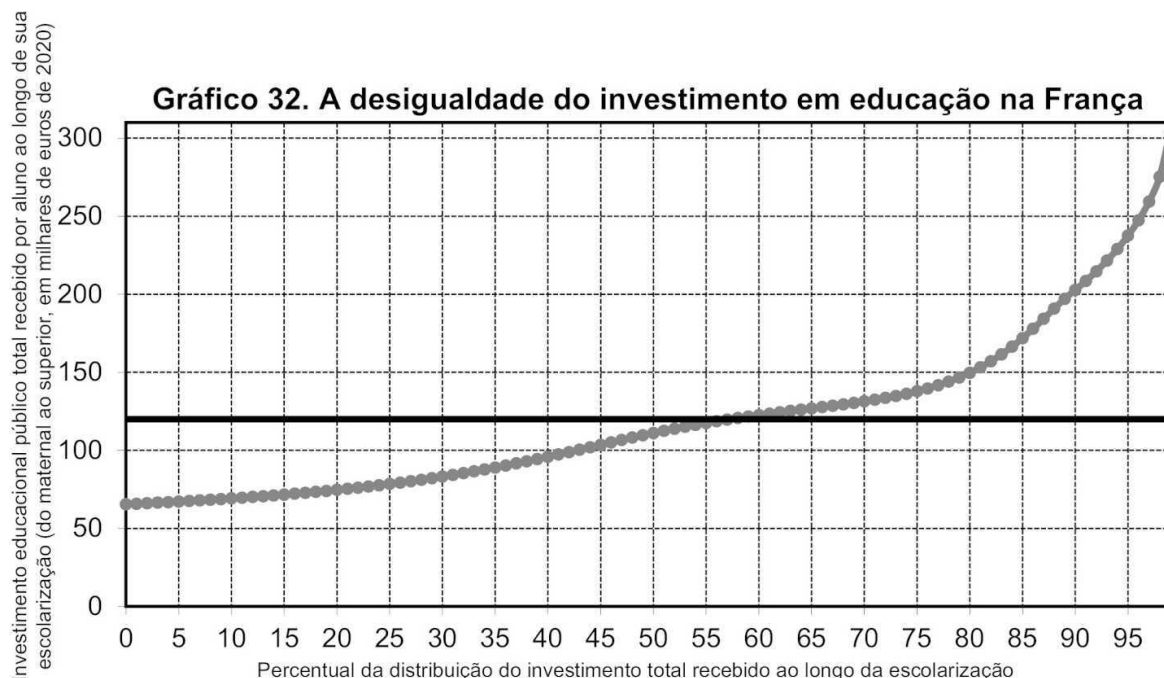


Em 2018, a taxa de acesso ao ensino superior nos Estados Unidos (porcentagem de pessoas com idade de 19 a 21 anos, matriculadas numa universidade, num college ou em algum outro estabelecimento de ensino superior) era de apenas 30% no caso dos filhos dos 10% mais pobres e de mais de 90% no dos filhos dos 10% mais ricos.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Estaríamos muito enganados se acreditássemos que essa grande hipocrisia educacional existe apenas nos Estados Unidos. A quase gratuidade dos estudos, particularmente, não impede em nada a triagem social. Na ausência de um sistema

adequado de renda mínima aberto aos estudantes, seguir uma longa formação superior sempre representa um investimento considerável para as pessoas de origem modesta, que, além disso, nem sempre se beneficiam da formação inicial, dos códigos e das redes que permitem acesso a certas carreiras. O sistema em vigor na França é especialmente hipócrita, pois se disfarça sob a suposta igualdade “republicana” (nenhuma — ou quase nenhuma — mensalidade, nenhum privilégio oficial para qualquer nobreza) enquanto investe recursos públicos três vezes mais elevados por estudante para os alunos que ingressam nos cursos seletivos para o superior (cursos preparatórios, *grandes écoles*) do que para os alunos que frequentam cursos universitários de direito consuetudinário. Ora, ocorre que os primeiros têm, em média, origens sociais bem mais favorecidas do que os segundos, sobretudo nas escolas mais concorridas.² E assim, com a consciência limpa, são utilizados recursos públicos para reforçar as desigualdades sociais iniciais. No total, se levarmos em conta todos os gastos com educação, do maternal ao ensino superior, constatamos desigualdades consideráveis dentro de uma faixa etária: os 10% dos alunos que se beneficiaram do menor investimento público receberam cerca de 65 mil a 70 mil euros cada, enquanto os 10% mais beneficiados receberam entre 200 mil e 300 mil euros cada (ver Gráfico 32). Essa concentração dos recursos educacionais em benefício de uma minoria é decerto menos extrema do que no passado. Contudo, não deixa de ser grande e de estar pouco de acordo com os discursos contemporâneos sobre a igualdade de oportunidades.³



O investimento público total em educação do qual os alunos da geração que atingiu os 20 anos em 2020 se beneficiaram ao longo de todo o período de escolarização (do maternal ao superior), chega, em média, a cerca de 120 mil euros (isto é, aproximadamente quinze anos de escolarização a um custo médio de 8 mil euros por ano). Dessa geração, os 10% dos alunos que se beneficiaram do menor investimento público receberam cerca de 65-70 mil euros, enquanto os 10% que se beneficiaram do maior investimento público receberam entre 200 mil e 300 mil euros. Nota: Os custos médios por curso e por ano de escolaridade no sistema francês, entre 2015 e 2020, se escalonam entre 5 mil e 6 mil euros para o maternal e o primário, 8 mil e 10 mil euros para o secundário, 9 mil e 10 mil euros para a universidade e 15 mil e 16 mil euros para os cursos preparatórios das *grandes écoles*. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Por uma política de ações afirmativas baseada em critérios sociais

Para pôr fim a essas hipocrisias, só existe uma solução: é preciso termos, de modo coletivo e democrático, os meios de mensurar essas realidades, estabelecer objetivos exatos e verificáveis e ajustar permanentemente as políticas adotadas para alcançá-los. Em matéria de justiça fiscal, foram necessários séculos para

tentar definir uma base objetiva, com noções de renda, propriedade, tabelas e alíquotas de tributação, que permitisse estabelecer uma norma e uma linguagem a partir das quais todos aceitassem comparar as respectivas situações; o processo ainda está muito longe de ter chegado ao fim. Em matéria de justiça educacional, parecemos às vezes imaginar podermos nos ater a princípios gerais e declarações de boas intenções. Os elementos indicados nos Gráficos 31 e 32 mostram que não é bem assim. Para começar, é indispensável que elementos quantificados dessa natureza não sejam apenas revelados de vez em quando por pesquisadores isolados, mas sim objeto de um exercício anual e oficial de transparência por parte das autoridades públicas. Na prática, é importante que seja publicada todos os anos a distribuição dos recursos educacionais e das taxas de acesso às diferentes carreiras, em função das origens sociais, do centésimo da renda familiar etc., decompondo os diferentes níveis do sistema educacional. Para que essas informações permitam ao mesmo tempo alimentar um debate democrático equilibrado e, em hipótese alguma, se suspeite que elas sejam manipuladas, é essencial que uma multiplicidade de centros de pesquisa possa ter acesso ao conjunto dos dados e registros compreendidos. O caminho a percorrer é considerável: na prática, os governos e as administrações públicas dão prova, nessas questões, de uma opacidade que só é superada pela das universidades particulares. Excessivamente, esses agentes continuam a se basear em uma concepção vertical das políticas públicas e do interesse geral e de se arrogar sem moderação o monopólio da *expertise* e da informação que o acompanha.

A produção de indicadores aceitos por todos é central, mas não suficiente. É preciso também e sobretudo que esse exercício de transparência seja diretamente ligado a instrumentos de ação e políticas que permitam fazer com que a situação evolua, tanto no que tange ao ensino superior quanto à formação fundamental e média. Tratando-se do superior, vários países começaram a implementar procedimentos centralizados de alocação dos estudantes em nível regional ou nacional (como, por exemplo, a plataforma Parcoursup na França). Em comparação com os sistemas em que cada universidade faz o que bem entende, trata-se de uma melhoria potencial, no sentido de que possibilita abandonar a lógica das redes e das relações individuais (inclusive das doações financeiras nos Estados Unidos) e definir democraticamente critérios de admissão neutros e objetivos aplicados a todos da mesma maneira. Por exemplo, podemos imaginar

um sistema que se baseie ao mesmo tempo nos desejos dos estudantes, nos resultados escolares e nas origens sociais, a fim de levar em conta o fato de que os alunos do ensino fundamental de origem modesta enfrentam maiores dificuldades para alcançar determinado padrão. Não é preciso mencionar que é extremamente delicado encontrar o meio-termo: certa dose de ação afirmativa por critérios sociais pode se justificar, mas, se formos longe demais, essas ações podem se tornar contraproduativas para todos. Ninguém pode pretender ser dono da verdade suprema em se tratando de arbitragens tão complexas. Isso torna ainda mais indispensável organizar as condições de uma vasta deliberação democrática calcada na transparência e na experimentação. Infelizmente, os algoritmos são com regularidade despejados sobre os alunos e seus pais, sem consulta prévia ou avaliação diversificada, correndo, a propósito, o risco de suscitar uma desconfiança generalizada em relação a tais sistemas e à própria ideia de justiça educacional. Na França, a Parcoursup deveria aplicar, desde 2017, uma forma de ação afirmativa para os bolsistas do ensino médio (entre 15% e 20% dos alunos, em função sobretudo da renda familiar) que lhes permitisse a admissão nos cursos preparatórios. Os parâmetros permanecem, contudo, obscuros: nenhum objetivo quantificado foi estabelecido, nenhuma avaliação foi realizada. Em 2021 foi mencionada a possibilidade de introduzir, para as admissões ao mestrado nas escolas de administração, certo número de vagas reservadas aos estudantes bolsistas (entre 50% e 60% de determinada faixa etária), mas nada tampouco foi definido de modo a permitir avaliar o escopo real do dispositivo.⁴ Se os governos e as administrações têm, como é natural, uma enorme responsabilidade em responder à necessidade de transparência e de abandonar uma cultura vertical e por vezes manipuladora, cabe contudo insistir no fato de que o sucesso de tal processo exige também uma forte participação de todos os agentes envolvidos, cidadãos, associações, sindicatos, parlamentares e partidos políticos, que devem exigir a divulgação das informações necessárias e fazer uso construtivo e propositivo delas. As coisas não mudarão de verdade enquanto esse novo espaço democrático não for investido como tal.

Além da questão do ensino superior, é preciso também e sobretudo que o exercício de transparência permita rever de modo radical o sistema de alocação dos recursos no ensino fundamental e no médio. No momento de entrada na universidade, em geral é tarde demais para reduzir radicalmente a desigualdade

das oportunidades: é necessário agir muito antes. Ora, nesse ponto, a hipocrisia educacional atinge uma magnitude consternadora. Em inúmeros países, os governos afirmam ter implementado dispositivos visando “a dar mais aos que têm menos”, ou seja, alocar recursos adicionais às escolas e aos estabelecimentos socialmente mais desfavorecidos. O problema é que ao buscarmos reunir os dados que permitam verificar se isso de fato ocorre, muitas vezes constatamos que acontece exatamente o inverso. Por exemplo, se examinamos os colégios públicos da região parisiense, observamos que a porcentagem de professores contratados (com menos tempo de formação e não tão bem remunerados quanto os titulares) ou iniciantes é de apenas 10% nos distritos mais abastados (Paris, Hauts-de-Seine) e atinge 50% nos mais desfavorecidos (Seine-Saint-Denis, Val-de-Marne). Trabalhos conduzidos por Asma Benhenda a partir de registros das folhas de pagamento do Ministério da Educação permitiram confirmar quanto o sistema anda para trás. Ao calcularmos o salário médio dos professores nas diferentes escolas, colégios e liceus, levando em conta os parcos bônus oferecidos nas zonas prioritárias e também todos os outros fatores de remuneração (relacionados ao tempo de serviço, ao nível de formação, ao status de titular ou contratado etc.), constatamos que a remuneração média varia conforme o percentual de alunos oriundos de classes sociais favorecidas matriculados no estabelecimento.⁵ Por sinal, encontramos essa realidade na maioria dos países da OCDE: os alunos oriundos de meios privilegiados têm mais chances de contarem em sala de aula com professores titulares e experientes do que os dos meios desfavorecidos, que contam, em sua maioria, com professores substitutos ou contratados, e os parcos bônus previstos para esse propósito geralmente não são suficientes para compensar essa desigualdade sistêmica.⁶

Vemos aqui que, na prática, o primeiro desafio não é alcançar as ações afirmativas por meio de critérios sociais, mas simplesmente evitar a representação negativa: no ensino fundamental e no ensino médio, como também no superior, na maioria das vezes os gastos públicos mais significativos são alocados para os alunos mais favorecidos, e não para os desfavorecidos. Em teoria, no entanto, não seria tão difícil ajustar o montante dos bônus para garantir que o salário médio dos professores não possa, em nenhuma hipótese, ser proporcional à porcentagem de alunos socialmente privilegiados no estabelecimento, pelo menos no nível do sistema educacional como um todo. Só poderemos deixar essa situação para trás

por meio de um misto de informação objetiva e verificável a respeito da distribuição dos recursos por origem social e da mobilização coletiva em torno do desafio altamente político que é a igualdade educacional.

A persistência do patriarcado e do produtivismo

Por mais central que seja, a questão da justiça educacional não resolve tudo. Quando os preconceitos em relação a certos grupos estão profundamente enraizados, pode ser indispensável recorrer também a outros meios de agir, inclusive a cotas que permitam o acesso a certas funções e profissões (e não apenas a certas carreiras). Ao longo da história, as mulheres foram, sem sombra de dúvida, o grupo mais massiva e sistematicamente discriminado, tanto nos países do Sul quanto nos do Norte, nos do Leste como nos do Oeste, em todas as dimensões e sob todas as latitudes. A quase totalidade das sociedades humanas foram sociedades patriarcais, no sentido de que se construíram com base em um conjunto sofisticado de preconceitos de gênero e de atribuições de papéis a serem ocupados por um sexo e pelo outro. O desenvolvimento do Estado centralizado nos séculos XVIII e XIX foi até acompanhado, em certos casos, de uma forma de endurecimento e sistematização do patriarcado. Regras referentes a gênero puderam ser codificadas e generalizadas em todo o território nacional e em todas as classes sociais, como a assimetria de direitos entre esposos no âmbito do Código Civil napoleônico ou as desigualdades de direitos eleitorais. O sufrágio feminino foi conseguido após longas lutas e combates incertos: na Nova Zelândia, em 1893; na Turquia, em 1930; no Brasil, em 1932; na Suíça, em 1971; e na Arábia Saudita, em 2015. Na França, após décadas de mobilizações feministas e de falsas esperanças em 1789, 1848 e 1871, a Câmara dos Deputados aprovou o direito das mulheres ao voto em 1919, mas o Senado vetou a lei, e foi somente em 1944 que o sufrágio feminino entrou em vigor.⁷

Ao longo da segunda metade do século XX, quando a igualdade jurídica formal acabava por prevalecer, a ideologia da dona de casa como resultado social conheceu o apogeu no decorrer dos Trinta Gloriosos. Em 1970, apenas 20% da massa salarial na França era recebida por mulheres, o que ilustra a que ponto os

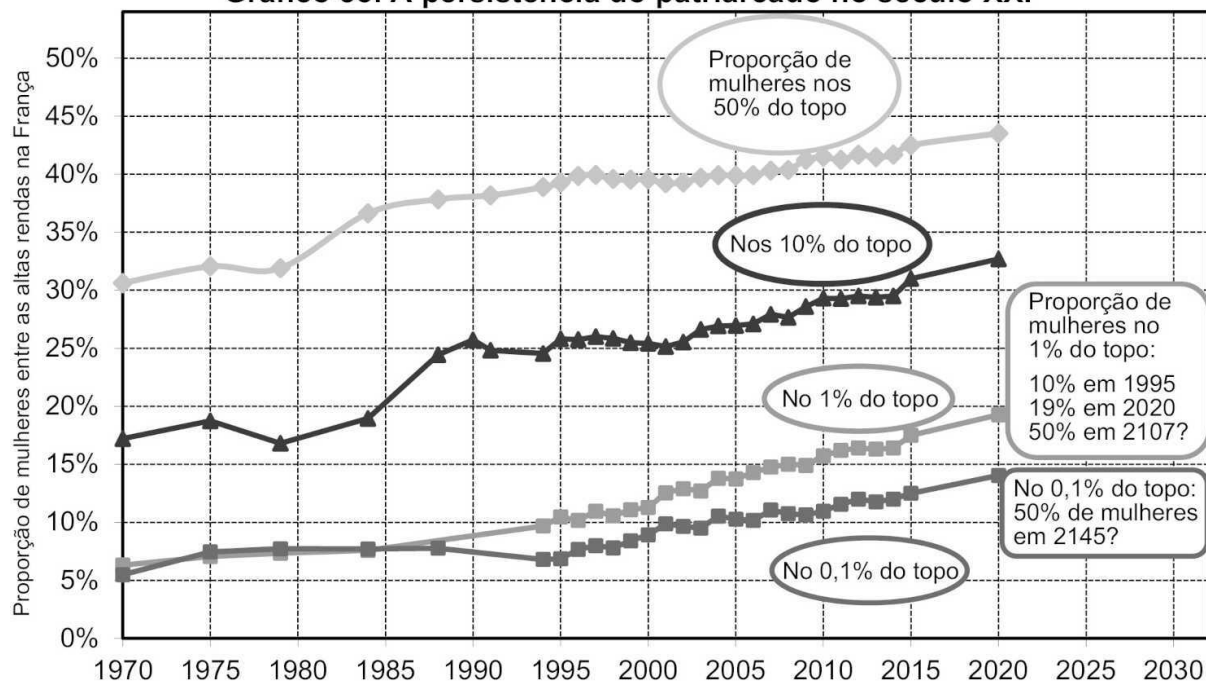
assuntos ligados a dinheiro eram pensados como questões masculinas.⁸ Todas as pesquisas mostram, no entanto, que se incluirmos as tarefas domésticas, as mulheres nunca deixaram de fornecer mais de 50% do tempo de trabalho total (profissional e doméstico). Se as rendas tivessem sido divididas entre os sexos em razão do tempo de trabalho, isso teria representado uma transformação radical na distribuição das rendas e das relações de poder na sociedade e na vida dos casais. O ponto importante é que mal saímos dessa era de ouro do patriarcado. A parcela de mulheres na massa salarial atingiu apenas 38% na França em 2020, contra 62% dos homens, ou seja, mais da metade do poder monetário para eles. Observaremos de novo a importância da escolha dos indicadores. Se nos contentarmos em notar que a diferença de salário é de 14% em determinados cargos, eufemizamos fortemente o problema, pois um dos principais aspectos da desigualdade de gênero é precisamente que mulheres e homens não ocupam os mesmos cargos.

Isso é particularmente assombroso nas funções políticas ou nos cargos de direção. Na França, a proporção de mulheres entre o 1% de remunerações mais elevadas passou de 10%, em 1995, para 19% em 2020. O problema é que essa progressão é extremamente lenta: se continuarmos nesse ritmo, a paridade não deverá ser alcançada antes de 2107 (ver Gráfico 33). Os dados disponíveis na Europa, nos Estados Unidos e em outras partes do mundo levam a conclusões semelhantes. Parte fundamental da explicação se deve à força de certos preconceitos contra as mulheres. Na Índia, estudos permitiram quantificar esses preconceitos, avaliando em grande escala as reações suscitadas pela leitura dos mesmos discursos políticos por vozes masculinas e femininas. Um mesmo argumento, por exemplo, a respeito de um orçamento municipal ou da construção de uma escola é sistematicamente considerado menos crível quando pronunciado por voz feminina. Esses estudos também mostraram que a experiência de ter mulheres à frente das prefeituras contribuíra para reduzir bastante esses estereótipos negativos, o que talvez constitua uma das provas mais convincentes da necessidade e da potencial eficácia das políticas de ações afirmativas para acabar com antigos preconceitos.²

As políticas de cotas a favor das mulheres se multiplicaram ao longo das últimas décadas, não sem suscitar fortes oposições. Uma primeira lei foi adotada na França pela maioria socialista em 1982. A medida era modesta, pois previa

apenas que nenhum sexo poderia ocupar mais de 75% dos assentos nos escrutínios de listas, em particular nas eleições municipais e regionais. Isso já teria representado um sensível progresso para as mulheres, que na época representavam menos de 10% dos eleitos, mas a lei foi rejeitada pelo Conselho Constitucional por ruptura do princípio de igualdade. Foi preciso aguardar a revisão constitucional de 1999 para sair do impasse. A lei de 2000 pôde estabelecer a paridade total “um homem e uma mulher” para os escrutínios de lista, bem como sanções financeiras para os partidos que apresentassem número muito reduzido de mulheres nos escrutínios por circunscrição (sanções que se revelaram insuficientes para provar sua eficácia). O governo da época tentou também impor a paridade nos júris de admissão, de novo refutada pela censura dos juízes. Uma segunda revisão constitucional, adotada em 2008, permitiu a aplicação de cotas para o acesso às responsabilidades sociais profissionais e não apenas às funções públicas. Uma série de leis votadas entre 2011 e 2015 estabeleceu cotas para as mulheres nos conselhos administrativos das empresas (20% dos assentos), depois nos júris e órgãos de direção dos estabelecimentos públicos. Desde 2021, tramitam discussões parlamentares propondo eventuais extensões de cotas ou de metas para todos os cargos de direção nas empresas privadas (o que poderia acabar tendo um impacto considerável na parcela de mulheres no âmbito do centésimo superior ou do décimo superior das remunerações). Se ainda é cedo demais para avaliar o efeito completo dessas medidas, essa sequência ao menos testemunha o fato de ser possível buscar a igualdade real e, se necessário, reescrever os textos constitucionais quando existe vontade política.¹⁰

Gráfico 33. A persistência do patriarcado no século XXI



A proporção de mulheres no centésimo superior (1% do topo) da distribuição das rendas do trabalho (salários e rendas de atividades não assalariadas) passou de 10%, em 1995, para 19% em 2020, e deverá alcançar 50% até 2107, caso a tendência continue no mesmo ritmo observado entre 1995 e 2020. Quanto ao milésimo superior (0,1% do topo), a paridade poderá ser alcançada em 2145.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Se tais medidas podem se provar indispensáveis para avançar na direção da paridade nos cargos mais elevados, cabe contudo ressaltar os limites dessa abordagem centrada no topo da hierarquia, que tende a negligenciar a questão dos empregos com remuneração mais baixa, que são o destino comum da imensa maioria das mulheres. Em outras palavras, o fato de abrir lugares para as mulheres nos círculos dirigentes não deve servir de álibi para manter, com a consciência limpa, um sistema social fortemente hierarquizado e pautado no gênero para o restante da população. A questão central aqui visa à melhoria dos salários, a cargas horárias e a condições de trabalho para os milhões de caixas de estabelecimentos, garçonetes, empregadas domésticas e dezenas de outras profissões consideradas femininas que historicamente ainda não receberam a mesma atenção no debate

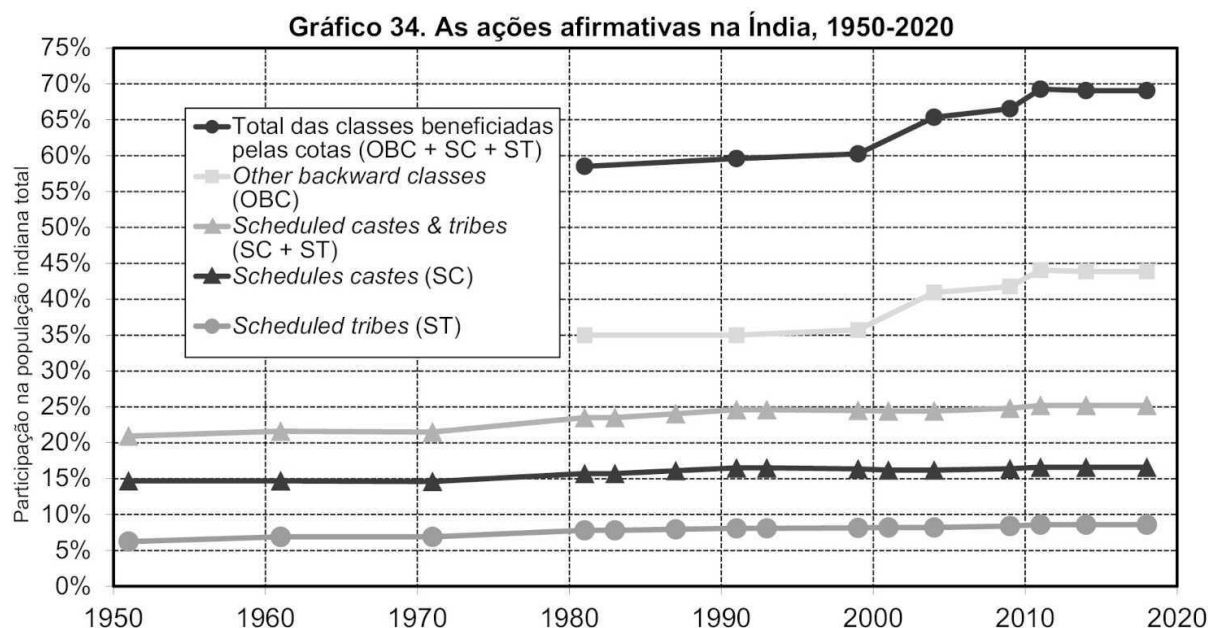
público e nas mobilizações sindicais que as profissões da classe trabalhadora masculina.¹¹ Cabe acrescentar que múltiplos dispositivos fiscais e sociais (como os sistemas do quociente familiar e da licença parental) provenientes dos Trinta Gloriosos até hoje reforçam uma distribuição fortemente pautada em papéis e empregos em função do gênero.¹² Na realidade, só será possível deixar o patriarcado social para trás com uma transformação geral da articulação entre produção e reprodução social, entre vida profissional e vida familiar e pessoal. Grande parte dos homens com as mais elevadas remunerações organiza a vida de tal modo que mal veem os filhos, a família, os amigos e o mundo exterior, contribuindo, assim, de forma ativa para a corrida consumista e a degradação ambiental. Resolver o problema da desigualdade de gênero incitando as mulheres a agir da mesma maneira não é a solução: é preciso sobretudo desenvolver outro equilíbrio dos tempos sociais. A questão é ainda mais importante (e mais empolgante) que algumas cotas, mesmo que estas também façam parte da solução para sairmos do androcentrismo.

Combater as discriminações sem engessar as identidades

Por muito tempo contestadas, a paridade de gênero e as cotas em prol das mulheres se espalharam em inúmeros países e são hoje aceitas em larga escala. O mesmo não ocorre com as cotas em benefício das categorias discriminadas por razões sociais, etnorraciais ou religiosas, que continuam a suscitar fortes reservas. Essas reticências não são de todo infundadas e não decorrem apenas do egoísmo daqueles que não querem ceder seus lugares (embora esse fator não deva ser negligenciado). Antes de considerar a aplicação de cotas sociais ou raciais, a prioridade deve ser a luta contra as discriminações como tais. Em outras palavras, é preciso obter todos os recursos para identificar e pôr fim às práticas discriminatórias e racistas, sobretudo punindo no plano jurídico os agentes sociais (empregadores, policiais, patrocinadores, manifestantes, internautas etc.) que empreguem tais práticas. Além disso, as cotas sociais ou raciais comportam dois sérios riscos. Por um lado, podem levar a contestar a legitimidade das pessoas que se beneficiam ao ocupar os cargos em questão (inclusive os que ocupariam esses

cargos mesmo na ausência das cotas). Por outro, podem contribuir para engessar as identidades sociais ou etnorraciais que, por natureza, são plurais, variadas e evolutivas, e até reforçar os antagonismos identitários.¹³ Ainda assim, podem existir casos nos quais os preconceitos estão de tal forma enraizados (como o preconceito contra as mulheres) que apenas as cotas possam permitir destravar a situação. A questão é extremamente delicada e não admite apenas uma resposta: apenas um exame detalhado caso a caso pode permitir que se forme uma opinião.

Começemos examinando o caso da Índia, o país que mais avançou nas cotas sociais. As “reservas” (assim denominadas no contexto indiano) foram a princípio aplicadas em benefício das *scheduled castes* (SC) e *scheduled tribes* (ST), ou seja, os antigos intocáveis e aborígenes discriminados na sociedade hindu tradicional. Essas castas baixas, que representam em torno de 20%-25% da população, foram beneficiadas a partir de 1950 com cotas que lhes permitiram ingressar nas universidades e nos empregos públicos. A partir de 1980-1990, o sistema foi estendido às classes intermediárias (*other backward classes*, OBC), ou seja, cerca de 40%-45% da população, de modo que nos dias atuais um total de 60%-70% dos indianos se beneficiam de cotas em nível federal (ver Gráfico 34).¹⁴ A extensão aos OBC estava prevista na Constituição de 1950, mas a implementação de comissões encarregadas de definir as categorias sociais correspondentes suscitou graves dificuldades, tanto que o processo demorou várias décadas. Em 1993, uma emenda constitucional forçou os estados que ainda não haviam reservado às mulheres um terço das *panchayat* (prefeituras) a adotar tal medida. Ainda estão em curso discussões para saber se deveria ser feita outra emenda na Constituição para reservar às mulheres parte das circunscrições nas eleições federais, como já se faz para as castas baixas desde 1950 (na proporção de sua parcela na população).



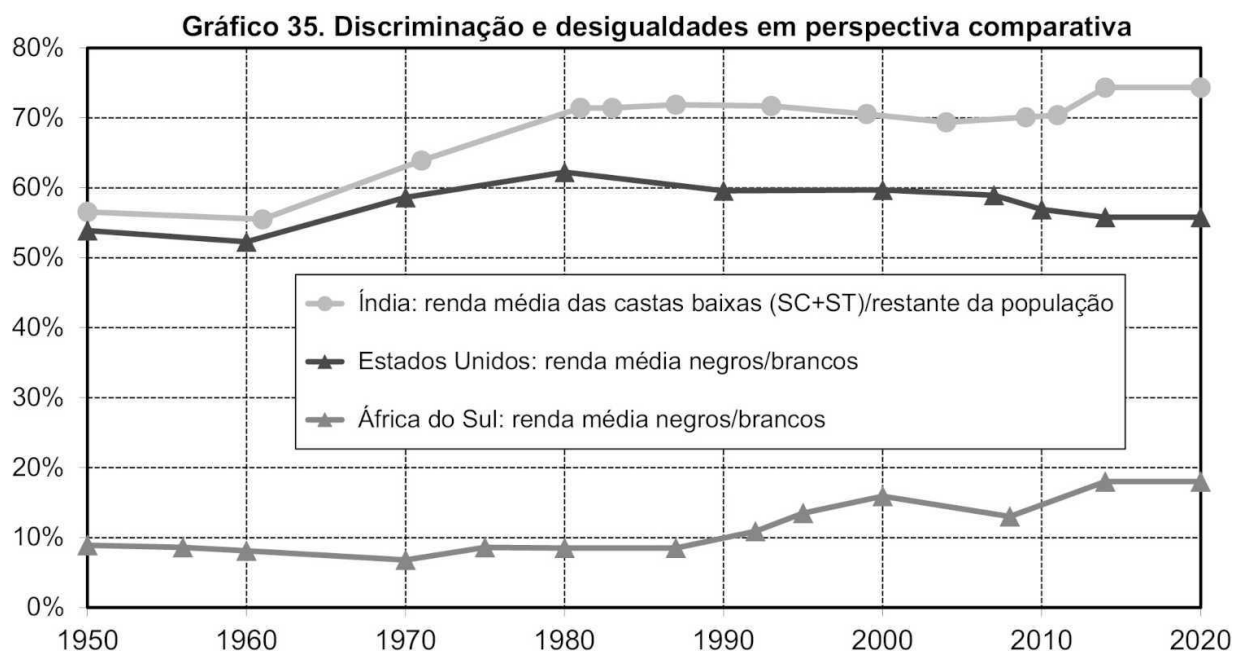
Cotas para acesso às universidades e ao serviço público para as scheduled castes (SC) e scheduled tribes (ST, antigos intocáveis e aborígenes discriminados) foram instituídas a partir de 1950, antes de serem estendidas às other backward classes (OBC, antigos sudras), a partir de 1980-1990, na esteira da Comissão Mandal, em 1979-1980. No total, cerca de 70% da população indiana se beneficiou das ações afirmativas em 2010-2020. Os SC-ST também se beneficiaram de cotas para as funções eletivas.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Os elementos disponíveis para um balanço dessa experiência revelam nuances. Levando-se em conta os preconceitos e as discriminações extremas sofridas pelas castas baixas indianas, consequência ao mesmo tempo de um sistema desigualitário antigo e de seu enrijecimento pela potência colonial britânica (que se apoiou em larga medida nas divisões de casta para consolidar a dominação, o que lhe dava uma existência administrativa durável que não existia antes), é provável que os membros das castas baixas não tivessem podido acessar com tanta rapidez as funções eletivas, o ensino superior e os empregos públicos sem a adoção de cotas. Do ponto de vista econômico, as desigualdades que separam as castas baixas do restante da população continuam bastante fortes, mas se reduziram de forma significativa a partir de 1950, mais, por exemplo, do que as desigualdades entre os negros e os brancos nos Estados Unidos (ver Gráfico 35).¹⁵ Vários

estudos mostraram também que as cotas tiveram um grande peso na construção da democracia eleitoral indiana: todos os partidos foram levados a promover os eleitos provenientes das castas baixas e as reservas desempenharam *de facto* um papel integrador e mobilizador.¹⁶

Se o balanço das cotas indianas é positivo em termos globais, essa experiência ilustra também os limites de tal política e o fato de que tal sistema não pode ser suficiente por si só e deve ser acompanhado de políticas sociais mais ambiciosas e de aspiração universal. Da forma como se deu sua construção, os lugares nas universidades, nas assembleias eleitas e nos cargos públicos só abrangem uma pequena minoria dos membros das classes sociais desfavorecidas. No contexto indiano, às vezes as cotas serviram de desculpa às elites para o não pagamento dos impostos necessários para financiar os investimentos básicos em infraestrutura, educação e saúde, que teriam sido indispensáveis para realmente reduzir as desigualdades sociais na Índia e permitir a todas as classes desfavorecidas (e não apenas a uma minoria em seu âmbito) recuperar-se do atraso. Na ausência de um Estado social suficientemente bem financiado, as desigualdades voltaram a aumentar a partir de 1980, após uma fase de redução ao longo das primeiras décadas depois da independência.¹⁷ À parte a educação e a saúde para todos, outra política sistêmica que teria permitido rebater a pesada herança desigualitária seria a da redistribuição da propriedade, notadamente por meio da reforma agrária. Isso foi feito em certos estados dirigidos por governos comunistas, em particular em Kerala e Bengala Ocidental, com ótimos resultados no plano social e econômico.¹⁸ Mas nada disso foi experimentado no âmbito federal: muito se apostou nas cotas, sem exigir das classes dominantes a concessão de impostos e de propriedades que teriam sido necessários para uma verdadeira redistribuição social.



A razão entre a renda média das castas baixas na Índia (scheduled castes e scheduled tribes, SC + ST, antigos intocáveis e aborígenes discriminados) e a do restante da população passou de 57%, em 1950, para 74% em 2018. Nesse mesmo período, a razão entre a renda média de negros e brancos passou de 54% para 56% nos Estados Unidos e de 9% para 18% na África do Sul. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Conciliar a paridade social e a redistribuição de riquezas

Agora vamos às lições oferecidas por outros países. Em primeiro lugar, notaremos que o sistema de cotas no estilo indiano é, em si, evolutivo. Em 1993, a Suprema Corte introduziu um critério de rendas para a aplicação das cotas: se uma casta está incluída entre os grupos sociais desfavorecidos, ou *other backward classes* (OBC), os membros cuja renda anual ultrapasse um determinado patamar são excluídos do benefício das cotas.¹⁹ Em 2018, essa regra foi estendida às castas baixas (as *scheduled castes/scheduled tribes*). Por fim, em 2020, foram adotadas cotas específicas concedendo benefícios às castas altas cuja renda fosse inferior a esse patamar.²⁰ É possível que o sistema em seu conjunto evolua muito gradualmente para um dispositivo de ação afirmativa baseado em critérios sociais

objetivos como a renda familiar, a formação ou o patrimônio, e não mais ao pertencimento a uma casta historicamente discriminada. Talvez seja o que possamos desejar de melhor. Idealmente, a fim de evitar engessar as categorias e os antagonismos, um sistema de cotas deveria prever as condições de sua própria transformação, conforme venha a permitir diminuir os preconceitos em relação a grupos discriminados. Por exemplo, levando em conta a quase absoluta ausência de classes populares nas assembleias eleitas nas democracias ocidentais, poderíamos imaginar a adoção complementar de uma forma de paridade social nos moldes da paridade de gênero (afinal adotada). Em outras palavras, nas eleições, metade dos candidatos de cada partido deveria ser proveniente das classes desfavorecidas.²¹ Além disso, na medida em que as políticas adotadas permitirão uma redução sistêmica das discrepâncias de riqueza, podemos esperar que essas regras se tornem cada vez menos necessárias e os patamares possam ser reduzidos sem que isso reduza a representatividade nas assembleias.²²

É preciso ressaltar que nenhum país ocidental jamais aplicou até hoje cotas sociais ou raciais de forma comparável ao que foi feito na Índia, e que ainda falta inventar muitos dispositivos relativos a essas questões. Nos Estados Unidos, promessas de reparações foram feitas aos ex-escravizados no fim da Guerra Civil, mas nunca cumpridas. Quando a discriminação racial legal chegou ao fim, em 1965, a gestão Johnson tomou certo número de medidas como, por exemplo, exigir das empresas que concorriam a licitações públicas que se engajassem com a diversidade. Mas, ao contrário do que às vezes se imagina, nenhuma legislação federal jamais adotou qualquer sistema formal de cotas de acesso às universidades, aos empregos públicos, aos cargos eletivos ou ao que quer que seja desta natureza. Seria necessária uma fortíssima mobilização política para que uma maioria federal pudesse impor tais medidas a todo o país, e não há certeza de que a Suprema Corte (que, contudo, por meio de uma funesta decisão em 1896, validara o total das discriminações raciais dos estados do Sul) fosse seguir o governo em tal iniciativa. De todo modo, a ausência de uma verdadeira política de reparação e de ações afirmativas explica em parte a preservação das acentuadíssimas desigualdades raciais nos Estados Unidos.²³ Alguns estados tentaram introduzir as cotas nos anos 1970 e 1980, mas elas foram rejeitadas pelos juízes e por referendos, como o realizado na Califórnia em 1996, que proibiu todo e qualquer

dispositivo calcado na raça (ou ainda no gênero, ao contrário do que existe na França e em inúmeros países). Vários estados desenvolveram, então, sistemas de admissão nas escolas de ensino médio ou universidades levando em conta, de forma tímida, o bairro de residência ou a renda familiar.²⁴

De modo geral, a ação afirmativa baseada em critérios sociais universais como a renda, o patrimônio ou o território tem inúmeras vantagens. Além de permitir reunir com mais facilidade as maiorias políticas a seu favor, tem o mérito de evitar enrijecer as identidades etnorraciais. Notamos igualmente que ainda estamos, por enquanto, engatinhando com relação a esse tipo de ação afirmativa, tanto na França quanto nos Estados Unidos e na maioria dos países. Na prática, já seria um progresso sensível conseguir evitar as discriminações negativas, a saber, o fato de que as classes sociais desfavorecidas usufruem, em quase todos os lugares, recursos educacionais inferiores aos destinados às classes favorecidas. O mesmo ocorre no que tange aos financiamentos das infraestruturas e dos serviços públicos em geral. Parte-se de um sistema no qual os diferentes municípios dispõem de recursos orçamentários extremamente desiguais, proporcionais às diferenças de renda ou de propriedade por habitante, e então se parabeniza com alarde a adoção de parques dispositivos compensatórios que, na realidade, só cobrem uma pequena fração da desigualdade sistêmica que se recusam a discutir diretamente (tanto em relação aos orçamentos municipais quanto aos professores contratados). Não raro a noção de ação afirmativa foi instrumentalizada para evitar o financiamento de políticas sociais indispensáveis. A ideia de ação afirmativa baseada em critérios sociais pode ser salva, mas apenas caso se apoie em um ambicioso programa de redistribuição de riquezas e venha a complementar medidas universais como o Estado social, a garantia de emprego ou a herança para todos.

Mensurar o racismo: a questão das categorias etnorraciais

Por mais útil que seja, a política de ações afirmativas baseada em critérios sociais não pode pôr fim sozinha às práticas discriminatórias com fundamentos etnorraciais. Estas só podem ser combatidas se tivermos indicadores e procedimentos que permitam ser mensuradas e corrigidas explicitamente, de

frente. Para alguns observadores, a única maneira de proceder é importar para a Europa e todos os países as categorias etnorraciais do tipo das usadas desde sempre nos recenseamentos norte-americanos. Mas isso não traz garantias. Essas categorias foram, a princípio, introduzidas e usadas para apoiar a discriminação racial (e não para combatê-la). Decerto foram mobilizadas faz algumas décadas para mensurar o racismo, e às vezes combatê-lo, mas os resultados obtidos em termos de igualdade racial nos Estados Unidos também não são um grande exemplo, a ponto de deixar o restante do planeta com inveja. Ainda assim, a recusa dessas categorias e a crítica ritual do modelo norte-americano não bastam para definir uma política. A verdade é que nenhum país se encontra em condições de dar lições no terreno das discriminações sociais, como, por sinal, no da justiça educacional. Durante séculos, os indivíduos provenientes de diferentes origens etnorraciais viveram quase sem contato algum entre si a não ser por intermédio das dominações militares e relações escravagistas e coloniais. O fato de coabitarem há pouco tempo no âmbito das mesmas comunidades políticas constitui um progresso civilizatório importante. Mas isso continua a suscitar, em quase todos os lugares do mundo, preconceitos e explorações políticas que só podem ser vencidos com mais democracia e igualdade. Todos têm o que aprender com a experiência de outros países, e seria mais perspicaz dedicar mais tempo buscando soluções do que usar essa questão como pretexto para a autossatisfação nacionalista ou para opor os diferentes modelos nacionais, sem uma preocupação real com o que eles são de verdade e os problemas que eles permitem ou não resolver.

O Reino Unido é o único país europeu a ter introduzido categorias etnorraciais do tipo norte-americano com o objetivo de combater as discriminações.²⁵ Desde o recenseamento de 1991, todos são convidados a assinalar num campo dos formulários como se identificam: “branco”, “africano/caribenho”, “indiano/paquistanês”, e assim por diante. O mesmo ocorre em inúmeras outras pesquisas ou em documentos relativos às revistas policiais. Mesmo que isso, sem dúvida, tenha contribuído para chamar mais a atenção pública para certos abusos e desvios, até hoje nenhum estudo autoriza afirmar que tal medida tenha de fato permitido reduzir a magnitude das discriminações raciais no Reino Unido em comparação com outros países europeus.²⁶ Podemos também considerar o fato de não existir um modelo único e de tudo depender do

contexto migratório e pós-colonial considerado. Na Alemanha e na França, as populações de origem extraeuropeia são na maioria provenientes da Turquia e do Magrebe. Ora, o fato é que as diferenças de aparência física são relativamente pequenas ao longo da orla mediterrânea: as variações são graduais e contínuas, sobretudo porque as diferentes origens nacionais se misturam e se miscigenam de modo frequente, com muito mais força, por exemplo, do que no contexto norte-americano.²⁷ As pessoas em questão têm poucas chances de se reconhecerem no espectro racial do tipo branco/negro,²⁸ e pesquisas apontaram que elas se sentiam desconfortáveis com o fato de terem de se identificar dentro de categorias etnorraciais.²⁹

Nessas condições, também é legítimo considerarmos que sua introdução nos recenseamentos teria efeitos principalmente negativos. Ora, o fato é que é possível ir muito longe na mensuração do racismo e na detecção e correção das práticas discriminatórias (ou, em todo caso, bem mais longe do que já se foi até aqui), sem no entanto solicitar às pessoas que se classifiquem num espectro identitário de cunho etnorracial. Concretamente, a França, a Alemanha e todos os outros países envolvidos no assunto deveriam instituir um verdadeiro observatório público das discriminações encarregado de objetivar a realidade, de apresentar todo ano o estado da situação e orientar as políticas públicas. Na França, pesquisadores enviaram CVs falsos a empregadores para milhares de vagas de emprego e analisaram as taxas de resposta em função das entrevistas marcadas. Basta ter um sobrenome que soe árabe ou muçulmano que a taxa de resposta é quatro vezes menor. Os sobrenomes que soam judaicos também são discriminados, embora de forma mais branda.³⁰ O problema é que esse estudo não foi repetido, de modo que ninguém sabe se a situação melhorou ou piorou desde 2015. É urgente que um observatório oficial possa realizar campanhas de testes de grande magnitude que permitam comparações confiáveis no tempo e entre regiões e setores de atividade, e faça o mesmo quanto às revistas policiais baseadas na aparência e a outras formas de discriminação.³¹ Tal instância deveria também garantir o monitoramento anual da discriminação dentro das empresas (salários, promoções, capacitações etc.). Para tanto, é essencial introduzir uma pergunta quanto ao país de nascimento dos pais nos recenseamentos (o que não ocorre hoje na França e em vários países). Combinando essa informação com os dados

salariais divulgados pelas empresas, sobre uma base anônima e sob o controle das autoridades públicas, isso permitiria estabelecer decomposições detalhadas por região, setor e porte da empresa.³² Esses indicadores poderiam ser mobilizados em conjunto com os sindicatos para identificar as práticas discriminatórias e alimentar as operações locais de *testing*. Esse dispositivo poderia levar, caso as regras não fossem respeitadas, a processos judiciais em caso de sub-representação manifesta de certas origens nas empresas de tamanho razoável. Em teoria, caso isso se revele indispensável, poderíamos pensar em incluir nos recenseamentos uma pergunta geral sobre a ascendência.³³ Mas a experiência internacional sugere que o verdadeiro propósito não é tanto multiplicar as estatísticas, mas, sim, mobilizar os indicadores disponíveis a serviço de uma verdadeira política antidiscriminatória, firme e resoluta, transparente e verificável, que implique todos os agentes (sindicatos e empregadores, movimentos políticos e associações civis), o que nunca foi realmente feito até o momento, para além dos modelos nacionais.

A neutralidade religiosa e as hipocrisias da laicidade à francesa

A título de conclusão, observemos que a luta contra as discriminações etnorraciais passa também pela invenção de novas formas de neutralidade religiosa. Também nesse caso, nenhum país pode pretender ter atingido um equilíbrio satisfatório. O modelo da laicidade à francesa adora se apresentar como perfeitamente neutro, mas a realidade é mais complexa.³⁴ Os locais de culto não são oficialmente subvencionados, exceto os construídos antes da lei de 1905, o que na prática abrange de modo quase exclusivo as igrejas e acaba favorecendo os fiéis cristãos em detrimento dos fiéis muçulmanos. As escolas, os colégios e os liceus religiosos católicos existentes por ocasião do voto da lei Debré (1959) continuam a ser financiados de modo substancial pelo contribuinte, em proporções que não encontramos em quase nenhum outro país. Esses estabelecimentos também preservaram o direito de escolher livremente seus alunos, sem respeitar a mínima regra comum em termos de diversidade social, e com isso contribuem fortemente para a guetização escolar.³⁵ Em se tratando do financiamento dos cultos (padres e

edificações), é preciso acrescentar o papel central desempenhado pelas subvenções fiscais. Na França, como em vários países, as doações aos cultos permitem reduções de imposto, que se constituem *de facto* em um modo de financiamento público extremamente desigualitário, pois a subvenção pública é maior à medida que o fiel dispõe de mais recursos (o que na prática favorece, mais uma vez, certas religiões em detrimento de outras).³⁶

O mesmo ocorre nos sistemas instaurados na Itália, em que os contribuintes podem destinar uma fração de seus impostos à religião de sua escolha, ou na Alemanha, cujo mecanismo adquire a forma de um imposto extra recolhido em prol dos cultos, e nos dois casos há um viés a favor das religiões que dispõem de uma organização nacional unificada (o que, na prática, exclui a religião muçulmana). Em comparação, o modelo francês, que consiste em tratar as associações religiosas da mesma maneira que as outras associações, é potencialmente mais satisfatório. Isso equivale a considerar a religião uma crença ou uma causa como outra qualquer, além de favorecer a renovação e a diversidade das estruturas. Desde que, contudo, torne o sistema mais igualitário, transformando, por exemplo, o total das subvenções públicas correspondentes em um “bônus para a vida associativa” de um mesmo montante para todo mundo, que cada um poderia destinar à associação de sua escolha (religiosa, cultural, humanitária etc.), quaisquer que sejam os valores e as crenças. Tal sistema permitiria tanto avançar em direção à igualdade real quanto deixar para trás o atual clima de desconfiança e estigmatização.

CAPÍTULO 9

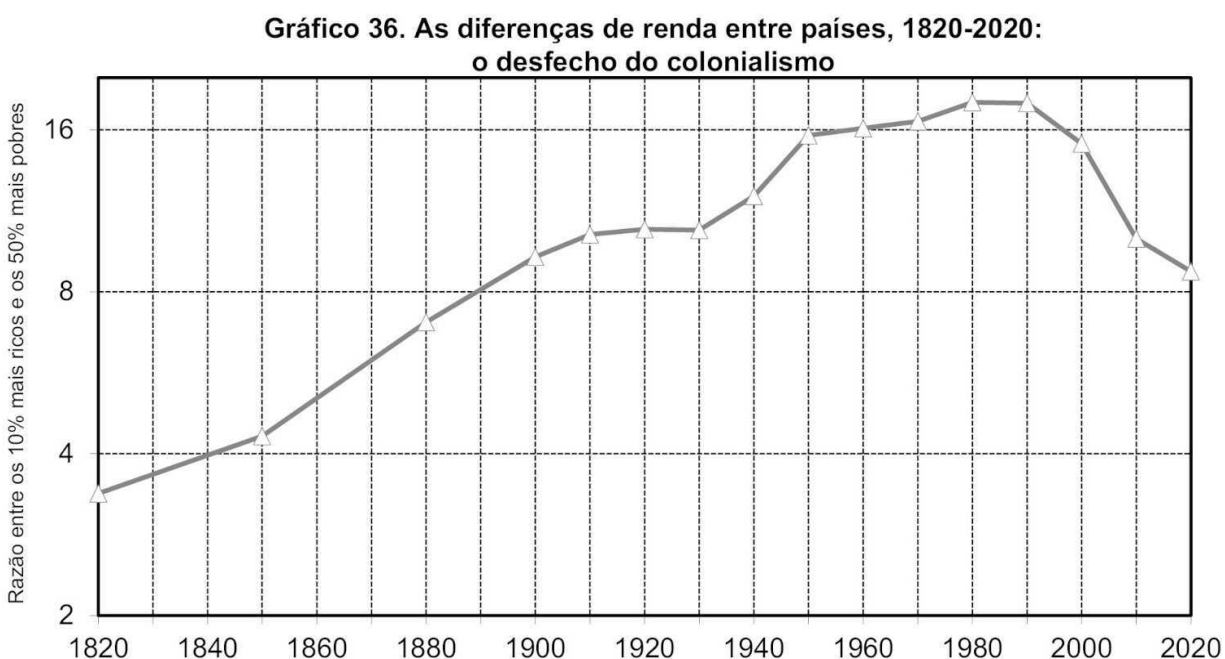
O desfecho do neocolonialismo

A luta pela igualdade não terminou. Ela deve prosseguir, levando às últimas consequências o movimento rumo ao Estado social, ao imposto progressivo, à igualdade real e ao combate a todas as discriminações. A luta passa também e sobretudo por uma transformação estrutural do sistema econômico mundial. O fim do colonialismo permitiu o início de um processo de igualização, mas a economia mundial continua profundamente hierárquica e desigual em seu funcionamento. A organização econômica atual, baseada na circulação descontrolada de capitais, sem objetivo social nem ambiental, muitas vezes se assemelha a uma espécie de neocolonialismo em benefício dos mais ricos. Esse modelo de desenvolvimento é política e ecologicamente insustentável. Sua superação passa pela transformação do Estado social nacional em um Estado social federal aberto ao Sul e por uma reformulação profunda das regras e dos tratados que regem a globalização na atualidade.

Os Trinta Gloriosos e o Sul: os limites do Estado social nacional

Se examinamos a evolução das discrepâncias de riquezas entre países ao longo dos dois últimos séculos, observamos duas fases nitidamente distintas: primeiro, um longo período de crescimento das desigualdades entre 1820 e 1950, que corresponde à tomada de controle da economia mundial pelas potências ocidentais entre 1820 e 1910 e à extensão máxima dos impérios coloniais entre 1910 e 1950; depois, uma fase de estabilização das desigualdades entre países a

um patamar extremamente elevado entre 1950 e 1980 (os Trinta Gloriosos no Norte, independências no Sul), seguida de um início de diminuição entre 1980 e 2020. Em 1820, os 10% da população mundial que moravam nos países mais ricos do mundo tinham uma renda média pouco mais de três vezes maior que a dos 50% que habitavam os países mais pobres. Não era uma igualdade absoluta, mas correspondia a um mundo no qual as diferenças entre os países eram relativamente reduzidas (e no qual a renda média do total da população mundial era muito baixa). Em 1960, a escala das rendas mundiais era cinco vezes mais ampla: de 1 para 16. Apesar de uma evidente redução desde 1980, a escala vai de 1 para mais de 8 em 2020 (ver Gráfico 36).



As diferenças de renda entre os países, tais como calculadas pela razão entre a renda média dos 10% da população mundial que vivem nos países mais ricos e a renda média dos 50% da população mundial que vivem nos países mais pobres, aumentaram de modo acentuado entre 1820 e 1960-1980, antes de começar uma fase de decréscimo. Nota: Para o cálculo dessa razão, a população dos países em cada uma das pontas entre décimos é dividida entre estes décimos como se se tratasse de vários países.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Vários pontos merecem ser ressaltados. Para começar, é claro que as desigualdades mundiais continuam extremamente acentuadas e carregam a marca profunda da herança colonialista e da desconexão entre o Ocidente e o restante do mundo entre 1820 e 1960. Se existe um movimento real de recuperação ao longo das últimas décadas (em parte impulsionado pela China, mas também pelo sul da Ásia e a África Subsaariana), esse processo ainda está muito longe de ter chegado ao fim.¹ Tanto as antigas quanto as novas potências tendem a situar os países menos avançados em sua dependência duradoura, sem lhes conceder os meios de se desenvolver com autonomia, afinal, uma estrutura hierárquica duradoura não é nada impossível quando não há uma mobilização adequada e um movimento político suficientemente forte no sentido oposto. É preciso também evitar a idealização do período dos Trinta Gloriosos (1950-1980), adornado com todas as virtudes no Norte, enquanto no Sul foi sobretudo marcado pelas guerras de independência e pelas lutas brutais para tentar estabelecer um início de soberania em situações de grande pobreza e pressão demográfica extrema. O Estado social dos Trinta Gloriosos, além de ser voluntariamente social patriarcal, era, antes de tudo, um Estado social nacional, no sentido de que se desenvolveu principalmente nos Estados-nações do Norte, com sistemas de proteção social e de investimentos em educação e em infraestruturas concebidos para beneficiar as populações nacionais, sem excessiva consideração pela inserção internacional e colonial que possibilitara o enriquecimento ocidental (passado recente, mas que se desejava esquecer prontamente) nem pelo desenvolvimento do restante do planeta.² As populações do Sul eram solicitadas, ocasionalmente, para atender às necessidades de mão de obra do Norte, mas sem qualquer outra intenção além de despachá-las de volta a seus países de origem uma vez fornecido o trabalho, e sem que se cogitasse um modelo de codesenvolvimento em paralelo com novas formas de circulação e de regulamentação que ele implicaria.

Por ocasião das independências, os governantes do Sul, como Senghor no Senegal, já tinham consciência de que os Estados recém-criados seriam fracos demais para poder negociar um lugar na divisão mundial do trabalho. Para ter peso diante das multinacionais e dos Estados ocidentais, bem como evitar reproduzir as rivalidades nacionalistas no estilo europeu, Senghor cogitava o desenvolvimento de uma ampla Federação da África Ocidental. O projeto se materializou entre 1959 e 1961 com a efêmera Federação do Mali, que reuniu

brevemente o Senegal e os atuais Estados de Mali, Benin e Burkina Faso, depois de a Costa do Marfim e a Nigéria terem por fim se retirado.³ Outros projetos federais surgiram esporadicamente, como a República Árabe Unida (Egito, Síria, Iêmen), ou a West Indies Federation (Jamaica, Trinidad e Tobago, Barbados etc.), entre 1958 e 1962.⁴ Na época da criação das instituições das Nações Unidas, várias delegações também tentaram dar maior peso aos países do Sul e à regulação pública dos fluxos comerciais e dos investimentos. O projeto da International Trade Organization (ITO), uma organização internacional de comércio apoiada pela Índia e pelo Brasil em 1947-1948, chegava inclusive a propor uma estrutura legal multilateral que permitia regular coletivamente as nacionalizações e as transferências de propriedade. Preocupados com esse intervencionismo que poderia ameaçar seus interesses e levá-los a perder o controle, os países ricos rejeitaram o projeto,⁵ substituído por estruturas (GATT e depois OMC) que lhes permitissem continuar dando as cartas e impor até nossos dias suas condições quanto a questões sensíveis.⁶

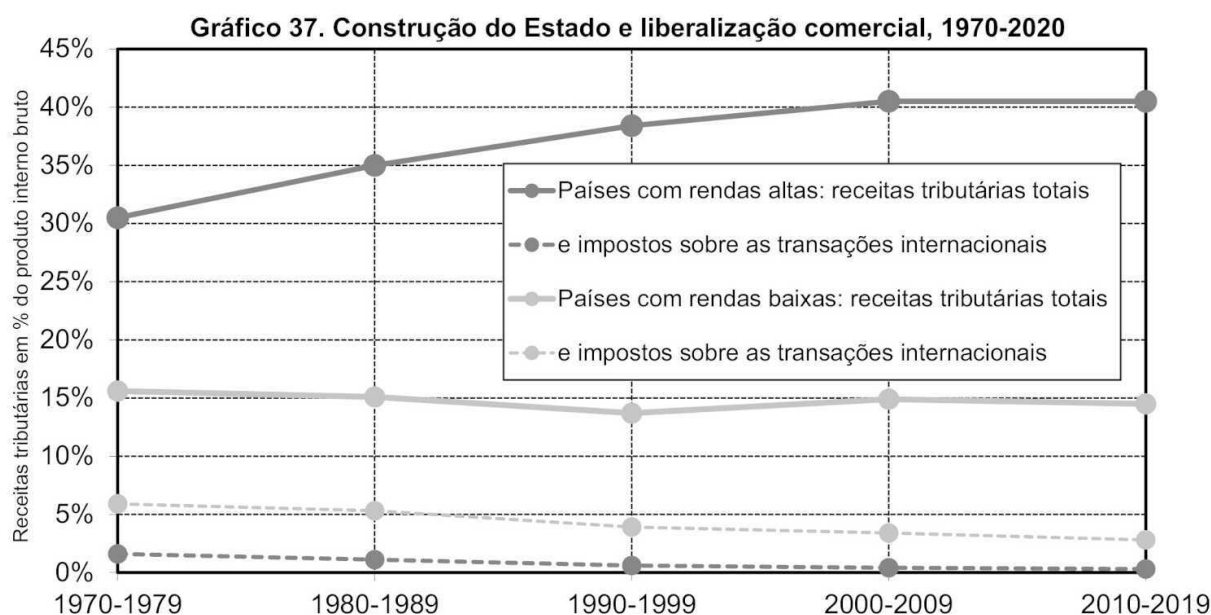
Neocolonialismo, liberalização comercial e paraísos fiscais

A revolução conservadora dos anos 1980, com seus ataques sistemáticos à progressividade fiscal nos países anglo-saxões e sua obsessão pela livre circulação de capitais (nova palavra de ordem vinda tanto da Europa Ocidental quanto dos Estados Unidos), também contribuiu para a redefinição dos discursos dos países ricos e das organizações internacionais em relação ao Sul. A partir de 1980-1990, o “Consenso de Washington” começou a impregnar as políticas recomendadas aos países pobres: redução do peso do Estado, austeridade orçamentária, liberalização comercial, desregulamentação em todos os domínios. Dadas as relações de força assimétricas em jogo, não é exagero afirmar que essas políticas foram mais impostas que sugeridas e ver nelas uma forma de neocolonialismo (mesmo que os mecanismos de persuasão não sejam os mesmos da época colonial).⁷ A partir da crise de 2008, é de bom-tom dizer que esse consenso acabou e que o FMI, o Banco Mundial e os governos ocidentais tomaram consciência dos excessos da liberalização e dos problemas causados pelo aumento

das desigualdades e pela crise ambiental. Na realidade, por não ter de fato sido substituída por um consenso alternativo, a ortodoxia liberal ainda tem peso considerável, em particular em relação ao Sul.

Com o recuo de que hoje dispomos, fica claro que essa política de desregulamentação e de liberalização comercial a toque de caixa contribuiu para enfraquecer de forma permanente o frágil processo de construção do Estado nos países do Sul. Na prática, se examinamos as receitas fiscais em proporção ao produto interno bruto, constatamos que os Estados mais pobres do planeta empobreceram entre 1970-1980 e 1990-2000, antes de se recuperarem ligeiramente em 2010-2020, sem, no entanto, retornar ao ponto de partida (que já era bem baixo). A queda das receitas se explica quase inteiramente pela perda dos direitos alfandegários. Vale esclarecer que reduzir as taxas sobre as transações internacionais não é algo necessariamente ruim em si, desde que elas sejam, por exemplo, substituídas por impostos diretos sobre os lucros das multinacionais e sobre as rendas e os patrimônios mais altos. O problema é que não foi nada disso que aconteceu: as supressões dos direitos alfandegários foram impostas em ritmo acelerado, sem que os países afetados tivessem tempo de desenvolver receitas alternativas e sem qualquer apoio internacional para isso (muito pelo contrário: na mesma época, o princípio do imposto progressivo era vilipendiado pelo Consenso Washington).⁸ Por fim, a disparidade da capacidade fiscal cresceu nitidamente desde 1970: as receitas dos países pobres estagnaram em menos de 15% do produto interno bruto, enquanto as dos países ricos passaram de 30% para 40% (ver Gráfico 37). No caso, trata-se de patamares de receitas extremamente baixos, que também mascaram grandes disparidades. Em vários países africanos, como a Nigéria, o Chade e a República Centro-Africana, as receitas tributárias representam entre 6% e 8% do PIB. Ora, como já observamos ao analisar a formação do Estado nos países hoje desenvolvidos, tais receitas mal são suficientes para manter a ordem e construir algumas infraestruturas básicas. Elas não permitem vislumbrar o financiamento de investimentos significativos em educação e saúde, isso sem mencionar um sistema de proteção social. Se um Estado busca desempenhar todas as suas funções com receitas tão reduzidas, corre o risco de nenhuma delas ser desempenhada corretamente (o que, infelizmente, costuma ser o caso, dada a dificuldade de se decidir sobre abandonar esta ou aquela função essencial).² Levando-se em conta que o processo de

desenvolvimento nos países ricos se baseou em um grande fortalecimento do Estado tributário (com receitas passando de menos de 10% a mais de 40% da renda nacional entre 1914 e 1980), é natural nos perguntarmos o motivo de esses países terem imposto tal política aos países pobres. Isso pode ser explicado por uma amnésia histórica, ou então por uma dúvida quanto à capacidade das colônias de se governarem sozinhas e administrarem receitas importantes. Infelizmente, não é bem da natureza da solução proposta (a pauperização dos Estados do Sul) favorecer uma dinâmica virtuosa.¹⁰ Em termos mais triviais, isso pode também refletir o fato de que os países ricos se preocuparam sobretudo em liberalizar as trocas comerciais com o objetivo de abrir mercados para as suas empresas e encontraram pouco interesse em ajudar os países pobres a tributar os lucros das multinacionais, ou a regular as fugas de capitais provenientes do Sul, especialmente porque estes, em geral, são depositados nos bancos e nas capitais do Norte.



Nos países de renda baixa (o terço dos países mais pobres: África, sul da Ásia etc.), as receitas tributárias passaram de 15,6% do produto interno bruto em 1970-1979 para 13,7% em 1990-1999 e 14,5% em 2010-2019, basicamente em função da queda não compensada das tarifas alfandegárias e outros impostos relativos a transações internacionais (que representavam 5,9% do PIB em 1970-1979, 3,9% em 1990-1999 e 2,8% em 2010-2019). Nos países de renda alta (o terço mais rico: Europa, América do Norte etc.), as tarifas

alfandegárias já eram bastante baixas no início do período e as receitas tributárias continuaram a aumentar antes de se estabilizar.
Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

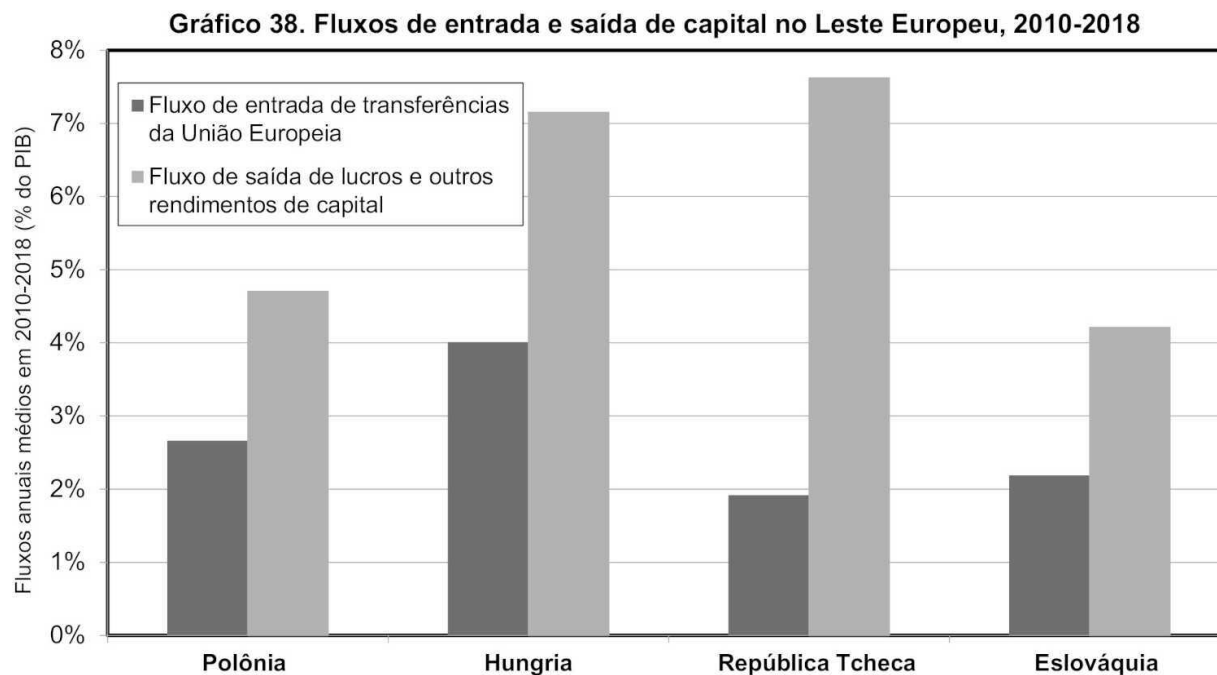
De modo geral, cabe ressaltar a magnitude dos estragos causados no Sul pelo crescimento da livre circulação de capitais, dos paraísos fiscais e da opacidade financeira internacional ao longo das últimas décadas. Os estragos decerto são muito significativos por toda parte, inclusive no Norte, onde a circulação descontrolada dos capitais contribuiu fortemente para o questionamento da progressividade do imposto e a adoção de um novo poder censitário. Os Estados do Norte impuseram esse novo regime legal ao restante do mundo, mas, além disso, o fato é que os países do Sul foram particularmente afetados, dada sua fraca capacidade estatal e administrativa. Segundo estimativas disponíveis, os ativos financeiros detidos nos paraísos fiscais representam entre 10% e 20% do total de carteiras detidas na Europa e na América Latina (o que já é considerável), e essa parcela se situa entre 30% e 50% na África, no sul da Ásia e nos países petrolíferos (Rússia, petromonarquias). Em relação às maiores carteiras, tudo indica que o uso dos paraísos fiscais é ainda mais massivo.¹¹ Trata-se *de facto* de uma evasão massiva e generalizada dos sistemas legais nacionais em benefício de jurisdições *offshore*, tudo com a benção das mais altas autoridades mundiais, do direito internacional e das elites locais. Em tais condições, é quase impossível para os países mais pobres se lançarem em um processo viável de construção do Estado, que repousa, necessariamente, em uma forma de consentimento mínimo ao imposto por parte da população e, portanto, na construção de uma norma crível de justiça fiscal e social. Se os mais ricos escapam abertamente dos encargos comuns, é muito difícil avançar nessa direção.

As pretensas ajudas internacionais e políticas climáticas

Também é necessário insistir na extrema hipocrisia que cerca a própria noção de ajuda internacional. Para começar, a ajuda pública voltada para o desenvolvimento é muito mais limitada do que às vezes se imagina: representa, no

total, menos de 0,2% do PIB mundial (e apenas 0,03% do PIB mundial para a ajuda humanitária emergencial).¹² Em comparação, os danos climáticos causados aos países pobres pelas emissões dos países ricos representam, sozinhos, vários percentuais do PIB mundial.¹³ O segundo problema, que está longe de ser um detalhe, é que na maioria dos países supostamente “ajudados” na África, no sul da Ásia e em outros lugares, o total dos fluxos que sai sob a forma de lucros das multinacionais e de fugas de capitais é, na realidade, várias vezes superior aos fluxos de entrada de ajuda pública (inclusive se nos limitarmos aos fluxos de saída registrados nas contas nacionais oficiais, nas quais tudo leva a crer que os fluxos reais sejam subestimados).¹⁴ Trata-se, no caso, de um ponto essencial das relações centro/periferia em escala mundial e que não cansa de surpreender os observadores: os países ricos pretendem ajudar os que na realidade lhes proporcionam ganhos. Encontramos essa realidade, aliás, não apenas no nível das relações Norte-Sul, mas também no nível regional — por exemplo, na Europa. Se examinarmos a diferença entre os fundos públicos recebidos (por exemplo, a título de fundos regionais de investimento) e as contribuições transferidas para o orçamento da União Europeia, constataremos que países como a Polônia, a Hungria, a República Tcheca e a Eslováquia receberam transferências públicas líquidas da ordem de 2% a 4% do seu PIB entre 2010 e 2018. O problema é que os fluxos de saída privados, sob a forma de lucros, dividendos e outros rendimentos de propriedades, foram quase duas vezes mais elevados ao longo do mesmo período: na faixa de 4% a 8% do seu PIB (ver Gráfico 38). No leste do continente, observamos, não sem razão, que os investidores provenientes do oeste (os alemães e os franceses em particular) se utilizaram dos novos Estados-membros como um reservatório de mão de obra barata onde obtiveram imensos lucros, deixando esses territórios em um estado permanente de subordinação econômica. Por sua vez, a Alemanha e a França preferem não se manifestar quanto aos fluxos de saída privados: adoram considerá-los a contrapartida natural dos investimentos feitos nesses países e que só é preciso olhar para os fluxos de entrada públicos. Essa propensão a “naturalizar” as forças econômicas e “o equilíbrio de mercado” e a querer se concentrar nas transferências feitas *ex post* (ou seja, depois que esse virtuoso equilíbrio estiver estabelecido), transferências vistas como um ato de generosidade por parte dos vencedores do mercado, é

bastante prática para os agentes dominantes. Ela esquece, contudo, que as relações de força em ação nas relações de propriedade nada têm de natural. O nível dos salários e dos lucros depende de múltiplos mecanismos e instituições sociais, como a existência ou não de uma harmonia social e fiscal no nível europeu, o direito sindical, as regras de circulação de capitais etc., que deveriam fazer parte da discussão.¹⁵



Entre 2010 e 2018, o fluxo anual de transferências líquidas provenientes da União Europeia (UE) (diferença entre a totalidade das despesas recebidas e das contribuições depositadas no orçamento da UE) subiu, em média, para 2,7% do PIB por ano na Polônia. No mesmo período, o fluxo de saída de lucros e outros rendimentos de capital (liquidado o fluxo de saída correspondente) subiu para 4,7% do PIB. Na Hungria, esses mesmos valores eram de 4% e 7,2%. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

A mesma lógica atua em nível mundial. Ao nos concentrarmos na ajuda pública, que no entanto é minúscula, e nos esquecermos de pensar na magnitude dos fluxos privados, construiremos uma visão completamente distorcida do sistema econômico internacional. É preciso acrescentar que a ajuda é sempre concedida segundo a boa vontade dos países ricos e sob o seu controle, por

intermédio das agências de desenvolvimento ou de organizações não governamentais. Embora modestos em termos absolutos, os montantes são por vezes substanciais em comparação com as magras receitas fiscais controladas pelos governos dos países mais pobres. Estudos mostraram como os recursos disponibilizados pelas agências e ONGs, por meio de circuitos de distribuição que contornam *de facto* os circuitos estatais oficiais, haviam contribuído para fragilizar um pouco mais o processo de construção do Estado, sobretudo no contexto do Sahel, no qual o estabelecimento de uma soberania territorial aceita pelos diferentes agentes locais e grupos sociais nunca teve tempo de ser realmente implementado após a descolonização. Uma ajuda que fosse acrescentada às receitas fiscais comuns poderia ter tido impacto positivo, mas uma ajuda que intervém em um contexto de pauperização estatal extrema e contribui para deslegitimar ainda mais o Estado, sem dúvida, não ajudou muito.¹⁶

Direitos para os países pobres: abandonar a lógica centro-periferia

Para sair desses impasses, é preciso partir do princípio de que todos os países devem dispor do mesmo direito de se desenvolver e, em termos mais gerais, de que a distribuição das riquezas produzidas no plano mundial é uma questão eminentemente política, que depende por inteiro das regras e instituições estabelecidas. Em especial, os países pobres deveriam ter direito a uma parte das receitas tributárias cobradas das multinacionais e dos bilionários do planeta, por um lado, porque cada ser humano tem o mesmo direito mínimo à saúde, à educação e ao desenvolvimento e, por outro, porque a prosperidade dos agentes mais ricos é totalmente tributária do sistema econômico mundial e da divisão internacional do trabalho. Para começar, pode-se, por exemplo, imaginar um imposto mundial de 2% sobre as fortunas superiores a 10 milhões de euros por ano, o que já significaria somas consideráveis: cerca de 1 trilhão de euros anuais, ou seja, 1% do PIB mundial, que poderia ser atribuído a cada país em termos proporcionais à sua população.¹⁷ Ao determinar esse patamar em 2 milhões de euros, poderíamos chegar a 2% do PIB mundial, ou até a 5%, com uma tabela bastante progressiva sobre os impostos para os bilionários.¹⁸ Mesmo se ficassemos

com a opção menos ambiciosa, na qual caberia a cada país, se fosse o caso, definir sua tabela própria de tributação sobre as mais altas fortunas, isso seria bastante suficiente para substituir inteiramente toda a ajuda pública atual e proporcionar recursos adicionais que permitam investir massivamente na saúde, na educação e nas infraestruturas dos países mais pobres. O conjunto poderia ser complementado com o direito de os países pobres recolherem parte do imposto sobre os lucros das multinacionais, seguindo as atuais discussões a respeito do assunto.¹⁹

Os países ricos poderiam naturalmente continuar a financiar suas agências de desenvolvimento e suas organizações humanitárias, sob a forma de ajuda pública e privada. Mas isso seria um adendo a esse direito irrevogável dos países pobres de se desenvolver e construir seu Estado. Para evitar a má utilização do dinheiro, seria preciso estender a caça às fortunas excessivas acumuladas pelos dirigentes tanto do Sul quanto do Norte, dentro do governo e do setor público, bem como do setor privado. Mas esse medo deve cessar de ser instrumentalizado com o objetivo de questionar de modo permanente a própria legitimidade dos Estados do Sul.²⁰ Para que o frágil processo de construção do Estado possa retomar seu curso sobre melhores bases nos países pobres, é fundamental que os Estados em questão saiam da tutela dos doadores do Norte e disponham de receitas fiscais automáticas com as quais possam contar a longo prazo.

O que mais gera problemas com a atual noção de ajuda internacional é que ela pressupõe a existência de um equilíbrio de mercado fundamentalmente justo, no qual cada país seria o proprietário legítimo das riquezas por ele produzidas e acumuladas no passado, num esplêndido isolamento. Ora, não foi nada disso que aconteceu. O enriquecimento ocidental desde a Revolução Industrial não teria podido se dar sem a divisão mundial do trabalho e da exploração desenfreada dos recursos naturais e humanos do planeta. De modo geral, os países ricos não existiriam sem os países pobres e sem os recursos do restante do mundo: isso vale tanto para as antigas potências ocidentais quanto para as novas potências asiáticas (Japão e China). Depois dos escravizados, do algodão, da madeira e do carvão nos séculos XVIII e XIX, o desenvolvimento econômico continuou a se fundamentar, ao longo do século XX e no início do século XXI, na utilização em grande escala das riquezas mundiais, por meio da mão de obra barata dos países periféricos e das reservas de petróleo e de gás acumuladas nos subsolos terrestres

ao longo de milhões de anos, cuja combustão em ritmo acelerado está prestes a tornar o planeta inabitável, em detrimento principalmente dos países mais pobres.²¹

A ideia de que cada país (ou, pior, de que cada indivíduo em cada país) seria individualmente responsável por sua produção e sua riqueza não faz muito sentido de um ponto de vista histórico. Todas as riquezas são coletivas em sua origem. A propriedade privada só é instituída (ou deveria ser instituída) na medida em que serve ao interesse geral, no âmbito de um conjunto equilibrado de instituições e de direitos que permitam limitar as acumulações individuais, fazer circular o poder e distribuir melhor as riquezas. O medo de não saber onde parar em tal processo político é compreensível, sobretudo em escala transnacional, na qual os preconceitos são com frequência consideráveis e na qual os grupos sociais em jogo não se conhecem direito e podem ter dificuldades para perceber corretamente as respectivas situações, o que torna ainda mais complexa e incerta a busca por uma norma de justiça comum.²² Todavia, o medo é péssimo conselheiro, pois na realidade não existe outra opção além desse processo político e institucional, tão frágil quanto indispensável. Os compromissos e os dispositivos a serem encontrados, bem como as reparações ou os impostos mundiais aqui mencionados, sempre serão imperfeitos e provisórios. Mas as soluções alternativas, que consistem em sacralizar o mercado e o respeito absoluto aos direitos de propriedade adquiridos no passado, qualquer que seja a magnitude ou a origem, não passam de construções incoerentes com o objetivo de perpetuar injustiças e posições de poder sem fundamento, e que em última instância só servem para fomentar novas crises.

Do Estado social nacional ao Estado social federal

Além desse direito dos países pobres de se desenvolverem e receberem parte das receitas fiscais das multinacionais e dos bilionários, toda a organização internacional deve ser repensada. O sistema econômico mundial repousa há várias décadas num duplo postulado. Por um lado, as relações entre países supostamente se baseiam na mais absoluta livre circulação de bens e de capitais, sem quase

qualquer restrição. Por outro, as escolhas políticas dentro dos países, sobretudo em termos de sistemas tributário, social ou jurídico, só dizem respeito a esses países e devem ser objeto de uma soberania estritamente nacional: é o princípio do Estado social nacional. O problema é que esses dois postulados são contraditórios: a livre circulação descontrolada dos capitais, sem qualquer fiscalização ou regulamentação comum, enviesada de maneira radical as escolhas nacionais em favor dos agentes mais poderosos e com maior mobilidade, e constitui, *de facto*, uma nova forma de poder censitário em benefício dos mais ricos. Em termos mais gerais, o livre mercado sem controle é acompanhado do aumento das desigualdades dentro dos países e da corrida imprudente rumo ao aquecimento global, que hoje são largamente reconhecidos como os dois principais desafios da globalização.²³

Na teoria, a solução é relativamente simples. Seria preciso substituir os tratados puramente comerciais e financeiros, que até o momento organizaram a globalização, por verdadeiros tratados de codesenvolvimento sustentável e equitativo. Esses tratados baseados num novo modelo definiriam objetivos sociais e ambientais explícitos e coercitivos, que incluiriam metas quantificadas e verificáveis incidindo, por exemplo, sobre as alíquotas de tributação das multinacionais, a distribuição das riquezas, os volumes de emissão de carbono ou a biodiversidade. Sua continuidade estaria subordinada à realização desses objetivos em vez de considerá-los um pressuposto.²⁴ É óbvio, porém, que não será possível passar de um tratado para outro em um dia. Será preciso construir pacientemente coalizões de países que desejem ir nessa direção, e nada garante que a transição será sempre realizada de modo suave, apesar da presente tomada de consciência dos impasses da globalização já em andamento. Idealmente, os tratados de codesenvolvimento deveriam também compreender uma dimensão democrática transnacional importante. No caso dos tratados clássicos, a lógica de conjunto é muito vertical: os chefes de Estado e suas gestões negociam entre si as regras de livre-comércio, que eventualmente serão objetos de uma ratificação pelos parlamentos, e depois tudo funciona no piloto automático, sem verdadeiro controle democrático, e porventura submetendo os litígios a cortes arbitrárias privadas, para imensa felicidade das multinacionais. No caso dos tratados de codesenvolvimento, existem várias arbitragens propriamente políticas referentes às regulamentações sociais, tributárias e ambientais a serem aplicadas que não

podem ser definidas inteiramente de antemão e que podemos decidir delegar, com certos limites, a assembleias transnacionais que representem os diferentes países signatários (ver Tabela 3). De modo geral, essas assembleias podem ser de dois tipos: formadas por deputados provenientes dos Parlamentos nacionais dos países envolvidos ou por deputados transnacionais eleitos especificamente para esse fim. A segunda fórmula pode parecer mais ambiciosa no plano democrático, no sentido de que buscamos logo de início superar as instituições políticas do Estado-nação. Na prática, contudo, pode se tratar de um engodo. Desde 1979, o Parlamento Europeu é eleito diretamente por sufrágio universal, mas, na realidade, o poder continua a ser exercido pelo Conselho dos Chefes de Estado ou pelos Conselhos de Ministros, que se reúnem a portas fechadas e com um único representante por país. Como todos dispõem de direito de veto quanto às questões fiscais e orçamentárias, a suposta democracia parlamentar transnacional acaba não funcionando.²⁵ Caso, por milagre, a unanimidade permita a tomada de uma decisão, como a do plano de recuperação adotado durante a crise pandêmica de 2020, oferecendo um empréstimo comum destinado a ajudar os países mais afetados, é preciso, em seguida, que este seja aprovado por cada um dos Parlamentos nacionais, os únicos com competência no âmbito jurídico atual para envolver os contribuintes nacionais, o que torna o processo muito pesado e pouco reativo. Para sair desses impasses, uma solução poderia ser que os países que desejassem formassem uma Assembleia europeia constituída por deputados nacionais (em número proporcional, por exemplo, às populações e aos grupos políticos), que estaria apta para adotar por maioria de votos certo número de decisões orçamentárias, fiscais e sociais nos limites fixados pelos países envolvidos.²⁶

Por um federalismo social e democrático

A questão do Estado social federal não diz respeito apenas à Europa — longe disso. A implementação de novas formas de social-federalismo, ou seja, de um federalismo democrático voltado para objetivos sociais explícitos e verificáveis, é um desafio para todo o planeta. Por exemplo, os países da África Ocidental

discutem atualmente a redefinição de uma moeda comum e a saída definitiva da tutela colonial. É a ocasião de usar a moeda oeste-africana a serviço de um projeto de desenvolvimento baseado no investimento na juventude e nas infraestruturas (e não mais apenas a serviço da mobilidade dos capitais dos mais ricos). Isso passa pela invenção de novas formas de federalismo fiscal e orçamentário, no âmbito da África Ocidental e, potencialmente um dia, no âmbito de toda a União Africana, cuidando para aprender com todas as lições dos fracassos anteriores e, em particular, com os conflitos referentes às transferências fiscais que tantas vezes minaram os projetos federais pós-independentistas.²⁷

A questão da justiça fiscal e da implementação de tributos para os mais abastados é, sem dúvida, central para suscitar a adesão em torno de tais projetos. O ideal seria o desenvolvimento de um verdadeiro cadastro financeiro público que permitisse guardar o rastro dos detentores de títulos financeiros em escala nacional e internacional.²⁸ Desde a crise de 2008, estão em curso discussões no sentido de combater a opacidade financeira e permitir divulgações automáticas de informações bancárias internacionais, mas as tentativas até o momento continuam insuficientes.²⁹ Quanto a esse tema e a tantos outros, os avanços futuros dependerão também de ações unilaterais que podem doravante ser decididas por diferentes países, sem esperar a unanimidade mundial ou regional. Em particular, todos os Estados podem exigir dos detentores de ativos imobiliários ou profissionais e de unidades de produção estabelecidos em seu território (ou que impliquem usuários em seu território) que lhes comuniquem a identidade dos proprietários em questão, os lucros obtidos etc., de modo a poderem aplicar as tabelas de tributação definidas democraticamente.³⁰ É ao combinar as ações unilaterais com as propostas sociais federais em torno das coalizões dos países que podemos esperar avanços, e não ao opor essas diferentes abordagens.

Tabela 3: Uma nova organização da globalização: a democracia transnacional

Assembleia transnacional Encarregada dos bens públicos globais (clima, pesquisa, formação, direito do trabalho etc.) e da justiça tributária global (impostos comuns sobre as mais altas rendas e patrimônios e as maiores empresas, créditos de carbono).				
Assembleia nacional País A	Assembleia nacional País B	Assembleia nacional País C	Assembleia nacional País D	...
De acordo com a organização proposta, os tratados reguladores da globalização (circulação de bens, capitais e pessoas) preveem a criação de uma assembleia transnacional, entre os países envolvidos, encarregada dos bens públicos globais (clima, pesquisa, formação, direito do trabalho etc.) e da justiça tributária global (impostos comuns sobre as mais altas rendas e patrimônios, as maiores empresas e os créditos de carbono). Nota: Os países A, B etc. podem ser Estados como a França, a Alemanha, a Itália, a Espanha etc., e, nesse caso, a assembleia transnacional seria a assembleia europeia; ou então os países A, B etc. podem ser uniões regionais, como a União Europeia, a União Africana etc., e, nesse caso, a assembleia transnacional seria a assembleia da União Euro-Africana. A assembleia transnacional pode ser formada por deputados provenientes dos parlamentos nacionais e/ou deputados transnacionais eleitos especificamente para esse fim, segundo cada caso.				

Em escala transcontinental, por exemplo, no âmbito euro-africano, a ideia de estabelecer Assembleias comuns pode parecer ingênua e inalcançável. Na realidade, a crescente importância dos desafios em comum em termos de desenvolvimento econômico, de fluxos migratórios e de degradações ambientais vai tornar esse tipo de fórum cada vez mais indispensável. O desenvolvimento de mobilizações como o Black Lives Matter, o MeToo ou o Fridays for Future também demonstra que uma grande parcela das gerações jovens se situa numa perspectiva decididamente global e transnacional. Em se tratando, por exemplo, de avaliar as atividades de multinacionais como o grupo petrolífero Total em Uganda ou no Congo, os problemas em torno das condições de trabalho ou das violações à biodiversidade, então a existência de instâncias parlamentares transnacionais que permitam debater à luz do dia regulações mais adequadas não

é necessariamente um luxo. De igual modo, faria sentido debater em tais instâncias a circulação de pessoas e o financiamento dos estudos superiores. Por exemplo, após decisão tomada em 2019 pelo governo francês, os estudantes europeus continuaram a pagar o valor das anuidades igual ao pago pelos estudantes franceses (entre 200 e 300 euros), enquanto os estudantes de fora da União Europeia tinham de pagar entre 3 mil e 4 mil euros. Em teoria, o fato de os estudantes malineses ou sudaneses pagarem anuidades entre dez e vinte vezes mais caras que os luxemburgueses ou noruegueses nada tem de óbvio. Podemos imaginar que uma deliberação parlamentar pública e transnacional leve à adoção de um resultado mais equilibrado, por exemplo, instaurando o aporte dos pais ou dos contribuintes malineses e luxemburgueses em função das respectivas rendas. O ponto importante é que os direitos fundamentais, como a livre circulação, não podem ser pensados em separado dos sistemas de serviços públicos e dos financiamentos coletivos que os acompanham.

Concluiremos observando que a recusa de projetar a perspectiva de um federalismo social e democrático pode contribuir para alimentar projetos reacionários visando a compensar com autoritarismo as limitações do Estado-nação. Em *As origens do totalitarismo*, Hannah Arendt já havia observado, em 1951, que a principal fragilidade dos sociais-democratas europeus do período do entreguerras era, precisamente, não ter assimilado plenamente a necessidade de uma política mundial para responder aos desafios da economia mundial.³¹ De certa maneira, eles eram os únicos: tanto os impérios colonialistas quanto as construções políticas bolcheviques e nazistas se baseavam em formas estatais pós-nacionais adaptadas às dimensões da economia mundial e à internacionalização do capitalismo industrial e financeiro. A natureza tem horror ao vazio: se nenhum projeto pós-nacional democrático é formulado, então construções autoritárias ocupam seu lugar, a fim de propor soluções mais ou menos convincentes aos sentimentos de injustiça engendrados pelas forças econômicas e estatais desencadeadas que operam em escala mundial.

O exemplo mais dramático de tal situação no passado recente, sem dúvida, é o surgimento do Estado Islâmico em 2014 (e suas múltiplas ressurgências nos países do Sahel e alhures). De acordo com os dados disponíveis, o Oriente Médio é a região mais desigualitária do mundo, em grande parte pelo fato de os recursos petrolíferos (que deveriam, por sinal, ser deixados no solo) estarem concentrados

em territórios com populações diminutas, cujas oligarquias acumulam reservas financeiras ilimitadas nos mercados internacionais, com o apoio ativo dos Estados ocidentais, felicíssimos em poderem lhes vender armas ou recuperarem uma parte dos fundos em seus sistemas bancários ou clubes esportivos. Enquanto isso, a algumas centenas de quilômetros, um país de 100 milhões de habitantes como o Egito dispõe de recursos insignificantes para formar sua juventude e investir em infraestrutura.³² Em teoria, poderíamos imaginar uma organização federal e democrática para a região que permitisse distribuir melhor e diversificar as riquezas e os investimentos, como havia sido vislumbrado no passado e como uma forma renovada de Liga Árabe ou de União Árabe que a pudesse incorporar no futuro. Mas se encerrarmos essas discussões e nos detivermos no *statu quo* econômico e territorial atual, então estaremos contribuindo para deixar o terreno livre para projetos reacionários de redefinição das fronteiras coloniais como os do Estado Islâmico, que espera, com a construção de uma força estatal superior, de uma identidade violentamente autocentrada e de uma ideologia religiosa totalitária, dar uma resposta ao que seus apoiadores percebem como um sentimento de humilhação, no estilo do Estado nazista no período do entreguerras (mas, felizmente, com menos força e sucesso político-militar até o momento). Tanto hoje como ontem, é por meio de projetos de desenvolvimento equitativo e objetivos críveis de justiça social com vocação universal que os desvios identitários e totalitários poderão ser vencidos.

CAPÍTULO 10

Rumo a um socialismo democrático, ecológico e diversificado

A luta pela igualdade prosseguirá no século XXI, baseando-se sobretudo na memória das lutas do passado. Se, ao longo dos dois últimos séculos, um movimento histórico mais voltado para a igualdade social, econômica e política pôde ocorrer no mundo, isso se deu, antes de tudo, graças a uma série de revoltas, revoluções e mobilizações políticas de grande amplitude. O mesmo ocorrerá no futuro. Neste último capítulo, eu gostaria de evocar certos fatores que podem contribuir para incentivar a mudança no decorrer das próximas décadas, a começar pelas catástrofes ambientais por vir e pela competição entre potências estatais e ideológicas em escala mundial. Vou dar atenção especificamente aos desafios apresentados pela ascensão do “socialismo chinês”, modelo estatal e autoritário totalmente oposto ao socialismo democrático e descentralizado defendido neste livro e, em minha opinião, também menos emancipador, mas que as potências ocidentais deveriam levar a sério. Se elas se agarrarem à defesa de um modelo hipercapitalista fora de época, então não teremos a menor certeza de que conseguirão superá-lo. A verdadeira alternativa é o socialismo democrático, participativo e federal, ecológico e diversificado, que, no fundo, não passa da prolongação lógica de um movimento de longo prazo rumo à igualdade, iniciado a partir do fim do século XVIII. Para que todos possam contribuir para ele de modo descentralizado, será necessário desenvolver novas formas de soberania com tendência universalista.

As forças da mudança: aquecimento global e lutas ideológicas

Todas as transformações mencionadas neste livro, quer se trate do Estado social, do imposto progressivo, do socialismo participativo, da igualdade eleitoral e educacional, quer da erradicação do neocolonialismo, só poderão ocorrer se contarem com grandes mobilizações e relações de força. Não há nada de surpreendente nisso: no passado, foram sempre as lutas e os movimentos coletivos que permitiram substituir as estruturas antigas por novas instituições. Nada nos impede de imaginar evoluções pacíficas, apoiadas em novos movimentos sociais e políticos que consigam mobilizar uma larga maioria de eleitores e se alçar ao poder com base em plataformas de transformações ambiciosas. A experiência do passado, contudo, nos leva a crer que a mudança histórica de grande amplitude passa em geral por momentos de crises, tensões e confrontos. Dentre os fatores que podem vir a acelerar o ritmo da mudança figuram, naturalmente, as catástrofes ambientais. Em teoria, poderíamos esperar que a perspectiva dessas catástrofes, cada vez mais bem determinada pelos estudos científicos, bastasse para provocar as mobilizações adequadas. Infelizmente, é possível que apenas prejuízos tangíveis e concretos mais graves que os percebidos até o presente consigam romper o conservadorismo e contestar de forma radical o atual sistema econômico.

Por ora, ninguém pode prever de onde virão essas manifestações concretas. Sabemos que o planeta se encaminha, ao longo do século XXI, para um aquecimento que será provavelmente de pelo menos três graus a mais do que os patamares pré-industriais, e que apenas ações bem mais efetivas do que as vislumbradas até o momento poderiam permitir evitar tal perspectiva. Com três graus a mais em escala planetária, a única certeza é de que nenhum modelo é capaz de prever o conjunto das reações em cadeia que poderiam advir ou a velocidade com a qual cidades serão engolidas pelas águas e países inteiros terão de enfrentar um clima desértico. Levando-se em conta as outras degradações em curso, é igualmente possível que os primeiros sinais cataclísmicos provenham de outras frentes, como o acelerado colapso da biodiversidade, a acidificação dos oceanos ou a perda de fertilidade dos solos.¹ No cenário mais sombrio, os sinais chegarão tarde demais para evitar os conflitos interestatais pelos recursos, e será preciso aguardar décadas antes das possíveis e hipotéticas reconstruções.² Também podemos imaginar que as próximas ondas de sinais significativos, como os aumentos de incêndios e de catástrofes naturais, serão suficientes para

desencadear uma tomada de consciência salutar e legitimar uma transformação profunda do sistema econômico e novas formas de intervenção do poder público, à maneira da crise dos anos 1930. Uma vez que, em sua vida cotidiana, um número suficiente de pessoas tenha visto as consequências dramáticas dos processos em curso, as atitudes em relação ao livre-comércio, por exemplo, podem mudar radicalmente. Podemos também prever reações hostis face aos países e aos grupos sociais cujos modos de vida tenham contribuído mais para o desastre, a começar pelas classes mais ricas dos Estados Unidos, mas também da Europa e do restante do mundo.³

Desse ponto de vista, não é inútil lembrar que os países do Norte, a despeito de terem uma população reduzida (cerca de 15% da população mundial, incluindo os Estados Unidos, o Canadá, a Europa, a Rússia e o Japão), representam cerca de 80% das emissões de carbono acumuladas desde o início da era industrial. Isso se explica pelo fato de as emissões anuais por habitante terem atingido níveis extremamente elevados nos países ocidentais entre 1950 e 2000: entre 25 e trinta toneladas por habitante nos Estados Unidos e em torno de quinze toneladas na Europa. Esses níveis começaram agora a cair: aproximam-se, no início dos anos 2020, de vinte toneladas nos Estados Unidos e de dez toneladas na Europa. Mas o fato é que a China estava abaixo de cinco toneladas até 2000 e emitiu entre cinco e dez toneladas por ano e por habitante entre 2000 e 2020. Tendo em vista a trajetória observada até hoje, o país deve conseguir alcançar os níveis de vida ocidentais sem jamais ter passado por níveis de emissões por habitante tão elevados quanto os do Ocidente.⁴ Em parte, isso decerto se explica pelos avanços em termos de tomada de consciência do aquecimento e pelas novas tecnologias disponíveis. Contudo, cabe relativizar a ideia de que a “onda verde” teria chegado recentemente ao planeta, oferecendo-lhe assim uma saída pronta. Na realidade, já faz muito tempo, quase desde o início da Revolução Industrial, que existe o receio de que essa combustão acelerada dos materiais fósseis cause o risco de sofrermos efeitos nefastos. Se as reações foram lentas e permanecem tão limitadas até hoje, é também e sobretudo porque os interesses socioeconômicos em jogo são consideráveis, tanto entre países quanto dentro dos países.⁵ A atenuação dos efeitos do aquecimento global e o financiamento de medidas de adaptação para os países mais afetados (em particular no Sul) demandam uma transformação total

do sistema econômico e da distribuição das riquezas, o que passa pelo desenvolvimento de novas coalizões políticas e sociais em escala mundial. A ideia de que todos sairiam ganhando é uma perigosa e anestesiante ilusão, que precisamos abandonar o mais rápido possível.

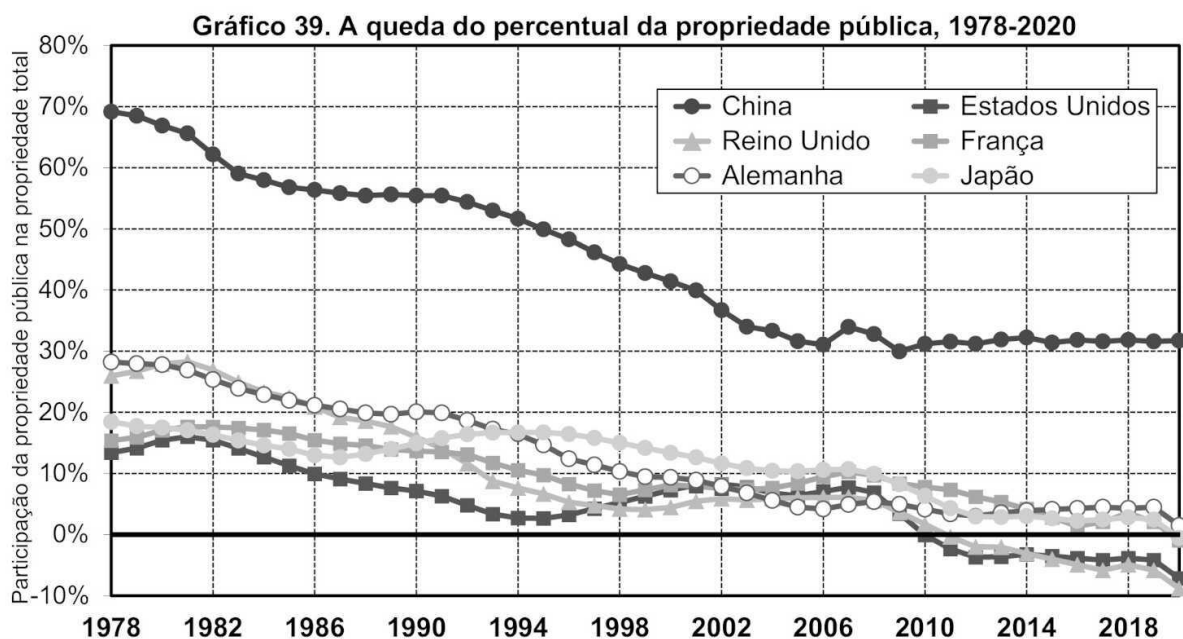
O socialismo chinês, as fragilidades de uma ditadura digital perfeita

Além da questão ambiental, as rivalidades entre as potências estatais e ideológicas constituem um dos principais fatores suscetíveis de acelerar a mudança política. Uma das questões mais cruciais é a do futuro do regime chinês, de suas forças e suas fragilidades. Exceto por um colapso inesperado, a República Popular da China deve se tornar a primeira potência econômica do planeta nas próximas décadas, mesmo que ninguém possa prever a que ritmo nem por quanto tempo.⁶ Se compararmos as estruturas econômicas em vigor na China e no Ocidente, a diferença mais assombrosa é, sem sombra de dúvida, o regime de propriedade e, em particular, o peso da propriedade pública. Em 1978, no momento em que as reformas foram lançadas, a parcela do capital público (todos os escalões de governos e de coletividades incluídos) estava próximo de 70% na China, antes de baixar de modo considerável durante os anos 1980 e 1990 e até meados dos anos 2000, para então se estabilizar em torno de 30% do capital nacional a partir de meados dos anos 2000 (ver Gráfico 39).

É assombroso constatar que o processo de privatização da propriedade na China cessou em torno de 2005-2006: o equilíbrio entre propriedade pública e privada não se alterou em nada desde essa data. Dado o fortíssimo crescimento da economia chinesa, o capital continua evidentemente a se acumular sob todas as suas formas: novos terrenos são criados; fábricas e torres são construídas, tudo a um ritmo desenfreado. O capital desenvolvido sob detenção pública simplesmente avança quase no mesmo ritmo que o capital privado. Nesse sentido, a China parece se estabilizar em torno de uma estrutura de propriedade que podemos qualificar de economia mista: o país não é mais realmente comunista, mas tampouco é completamente capitalista, dado que a propriedade pública

representa pouco mais de 30% do total, o que é decerto minoritário, embora bastante substancial. O fato de deter quase um terço de tudo o que há a ser possuído no país dá ao poder público chinês consideráveis possibilidades de intervenções para decidir sobre a localização dos investimentos, a criação de empregos e para executar políticas de desenvolvimento regional.

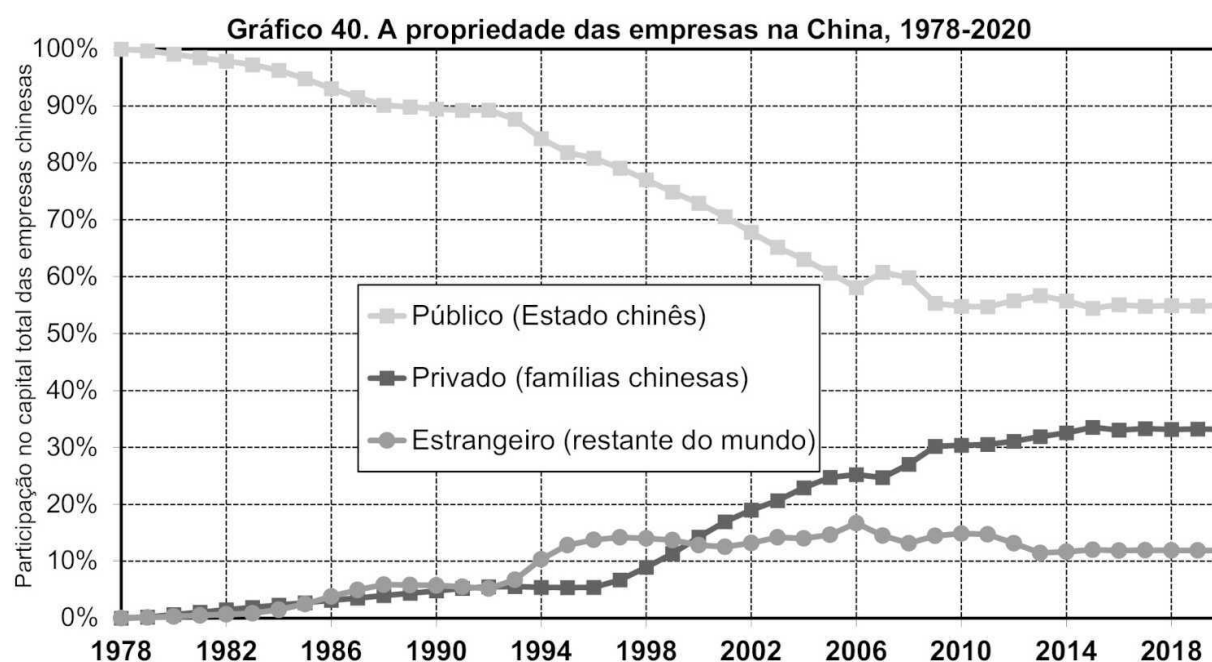
Percebe-se, além disso, que esse percentual médio de cerca de 30% do capital público dissimula diferenças enormes segundo as categorias de ativos. Por um lado, os imóveis residenciais foram quase inteiramente privatizados. O poder público e as empresas detinham, no início dos anos 2020, menos de 5% do total de habitações, que se tornaram o investimento privado por excelência para as famílias chinesas que dispunham de recursos, o que, por sua vez, contribuiu para a disparada dos preços de bens imobiliários, sobretudo porque as possibilidades de poupança são limitadas e o sistema de aposentadorias públicas é subprovisionado. Por outro lado, o poder público detém atualmente cerca de 55% a 60% do capital total das empresas (reunindo tanto as empresas cotadas na bolsa de valores quanto as não cotadas, de todos os portes e setores). Essa parcela quase não sofreu alteração desde 2005-2006 e testemunha a manutenção de um rígido controle do sistema produtivo pelo Estado e até mesmo a acentuação do controle das maiores empresas. Observa-se também uma significativa baixa da parcela do capital das empresas detida pelos investidores estrangeiros, compensada por uma alta da parte detida pelas famílias chinesas (ver Gráfico 40).



A parcela da propriedade pública (ativos públicos reduzidos as dívidas, todas as instituições públicas e todos os ativos incluídos: empresas, imóveis, terras, participações e ativos financeiros etc.) na propriedade total (isto é, a soma da propriedade pública e privada) era de cerca de 70% na China em 1978, estabilizando-se em torno de 30% a partir de meados dos anos 2000. Nos países capitalistas, situava-se em torno de 15%-30% no fim dos anos 1970 e passa a ser quase nula ou negativa em 2020. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Além dessa estrutura de economia mista e desse forte controle estatal das empresas, outra importante característica do “socialismo com características chinesas”, como o regime de Pequim gosta de se designar, é evidentemente o papel dominante do Partido Comunista Chinês. O PCC contava com mais de 90 milhões de membros em 2020, ou seja, cerca de 10% da população adulta do país. Aos olhos do regime, cujas visões oficiais são expressas diariamente no *Global Times*, a democracia à moda chinesa é superior ao enorme mercado eleitoral à moda ocidental, pois ela confia os destinos do país a uma vanguarda motivada e determinada, ao mesmo tempo selecionada e representativa da sociedade, e no fim das contas mais profundamente empenhada a serviço do interesse geral que o eleitor ocidental médio, volúvel e influenciável.⁷ Na prática, contudo, o regime se assemelha cada vez mais a uma ditadura digital perfeita, tão perfeita que ninguém

quer se parecer com ela. O modelo de deliberação no interior do partido é ainda menos convincente, pois não deixa nenhum rastro no exterior, enquanto, ao contrário, todos podem ver cada vez mais nitidamente o estabelecimento de uma vigilância generalizada da população nas redes sociais, a repressão a dissidentes e minorias, a brutalização do processo eleitoral em Hong Kong, as ameaças dirigidas ao sistema de democracia eleitoral em Taiwan. A capacidade de tal regime de seduzir a opinião pública dos outros países (e não unicamente seus dirigentes) parece limitada. Cabe acrescentar o forte aumento das desigualdades, a extrema opacidade que caracteriza a distribuição das riquezas e o sentimento de injustiça social decorrente, sentimento que não poderá ser eternamente apaziguado com algumas prisões e afastamentos.⁸ O declínio demográfico anunciado e o envelhecimento acelerado da população também representam grandes desafios para o regime e poderiam levar a Índia a substituir a China como primeira potência econômica mundial no decorrer da segunda metade do século XXI.²



Em 2020, o Estado chinês (todos os níveis de governos e coletividades locais incluídos) detém cerca de 55% do capital total das empresas do país (empresas com ou sem ações na bolsa, de todos os tamanhos e setores) contra 33% detidos pelas famílias chinesas e 12% pelos investidores

estrangeiros. A participação desses diminuiu a partir de 2006, e a das famílias chinesas aumentou, enquanto a do Estado chinês se manteve estável na faixa dos 55%. Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Apesar dessas fragilidades, o socialismo chinês tem muito potencial. Se as potências ocidentais teimam em insistir em uma ideologia hipercapitalista ultrapassada, não há a menor certeza de que consigam limitar a crescente influência do regime chinês. No plano econômico e financeiro, o Estado chinês dispõe de ativos consideráveis, muito superiores a suas dívidas, o que lhe proporciona meios para conduzir uma política ambiciosa, tanto no âmbito doméstico quanto no plano internacional, em particular no que diz respeito aos investimentos em infraestruturas e na transição energética. Em contrapartida, é assombroso constatar a que ponto os principais Estados ocidentais se encontram, no início dos anos 2020, em posições patrimoniais quase nulas ou negativas (ver Gráfico 39). Por não ter equilibrado as contas públicas (o que teria exigido aumentar a tributação para os contribuintes mais ricos), esses países acumularam dívidas públicas ao colocar à venda parte crescente de seus ativos públicos, tanto que os primeiros acabaram por superar ligeiramente os segundos. Sejam bem claros: os países ricos são ricos, no sentido de que os patrimônios privados nunca foram tão elevados; apenas os Estados são pobres. Se persistirem nesse caminho, poderão deparar com um patrimônio público cada vez mais negativo, o que corresponderia a uma situação em que os detentores dos títulos de dívidas possuem não apenas o equivalente a todos os ativos públicos (prédios, escolas, hospitais, infraestruturas etc.), mas também o direito sobre uma parte dos impostos dos futuros contribuintes.¹⁰ Ao contrário, seria totalmente possível, como aconteceu nesses mesmos países no período do pós-guerra, reduzir a dívida pública de modo acelerado taxando, por exemplo, os patrimônios privados mais elevados, dando novamente margens de manobra ao poder público.¹¹ Isso passa por uma tomada de consciência da multiplicidade de escolhas possíveis e por mobilizações políticas e sociais nesse sentido, o que infelizmente pode vir a gerar algumas crises, dado o conservadorismo predominante.

O regime chinês também dispõe de outros pontos fortes. Quando as catástrofes climáticas acontecerem, não terá problemas em estigmatizar as

responsabilidades do Ocidente. Em geral, a China não se priva de lembrar que se industrializou sem recorrer à escravidão e ao colonialismo, do qual ela mesma pagou o preço. Isso lhe permite marcar pontos sobre o que é percebido pelo mundo como a eterna arrogância dos países ocidentais, sempre prontos a dar lições a todos no plano da justiça e da democracia, mesmo se mostrando incapazes de enfrentar as desigualdades e discriminações que os corroem e pactuando por conveniência com todos os potentados e as oligarquias que os beneficiam. Para todos esses assuntos, a resposta apropriada ao socialismo estatal e autoritário chinês seria promover uma forma de socialismo democrático e participativo, ecológico e pós-colonial, finalmente atento ao Sul e a todas as desigualdades e hipocrisias ocidentais. Tal evolução permitiria também responder à perda de velocidade do neoliberalismo, declínio que foi acelerado pela crise financeira de 2008 e a crise epidêmica de 2020 e o qual se explica, de maneira geral, pelo fracasso das promessas reaganianas de dinamização do crescimento pela desregulamentação, a tal ponto que as classes médias e populares, a quem haviam prometido mundos e fundos, começaram a ter sérias dúvidas quanto à globalização.¹² Num primeiro momento, podemos decerto temer que o neoliberalismo seja substituído por diversas formas de neonacionalismo, encarnadas pelo trumpismo, pelo Brexit ou pela ascensão ao poder dos nacionalismos turco, brasileiro e indiano, movimentos políticos diversos, mas cujo ponto em comum consiste em denunciar o peso das responsabilidades estrangeiras e das diferentes minorias dentro de seus próprios países pelas suas mazelas nacionais.¹³ O fracasso do trumpismo mostra, contudo, os limites dessa corrente política, que periga levar, acima de tudo, a uma corrida desenfreada rumo a conflitos identitários exacerbados e a uma nova onda de *dumping* fiscal-social a favor dos mais ricos e dos mais poluentes.¹⁴ Tudo isso não é em nada suscetível de resolver os desafios do momento e parece sobretudo de natureza a reforçar o socialismo estatal e autoritário chinês, que também se alimenta do nacionalismo, mas que se assenta em um poder público que pode lhe garantir os meios para atingir suas ambições, ao menos por um tempo.

Da guerra dos capitalismos à batalha dos socialismos

Por essas diferentes razões, é bem possível que os confrontos ideológicos do futuro se assemelhem mais a uma batalha dos socialismos do que à guerra dos capitalismo frequentemente evocada. Em termos gerais, é necessário sobretudo insistir na enorme diversidade de modelos econômicos observada ao longo do tempo e do espaço, inclusive entre os sistemas que afirmam ser capitalistas ou socialistas.

Defendi neste livro a possibilidade de um socialismo democrático e federal, descentralizado e participativo, ecológico e diversificado, calcado na expansão do Estado social e do imposto progressivo; na divisão do poder nas empresas; nas reparações pós-coloniais e na luta contra as discriminações; na igualdade educacional e nos créditos de carbono; na desmercantilização gradual da economia; na garantia do emprego e da herança para todos; na drástica redução das desigualdades monetárias; e em um sistema eleitoral e midiático enfim a salvo do poder do dinheiro. São apenas algumas pistas: quis sobretudo mostrar a diversidade de sistemas possíveis e como as mobilizações em torno dos sistemas alternativos haviam fortemente contribuído para modelar as trajetórias históricas no passado. Os debates sobre os regimes alternativos e as múltiplas formas de socialismo, por um tempo extinguidos nos anos 1990 após a queda do comunismo soviético, ganharam novas cores desde a crise de 2008, e à medida que fomos nos dando conta dos impasses de desigualdade e climáticos do regime atual. Esses debates e essas lutas não estão perto de acabar.

Gostaria também de repetir que esse socialismo democrático, por mais distante que possa parecer do mundo atual, na realidade se assenta na continuidade das transformações consideráveis já alcançadas no passado, às vezes no espaço de poucas décadas. À exceção de algumas similaridades formais, não há muito em comum entre as instituições sociais, legais, fiscais, educacionais, eleitorais e internacionais que caracterizam o capitalismo autoritário e colonial de 1910 e a economia mista social-democrata de 1980. O socialismo democrático e participativo aqui descrito, caso venha a surgir daqui até 2050, será resultado do prolongamento direto desse movimento, e provavelmente não seria muito diferente do segundo modelo quanto este último foi do primeiro. Essa reflexão sobre os sistemas econômicos em uma perspectiva de longo prazo é igualmente indispensável para alimentar o diálogo entre os diferentes modelos. Se os países ocidentais, ou parte deles, abandonassem as posturas capitalistas e nacionalistas

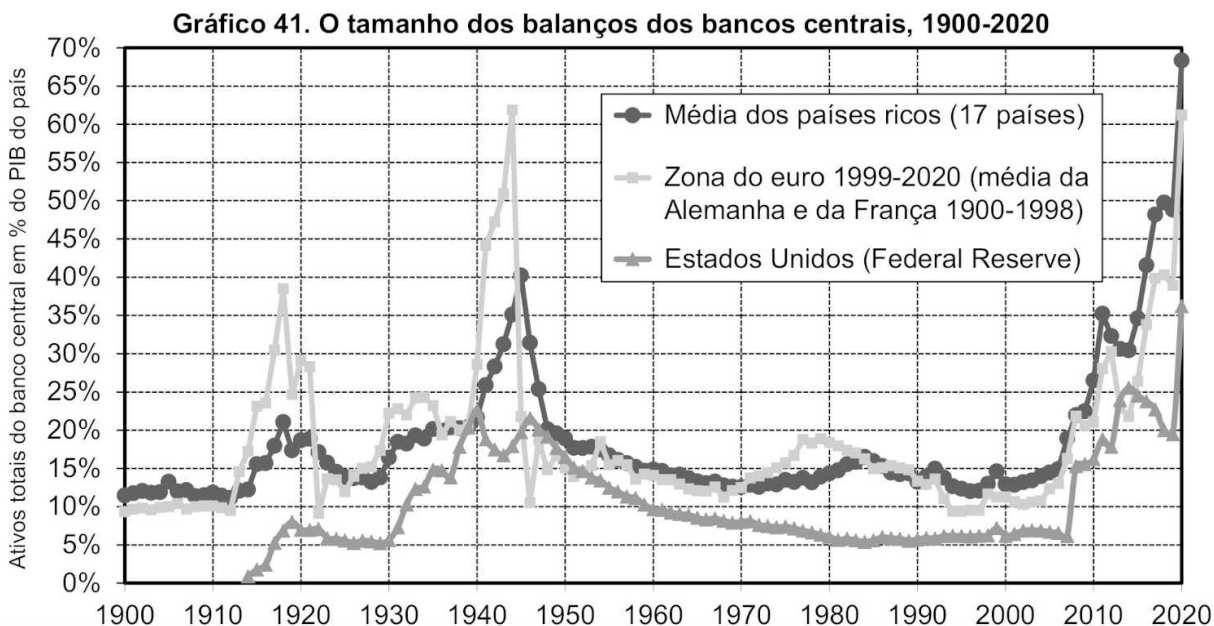
habituais e adotassem um discurso baseado no socialismo democrático e na erradicação do neocolonialismo, em especial com fortes medidas de justiça fiscal e de divisão das receitas das multinacionais e dos bilionários em escala mundial, isso permitiria não apenas reconquistar a credibilidade dos países do Sul, mas também pressionar o socialismo autoritário chinês a abandonar seu entrincheiramento em termos de transparência e democracia. Quanto a questões centrais como a ecologia, o patriarcado ou a xenofobia, a verdade é que nenhum dos regimes em vigor tem alguma lição particularmente convincente a dar aos outros no atual estágio. Apenas o diálogo entre os sistemas e uma saudável emulação podem permitir esperar algum progresso.

A moeda nos salvará?

Qualquer que seja o modelo econômico considerado, é preciso, enfim, insistir no papel essencial que desempenhará o sistema monetário e financeiro ao longo das próximas décadas. Os bancos centrais e a emissão monetária ganharam importância decisiva após a crise financeira de 2008 e a crise pandêmica de 2020-2021. Na prática, o balanço dos principais bancos centrais do planeta, ou seja, o total dos empréstimos concedidos e de todos os títulos financeiros que detêm, chegou em pouco mais de dez anos ao nível observado por ocasião do ápice histórico do pós-guerra (ver Gráfico 41). Em termos teóricos, nada impede de ir além.¹⁵ Nenhuma moeda é definida hoje com base no valor do ouro ou de um referencial material: trata-se, acima de tudo, de um sinal virtual nos computadores, que os bancos centrais podem fabricar sem limite. Cogita-se até a ideia de adotar em breve moedas digitais emitidas pelos bancos centrais. Trata-se de um sistema em que cada habitante disporia de uma conta digital no banco central do respectivo país, o que permitiria a este creditar diretamente as contas de pessoas físicas, e não apenas as dos bancos privados e das empresas, como costuma ser o caso.¹⁶

A progressão espetacular da emissão monetária desde 2008 ilustra de novo a que ponto as instituições econômicas não são estáticas. Elas estão em constante redefinição em função das crises e relações de força, no âmbito de compromissos

instáveis e precários. Essas novas facilidades monetárias, contudo, criaram uma confusão que é importante esclarecer aqui. Em resumo: a moeda é uma ferramenta indispensável para a política econômica, social e climática, desde que não seja sacralizada e seja colocada no seu lugar, no cerne de uma estrutura institucional coerente baseada sobretudo no Estado social, no imposto progressivo, na deliberação parlamentar e no controle democrático.



Os ativos totais do Banco Central Europeu (BCE) passaram de 11% do PIB da zona do euro, em 31/12/2004, para 61% em 31/12/2020. A curva de 1900-1998 indica a média obtida pelos balanços dos bancos centrais alemão e francês (com picos de 39% em 1918 e 62% em 1944). Os ativos totais do Federal Reserve (criado em 1913) passaram, no fim de 2007, de 6% do PIB dos Estados Unidos para 36% no fim de 2020. Nota: A média dos países ricos é a média aritmética dos dezessete países a seguir: Alemanha, Austrália, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Finlândia, Holanda, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça e Reino Unido.

Fontes e séries: Ver <http://piketty.pse.ens.fr/egalite>.

Devemos lembrar que o único verdadeiro limite à política monetária é a inflação. Enquanto não há alta substancial dos preços para o consumo, nenhuma razão sólida se opõe a um aumento da emissão monetária, se isso permite

financiar políticas úteis como a luta contra o desemprego, a garantia de emprego, a renovação térmica das construções ou investimentos públicos na saúde, na educação ou nas energias renováveis. Em contrapartida, se a inflação recomeça de forma duradoura, isso significa que os limites da emissão monetária foram atingidos e que é hora de se apoiar em outras ferramentas para mobilizar recursos (a começar pelos impostos).¹⁷ Cabe também insistir no fato de que, em caso de rápido colapso da economia, ligado a uma crise financeira ou pandêmica ou a uma catástrofe natural ou climática, os bancos centrais são as únicas instituições públicas capazes de reagir com rapidez suficiente para evitar as falências em cascata ou a explosão da pobreza. Esse papel de credor como último recurso, que havia sido recusado em nome da ortodoxia financeira durante a crise de 1929, levando o mundo à beira do abismo, felizmente hoje é consenso, o que demonstra nossa capacidade de aprender com a história. O problema é que as políticas monetárias estabelecidas em 2008 e em 2020 continuam a se inserir numa linha de raciocínio ainda relativamente conservadora. Resumindo, utilizamos muito a arma monetária para salvar bancos e banqueiros, mas somos bem mais hesitantes quando se trata de salvar o planeta, reduzir as desigualdades ou livrar o poder público das consideráveis dívidas acumuladas em consequência de crises e de diversos resgates e planos de recuperação do setor privado.

Em se tratando das dívidas públicas, o equilíbrio vigente no início dos anos 2020 é relativamente precário. Os bancos centrais compraram uma parte crescente dos empréstimos dos Estados, a uma taxa de juros quase nula. Se as taxas aumentarem, ou melhor, quando aumentarem, a carga de juros será insuportável para os cidadãos contribuintes, e será preciso adotar outras soluções, como os impostos excepcionais sobre as fortunas privadas aplicados no período pós-guerra. Além disso, a política monetária atual gera outros problemas. Para os pequenos poupadores, as taxas de juros nulas ou negativas não são necessariamente uma boa notícia. Em contrapartida, para os que têm condições de fazer empréstimos com juros baixos e descobrir as aplicações certas, é possível obter excelentes rendimentos. No total, a criação monetária e as compras de títulos financeiros contribuíram para inflar os preços das ações e dos imóveis e enriquecer os mais ricos. Cabe acrescentar que as taxas de juros nulas constituem em larga medida o novo privilégio dos países ricos. Investidores de todos os países estão dispostos a se contentar com uma pequena remuneração para investir seus

capitais nas moedas seguras e nos títulos de dívidas dos principais Estados ocidentais (quando não são praticamente forçados pelas novas regulamentações bancárias a fazê-lo), mas, por sua vez, exigem juros elevados quando se trata de emprestar aos países do Sul. Mais do que se maravilhar diante desse milagre das taxas de juros nulas, os países ricos fariam bem em se interessar pelas cooperações financeiras internacionais que poderiam permitir que todos os países se financiassem a taxas reduzidas em tempos de crise.

De modo geral, o surgimento de uma nova ferramenta monetária reconhecida como tal é um poderoso fator para a mudança: isso faz com que seja muito difícil explicar à opinião pública que o retorno à ortodoxia econômica e financeira é a única opção possível, desde que essa ferramenta esteja sob controle democrático. Um consenso está prestes a se formar sobre o fato de que os bancos centrais devem se preocupar em ter um balanço mais verde, ou mesmo assumir a liderança do movimento rumo ao desenvolvimento sustentável e equitativo. É uma excelente novidade em si, mas essa nova missão necessita de vastas deliberações democráticas, nas instâncias parlamentares e em praça pública, com base em conhecimentos aprofundados e diversificados que permitam julgar os efeitos das diferentes políticas monetárias possíveis sobre os múltiplos indicadores sociais e ambientais. Ora, o modelo atual dos bancos centrais não é esse, em absoluto: depois de terem sido nomeados pelos governos e prontamente confirmados pelos parlamentos, seus dirigentes se contentam em se reunir a portas fechadas e decidir entre si a melhor maneira de utilizar imensas quantidades de recursos públicos.¹⁸ Entre as inúmeras decisões altamente políticas que deverão ser tomadas, podemos também citar o adiamento de certas dívidas a longo prazo.¹⁹ Podemos apostar que inúmeros embates serão necessários antes de os bancos centrais se tornarem um verdadeiro instrumento democrático a serviço da igualdade.

Por uma soberania universalista

É hora de concluir nossa pesquisa. A marcha rumo à igualdade é uma luta incerta, e não um caminho previamente traçado. Desde o fim do século XVIII, foi ao subverter as regras estabelecidas pelos regimes em vigor que a igualdade abriu um

caminho. O mesmo ocorrerá no futuro. Seria ilusório imaginar que transformações decisivas possam acontecer se considerarmos a unanimidade dos países envolvidos ou dos grupos sociais em questão um princípio intangível. Cada comunidade política deve ter o poder de determinar condições em busca de trocas com o restante do mundo, sem aguardar o acordo unânime de seus parceiros. Como isso sempre aconteceu na história, cada Estado deve, caso julgue útil, se desligar dos compromissos assumidos por seus predecessores, sobretudo se estes ameaçam a harmonia social e a sobrevivência do planeta. Contudo, é essencial que essa forma de soberania seja definida a partir de objetivos do tipo universalista e internacionalista, ou seja, explicitando os critérios de justiça social, fiscal e ambiental suscetíveis de serem aplicados a todos os países da mesma maneira.

Seria absurdo fingir que tal caminho é bem sinalizado e fácil de seguir: tudo, ou quase tudo, ainda precisa ser inventado. Na prática, nem sempre será fácil distinguir essa soberania universalista da soberania de tipo nacionalista, pautada na defesa de uma identidade civilizacional particular e em interesses considerados homogêneos em seu âmbito. A fim de diferenciar de forma correta as duas abordagens, é preciso se submeter a vários princípios rigorosos. Antes de encetar possíveis medidas unilaterais, é crucial propor aos outros países um modelo de desenvolvimento cooperativo, pautado em valores universais e em indicadores sociais e ambientais objetivos e verificáveis, que permitam, acima de tudo, constatar publicamente em que medida as diferentes classes de rendas e de patrimônios contribuem para os encargos públicos e climáticos. Também é necessário descrever com precisão as Assembleias transnacionais que idealmente deveriam se encarregar dos bens públicos globais e das políticas comuns de justiça fiscal e ambiental. Se essas propostas social-federalistas não são definidas de imediato, a abordagem unilateral deve sempre ser incitadora e reversível.²⁰ Enfim, a via soberanista-universalista perde toda a credibilidade caso não se fundamente na busca permanente de coalizões internacionais plausíveis, suscetíveis de acelerar a transição rumo ao federalismo socialista e democrático, que deve continuar a ser o objetivo supremo.

Tal soberania universalista exigirá também e sobretudo cidadãos ativos. As ciências sociais podem contribuir para tal, mas não é preciso dizer que isso não bastará. Apenas mobilizações sociais poderosas, apoiadas por movimentos e organizações coletivas, permitirão definir os objetivos comuns e transformar as

relações de força. Pelas demandas que todos e todas encaminharem a seus amigos, a suas redes, a seus representantes eleitos, a seus veículos de comunicação preferidos, a seus representantes sindicais, por sua própria ação e por sua participação na deliberação coletiva e nos movimentos sociais, todos e todas podem contribuir para criar maior inteligibilidade no tocante aos fenômenos socioeconômicos e propiciar, assim, as mudanças em curso. As questões econômicas são importantes demais para serem relegadas a terceiros. A reapropriação cidadã desse saber é uma etapa essencial na luta pela igualdade. Se este livro puder contribuir para armar novamente o leitor nessa direção, meu objetivo terá sido plenamente atingido.

Notas

Agradecimentos

1. Ver Atkinson, T. e Piketty, T. *Top Incomes over the 20th Century*, Oxford: Oxford University Press, 2007; Atkinson, T. e Piketty, T. *Top Incomes: A Global Perspective*, Oxford: Oxford University Press, 2010; Alvaredo, F., Chancel, L., Saez E., Piketty, T. e Zucman, G. *Relatório da desigualdade mundial 2018*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020; Ghetin, A., Martinez-Toledano, C. e Piketty, T. *Clivages politiques et inégalités sociales. Une étude de 50 démocraties, 1948-2020*, Paris: Éditions de l'EHESS/Gallimard/Seuil, 2021. Vários textos e materiais resultantes dessas pesquisas estão disponíveis em: <<https://wid.world>>, <<https://wpid.world>> e <<https://piketty.pse.ens.fr/fr>>.

Introdução

1. Ver Pomeranz, K. *A grande divergência: A China, a Europa e a construção da economia mundial moderna*, Lisboa: Edições 70, 2013.
2. Ver Braudel, F. *Civilização material, economia e capitalismo*, São Paulo: Martins Fontes, 2009; Wallerstein, I. *The Modern World-System*, 3 volumes, Nova York: Academic Press, 1974-1989.
3. Ver Parthasarathi, P. *Why Europe Grew Rich and Asia Did Not. Global Economic Divergence 1600-1850*, Cambridge University Press 2011; Beckert, S. *Empire of Cotton. A Global History*, Knopf, 2014; Beckert, S. e Rockman, S. *Slavery's Capitalism. A New History of American Economic Development*,

- Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2016; Levy, J. *Ages of American Capitalism: A History of the United States*, Nova York: Random House, 2021.
4. Ver, por exemplo, Cooper, F. *Citizenship between Empire and Nation. Remaking France and French Africa 1945-1960*, Princeton: Princeton University Press, 2014; Hall, C., Draper, N., McClelland, K., Donington, K. e Lang, R. *Legacies of British Slave-Ownership: Colonial Slavery and the Formation of Victorian Britain*, Cambridge: Cambridge University Press, 2014; Rosenboim, O. *The Emergence of Globalism. Visions of World Order in Britain and the United States 1939-1950*, Princeton: Princeton University Press, 2017; Saada, E. *Les enfants de la colonie. Les métis de l'empire français, entre sujétion et citoyenneté*, Paris: La Découverte, 2007; Singaravelou, P. e Venayre, S. *Histoire du monde au XIX^e siècle*, Paris: Fayard, 2017; Subrahmanyam, S. *Empires between Islam and Christianity, 1500-1800*, Albany: State University of New York Press, 2019; Stanziani, A. *Les métamorphoses du travail contraint. Une histoire globale XVIII^e-XIX^e siècles*, Paris: Presses de Sciences Po, 2020.
5. Ver Zinn, H. *A People's History of the United States*, Nova York: Harper, 2009 (1980); Zancarini-Fournel, M. *Les Luites et les Rêves. Une histoire populaire de la France de 1685 à nos jours*, Paris: La Découverte, 2016; Noiriel, G. *Une histoire populaire de la France de la guerre de Cent Ans à nos jours*, Paris: Agone, 2018; Tartakowsky, D. *Le pouvoir est dans la rue. Crises politiques et manifestations en France XIX^e-XX^e siècles*, Paris: Flammarion, 2020; Pavard, B., Rochefort, F. e Zancarini-Fournel, M. *Ne nous libérez pas, on s'en charge! Une histoire des féminismes de 1789 à nos jours*, Paris: La Découverte, 2020.
6. A esse respeito, ver Piketty, T. *O capital no século XXI*, pp. 14-20 e pp. 224-5, Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
7. Ver Labrousse, E. *Esquisse du mouvement des prix et des revenus en France au XVIII^e siècle*, Paris: Dalloz, 1933. Ver também Chabert, A. *Essai sur les mouvements des prix et des revenus en France de 1798 à 1820*, Paris: Librairie de Médecis, 1949, que documenta uma recuperação salarial durante a Revolução e o Império.
8. Ver Bouvier, J., Furet, F. e Gilet, M. *Le Mouvement du profit en France au XIX^e siècle. Matériaux et études*, Paris: Mouton, 1965.

9. Ver Bloch, M. *Les caractères originaux de l'histoire rurale française*, Armand Colin, 1931.
10. Ver Daumard, A. *Les Fortunes françaises au XIX^e siècle. Enquête sur la répartition et la composition des capitaux privés à Paris, Lyon, Lille, Bordeaux et Toulouse d'après l'enregistrement des déclarations de successions*, Paris: Mouton, 1973.
11. Além dos trabalhos já citados, ver também Simiand, F. *Le Salaire, l'Évolution sociale et la Monnaie*, Paris: Alcan, 1932; Baudelot C. e Lebeaupin, A. *Les Salaires de 1950 à 1975*, Paris: Éditions de l'INSEE, 1979; Goy J., Le Roy Ladurie, E. *Les Fluctuations du produit de la dîme. Conjoncture décimale et domaniale de la fin du Moyen Âge au XVIII^e siècle*, Paris: Mouton, 1972; Postel-Vinay, G. *La Terre et l'Argent. L'agriculture et le crédit en France du XVIII^e siècle au début du XX^e siècle*, Paris: Albin Michel, 1998; Bourdieu, J., Kesztenbaum, L., Postel-Vinay, G. *L'Enquête TRA, histoire d'un outil, outil pour l'histoire*, Paris: Éditions de l'INED, 2013.
12. Ver Kuznets, S. *Shares of Upper Income Groups in Income and Savings*, Nova York: National Bureau of Economic Research, 1953.
13. Ver Lampman, R. J. *The Share of Top Wealth-Holders in National Wealth*, Princeton: Princeton University Press, 1962.
14. Ver Atkinson, A., Harrison, A. J. *Distribution of Personal Wealth in Britain*, Cambridge: Cambridge University Press, 1978.
15. Ver Jones, A. H. *American Colonial Wealth: Documents and Methods*, Nova York: Arno Press, 1977.
16. Ver Piketty, T. *Les Hauts Revenus en France au XX^e siècle*, Paris: Grasset, 2001, e os dois volumes escritos com Atkinson, T.: *Top Incomes over the 20th Century*, op. cit.; *Top Incomes: A Global Perspective*, op. cit.
17. A *World Inequality Database* foi inicialmente criada em 2011 com o nome de *World Top Incomes Database*, antes de adotar o atual nome com a publicação do *Relatório da desigualdade mundial 2018* (organizado por Alvaredo, F., Chancel, L., Saez E. e Zucman, G.), op. cit.
18. Ver Piketty, T. *O capital no século XXI e Capital e ideologia*, Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014 e 2020.

- [19.](#) Ver *Clivages politiques et inégalités sociales. Une étude de 50 démocraties, 1948-2020*, escrito com Gethin, A. e Martínez-Toledano, C., Paris: Seuil, 2021. Ver também Lipset, S., Rokkan, S. “Cleavage Structures, Party Systems and Voter Alignments: An Introduction”, in: *Party Systems and Voter Alignments: Cross-national Perspectives*, Nova York: Free Press, 1967.
- [20.](#) As referências específicas serão indicadas conforme forem usadas.

Capítulo 1. A marcha rumo à igualdade: parâmetros iniciais

- [1.](#) Mais precisamente: $1,008^{300} = 10,9$.
- [2.](#) Ver em particular o Capítulo 9.
- [3.](#) Para exemplos práticos da progressão do poder de compra do salário médio expresso pelo preço do quilo da cenoura ou da carne, em jornais, em cabeleireiros, bicicletas ou aluguéis residenciais na França ao longo do século XX, ver *Les Hauts Revenus en France au XX^e siècle*, op. cit., pp. 80-92, e *O capital no século XXI*, Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, pp. 125-9. Em resumo: o poder de compra do salário médio expresso em bens manufaturados progrediu muito mais que o aumento médio; o poder de compra expresso em serviços progrediu bem menos que o aumento médio (ou mesmo não houve aumento para certos serviços); e o poder de compra de alimentos se situa aproximadamente na média.
- [4.](#) Ver *O capital no século XXI*, op. cit., Capítulos 1 e 2. A renda nacional é por vezes designada como renda nacional líquida (RNN, na sigla em francês) ou produto nacional líquido (PNN, na sigla em francês). A depreciação do capital, em geral, representa em torno de 15% do PIB. Em 2020, o PIB mundial representava em torno de 100 trilhões de euros (em paridade com o poder de compra, ou seja, levando-se em conta as diferenças de preços entre os países), e a renda mundial em torno de 85 trilhões, para uma população mundial de mais de 7,5 bilhões de habitantes, ou seja, uma renda média de apenas 12 mil euros anuais (1.000 euros mensais).
- [5.](#) Por exemplo, se aplicássemos um valor mínimo de 100 euros por tonelada aos cerca de 50 bilhões de toneladas de emissões anuais equivalentes de carbono

(em torno de 6,2 toneladas, em média, por habitante do planeta), atingiríamos um custo social anual de 5 trilhões de euros, ou seja, cerca de 5% do PIB mundial. Se retivéssemos uma soma de várias centenas de euros por tonelada, o que é provavelmente indispensável para pensar uma política climática ambiciosa, isso representaria um impacto substancial sobre o cálculo da renda mundial e da contribuição dos diferentes países em nome do bem-estar coletivo.

6. Em termos técnicos, ninguém pode prever com um século de antecedência qual será o “valor relativo” do meio ambiente, e os mercados e suas ondas de especulação menos ainda que todo mundo.
7. Ver Chancel, L. e Piketty, T. “Carbon and Inequality: From Kyoto to Paris”, WID.world, 2015. Ver também Chancel, L., “Global Carbon Inequality in the Long Run”, WID.world, 2021.
8. Ver Chancel, L. *Insoutenables inégalités. Pour une justice sociale et environnementale*, Paris: Les petits matins, 2017; Laurent, E. *Sortir de la croissance: mode d'emploi*, Paris: Les liens qui libèrent, 2019.
9. Ver Jackson, T. *Prosperity without Growth. Foundations for the Economy of Tomorrow*, Nova York: Routledge, 2017. Ver também Hickel, J. *Less is More. How Degrowth will Save the World*, Portsmouth: Heinemann, 2020.
10. Os coeficientes de Gini também estão disponíveis no WID.world, mas aconselho usar as séries detalhadas por décimos e centésimos, nas quais irei me concentrar nesta obra.

Capítulo 2. A lenta desconcentração do poder e da propriedade

1. Por definição, essa parte intermediária é detida pelos 49% da população situada entre os 50% mais pobres e o 1% mais rico. Ver o Gráfico 6 para uma análise completa.
2. Os resultados aqui apresentados se apoiam num relevante trabalho de coleta de dados nos registros de heranças parisienses e das regiões da França. Ver em particular Piketty, T., Postel-Vinay, G. e Rosenthal, J. L. “Wealth Concentration in a Developing Economy: Paris and France, 1807-1994”, *American Economic Review*, 2006; “Inherited vs Self-Made Wealth: Theory

and Evidence from a Rentier Society (Paris 1872-1927)”, *Explorations in Economic History*, 2014.

3. Trata-se, no caso, de uma clássica justificativa para a desigualdade, que encontramos tanto no artigo 1º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 (“As distinções sociais só podem se fundamentar na utilidade comum”) quanto na teoria da justiça de John Rawls (1971). Ela é potencialmente aceitável, desde que, no entanto, se apoie em uma análise histórica precisa e não seja utilizada a torto e a direito para justificar qualquer grau de desigualdade, sem sequer tentar examiná-la em perspectiva ou avaliar em que medida ela é de fato para o interesse geral.
4. Essa abordagem da propriedade em termos de *bundle of rights* foi desenvolvida sobretudo por Elinor Ostrom acerca dos diferentes modos de gestão dos bens “comuns” (como os recursos naturais não renováveis: pastos, florestas, rios, lagos, animais de caça, peixes etc.) observados na história e no espaço, mas veremos que, na realidade, sua aplicação é bem mais geral.
5. “A propriedade é o direito de gozar e de dispor das coisas da maneira mais absoluta, desde que não se faça uso proibido pelas leis ou pelos regulamentos” (Código Civil francês, artigo 544). Quanto aos problemas gerados por essa definição e as alternativas adotadas, ver Capítulo 5.
6. À exceção, talvez, da posse de obras de arte e objetos preciosos, que, contudo, representa uma fração ínfima do total das propriedades privadas (entre 1% e 2%, de acordo com os períodos e os países). Ver *O capital no século XXI*, op. cit., pp. 177-8.
7. Ver, por exemplo, Bhattacharya, T. *Social Reproduction Theory. Remapping Class, Recentering Oppression*, Londres: Pluto Press, 2017. Ver também-Arruzza, C., Bhattacharya, T. e Fraser, N. *Feminismo para os 99%: Um manifesto*, São Paulo: Boitempo, 2019.
8. No início de 2020, às vésperas da crise de covid-19, a renda nacional na França era de cerca de 2 trilhões de euros (valor que, segundo o Instituto Nacional de Estatística e Estudos Econômicos, INSEE, deve voltar a vigorar em 2022), ou seja, cerca de 37 mil euros (3.100 euros por mês), em média, para cada um dos cerca de 53 milhões de adultos, enquanto o total dos patrimônios privados se aproximava de 12 trilhões de euros, ou seja, cerca de 220 mil euros por adulto.

2. O grupo 1% mais rico abrange em torno de 500 mil pessoas (de cerca de 50 milhões de adultos). Segundo a revista *Challenges*, as quinhentas maiores fortunas da França (ou seja, cerca de 0,001% da população) passaram de 200 bilhões de euros, em 2010 (10% do PIB), a 710 bilhões em 2020 (30% do PIB), ou seja, em torno de 2% a 6% do total dos patrimônios.
10. A concentração é particularmente alta entre os adultos na faixa etária dos 20 aos 39 anos, com 62% dos patrimônios pertencentes aos 10% mais ricos nessa faixa etária em 2018 (levando-se em conta a importância das heranças entre os raros proprietários nessa idade), contra 54% na faixa dos 40 aos 59 anos, 51% entre os acima de 60 anos e 55%, em média, para toda a população. Em cada faixa etária, os 50% mais pobres não possuem quase nada (apenas 5%-10% do patrimônio total, em todos os casos). Ver *Capital e ideologia*, op. cit., Anexo Técnico, p. 40, Gráfico S11.18. Para resultados detalhados acerca dos perfis e das composições por faixa etária, ver Garbinti, B., Goupille-Lebret, J. e Piketty, T. “Accounting for Wealth Inequality Dynamics: Methods and Estimates”, WID.world, 2018.
11. O fato de esse grupo social, que abrange 40% da população, deter cerca de 40% do patrimônio total corresponde ao fato de que o patrimônio médio no contexto desse grupo é aproximadamente igual ao patrimônio médio do total da população (cerca de 220 mil euros por adulto em 2020).
12. No Reino Unido, assim como na França, a parte de rendas de capital chegava a 40%-45% da renda nacional no século XIX, antes de diminuir no fim do século e oscilar entre 25% e 35% ao longo do século XX. Ver *O capital no século XXI*, op. cit., Anexo Técnico, Gráficos e Tabelas, Capítulo 6, Gráficos 6.1-6.2. Atualmente a parte do capital pode alcançar 40%-50% da renda nacional (até superar os 50%) em alguns países pobres e emergentes nos quais o poder de negociação dos assalariados e dos trabalhadores informais em relação aos investidores internacionais e dos detentores de capitais é particularmente reduzido. Ver WID.world e *The Global Labour Income Share and Distribution*, International Labour Organization, 2019.
13. Até ainda mais extrema, pois na prática a renda referente ao capital cresce acentuadamente com o montante do valor de posse: os pequenos depósitos bancários, na melhor das hipóteses, rendem poucos juros, sem relação com o rendimento das grandes carteiras de ações que, no longo prazo, geram mais

juros que a renda imobiliária das classes médias. Isso também depende de múltiplas instituições e relações de força específicas. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., p. 383, Gráfico 10.6.

[14.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 383-4, Gráficos 10.6-10.7.

Capítulo 3. A herança escravocrata e colonial

- [1.](#) Ver Pomeranz, K. *A grande divergência: A China, a Europa e a construção da economia mundial moderna*, op. cit.
- [2.](#) Ver *A grande divergência: A China, a Europa e a construção da economia mundial moderna*, op. cit., p. 211-230, 264-297, 307-312. Tais importações de madeira continuam a exercer um imenso papel de modo muito mais tardio do que por vezes imaginamos. Ao contrário do que a noção otimista de “transição enérgica” nos leva a crer, assistimos, na história, a uma adição de fontes de energia (madeira, carvão, petróleo), e não a uma substituição. Por volta de 1900, a França importava o equivalente à metade de sua produção nacional de madeira (que o país queima além de sua própria produção) e o Reino Unido, o equivalente a mais de dois anos de produção francesa (sua própria produção está em grande parte esgotada). As importações vêm do norte da Europa (Rússia, Suécia, Finlândia) e da América do Norte, mas também da África, da América Latina e da Ásia. Ver Fressoz, J. B. “Pour une histoire des symbioses énergétiques et matérielles”, *Annales des Mines*, 2021. Quanto à intensidade do desmatamento europeu e norte-americano nos séculos XVIII e XIX, ver também Chancel, L. “Global Carbon Inequality in the Long-Run”, WID.world, 2021.
- [3.](#) Ver Karaman, K., Pamuk, S. “Ottoman State Finances in European Perspective”, *Journal of Economic History*, 2010, e *Capital e ideologia*, op. cit., p. 338.
- [4.](#) Levando-se em conta as incertezas ligadas à estimativa da renda nacional, é preferível recorrer às medições expressas em termos de dias de salário urbano, que são os parâmetros menos desconhecidos entre os países no longo prazo, em particular no setor da construção. Constatamos a mesma gigantesca divergência entre os Estados europeus e o Império Otomano e o Império

Chinês no século XVIII se estimamos as receitas tributárias em toneladas de prata ao ano. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., Gráfico 9.1, p. 332.

5. Supondo-se que as pessoas empregadas pelo Estado (policiais, militares, administradores etc.) tenham, em média, o mesmo nível de remuneração que a média da sociedade analisada, e que os equipamentos e materiais de que necessitam para efetuar seu trabalho também são da mesma ordem que os da média. Caso custem duas ou três vezes mais do que a média, a capacidade de contratação sofre igual redução.
6. Vale destacar que o papel fundamental da extração escravocrata e colonial no desenvolvimento do capitalismo industrial já havia sido analisado por diversos observadores no século XIX (a começar por Karl Marx), bem como por Eric Williams (historiador, economista e primeiro-ministro de Trinidad e Tobago de 1956 a 1981) em *Capitalism and Slavery* (1944). Em contrapartida, Max Weber, em *A ética protestante e o espírito do capitalismo* (Editora Vozes, 2020), insistiu em fatores culturais e religiosos, ao passo que Fernand Braudel, em *Civilização material, economia e capitalismo* (WMF-Martins Fontes, 1995), ressaltou em especial o papel das altas finanças advindas da Europa tanto católica quanto protestante. Os trabalhos recentes de Pomeranz, Parthasarathi e Beckert, bem menos eurocêntricos, representam uma maneira de retomar Marx e Williams, mas com ferramentas e fontes mais ricas em relação à história global e conectada.
7. Ver Rosenthal, J. L. e Wong, R. Bin. *Before and Beyond Divergence. The Politics of Economic Change in China and Europe*, Cambridge: Harvard University Press, 2011.
8. Ver Beckert, S. *Empire of Cotton. A Global History*, Nova York: Knopf, 2014.
9. Ver Parthasarathi, P. *Why Europe Grew Rich and Asia Did Not. Global Economic Divergence 1600-1850*, Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
10. Ver Parthasarathi, P. *Why Europe grew rich and Asia Did Not*, op. cit., pp. 97-131 e 234-5. Ver também Singaravelou, P. e Venayre, S. *Histoire du monde au XIX^e siècle*, Paris: Fayard, 2017, pp. 90-2.
11. Ver Wallerstein, I. *The Modern World-System*, op. cit., 1974-1989; Arrighi, G. *The Long Twentieth Century: Money, Power and the Origins of our Time*, Nova

- York: Verso, 1994. Ver também Harvey, D. *Géographie du capital. Vers un matérialisme historico-géographique*, Paris: Syllepse, 2010.
- [12.](#) Ver, por exemplo, Chang, H. J. *Kicking Away the Ladder: Development Strategy in Historical Perspective*, Londres: Anthem, 2002; Mazzucatto, M. *Entrepreneurial State: Debunking Public vs Private Sector Myths*, Londres: Anthem, 2013.
- [13.](#) Ver Dalrymple, W. *The Anarchy. The Relentless Rise of the East India Company*, Londres: Bloomsbury, 2019.
- [14.](#) Ver Barbe, A. *Dette publique et impérialisme au Maroc (1856-1956)*, Casablanca: La croisée des chemins, 2020. Ver também Barreyre, N. e Delalande, N. *A World of Public Debts. A Political History*, Londres: Palgrave, 2020; Penet, P. e Zendejas, J. *Sovereign Debt Diplomacies: Rethinking Sovereign Debt from Colonial Empires to Hegemony*, Oxford: Oxford University Press, 2021.
- [15.](#) O projeto mais grandioso imaginado por ocasião da bolha de 1718-1720 era o de uma companhia concebida por comerciantes franceses e que teria tido um monopólio comercial em todas as Américas, com um capital de 80 milhões de libras esterlinas (em torno de um ano da renda nacional britânica na época). Vários projetos prometiam a descoberta do mítico Reino de Ofir, conhecido por supostamente abrigar as riquezas do rei Salomão e o qual acreditavam se situar entre os atuais Moçambique e Zimbábue. Outro projeto cogitava produzir na África os tecidos que eram trocados pelos escravizados, para que se adaptassem mais depressa ao gosto dos comerciantes locais. Ver Condorelli, S. *From Quincampoix to Ophir. A Global History of the 1720 Financial Boom*, Universidade de Berna, 2019. Ver também Orain, A. *La politique du merveilleux. Une autre histoire du Système de Law*, Paris: Fayard, 2018.
- [16.](#) Em sua recente síntese acerca da história do capitalismo, Pierre François e Claire Lemerrier distinguem a era do comércio (1680-1880), a era da indústria (1880-1980) e a era da finança (a partir de 1980). Durante a era do comércio, os países ocidentais assumiram o controle do planeta e de suas vias marítimas: impuseram sua proeminência militar e comercial ao restante do mundo, o que lhes permitiu acumular os capitais que, em seguida, desempenhariam papel central para passar à era fabril. Ver François, P., Lemerrier, C. *Sociologie historique du capitalisme*, Paris: La Découverte, 2021.

- [17.](#) Ver Brenner, R. “Agrarian Class Structure and Economic Development in Pre-industrial Europe”, *Past and Present*, 1976; Meiksins Wood E., *The Origin of Capitalism. A Longer View*, Nova York: Verso, 2002; Bihr, A. *Le Premier Âge du capitalisme, tome 1: L’Expansion européenne (1415-1763)*, Paris: Syllepse, 2018.
- [18.](#) Ver Todeschini, G. *Les Marchands et le Temple. La société chrétienne et le cercle vertueux de la richesse du Moyen-Âge à l’Époque moderne*, Paris: Albin Michel, 2017.
- [19.](#) Ver Goody, J. *The European Family*, Oxford: Blackwell, 2000.
- [20.](#) Ver Subrahmanyam, S. *Vasco de Gama. Légende et tribulations du vice-roi des Indes*, Paris: Alma, 2012.
- [21.](#) Em 1833, Lamartine publica seu famoso *Voyage en Orient*, em que teoriza o direito europeu à soberania sobre o Oriente, no momento em que a França trava uma guerra brutal de conquista na Argélia. Pouco antes, em *Le Génie du christianisme* e, em seguida, em *Itinéraire de Paris à Jérusalem*, Chateaubriand escrevera páginas duríssimas para justificar o papel civilizador das Cruzadas e condenar o islã sem reserva: “Culpou-se os cavaleiros por terem ido buscar os infiéis até dentro de seus lares. Mas não se menciona que isso não passou, afinal, de uma represália justa contra povos que tinham atacado os povos cristãos primeiro: os mouros justificam as Cruzadas. Acaso os discípulos do Alcorão permaneceram sossegados nos desertos da Arábia, ou não levaram sua lei e seus estragos até as muralhas de Délhi e as portas de Viena? Havia então, talvez, que esperar que o covil desses animais ferozes tornasse a se encher!” Ver Saïd, E. *Orientalismo*, São Paulo, Companhia das Letras, 2007. Ver também *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 301-8.
- [22.](#) Ver Lévi-Strauss, C. *A outra face da lua. Escritos sobre o Japão*, São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- [23.](#) Ver Demoule, J.-P. “Naissances des inégalités et prémisses de l’État”, in: *La Révolution néolithique dans le monde*, Paris: CNRS Éditions, 2010.
- [24.](#) Quanto à construção do imaginário comum na origem dos Estados-nações modernos, em conexão com a difusão da tipografia, ver o clássico livro de Anderson, B. *Comunidades imaginadas*, São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

- [25.](#) Ver Testart, A. *L’Institution de l’esclavage. Une approche mondiale*, Paris: Gallimard, 2018, que defende a ideia de que a formação do Estado conduz, com maior frequência, a abolir a escravidão interna e regular as relações de dependência extrema entre os que possuem e os que são possuídos (não por apreciar a igualdade, mas para evitar uma fratura da comunidade em soberanias dispersas; em outras palavras, para assentar uma soberania estatal unificada). Em contrapartida, vários autores insistem no fato de que os primeiros Estados repousam na opressão e no trabalho forçado e se propõem a reabilitar as formas políticas descentralizadas alternativas. Ver Clastres, P. *La Société contre l’État*, Paris: Les Éditions de Minuit, 1974; Scott, J. *Against the grain. A Deep History of the Earliest States*. New Haven: Yale University Press, 2017; Graeber, D. e Wengrow, D. “How to Change the Course of Human History”, *Eurozine*, 2018; *The Dawn of Everything*, Londres: Allen Lane, 2021.
- [26.](#) Ver, no entanto, os trabalhos de Alfani, G. “Economic Inequality in Preindustrial Times”, *Journal of Economic Literature*, 2021, e Alfani, G. e Di Tullio, M. *The Lion’s Share. Inequality and the Rise of the Fiscal State in Preindustrial Europe*, Cambridge: Cambridge University Press, 2019, que evidenciam, a partir de fontes locais urbanas italianas e holandesas, a tendência ao aumento da concentração da propriedade entre 1500 e 1800 e explicam essa evolução pela regressividade do sistema fiscal e estatal. Levando em conta o fato de que, no início do período, há menos registros abrangendo a população pobre rural e urbana, não é totalmente certo que a evolução seja significativa. Ver também Van Bavel, B. *The Invisible Hand? How Market Economies Have Emerged and Declined since AD 500*, Oxford: Oxford University Press, 2016.

Capítulo 4. A questão das reparações

- [1.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 207-10. Ver também Honechsberg, S. “Public Debt and Slavery: the case of Haïti”, Paris: PSE, 2016.
- [2.](#) Esses ciclos devastadores começaram em 1804 com a tomada do poder por Jean-Jacques Dessalines, que implementou um regime hiperautoritário, monárquico, antibranco e isolacionista após a capitulação, em 1803, do corpo expedicionário francês (cujo projeto era exterminar todos os insurgentes) e da

prisão, em 1802, de Toussaint L'Ouverture (que defendia, apesar de todos os obstáculos, a manutenção de uma presença branca e a possibilidade de uma associação pacífica com a França e de uma integração econômica internacional do Haiti). A história posterior da ilha é marcada por ciclos semelhantes de denúncia e resignação.

3. O fato de considerar uma proporção constante da renda nacional das diferentes épocas equivale a indexar a soma inicial ao crescimento nominal da economia, o que leva a resultados intermediários entre uma indexação apenas no nível dos preços e uma indexação sobre a taxa de juros nominal.
4. Por exemplo, os 150 bilhões de francos-ouro representam 2% da renda nacional francesa de 1825. Ao aplicar a mesma proporção à renda nacional francesa de 2020, chegamos a 40 bilhões de euros.
5. A indenização era reservada às pessoas ainda vivas em 1988, ao contrário do que foi feito para as espoliações de bens, que costumam ser transmitidas para os herdeiros. Essa diferença de tratamento, é evidente, não tem nada de particularmente “natural”, e resulta de uma escolha política. De maneira geral, me parece que cabe à deliberação democrática fixar o nível certo de indenização e transmissão ao longo do tempo, inspirando-se, por exemplo, nas tabelas de tributação que foram aplicadas às heranças e propriedades (ver Capítulo 6, Tabela 2).
6. Em 1904, por ocasião das comemorações do primeiro centenário da independência da ilha, as autoridades da Terceira República se recusaram a enviar uma delegação oficial ao Haiti. O governo francês estava insatisfeito com o ritmo de pagamento da dívida e, portanto, estava fora de questão mostrar-se clemente com um pagador tão ruim, ainda mais num contexto em que o império colonial se apoiava com frequência na coerção por meio das dívidas. Em 2004, as autoridades da Quinta República chegaram à mesma conclusão, mas por outras razões. O presidente francês se recusou a comparecer às comemorações pois temia-se que o presidente haitiano aproveitasse a oportunidade para reivindicar o ressarcimento, por parte da França, da odiosa dívida quitada pelo Haiti, algo de que o governo francês não queria ouvir falar em hipótese alguma. Em 2015, o presidente francês, em visita ao Haiti após o terremoto, reiterou tal posição. Sem dúvida, a França tinha uma espécie de dívida “moral” para com o Haiti, mas estava fora de

cogitação aceitar discutir qualquer reparação monetária. Felizmente, o Estado francês ainda tem oitenta anos para definir sua atitude até o tricentenário, em 2104.

7. Para estabelecer as ordens de grandeza, também se pode observar que a totalidade dos orçamentos destinados à educação (todos os níveis somados) não passava de 0,5% da renda nacional anual no Reino Unido no século XIX (ver Capítulo 5). Portanto, foi distribuído dinheiro público equivalente a mais de dez anos de investimento em educação para indenizar os proprietários de escravizados.
8. Ver Draper, N. *The Price of Emancipation: Slave-Ownership, Compensation and British Society at the End of Slavery*, Cambridge: Cambridge University Press, 2010; Hall, C., Draper, N., McClelland, K., Donington, K. e Lang R. *Legacies of British Slave-Ownership: Colonial Slavery and the Formation of Victorian Britain*, Cambridge: Cambridge University Press, 2014. A base de dados LBS (Legacies of British Slave-Ownership) está disponível em: <http://www.ucl.ac.uk/lbs>.
9. Ver o site *Esclavages et indemnités*, disponibilizado on-line em 2021 por Myriam Cottias e sua equipe, que compreende a base completa de dados das indenizações pagas aos proprietários de escravizados após o acordo com o Haiti em 1825 e a abolição da escravidão em 1848 (<http://esclavage-indemnites.fr>).
10. Lamartine, também abolicionista, expressou com veemência na tribuna da Câmara dos Deputados: “É preciso conceder uma indenização aos colonos pela parte da propriedade legal que lhes seria tirada por meio de seus escravizados: jamais entenderemos de outro modo. Somente as revoluções desapossam sem compensação. Legisladores não agem dessa forma: eles mudam, transformam, mas nunca arruinam; eles levam em conta os direitos de propriedade adquiridos, seja qual for a origem.” Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 212-221. Quanto a esses debates, ver Oudin-Bastide, C. e Steiner, P. *Calcul et morale. Coûts de l’esclavage et valeur de l’émancipation (XVIII^e-XIX^e siècles)*, Paris: Albin Michel, 2015.
11. Uma das vantagens do imposto progressivo é exatamente poder levar em conta a continuidade da estrutura social e, nesse caso, tratar de maneira distinta os grandes e os pequenos proprietários.

- [12.](#) O projeto do artigo 5º dispunha: “Fica instituído um comitê de personalidades qualificadas incumbidas de determinar o prejuízo sofrido e examinar as condições da reparação devida a título desse crime. Os encargos e competências desse comitê serão fixados por decreto no Conselho de Estado.”
- [13.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 224-6. Uma compensação integral teria exigido uma transferência da ordem de um ano da renda nacional dos Estados Unidos, ou seja, entre três e quatro vezes mais do que o da dívida federal resultante da Guerra Civil (ainda assim devastadora). A magnitude do fenômeno escravagista nos Estados Unidos tornava inconcebível uma resolução pacífica com os proprietários. O projeto da deportação dos escravizados para a África foi resolvido por um desastre com a criação da Libéria.
- [14.](#) Sobre as transformações da estrutura do conflito político nos Estados Unidos durante o período da reconstrução, ver o apaixonante livro de Barreyre, N. *L’or et la liberté. Une histoire spatiale des États-Unis après la guerre de Sécession*, Paris: Éditions de l’EHESS, 2014. Ver também Maggor, N. *Brahmin Capitalism. Frontiers of Wealth and Populism in America’s First Gilded Age*, Cambridge: Harvard University Press, 2017.
- [15.](#) Ver, por exemplo, as propostas feitas por Darity, W., Mullen, K. *From Here to Equality. Reparations for Black Americans in the Twenty-First Century*, Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2020.
- [16.](#) Dos 80% da produção de que se apropriavam os proprietários, colonos, mestiços e homens de cor livres, o equivalente a cerca de 55% era exportado para benefício dos proprietários (menos de 1% da população) a fim de financiar acumulações e consumos na metrópole e em outras colônias, e 25% era acumulado ou consumido no local. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 269-271.
- [17.](#) Encontramos aqui a distinção entre distribuição de propriedade e distribuição da renda (ver Capítulo 2). A primeira pode ser muito mais extrema, com uma parcela detida pelos 10% mais ricos chegando, frequentemente, a 80%-90%, como na França em 1914. Quanto à segunda, a situação é mais complicada (em parte por conta da necessidade de subsistência), e isso exige um regime de dominação bem mais duro.

- [18.](#) Estudos mostraram que a desigualdade de renda na Ilha da Reunião em 1960 era próxima ao nível observado na Argélia colonial ou na África do Sul. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 322-3; Govind, Y. “Post-colonial Trends of Income Inequality: Evidence from the Overseas Departments of France”, WID.world 2020; Alvaredo, F., Cogneau, D. e Piketty, T. “Inequality under Colonial Rule: Evidence from French Algeria, Cameroon, Tunisia, Vietnam and comparison with British colonies 1920-1960”, WID.world, 2020.
- [19.](#) O decreto de 1928, que “determinava o status dos mestiços nascidos de pais legalmente desconhecidos na Indochina”, concedia a qualidade de francês a todo indivíduo de que ao menos um dos pais fosse “presumidamente de raça francesa”, o que levaria os tribunais a examinar as características físicas e raciais dos requerentes. Ver Saada, E. *Les enfants de la colonie. Les métis de l’empire français, entre sujétion et citoyenneté*, op. cit, 2007.
- [20.](#) Essa separação contribuiu para estabelecer de maneira duradoura identidades e antagonismos, embora a Insulíndia se caracterizasse por mais de um milênio pela mestiçagem das culturas hinduístas, confucionistas, budistas e muçulmanas, o que era incompatível com a noção marcial das potências coloniais. Ver Lombard, D. *Le carrefour javanais. Essai d’histoire globale*, Paris: Éditions de l’EHESS, 1990. Quanto ao caso do antagonismo entre budistas e muçulmanos na Birmânia, ver Lavialle-Prélois, J. “De la colonisation à la légitimation: l’autre ‘terroriste’ en Arakan”, *Journal des anthropologues*, 2018. Com relação ao endurecimento colonial das identidades “étnicas” na África (Mali, Ruanda, Burundi, Congo), ver Amselle, J.-L. e M’Bokolo, E. *No centro da etnia. Etnias, tribalismo e Estado na África*, São Paulo: Vozes, 2017.
- [21.](#) Ver Stanziani, A. *Les Métamorphoses du travail contraint*, op. cit.
- [22.](#) Ver Van Waijenburg, M. “Financing the African Colonial State: the Revenue Imperative and Forced Labor”, *Journal of Economic History*, 2018.
- [23.](#) As populações colonizadas tinham direito a assentos e ocupavam o cargo de deputados na Assembleia Nacional entre 1946 e 1962, mas o número de seus representantes não correspondia a seu peso demográfico. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 326-9, e o apaixonante livro de Cooper, F. *Citizenship between Empire and Nation. Remaking France and French Africa 1945-1960*, op. cit.

- [24.](#) Ver Cogneau, D., Dupraz, Y. e Mesplé-Somps, S. “Fiscal Capacity and Dualism in Colonial States: The French Empire 1830-1962”, Paris: Éditions de l'EHESS e PSE, 2018; Huilery, É. “The Black Man’s Burden: the Costs of Colonization of French West Africa”, *Journal of Economic History*, 2014; Woker, M. *Empire of Inequality: the Politics of Taxation in the French Colonial Empire, 1900-1950s*, Nova York: Columbia, 2020.

Capítulo 5. Revoluções, status e classes

- [1.](#) Ver Nicolas, J. *La Rébellion française. Mouvements populaires et conscience sociale, 1661-1789*, Paris: Gallimard, 2002, que levanta o recenseamento de 87 rebeliões contra os regimes senhoriais entre 1730 e 1759 e 246 entre 1760 e 1789. Ver também Lemarchand, G. *Paysans et seigneurs en Europe. Une histoire comparée, XVI^e-XIX^e siècles*, Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2011, que insiste no papel das revoltas camponesas na escala de toda a Europa, em particular durante os anos anteriores à onda revolucionária de 1848.
- [2.](#) “O que é o Terceiro Estado? Tudo. O que ele tem sido até o presente na ordem política? Nada. O que ele reivindica? Tornar-se alguma coisa.”
- [3.](#) Ver Capítulo 2, Gráfico 4.
- [4.](#) O endurecimento da servidão no Leste Europeu (sobretudo nos Países Bálticos) parece se explicar, em parte, pela intensificação das exportações de cereais para o Oeste do século XVI ao XVIII e pela capacidade dos proprietários de impor um regime de trabalho mais duro. Ver Raster, T. “Serfs and the Market: Second Serfdom and the East-West Goods Exchange 1579-1859”, Paris: PSE, 2019. A abolição da servidão na Prússia em 1807, no Império Austro-Húngaro em 1848 e na Rússia em 1861 foi acompanhada de indenizações aos proprietários pagas pelos antigos servos até o início do século XX. Ver Eddie, S. A. *Freedom’s Price. Serfdom, Subjection and Reform in Prussia 1648-1848*, Oxford: Oxford University Press, 2013; Dennison, T. “The Institutional Framework of Serfdom in Russia: the View from 1861”, in: Cavaciocchi, S. *Serfdom and Slavery in the European Economy, 11th-19th Centuries*, Florença: Firenze University Press, 2014.

5. Ver Arnoux, M. *Le temps des laboureurs. Travail, ordre social et croissance en Europe (XI^e-XIV^e siècles)*, Paris: Albin Michel, 2012. Ver também Le Goff, J. “Les trois fonctions indo-européennes, l'historien et l'Europe féodale”, *Annales E.S.C.*, 1979.
6. A Constituição de 1793 instituiu o sufrágio universal masculino, mas não teve tempo de ser aplicada.
7. Sobre esses debates, ver *Capital e ideologia*, op. cit., p. 103-9, e o apaixonante livro de Blaufarb, R. *The Great Demarcation. The French Revolution and the Invention of Modern Property*, Oxford: Oxford University Press, 2016. Eddie chega a sugerir a ideia de que a abolição prussiana da servidão em 1807 (com compensações aos proprietários) foi, afinal, mais favorável aos camponeses pobres que a Revolução Francesa.
8. Ver o livro clássico de Thompson, E. P. *Senhores & caçadores. A origem da lei negra*, São Paulo: Paz e Terra, 1987. A lei mirava em quem matava veados, derrubava árvores, pescava ilegalmente nos viveiros de peixes ou apanhava lenha de corte. Um suposto culpado podia ser condenado à forca imediatamente. A princípio prevista para vigorar por três anos, essa lei foi prorrogada e endurecida durante mais de um século. Endurecimentos semelhantes do direito de propriedade são observados em outras partes da Europa, por exemplo, na Prússia em 1821, o que marcou o jovem Marx e contribuiu para convencê-lo de que a propriedade é uma relação social historicamente construída e instituída sob a égide do Estado e das classes detentoras, e não uma realidade natural e atemporal. A Revolução, por sua vez, decretou que as terras e os bosques privados fossem liberados de forma indiscriminada para a caça, medida ainda hoje em vigor.
9. A melhor prova da deterioração das condições de vida no fim do século XVIII e no início do século XIX foi, sem sombra de dúvida, a diminuição da altura dos conscritos, em particular nos centros urbanos e industriais. Ver Nicholas, S., Steckel, R. “Heights and Living Standards of English Workers during the Early Years of Industrialization”, *Journal of Economic History*, 1991.
10. Ver Castel, R. *Les Métamorphoses de la question sociale*, Paris: Folio, 1995, pp. 594-5; Castel, R. e Haroche, C. *Propriété privée, propriété sociale, propriété de soi*, Paris: Pluriel, 2001. Ver também Didry, C. *L'Institution du travail. Droit et salariat dans l'histoire*, Paris: La Dispute, 2016; Margairaz, M. e Pigenet, M. *Le*

Prix du travail. France et espaces coloniaux, 19^e-21^e siècles, Paris: Éditions de la Sorbonne, 2019. Quanto ao longo processo de “socialização” do direito, por meio do direito do trabalho e do direito da propriedade, ver Duguit, L. *Les Transformations générales du droit privé depuis le Code Napoléon*, Paris: Alcan, 1912, que apresenta uma concepção “solidária” e social próxima à apresentada por Émile Durkheim em sua época.

11. Ver Zuboff, S. *The Age of Surveillance Capitalism*, Nova York: Verso, 2019;- Durand, C. *Techno-féodalisme. Critique de l'économie numérique*, Zones, 2020; Abdelnour S. e Méda, D. *Les Nouveaux travailleurs des applis*, Paris: Presses Universitaires de France, 2020. A melhor solução é definir como “plataforma sistêmica” todas as plataformas usadas por uma parcela importante da população e tratá-las quase como um serviço público, com rígida regulamentação dos algoritmos e do respeito aos direitos fundamentais.
12. Os impostos diretos levados em conta são sobretudo a contribuição predial (aplicada sobre as terras agrícolas e os bens imobiliários) e a contribuição das patentes (baseada nos bens profissionais: fábricas, equipamentos). Simplificando, trata-se, portanto, dos proprietários mais ricos, como em outros sistemas censitários. Na França, a lei do “voto duplo”, promulgada em 1820, introduziu a possibilidade para os eleitores censitários mais ricos (*grosso modo*, os elegíveis) de votarem uma segunda vez para indicar uma parte dos deputados.
13. Ver o apaixonante artigo de Bengtsson, E. “The Swedish *Sonderweg* in Question: Democratization and Inequality in Comparative Perspective, c. 1750-1920”, *Past and Present*, 2018.
14. Outro caso interessante, ainda que menos extremo, é o do Reino da Prússia, principal membro do Império Alemão entre 1871 e 1918, que aplicou em seus domínios, de 1848 a 1918, um sistema original que compreendia três categorias de cidadãos definidas pelo montante de seus impostos. Mais precisamente, os eleitores prussianos eram divididos em três categorias de imposto crescente, definidas de tal sorte que cada uma pagava um terço do imposto total e, posteriormente, cada categoria elegia um terço dos grandes eleitores, que, por sua vez, elegiam os deputados.
15. Ver Kuhner, T. *Capitalism vs Democracy. Money in Politics and the Free Market Constitution*, Redwood City: Stanford University Press, 2014; Bartels,

L. *Unequal Democracy. The Political Economy of the New Gilded Age*, Princeton: Princeton University Press, 2016.

- [16.](#) Ver Cagé, J. *Le Prix de la démocratie*, Fayard, 2018; *Libres et égaux en voix*, Paris: Fayard, 2020. No total, as deduções de impostos para doações políticas (que beneficiam sobretudo o 1% da parcela dos contribuintes mais abastados e, em especial, o 0,01% da parcela mais elevada) têm, aproximadamente, o mesmo custo para as finanças públicas que a totalidade dos financiamentos públicos oficiais (com base sobretudo nos resultados das últimas eleições, e concedendo, portanto, igual importância a todos os eleitores). A autora propõe substituir esse sistema desigualitário por “bônus para a igualdade democrática” de um mesmo valor para todos e aplicar um sistema semelhante à filantropia e à mídia.
- [17.](#) Ver Cagé, J. e Huet, B. *L’Information est un bien public. Repenser la propriété des médias*, Paris: Seuil, 2021.
- [18.](#) O sucesso do referendo organizado pelas empresas Uber e Lyft para preservar seu modelo hiperprecário na Califórnia em 2020 ilustra os limites de uma visão idílica da democracia direta, assim como, aliás, a necessidade de repensar um estatuto salarial que permita conciliar proteção e autonomia.
- [19.](#) O Senado é eleito por um colegiado de grandes eleitores de estrutura conservadora que representa as zonas rurais. Em 1946, o Senado perdeu, sob a pressão dos socialistas e comunistas, o direito de veto sobre as legislações ordinárias (direito este que, na Terceira República, levava a retardar por várias décadas inúmeras reformas fiscais e sociais essenciais), embora o tenha conservado para as revisões constitucionais, que ainda devem ser objeto de aprovação em termos idênticos por cada uma das duas Câmaras por maioria simples, antes de serem submetidas quer a um voto de dois terços das duas Câmaras reunidas em congresso, quer a uma ratificação por referendo.
- [20.](#) A principal revisão constitucionalista, até hoje, da Quinta República, promulgada em 1962 e relativa à eleição presidencial por sufrágio direto universal, foi feita também com base numa clara violação da Constituição pelo general De Gaulle (e perdoada sem dificuldade pelo Conselho Constitucional por ele nomeado), pois nada previa (nem tampouco prevê hoje) que tal revisão pudesse ser decidida por referendo sem a aprovação prévia das duas Câmaras.

- [21.](#) Os Lordes assumiram o risco de dar seu veto a essa proposta popular, e o primeiro-ministro liberal Lloyd George (que na época temia que seu partido fosse substituído pelo dos trabalhistas — o que acabou ocorrendo — e, portanto, precisava oferecer garantias aos novos eleitores das categorias populares) decidiu, então, dobrar a aposta levando à aprovação dos Comuns uma lei de natureza constitucional pela qual os Lordes perdiam o poder de veto legislativo, e convocou novas eleições, que culminaram com sua vitória. Os Lordes caíram então na armadilha da doutrina Salisbury, promessa verbal imprudentemente formulada nos anos 1880, segundo a qual os Lordes deviam aceitar ratificar as legislações obtidas pelos Comuns por apoio popular explícito. Eles foram obrigados a votar os dois textos e assinar sua própria sentença de morte, depois da ameaça do rei de encher a Câmara dos Lordes com várias centenas de novos membros, caso eles insistissem em trair a promessa feita ao país. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 171-4.
- [22.](#) Notaremos, a propósito, o arcaísmo da Suprema Corte norte-americana, cujos juízes são nomeados para cargos vitalícios, como o papa da Igreja católica e os apóstolos da Igreja mórmon. Contudo, uma bula papal de 1970 estabeleceu que os cardeais de mais de 80 anos perdem o direito de integrar o conclave para a eleição de um novo papa, prova de que todas as instituições podem se renovar, inclusive as mais veneráveis.
- [23.](#) No século XVIII e no início do século XIX, as primeiras sociedades anônimas se estabeleceram, frequentemente em torno de um princípio de igualdade entre os sócios. Depois, introduziram pouco a pouco sistemas com várias categorias de direito de voto, de modo que os maiores investidores de capital tivessem direito a mais votos, mas ainda assim sem chegar a uma proporcionalidade pura e simples, pois temia-se que isso resultasse em uma demasiada concentração de poder nas mãos de um pequeno grupo de pessoas e prejudicasse a qualidade das deliberações e das relações entre os sócios. No Reino Unido, só após o surgimento da *Company Law*, de 1906, esse princípio de proporcionalidade entre número de ações e direitos de voto se tornou, por lei, o modo padrão de governança das sociedades por ações (os estatutos podem sempre optar por suprimir e prever várias categorias de ações e toda sorte de regras específicas). Ver McGaughey, E. *Participation in corporate governance*, Londres: LSE, 2014.

- [24.](#) Ver McGaughey, E. “The Codetermination Bargains: the History of German Corporate and Labour Law”, *Columbia Journal of European Law*, 2017. Ver também Silvia, S. *Holding the Shop Together. German Industrial Relations in the Postwar Era*, Ithaca: Cornell University Press, 2013.
- [25.](#) Na Suécia, os assalariados só dispõem de um terço dos assentos, mas a regra se aplica a todas as empresas com mais de 25 assalariados. O teto é de 35 na Dinamarca e cinquenta na Noruega. Na Áustria, a regra se aplica apenas a empresas com mais de trezentos assalariados, o que na prática restringe consideravelmente o campo de aplicação da regra (quase tanto quanto na Alemanha).
- [26.](#) Vários projetos de diretivas europeias que visavam a impor regras mínimas (entre um terço e metade dos assentos para os assalariados) foram debatidos em 1972, 1983 e 1988, porém colidiram com a obstinada hostilidade dos partidos conservadores (e com o limitado entusiasmo dos socialistas franceses e dos trabalhistas britânicos, que, na época, apostavam principalmente nas nacionalizações).
- [27.](#) Por exemplo, o Estado Federado da Baixa Saxônia detém 13% do capital da Volkswagen e os estatutos da empresa lhe garantem 20% dos direitos de voto, além dos 50% dos votos destinados aos assalariados.
- [28.](#) “O solo e as terras, os recursos naturais e os meios de produção podem ser dispostos sob um regime de propriedade coletiva ou outras formas de gestão coletiva por uma lei” (artigo 15).
- [29.](#) O artigo 155 da Constituição de 1919 prevê que a lei estabeleça o regime de propriedade imobiliária e a repartição da terra em função de objetivos sociais, visando a garantir “uma habitação segura a todas as famílias” e “uma atividade econômica que corresponda a suas necessidades”.
- [30.](#) O artigo 2º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, que ainda faz parte do bloco de constitucionalidade, dispõe: “A finalidade de toda associação política é a preservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão.” Como a Constituição não fornece qualquer esclarecimento quanto a essa definição naturalista da propriedade (do tipo, por exemplo, das fornecidas pelas Constituições alemãs de 1919 e 1949), os juízes são livres para interpretá-las como bem entenderem, em especial no sentido

mais conservador e favorável à manutenção dos direitos dos proprietários já em vigor. Em 2013, pela primeira vez, uma lei francesa introduziu uma tímida presença dos assalariados nos conselhos de administração das empresas de grande porte (um assento a cada doze, regra confirmada em 2019 com uma leve expansão do campo de aplicação), mas é bem provável que uma lei garantindo metade dos assentos aos representantes dos assalariados seria censurada na ausência de uma revisão constitucional prévia.

- [31.](#) Ver McGaughey, E. op. cit., 2017; Silvia, S. op. cit., 2013; Jäger, S., Schoefer, B. et al., “Labor in the Boardroom”, *Quarterly Journal of Economics*, 2021; “Voices at Work”, MIT, 2021.
- [32.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 824-7. Esse sistema generaliza as regras para o teto de direitos de voto já propostas para as empresas de comunicação por Cagé, J. *Sauver les médias*, Paris: Seuil, 2015.
- [33.](#) A forma da empresa cooperativa baseada na estrita igualdade de votos entre assalariados pode ser adaptada para determinados projetos, mas seria contraprodutivo impô-la de maneira sistemática.
- [34.](#) Ver, por exemplo, os projetos do Reward Work Act e do Accountable Capitalism Act defendidos pelos senadores democratas norte-americanos entre 2018 e 2020. O primeiro prevê que as empresas cotadas em bolsa tenham, no mínimo, um terço de administradores assalariados; o segundo estabelece 40% de administradores assalariados em todas as grandes empresas e exige uma maioria de 75% nos conselhos de administração para aprovar as doações políticas (por não poder proibi-las, levando-se em conta a jurisprudência da Suprema Corte). Sobre a nova plataforma do Partido Trabalhista britânico, ver Ewing, K., Hendy, G., Jones, C. *Rolling out the Manifesto for Labour Law*, Institute for Employment Rights, 2018.
- [35.](#) Ver Méda, D., Battilana, J. e Ferreras, I. *Le Manifeste Travail. Démocratiser, démarchandiser, dépolluer*, Paris: Seuil, 2020. Ver também Ferreras, I. *Firms as Political Entities. Saving Democracy through Economic Bicameralism*, Cambridge: Cambridge University Press, 2017. Ver também McGaughey, E. “A Twelve-Point Plan for Labour, and a Manifesto for Labour Law”, *Industrial Law Journal*, 2017, que propõe a eleição de administradores por assembleias mistas compostas de assalariados e acionistas.

- [36.](#) Ver a plataforma da federação sindical UNI Global Union. Ver também Block, S., Sachs, B. *Clean Slate for Worker Power: Building a Just Economy and Democracy*, Harvard Law School, 2020.

Capítulo 6. A “grande redistribuição”, 1914-1980

- [1.](#) Ver, em especial, Lindert, P. *Growing Public: Social Spending and Economic Growth since the 18th Century*, Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- [2.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 476-82. Em 1870, os gastos públicos com educação (todos os níveis juntos) representavam 0,7% da renda nacional nos Estados Unidos, contra 0,4% na França e 0,2% no Reino Unido. Em 1910, eles atingiram 1,4% nos Estados Unidos, contra 1% na França e 0,7% no Reino Unido. Em termos comparativos, os orçamentos militares atingiam ou ultrapassavam 4%-5% da renda nacional na Europa no século XIX e início do século XX. Em nível mundial, os gastos militares passaram de mais de 6% da renda nacional, em 1960 (guerras coloniais, Guerra Fria), a 3% em 2020 (2% na Europa, 4% nos Estados Unidos e 10% na Arábia Saudita).
- [3.](#) Constatamos a mesma defasagem no século XIX em relação à escolarização primária, que ultrapassa 80% por volta de 1850 nos Estados Unidos, enquanto é preciso aguardar os anos 1890-1910 na Alemanha, na França e no Reino Unido para alcançar essa porcentagem.
- [4.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 471-4. O movimento histórico de redução da jornada de trabalho foi também muito importante nos Estados Unidos, mas sensivelmente menos forte que na Europa, o que pode ser relacionado ao desenvolvimento mais limitado do Estado social norte-americano em geral.
- [5.](#) Ver Capítulo 3, Gráfico 8.
- [6.](#) Os partidos Trabalhista, Social-Democrata, Comunista e Democrata continuaram a obter, durante o período de 1950 a 1980, o voto popular, independentemente da dimensão da estratificação social considerada (nível de renda, de instrução, de propriedade etc.). As coalizões se fragmentaram de modo gradual a partir de 1980-1990, o que pode ser relacionado ao fato de as plataformas de redistribuição terem perdido a ambição. Ver Gethin, A.,

Martínez-Toledano, C. e Piketty, T. *Clivages politiques et inégalités sociales. Une étude de 50 démocraties 1948-2020*, Paris: Éditions de l'EHESS/Seuil, 2021.

7. Quanto à importância dos processos de desmercantilização (*decommodification*) na construção dos diferentes tipos de Estado-providência, ver Esping-Andersen, G. *Les Trois Mondes de l'État-providence*, Paris: Presses Universitaires de France, 2015. Ver também Polanyi, K. *A grande transformação*, Rio de Janeiro: Contraponto, 2021, sobre a mercantilização generalizada das existências no século XIX e no início do século XX e seu papel no colapso das sociedades europeias a partir de 1914.
8. Ver, por exemplo, Michaud, P.-C. et al., “Differences in Health Between Americans and Western Europeans”, *Social Science & Medicine*, 2011; Roser, M. “Link Between Health Spending and Life Expectancy: US is an Outlier”, *OurWorldInData*, 2017; Case, A. e Deaton, A. *Deaths of Despair and the Future of Capitalism*, Princeton: Princeton University Press, 2020.
9. O Chile tentou essa experiência depois de 1973 e com a Trump University, mas terminou em fiasco, em parte porque a busca de lucro tende a minar as motivações éticas sobre as quais se assenta a educação, como, por sinal, também a área da saúde e vários outros setores (mídia, cultura etc.).
10. À imagem da *poll tax* defendida em 1988 por Thatcher. O imposto foi tão impopular que o Partido Tory se viu obrigado a abandonar o projeto e mudar de primeiro-ministro em 1990.
11. Nota-se que é possível definir a regressividade ou a progressividade de um imposto em função do nível de renda ou de patrimônio. As duas abordagens são pertinentes e se completam, pois a renda e o patrimônio constituem dois indicadores complementares da capacidade contributiva das pessoas.
12. Ver Hobsbawm, E. *Era dos extremos. O breve século XX. 1914-1991*, São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
13. Antes da guerra, as elites republicanas usavam e abusavam do argumento de que o país se tornara igualitário graças a 1789 e não necessitava de imposto progressivo (quando os dados disponíveis na época já demonstravam a extrema concentração de riqueza). Se incluirmos o adicional de 25% aplicado aos solteiros (e o de 10% para os casais que depois de dois anos de casamento ainda não tivessem filhos, prova inegável da imaginação tributária dos legisladores), também adotado em 1920 pelo Bloco Nacional, então a taxa superior chega a

75% em 1923 e a 90% em 1924 (após os últimos adicionais votados pelo Cartel das Esquerdas, para fazer bonito). Para uma história do imposto progressivo na França, ver Piketty, T. *Les hauts revenus en France au XX^e siècle*, op. cit.

- [14.](#) A criação de um imposto progressivo sobre as heranças (lei de 25 de fevereiro de 1901) tinha precedido a do imposto progressivo sobre a renda (lei de 15 de julho de 1914, por muito tempo travada pelo Senado desde sua aprovação pelos deputados em 1909, finalmente adotada para financiar a guerra). A princípio estabelecida em 2,5%, a tributação aplicada às maiores heranças passou a 6,5%, em 1910, para contribuir com o financiamento das aposentadorias de operários e camponeses. No Reino Unido, na Alemanha e no Japão, constatamos que o movimento de fortalecimento da progressividade também já estava presente antes de 1914.
- [15.](#) O processo de revisão era sustentado ao mesmo tempo pelos democratas (que haviam apagado a censura da Suprema Corte em 1895) e pelo *People's Party* (ou *Populist Party*), que na época defendia uma plataforma de divisão de terras, crédito aos pequenos agricultores e oposição ao domínio dos acionistas, proprietários e grandes corporações sobre o governo do país.
- [16.](#) É possível notar que a taxa superior de 70% ou 80% pode ser uma taxa marginal (aplicada à parcela de renda ou de patrimônio superior a esse piso) ou uma taxa efetiva (a ser aplicada à totalidade da renda ou do patrimônio). As tabelas expressas em taxas efetivas foram sobretudo usadas pela Frente Popular em sua reforma fiscal de 1936. Elas têm a imensa vantagem de serem mais transparentes no plano democrático: todos percebem de maneira mais clara quem paga o quê, e podem, além do mais, constatar que em geral é preciso atingir um patamar altíssimo para que as taxas efetivas alcancem níveis substanciais. Ver Piketty, T. *Les hauts revenus en France au XX^e siècle*, op. cit., pp. 272-8.
- [17.](#) Ver Piketty, T., Postel-Vinay, G. e Rosenthal, J.-L. “The End of Rentiers: Paris 1842-1957”, WID.world, 2018.
- [18.](#) São igualmente levados em conta aqui o imposto sobre as empresas (atribuído aos diferentes centésimos de acionistas abrangidos), a taxa fundiária (atribuída aos centésimos de proprietários), as taxas sobre o consumo (atribuídas aos centésimos de consumidores) etc.

- [19.](#) A taxa efetiva dos quatrocentos maiores contribuintes norte-americanos passou, assim, a ser inferior à dos contribuintes menos ricos em 2018-2019. Ver Saez, E. e Zucman, G. *The Triumph of Injustice*, Nova York: Norton, 2019. Essas estimativas só levam em conta o que é diretamente observável, e ignoram grande parte das estratégias sofisticadas de otimização e evasão fiscal.
- [20.](#) Ver Bozio, A., Garbinti, B., Goupille-Lebret, J., Guillot, M. e Piketty, T. “Predistribution vs Redistribution: Evidence from France and the US”, WID.world, 2020.
- [21.](#) Trata-se de uma instância tripartida (governo-sindicatos-empregadores) implementada para controlar os salários e apaziguar as relações sociais. Ver Goldin, C. e Margo, R. “The Great Compression: the Wage Structure in the United States at Mid-Century”, *Quarterly Journal of Economics*, 1992.
- [22.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 568-70.
- [23.](#) Encontramos os mesmos resultados na Europa: durante o período de 1950 a 1990, a escala de progressividade fiscal foi máxima, assim como o crescimento, que em seguida diminuiu, acompanhando a progressividade. Os resultados, contudo, são mais difíceis de interpretar no caso da Europa, pois o crescimento tinha sido particularmente fraco entre 1910 e 1950, devido às guerras, daí o posterior efeito de recuperação. Não existe nenhum efeito de recuperação dessa natureza no caso dos Estados Unidos (o crescimento de 1910-1950 é intermediário entre os dos períodos de 1870-1910 e 1950-1990), o que torna a comparação mais significativa. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 453-7, Gráficos 11.12-11.15.
- [24.](#) Em relação a esse assunto, note-se a estagnação do investimento na educação desde 1980-1990 (ver Gráfico 19), evolução paradoxal na escala da história e dado o aumento do número de estudantes, e que aparece como uma das mais plausíveis explicações para a redução do crescimento.
- [25.](#) As fontes disponíveis permitem estimar que, de 1700 a 1914, o total das propriedades privadas se situava aproximadamente nesse patamar, tanto no Reino Unido quanto na França, mas com uma transformação radical das formas da propriedade: as terras agrícolas representavam dois terços dos bens no início do século XVIII, antes de serem gradualmente substituídas por ativos imobiliários, industriais e internacionais. Ver *O capital no século XXI*, op. cit., pp. 188-9, Gráficos 3.1-3.2.

- [26.](#) Ver Capítulo 2, Gráfico 6.
- [27.](#) Para uma decomposição mais detalhada, ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 388-98.
- [28.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 133-6, Tabela 4.1.
- [29.](#) Essa contabilidade monetária é expressiva, mas subestima a real magnitude da extração colonial, que não pode ser apreendida de forma correta a não ser que favoreça uma abordagem multidimensional expressa em termos de fluxos materiais (algodão, madeira, petróleo etc.). Ver Capítulo 3.
- [30.](#) Ver Capítulo 4. A Grande Fome Irlandesa de 1845-1848 (cerca de 1 milhão de mortos e 1,5 milhão de emigrantes para uma população inicial de 8 milhões) foi com frequência comparada, por sua magnitude, com a fome de Bengala de 1943-1944 (4 milhões de mortos para uma população de 50 milhões). Tanto na Irlanda quanto em Bengala, as elites britânicas estavam cientes dos acontecimentos e se negaram a tomar as medidas necessárias para evitar a tragédia, em alguns casos com o objetivo quase explícito de regulação malthusiana de uma população pobre e, além disso, rebelde. Ao longo das décadas seguintes, o episódio da fome irlandesa suscitou um profundo ressentimento em relação aos proprietários ingleses, seguido de um forte movimento de ocupação de terras e de recusa em pagar o aluguel, que culminaria finalmente nas redistribuições de terras e, por fim, na independência do país.
- [31.](#) Em seu clássico livro de 1916, *Imperialismo, estágio superior do capitalismo*, Lenin naturalmente lançou mão das estatísticas sobre os investimentos financeiros disponíveis na época para mostrar a grandiosidade dessa corrida pelos recursos entre as potências coloniais rivais.
- [32.](#) Além do antissemitismo doentio, outra grande obsessão do texto diz respeito às “hordas de negros” que o ocupante francês levou até as margens do Reno. Hitler suspeitava de que os franceses estavam prestes a fazer desaparecer “os últimos vestígios de sangue franco” e queriam constituir “um imenso Estado mestiço que se estenderá do Congo até o Reno”. O medo da “grande substituição” já se fazia acompanhar do medo de uma vasta mestiçagem. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 417-27.
- [33.](#) Ver o apaixonante livro de Hughes, M. L. *Shouldering the Burdens of Defeat: West Germany and the Reconstruction of Social Justice*, Chapel Hill: University

of North Carolina Press, 1999. Ver também Bach, S. “Die Linke Capital Levy: Revenue and Distributional Effects”, Berlim: DIW, 2020, para uma comparação estimulante com uma proposta similar recentemente debatida no Bundestag para extinguir as dívidas em função da pandemia de covid-19.

[34.](#) Mais precisamente, a dívida externa foi suspensa em 1953, antes de ser definitivamente anulada por ocasião da unificação alemã, em 1991. Ver Galofré-Vila, G., Meissner, C. e Stuckler, D. “The Economic Consequences of the 1953 London Debt Agreement”, *European Review of Economic History*, 2018.

[35.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 394-8.

[36.](#) A dívida pública britânica ultrapassava 200% da renda nacional em 1815. Foi paga por um século de superávits orçamentários (2%-3% da renda nacional entre 1815 e 1914, pagos pela massa de contribuintes para benefício dos proprietários, numa época em que o investimento em educação era de apenas 1% da renda nacional), sem que, no entanto, fosse quitada por completo. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., e Amoureux, V. “Public Debt and Its Unequalizing Effects. Explorations from the British Experience”, Paris: PSE, 2014.

Capítulo 7. Democracia, socialismo e imposto progressivo

[1.](#) Ver Capítulo 2, Gráfico 5.

[2.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 461-74, Gráficos 11.5-11.10.

[3.](#) Os debates sobre as formas organizacionais que permitam conciliar da melhor maneira a descentralização e a regulação nos diferentes setores do Estado social são infinitos e só podemos dar uma pincelada sobre eles aqui. Na saúde, consideramos frequentemente que o sistema público-liberal à francesa constitui um melhor compromisso que o modelo estatal à inglesa. Talvez seja em parte o caso, desde que, contudo, seja implementada uma verdadeira regulamentação do número de procedimentos e das remunerações dos médicos. No ensino superior, a autonomia dos estabelecimentos e a descentralização são provavelmente algo bom, desde que um sistema adaptado de financiamento público vá a seu encontro. Na área da cultura, o estatuto intermitente dos espetáculos compreende elementos interessantes, também

sob a condição de que o financiamento seja adequado e assumido como política cultural. Nos setores de água, energia e transportes, as novas formas de regulamentações municipais desenvolvidas em várias cidades europeias e mundiais são ricas em ensinamentos, e assim por diante.

4. Levando-se em conta seu montante limitado e minimalista, parece-me mais adequado falar de “renda básica” do que de “renda universal”. Quanto ao depósito automático da renda básica nos contracheques, ver Muet, P.-A. *Un impôt juste, c'est possible*, Paris: Seuil, 2018. Ademais, esse sistema permite a defesa do estatuto salarial e a oposição à fragmentação do trabalho.
5. Ver Tcherneva, P. *La garantie d'emploi. L'arme sociale du Green New Deal*, Paris: La Découverte, 2021. Ver também o sistema de garantia de emprego proposto por Atkinson, A. *Desigualdade. O que pode ser feito?*, São Paulo: Leya, 2016.
6. Quanto às aposentadorias, notaremos que o aumento da expectativa de vida e o desafio da dependência tornam ainda mais obsoleta a ideia de que elas devem se limitar a reproduzir até o último suspiro as desigualdades da vida ativa. Um sistema de aposentadoria unificado e renovado deveria, ao contrário, fazer de tudo para garantir uma melhor taxa de reposição para os baixos salários do que para os salários médios e altos, a ser financiado por uma tributação progressiva sobre todas as rendas. Esse assunto, entre outros, também ilustra a necessidade de a coalizão igualitária oferecer novas plataformas ambiciosas e não se contentar com posturas defensivas.
7. Tabelas de forte progressividade já foram aplicadas à propriedade em episódios históricos importantes (no pós-guerra na Alemanha ou no Japão ou durante a reforma agrária em inúmeros países), porém não como um sistema permanente. A maior parte dos impostos anuais permanentes sobre o patrimônio foi ou estritamente proporcional (como a *property tax* norte-americana ou a taxa fundiária francesa, quase inalteradas desde o fim do século XVIII, e que incidem ao mesmo tempo sobre os bens imobiliários e os profissionais, mas sem qualquer progressividade e sem levar em conta os ativos e passivos financeiros, resultando em receitas bastante pesadas — cerca de 2% da renda nacional — e divididas muito injustamente) ou ligeiramente progressiva (como os impostos anuais sobre a fortuna aplicados na Europa germânica e na nórdica durante a maior parte do século XX, ou de maneira intermitente na França, a partir de 1981, com alíquotas que não ultrapassavam

2%-3%, várias isenções e um controle tributário quase nulo, daí as receitas baixas). Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 492-511.

8. Na prática, se uma pessoa se torna bilionária aos 30 ou 40 anos, não faz sentido ser preciso chegar aos 80 ou 90 anos e transmitir sua fortuna para começar a lhe cobrar impostos ligados à sua capacidade. O fato de empregar prioritariamente o imposto anual sobre o patrimônio (mais popular do que o imposto sobre heranças, pois permite focar melhor nas maiores fortunas) permite, além disso, garantir com mais eficácia que as classes médias sejam beneficiadas com a reforma.
9. Se a fundação não passa de um instrumento a serviço de uma pessoa física, então sua dotação deve, naturalmente, ser taxada como tal. Caso se trate de uma estrutura sem fins lucrativos visando ao interesse geral, deve ser prevista uma tabela específica. Os dados disponíveis mostram que as maiores dotações (por exemplo, as concedidas às mais ricas universidades norte-americanas) cresceram a ritmos da ordem de 7%-8% ao ano (acima da inflação) entre 1980 e 2018, próximos aos observados nas maiores fortunas individuais, mas sem comum medida com o crescimento da economia global ou das dotações menos elevadas (como as do restante das universidades ou pequenas associações). Ver *O capital no século XXI*, op. cit., pp. 436-7, e *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 596-7.
10. Os créditos de carbono individuais, em particular, devem permitir que se respeitem os volumes globais de emissões estabelecidos coletivamente, concentrando os esforços nas maiores emissões de gás carbônico e nos contribuintes mais ricos. É crucial que o crédito de carbono esteja ligado, de forma estrutural, à tabela do imposto progressivo sobre a renda, a fim de poder neutralizar automaticamente para as classes populares e médias o impacto negativo das medidas provocadas pelo endurecimento das metas de emissões sobre o poder de compra. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., p. 847-9.
11. Ver Capítulo 5, Gráfico 18. Evidentemente, os parâmetros podem ser ajustados.
12. Em parte, é o caso nos inúmeros sistemas legais que concedem proteção especial aos locatários antigos ou outorgando-lhes a prioridade por lei na compra do imóvel, por vezes acrescida de um abatimento ou um incentivo. Qualquer que seja o estatuto da moradia, é indispensável aplicar regras

rigorosas, verificáveis e sancionáveis de diversidade social que permitam evitar a guetização.

- [13.](#) Poderíamos também imaginar que o imposto progressivo sobre a propriedade descrito na Tabela 2 possa ser quitado em parte por meio de ações depositadas nos fundos salariais.
- [14.](#) Ver Meidner, R. *Employee Investment Funds. An Approach to Collective-Capital Formation*, Crows Nest: Allen & Unwin, 1978; Olsen, G. *The Struggle for Economic Democracy in Sweden*, Ashgate, 1992; Guinan, J. “Socialising Capital: Looking Back on the Meidner Plan”, *International Journal of Public Policy*, 2019.
- [15.](#) Ver Guinan, J. e O’Neill, M. *The Case for Community Wealth Building*, Cambridge: Polity Press, 2020.
- [16.](#) Para uma evocação imaginária e comovente de uma sociedade baseada numa propriedade dissipada e na equiparação de todos os poderes, bastante próxima em certos aspectos do “socialismo participativo” aqui mencionado, ver Dockès, E. *Voyage en misarchie. Essai pour tout reconstruire*, Paris: Éditions du Détour, 2017.
- [17.](#) Uma formulação constitucional que permitisse a redistribuição da propriedade e protegesse a progressividade poderia ser a seguinte: “A lei estabelece as condições para o exercício do direito da propriedade e zela para favorecer sua propagação e seu papel a serviço do interesse geral, se necessário por meio de um sistema de tributação progressiva sobre a propriedade, de dotação de capital e de direitos de voto para os assalariados. Caso a totalidade dos impostos diretos e indiretos de fato quitados seja expressa na proporção dos bens de toda natureza detidos pelos contribuintes, essa proporção não poderá ser menor para os contribuintes mais ricos do que para os mais pobres. Ela pode ser mais elevada, de acordo com os termos fixados pela lei.”
- [18.](#) Ver especificamente Friot, B. *Puissances du salariat*, Paris: La Dispute, 2012. A expressão “socialismo salarial” não é utilizada por Friot, mas me parece apta a exprimir sua insistência (justificada) quanto ao potencial emancipador do que já fora constituído pelo estatuto salarial e a Seguridade Social.
- [19.](#) Sobre diversidade das formas de organizações desenvolvidas na história para o uso em comum dos recursos naturais, materiais ou cognitivos, ver Cole, D. e Olstrom, E. (orgs.). *Property in land and other ressources*, Lincoln Institute of

Land Policy, 2012; Coriat, B. *Le Retour des communs*, Paris: LLL, 2015; Boccon-Gibod, T. e Crétois, P. *État social, propriété publique et biens communs*, Lormont: Le Bord de l'eau, 2015.

- [20.](#) Friot indica que os fundos de pensão e de investimento serão dirigidos por instâncias eleitas ou sorteadas, sem se pronunciar nem definir a articulação com as instâncias estatais (elas próprias deixadas de lado). Ver Friot, B. e Bernard, J. *Un Désir de communisme*, Paris: Textuel, 2020, p. 32. Ver também Lordon, F., *Figures du communisme*, Paris: La Fabrique, 2021, que defende o sistema proposto por Friot e sugere rebatizar o salário vitalício de “garantia econômica geral”, porém sem nada acrescentar quanto à gestão do sistema (eleições, partidos, sindicatos, mídias etc.).
- [21.](#) Isso explica o motivo de Friot não se interessar pela questão do imposto e da progressividade fiscal. Contudo, isso não o impede de às vezes adotar propostas mais gradualistas, como, por exemplo, a ideia de um plano de assistência social alimentar financiada por uma nova contribuição social e que permita a todos dispor de um valor mensal para ser gasto junto a produtores credenciados, que podem se inserir na estrutura descentralizada aqui defendida.
- [22.](#) Ver, por exemplo, Weeks, S. “Collective Effort, Private Accumulation: Constructing the Luxembourg Investment Fund, 1956-2019”, in: Benquet, M. e Bourgeron, T., *Accumulating Capital Today. Contemporary Strategies of Profit and Dispossession Policies*, Abingdon: Routledge, 2021. Ver também Herlin-Giret, C. *Rester riche. Enquête sur les gestionnaires de fortune et leurs clients*, Lormont: Le Bord de l'eau, 2019. Ver também Guex, S. “L'émergence du paradis fiscal suisse”, in: Fraboulet, D. e Verheyde, P. *Pour une histoire sociale et politique de l'économie*, Paris: Éditions de la Sorbonne, 2020.
- [23.](#) Ver François, P. e Lemercier, C. *Sociologie historique du capitalisme*, Paris: La Découverte, 2021. A respeito do modo como o tema da agilidade e das estruturas flexíveis e reativas foi utilizado para ridicularizar as velhas burocracias públicas e privadas e reconfigurar a ideologia do capitalismo nos anos 1970 e 1980, ver Boltanski, L. e Chiapello, E. *O novo espírito do capitalismo*, São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. A financeirização generalizada também teve como efeito a multiplicação das detenções cruzadas entre empresas e entre países: o total dos ativos e passivos financeiros privados

detidos pelos bancos, empresas e famílias passou de 200% do PIB, em 1970, para mais de 1.000% em 2020 (sem sequer incluir os títulos derivativos), ao passo que o patrimônio real (ou seja, o valor líquido dos imóveis e das empresas) passava de 300% para 500% do PIB.

- [24.](#) Ver Rosenboim, O. *The Emergence of Globalism*, op. cit., que mostra que outras teses foram formuladas a partir dos anos 1940, como as de Barbara Wootton e de William Beveridge sobre uma futura federação europeia baseada na proteção social, no imposto progressivo federal e no socialismo democrático.
- [25.](#) Ver Abdelal, R. *Capital Rules. The Construction of Global Finance*, Cambridge: Harvard University Press, 2007. A pesquisa se baseia, sobretudo, nos testemunhos dos responsáveis na época (notadamente, Jacques Delors e Pascal Lamy). Ver também Lemoine, B. *L'Ordre de la dette. Enquête sur les infortunes de l'État et la prospérité du marché*, Paris: La Découverte, 2016.
- [26.](#) A Corte de Justiça da União Europeia (CJUE) defendeu com particular afinco a livre circulação absoluta de capitais (inclusive por meio da criação de estruturas *offshore* que permitem contornar *de facto* toda e qualquer regulamentação), mas essa evolução não teria sido possível caso o Tratado de Maastricht tivesse levado em conta corretamente o direito dos Estados de estabelecer as regras e recolher o imposto. Ver Pistor, K. *The Code of Capital. How the Law Creates Wealth and Inequality*, Princeton: Princeton University Press, 2019.
- [27.](#) Por exemplo, a taxa mínima de 21% concebida pela gestão Biden (contra 12% atualmente em vigor na Irlanda) poderia desempenhar papel útil, caso se tratasse de uma primeira etapa de um projeto global com o objetivo de adotar um cadastro financeiro mundial e restabelecer a progressividade fiscal (com taxas atingindo potencialmente 80%-90% sobre as mais altas rendas de capital e de trabalho). O resultado seria muito diferente caso se tratasse de uma taxa final (que, por sinal, podia sofrer mais uma redução para 15%, a julgar pelas discussões em curso no nível da OCDE).

Capítulo 8. A igualdade real contra as discriminações

1. Entretanto, sabemos que as doações dos ex-alunos ricos às instituições são concentradas de maneira anormal e substancial nos anos em que seus filhos estão em idade de se candidatar, o que sugere que a compra de vagas é mais comum do que as universidades informam. Ver Meer, J. e Rosen, H. “Altruism and the Child Cycle of Alumni Donations”, *American Economic Journal*, 2009.
2. De acordo com os últimos dados disponíveis, os alunos pertencentes às classes sociais desfavorecidas (36% de uma determinada faixa etária) representam 20% nos três anos de licenciatura, mas apenas 8% na Sciences Po Paris, *grande école* de estudos políticos, 7% na Escola Normal Superior de Paris (ENS), 3% na Escola de Altos Estudos Comerciais de Paris (HEC, na sigla em francês) e 0% na Escola Politécnica de Paris. Em contrapartida, os alunos pertencentes às classes sociais muito privilegiadas (23% de uma determinada faixa etária) constituem 47% dos alunos da licenciatura, mas 73% da Sciences Po, 75% da ENS, 89% da HEC e 92% da Politécnica. Ver Bonneau, C., Charousset, P., Grenet, J. e Thebault, G. *Quelle démocratisation des grandes écoles depuis le milieu des années 2000?* (Institut des Politiques Publiques, 2021). O estudo constata, por sinal, que nenhum progresso considerável em termos de diversidade social ocorre desde os anos 2000, a despeito dos repetidos anúncios dos governos e das instituições de ensino.
3. Ver Capítulo 4, Gráfico 14. Ver também *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 656-660. Levando-se em conta a queda do gasto por aluno ao longo das últimas décadas, a questão não é reduzir os recursos destinados aos cursos seletivos, mas, sim, investir recursos iguais nas outras carreiras.
4. Se reservarmos 10% ou 20% das vagas para um grupo representativo de 50%-60% de uma determinada faixa etária, então é possível que o efeito real seja limitado, ou talvez até negativo, caso só se consiga criar uma estigmatização sem aumentar o número de vagas. O debate é às vezes ofuscado pelo fato de que a noção de bolsista do ensino médio (ou seja, aproximadamente 15%-20% dos alunos com renda familiar mais baixa) é bem mais restritiva do que para os alunos bolsistas do ensino superior, que compreende oito etapas e abrange um total de cerca de 40% dos alunos (entre 50% e 60% de uma faixa etária, dado que as rendas familiares dos alunos são mais altas que as do total de sua geração). Tais distinções ilustram a

necessidade de informações precisas, neutras e independentes para alimentar uma deliberação democrática embasada quanto a essas questões.

5. Nas escolas do ensino fundamental, a remuneração média dos professores (incluindo todas as bonificações) é inferior a 2.400 euros por mês nos 10% dos estabelecimentos com menor porcentagem de alunos socialmente favorecidos, e elevações progressivas até atingir 2.800 euros nos 10% dos estabelecimentos mais conceituados. Nas instituições de ensino médio, essa mesma remuneração média passa de menos de 2.700 euros por mês nos 10% dos colégios menos favorecidos a quase 3.200 euros por mês nos 10% mais favorecidos. Ver Benhenda, A. “Teaching Staff Characteristics and Spending per Student in French Disadvantaged Schools”, Paris: PSE, 2019; *Tous des bons profs: un choix de société*, Fayard, 2020.
6. Ver *Effective Teacher Policies. Insights from PISA*, OCDE, 2018.
7. Ver Pavard, B., Rochefort, F. e Zancarini-Fournel, M. *Ne nous libérez pas, on s’en charge! Une histoire des féminismes de 1789 à nos jours*, Paris: La Découverte, 2020.
8. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 598-9.
9. Ver Beaman, L., Chattopadhyay, R., Duflo, E., Pande, R. e Topalova, P. “Powerful Women: Does Exposure Reduce Bias?”, *Quarterly Journal of Economics*, 2009.
10. Nota-se que a primeira grande experiência francesa com a ação afirmativa foi a lei de 26 de abril de 1924, que obrigou todas as empresas com mais de dez assalariados a ter, no mínimo, 10% de mutilados de guerra, sob pena de pagar o equivalente a uma jornada de salário por dia e por mutilado não contratado. Em seguida, essa lei evoluiu e se tornou o dispositivo a favor dos trabalhadores com deficiência atualmente em vigor (com sanções menos dissuasivas e metas menores).
11. Ver Arruza, C., Bhattacharya, T. e Fraser, N. *Feminismo para os 99%: Um manifesto*, op. cit. Ver também Benquet, M. *Encaisser! Enquête en immersion dans la grande distribution*, Paris: La Découverte, 2015; Devetter, F.-X. e Valentin, J. *Deux millions de travailleurs et des poussières. L’avenir des emplois du nettoyage dans une société juste*, Paris: Les Petits Matins, 2021.
12. Ver Périvier, H. *L’économie féministe*, Paris: Sciences Po, 2020. Novas desigualdades também surgiram: a escalada das separações e a da manutenção

(ou, por vezes, da intensificação) de sistemas bastante desiguais de divisão dos bens conduziram a um aumento paradoxal das diferenças entre homens e mulheres em termos de patrimônio. Ver Bessière, C. e Gollac, S. *Le Genre du capital. Comment la famille reproduit les inégalités*, Paris: La Découverte, 2020; Bessière, C. “Reversed Accounting. Legal Professionals, Families and the Gender Wealth Gap in France”, *Socio-Economic Review*, 2019; Frémeaux, N. e Leturq, M. “Inequality and the Individualization of Wealth”, *Journal of Public Economics*, 2020.

13. O primeiro risco se aplica às cotas em favor das mulheres; o segundo, não muito.
14. Em termos de efetivos, as SC-ST correspondem *grosso modo* aos bolsistas do ensino médio no contexto francês, enquanto as SC-ST-OBC (*scheduled castes, scheduled tribes e other backward classes*) correspondem aos bolsistas do ensino superior.
15. A comparação com os Estados Unidos (onde os negros representam de 10% a 15% da população) faz mais sentido do que com a África do Sul (onde representam mais de 80%).
16. Ver Jensenius, F. *Social Justice through Inclusion. The consequences of electoral quotas in India*, Oxford: Oxford University Press, 2017. Ver também Jaffrelot, C. *Inde: la démocratie par la caste. Histoire d'une mutation sociopolitique 1885-2005*, Paris: Fayard, 2005. Podemos observar que os muçulmanos (15% da população) eram excluídos das cotas SC-ST, mas puderam se beneficiar das cotas OBC, o que criou uma forte solidariedade entre as classes populares hindus e muçulmanas, alimentando, assim, a ascensão dos nacionalistas conservadores do BJP, antimuçulmanos e anticastas baixas. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 788-808.
17. Ver Chancel, L. e Piketty, T. “Indian Income Inequality, 1922-2015: from-British Raj to Billionaire Raj?”, *Review of Income and Wealth*, 2019. Ver também Drèze, J. e Sen, A. *An Uncertain Glory. India and its Contradictions*, Princeton: Princeton University Press, 2013. Ver também Jaffrelot, C. e Kalaiyarasan, A. “Post-Sachar Indian Muslims: Facets of Socio-Economic Decline”, Paris: Sciences Po, 2021.
18. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 326-7.

- [19.](#) Em 2021, o teto é de 800 mil rupias, o que na prática exclui cerca de 10% da população.
- [20.](#) Algumas universidades, como a Jawaharlal Nehru University (JNU) em Nova Délhi, utilizam há décadas sistemas que combinam as notas, o gênero, a identidade de casta, a renda familiar e a origem regional, de modo a respeitar as obrigações federais e levar a lógica às últimas consequências.
- [21.](#) Ver Cagé, J. *Libres et égaux en voix*, Paris: Fayard, 2020. A autora propõe forçar os partidos a apresentar 50% dos candidatos entre funcionários administrativos e trabalhadores (categorias sociais que representam cerca de 50% da população ativa) e aplicar sanções dissuasivas em caso de evasão (por exemplo, caso essas categorias representem menos de 40% das pessoas eleitas). Podem-se também definir as classes populares com base na renda anual média dos dez últimos anos ou do patrimônio.
- [22.](#) Note-se que existe uma forma de paridade social inversa no sistema de cogestão alemão: os executivos têm direito a uma cota no âmbito dos representantes assalariados. Essa regra foi sempre denunciada pelos sindicatos, que veem nisso (não sem razão) uma estratégia dos empregadores com o objetivo de dividi-los e reforçar o poder acionário. Ver Silvia, S. *Holding the Shop Together*, op. cit., 2013.
- [23.](#) Quanto à magnitude e à persistência das desigualdades raciais nos Estados Unidos, ver Pfeffer, F. e Killewald A. “Visualizing Intergenerational Wealth Mobility and Racial Inequality”, *Socius*, 2019.
- [24.](#) O uso da renda familiar, no entanto, foi proibido pelos juízes em vários estados, e nesse caso os dispositivos devem se contentar com o bairro de origem, o que é insuficiente para obter a meta social desejada, pois, na maioria das vezes, são os mais favorecidos nos bairros desfavorecidos que se beneficiam da medida. Ver Ellison, G. e Pathak, P. “The Efficiency of Race-Neutral Alternatives to Race-Based Affirmative Action: Evidence from Chicago’s Exam Schools”, National Bureau of Economic Research (NBER), 2016.
- [25.](#) Ver Rocha, Z. e Aspinall, P. *The Palgrave International Handbook of Mixed Racial and Ethnic Classification*, Londres: Palgrave, 2020.
- [26.](#) Ver Heath, A. F. e Di Stasio, V. “Racial Discrimination in Britain, 1969-2017: A Meta-Analysis of Field Experiments on Racial Discrimination in the British Labour Market”, *British Journal of Sociology*, 2019. Ver também Quillian, L. et

al.; “Do Some Countries Discriminate More than Others? Evidence from 97 Field Experiments of Racial Discrimination in Hiring”, *Sociological Science*, 2019, que encontraram discriminações mais fortes na França e na Suécia que no Reino Unido e na Alemanha, com diferenças entre países que são, ainda assim, inferiores em termos de significância estatística.

- [27.](#) Na França, a proporção de casamentos inter-raciais chega a 30%-35% entre pessoas que tenham a origem norte-africana na geração precedente e a porcentagem é a mesma para as pessoas com origem portuguesa. Ela atinge 60% quando se trata de pessoas com origem espanhola ou italiana. Ver Beauchemin, C., Lhommeau, B. e Simon, P. “Histoires migratoires et profils socioéconomiques”, in: *Trajectoires et origines. Enquête sur la diversité de la population française*, Institut National d’Études Démographiques (INED), 2015. Nos Estados Unidos, 15% dos casamentos são mistos entre pessoas que se autodeclararam negras em 2015 (contra 2% em 1967). A proporção de casamentos mistos atinge 25%-30% para os latinos e as minorias de origem asiática. Essa proporção é de cerca de 10% para os brancos. Ver Livingston, G. e Brown, A. “Intermarriage in the U.S. 50 Years after Loving v. Virginia”, Pew Research Center, 2017.
- [28.](#) Nos recenseamentos britânicos, entre um quarto e metade das pessoas nascidas na Turquia, no Egito ou no Magrebe se classificam como “brancas” (categoria na qual se identificam mais do que com “africano/caribenho” ou “indiano/paquistânês”), outras como “asiáticas” e outras, ainda, como “árabes” (opção incluída em 2011, sem atrair todas as pessoas almejadas).
- [29.](#) Ver Simon, P. e Clément, M. *Rapport de l’enquête “Mesure de la diversité”*, Institut National d’Études Démographiques, 2006. O constrangimento demonstrado diante dos questionários de pesquisas etnoraciais é bem maior entre os norte-africanos do que entre os de origem subsaariana ou antilhana. Ver também Ndiaye, P. *La Condition noire. Essai sur une minorité française*. Paris: Calmann-Lévy, 2008.
- [30.](#) Ver Valfort, M.-A. *Discriminations religieuses à l’embauche: une réalité*, Institut Montaigne, 2015.
- [31.](#) No contexto francês, a Halde (sigla em francês para Alta autoridade de luta contra as discriminações e a favor da igualdade) foi substituída em 2011 pela Defensoria de direitos, mas essas instâncias nunca dispuseram dos recursos

necessários para organizar um monitoramento anual de grande magnitude. O mesmo ocorre com a agência europeia correspondente (Agency for Fundamental Rights, FRA).

- [32.](#) Consta há muito tempo uma pergunta quanto ao país de nascimento dos pais em várias pesquisas públicas (pesquisas “Emprego”, “Formação e Qualificação Profissional” [FQP] e “Trajetórias e Origens” [TeO]). Mas a periodicidade e o tamanho são insuficientes para prover decomposições detalhadas. Em 2010, um relatório oficial havia proposto sem sucesso usar as informações fornecidas pelos assalariados para estabelecer essas decomposições. Ver *Inégalités et discrimination. Pour un usage critique et responsable de l'outil statistique. Rapport du Comité pour la mesure de la diversité et l'évaluation des discriminations (COMEDD)*, presidido por Hérán, F. O fato de passar pelo recenseamento permitiria simplificar o processo.
- [33.](#) Uma formulação possível poderia ser: “Tem conhecimento de algum ascendente oriundo de outras partes do mundo?” (Questão seguida de uma série de opções “Sim”/“Não”: Europa Meridional, norte da África, África Subsaariana, Sul Asiático etc.)
- [34.](#) Nota-se que as gerações mais jovens são muito mais sensíveis às discriminações contra os muçulmanos do que as pessoas idosas, o que talvez seja o augúrio de evoluções positivas. Ver *Enquête auprès des lycéens sur la laïcité et la place des religions à l'école et dans la société*, Ligue Internationale Contre le Racisme et l'Antisémitisme (Licra), 2021.
- [35.](#) Ver Grenet, J. “Renforcer la mixité sociale dans les collèges parisiens”, Paris: PSE, 2016. A França é também o único país a ter optado por não haver aula nas escolas de ensino primário uma vez por semana (às quintas-feiras, de 1882 a 1972, e depois às quartas-feiras) para ceder o dia às aulas de catecismo. Essa norma estava prestes a ser cancelada e a carga horária seria afinal restabelecida, mas em 2017 foi decidido manter essa exceção francesa com base em semanas fragmentadas e jornadas escolares longas demais, apesar dos efeitos negativos verificados, tanto no aprendizado escolar quanto na paridade profissional entre homens e mulheres. Ver Van Effenterre, C. *Essais sur les normes et les inégalités de genre*, Paris: Éditions de l'EHESS, 2017.
- [36.](#) Na França, uma doação de 100 euros só custa 34 euros ao contribuinte: os 66 euros restantes são pagos pela coletividade nacional. Essa subvenção se aplica a

todas as doações a associações que atendam ao interesse geral, sob a condição, contudo, de que o contribuinte receba rendimentos sujeitos ao pagamento do imposto de renda (o que exclui a metade menos rica da população), com um teto igual a 20% da renda.

Capítulo 9. O desfecho do neocolonialismo

1. A China não faz mais parte da lista dos 50% dos países mais pobres desde 2010, e o declínio da razão indicada no Gráfico 36 reflete sobretudo o crescimento da Índia, da Indonésia, do Vietnã e de parte da África. Nota-se que a desigualdade da renda por hora de trabalho é ainda superior à desigualdade da renda total: os países pobres têm, em média, jornadas de trabalho mais longas por habitante, mas isso só compensa de modo muito parcial o capital econômico e educacional mais fraco de que dispõem. Ver Chancel, L. e Piketty, T. “Global Income Inequality 1820-2020”, WID, 2021.
2. Quanto à noção de Estado “keynesiano-westfaliano” (conforme Fraser) ou “nacional-social” (conforme Balibar), ver Fraser, N. *Scales of Justice. Reimagining Political Space in a Globalized World*, Cambridge: Polity, 2009; Balibar, É. e Wallerstein, I. *Race, nation, classe. Les identités ambiguës*, Paris: La Découverte, 2018 (1988); Balibar, É. *Histoire interminable. D’un siècle l’autre*, Paris: La Découverte, 2020; Boltanski, L., Fraser, N. e Corcuff, P. *Domination et émancipation. Pour un renouveau de la critique sociale*, Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 2014.
3. A França exerceu um impacto desestabilizador para o projeto, na medida em que não cessou de acalantar a ilusão, entre 1945 e 1960, de uma União Federal Franco-Africana comandada por Paris, em detrimento dos projetos federais da África Ocidental. Ver Cooper, F. *Citizenship between Empire and Nation. Remaking France and French Africa 1945-1960*, op. cit. A Federação do Mali teria, caso considerado seu maior tamanho, menos de 20 milhões de habitantes em 1960, uma vez que cada um dos seis países que comporiam a federação tinha entre 2 e 4 milhões de pessoas.
4. O projeto antilhano era notadamente conduzido por C. L. R. James, natural de Trinidad e Tobago e conhecido por seu influente livro de 1938 sobre a revolta

dos escravizados na ilha de Santo Domingo (*Os Jacobinos Negros. Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos*, São Paulo: Boitempo, 2010) e por seus debates com Trotsky quanto à auto-organização das minorias dentro dos movimentos de emancipação. Ver Obono, D. e Silberstein, P. *Question juive, question noire. Textes choisis et commentés de L. Trotsky*, Paris: Syllepse, 2011.

5. Ver Toye, R. “Developing Multilateralism: The Havana Charter and the Fight for the International Trade Organization, 1947-1948”, *International History Review*, 2003. Ver também Slobodian, Q. *Globalistas. O fim do império e o nascimento do neoliberalismo*, Enunciado Publicações, 2022. Constataremos que os membros do Partido Trabalhista britânico se opuseram aos projetos da ITO (considerados contrários aos interesses imperiais e violentamente estigmatizados pelos tories, Partido Conservador) e que os socialistas franceses estavam à frente do governo durante a expedição de Suez em 1956 (na época, eram aliados dos partidos de centro-direita contra os comunistas).
6. Essa possibilidade de os Estados ocidentais vetarem toda proposta que os ameaçasse voltou a ser ilustrada em 2020-2021 durante a crise de covid-19, com a solicitação da suspensão das patentes para as vacinas apresentada junto à OMC pela Índia, pela África do Sul e por uma centena de países do Sul.
7. Sem idealizar o período da Guerra Fria, trabalhos recentes mostraram que a disputa entre o Leste e o Oeste era acompanhada de maior escuta dos países do Sul e de formas de multilateralismo no cerne das instâncias internacionais mais completas (ou menos inexistentes) do que ocorreu em seguida. Ver Kott, S. *Organiser le monde. Une autre histoire de la guerre froide*, Paris: Seuil, 2021.
8. Nos países ocidentais, as perdas de receitas alfandegárias (historicamente bastante altas) ocorreram de maneira bem mais gradual ao longo dos séculos XIX e XX, sem pressão externa, cuidando para preparar as receitas de substituição. Ver Cagé, J. e Gadenne, L. “Tax Revenues and the Fiscal Cost of Trade Liberalization, 1792-2006”, *Explorations in Economic History*, 2018.
9. A ausência de registro e de tributação mínima dos bens imobiliários e profissionais nos países pobres teve também por consequência a hipertrofia do setor informal. Ver Chen, M. e Carré, F. *The Informal Economy Revisited. Examining the Past, Envisioning the Future*, Abingdon: Routledge, 2020.
10. Uma dificuldade adicional com a qual a construção do Estado se defrontou no Sul é que as populações com maior grau de instrução podem comparar suas

remunerações com as das pessoas com os mesmos diplomas no Norte (ou com os antigos funcionários coloniais), isso sem falar que a opção migratória lhes é um pouco menos restrita que para outros. Isso torna o processo mais complexo e ainda mais necessário o desenvolvimento de uma cooperação e de uma norma de justiça transnacional.

- [11.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 527-8, e Alstadsæter, A., Johannesen, N. e Zucman, G. “Who Owns the Wealth in Tax Havens?”, *Journal of Public Economics*, 2018.
- [12.](#) Ver Micheletti, P. 0,03%. *Pour une transformation du mouvement humanitaire international*, La-Seyne-sur-Mer: Éditions Parole, 2020. A meta oficial da OCDE de ajuda pública para o desenvolvimento é de 0,7% da RNB (renda nacional bruta) para os países ricos, mas vários países, como a França, estão em torno de 0,3%-0,4%, de modo que o total mundial é inferior a 200 bilhões de euros (para um PIB mundial de 100 trilhões de euros em 2020, ou seja, menos de 0,2%). Vale acrescentar que a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) inclui gastos como os salários dos consultores ocidentais, que alguns hesitariam em incluir no rol da ajuda.
- [13.](#) Ver Capítulo 1. Quanto ao montante dos fundos de adaptação mínimos a serem destinados segundo as Nações Unidas (entre 0,5% e 1% do PIB mundial por ano), ver Chancel, L. e Piketty, T. “Carbon and Inequality: From Kyoto to Paris”, op. cit.
- [14.](#) No período de 1970 a 2012, o fluxo oficial de saída das rendas de capital era, em média, três vezes mais elevado na África que o fluxo de entrada da ajuda internacional. Ver *O capital no século XXI*, op. cit., pp. 171-2.
- [15.](#) Quanto à necessidade de renovar a análise das classes sociais, das condições de trabalho e do sistema que formam em escala europeia, ver Huguée, C., Penissat, E. e Spire, A. *Social Class in Europe: New Inequalities in the Old World*, Nova York: Verso, 2020.
- [16.](#) Ver Mann, G. *From Empires to NGOs in the West African Sahel: The Road to Nongovernmentality*, Cambridge: Cambridge University Press, 2015.
- [17.](#) Tal imposto abarcaria menos de 0,1% da população mundial (cerca de 3 milhões de adultos de um total de 5 bilhões), grupo que detém aproximadamente 15% do patrimônio total, ou 75% do PIB mundial (75 trilhões de euros). Em termos comparativos, os 3 mil bilionários pesquisados

pela *Forbes* (menos de 0,001% da população) detêm em torno de 2% do patrimônio total, ou 10% do PIB mundial (10 trilhões de euros). Em resumo, as receitas potenciais são bem mais consistentes se forem cobrados impostos sobre a fortuna a partir de 10 milhões de euros em vez de 1 bilhão.

[18.](#) Ver Capítulo 6, Tabela 2.

[19.](#) O projeto Base Erosion and Profit Shifting (BEPS), atualmente em debate na OCDE, propõe que as multinacionais apresentem uma declaração única de seus lucros em nível mundial, o que seria um grande progresso. O problema é que, no momento de repartir essa base fiscal entre os países, prevê-se utilizar uma série de critérios (massas salariais e vendas realizadas em diferentes territórios), o que, na prática, resultará na atribuição aos países ricos de mais de 95% dos lucros atualmente alocados nos paraísos fiscais e em deixar apenas migalhas para os países pobres. Para sair desse impasse, é imperativo que ao menos parte das receitas seja repartida numa base proporcional à população de cada país (um homem/uma mulher, um euro). Ademais, as receitas previstas pela OCDE, considerando-se a alíquota mínima de imposto de 15%-20% sobre as multinacionais, são de apenas 100 bilhões de euros (0,1% do PIB mundial). Taxas de 25%-30% permitiriam receitas mais elevadas, mas, de todo modo, essa questão é menos importante que a do imposto progressivo sobre as maiores fortunas.

[20.](#) O fato de a discussão sobre a tributação das multinacionais transcorrer no âmbito da OCDE e não da ONU ilustra a influência que os países ricos querem conservar no processo. Todos os governos legítimos reconhecidos pelas Nações Unidas deveriam estar envolvidos. Podemos imaginar condições complementares caso sejam objeto de um largo consenso na ONU.

[21.](#) Estudos também mostraram como os diferentes regimes de energia causaram eles próprios impacto na forma das lutas sociais e na distribuição de riquezas: o carvão e suas concentrações de mão de obra facilitaram as mobilizações, enquanto a fluidez do petróleo, ao contrário, contribuiu para esmagar os movimentos sociais. Ver Mitchell, T. *Carbon Democracy. Political Power in the Age of Oil*, Nova York: Verso, 2011. Ver também Charbonnier, P. *Abundância e liberdade: uma história ambiental das ideias políticas*, São Paulo: Boitempo, 2021.

- [22.](#) No período do entreguerras, Gramsci insistia nas dificuldades de constituir um bloco popular num contexto meridional e periférico, inclusive na Itália. Ele explica, por exemplo, que a miséria do Mezzogiorno permanece em grande parte incompreensível para as massas populares do Norte, daí a tentação de certos atores de formar uma consciência histórica comum recorrendo a um nacionalismo mitificado do tipo fascista. Ver Tosel, A. *Étudier Gramsci*, Paris: Éditions Kimé, 2016.
- [23.](#) A retomada das desigualdades no interior dos países a partir de 1980 diz respeito não só aos Estados Unidos e à Europa, mas também ao restante do mundo, a começar por Índia, China e Rússia. As únicas regiões nas quais as desigualdades não aumentaram — ou aumentaram pouco — são as que não conheceram de fato uma fase igualitária no pós-guerra (em particular no Oriente Médio, na América Latina e na África Subsaariana). No total, entre 1980 e 2018, o 1% mais rico do planeta se apropriou de uma parte do crescimento mundial mais de duas vezes superior à que foi destinada aos 50% mais pobres. Ver *Relatório da desigualdade mundial 2018*, op. cit., WID.world.
- [24.](#) Isso passa também por uma profunda evolução dos indicadores utilizados: os tratados clássicos recorrem ao PIB ou ao déficit e à dívida expressos em porcentagem do PIB (como os tratados europeus); os tratados de codesenvolvimento deveriam apresentar indicadores referentes às desigualdades, à participação nos lucros e às emissões de carbono. Em parte é o que ocorre nos acordos climáticos, com a diferença de não serem vinculativos. Quanto à necessidade de incluir objetivos de justiça social no direito internacional, ver Supiot, A. *O espírito de Filadélfia: A justiça social diante do mercado total*, Porto Alegre: Sulina, 2015; Delmas-Marty, M. *Aux quatre vents du monde. Petit guide de navigation dans l'océan de la mondialisation*, Paris: Seuil, 2016; Moyn, S. *Not Enough. Human Rights in an Unequal World*. Cambridge: Harvard University Press, 2018.
- [25.](#) De 1952 a 1979, a Comunidade Europeia dispunha de uma Assembleia Parlamentar constituída de deputados nacionais, que foi renomeada Parlamento Europeu em 1962, mas que tinha um papel principalmente consultivo (em larga medida como o Parlamento Europeu de hoje).
- [26.](#) Uma Assembleia Franco-Alemã dessa natureza foi criada em 2019 por um tratado bilateral, mas ela é puramente consultiva. Para um projeto do Tratado

de Democratização da Europa com o objetivo de abrir tal assembleia a todos os países que aderirem ao tratado e lhe conferir reais poderes (voto de um orçamento de retomada social e ecológica, financiado por impostos progressivos), ver o Tratado pela democratização da Europa, disponível on-line (www.tdem.eu), e Bouju, M., Delatte, A.-L., Hennette S. et al., *Changer l'Europe, c'est possible*, Paris: Seuil, 2019.

27. Ver Nubupko, K. *L'Urgence africaine. Changeons le modèle de croissance*, Paris: Éditions Odile Jacob, 2019. Observaremos que a União Econômica e Monetária do Oeste Africano (Uemoa) estabeleceu em 2008 uma diretiva instituindo um regime comum de imposto sobre as empresas e obrigando todos os países a aplicar uma alíquota de tributação compreendida entre 25% e 30%, o que até hoje a União Europeia não conseguiu decidir. O projeto atual de transformar o franco CFA (moeda introduzida pelo Banco do Senegal, criado em 1853 com as indenizações pagas aos escravagistas, segundo a lei de 1848) em uma moeda soberana denominada Eco tem uma dimensão política e histórica forte.
28. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 587-90. O problema é que a função do cadastro de ativos financeiros (crucial para a organização econômica) foi abandonada pelos Estados e entregue a estabelecimentos financeiros privados, eles próprios pouco transparentes, tais como a Depository Trust Company, nos Estados Unidos, e a Clearstream e a Eurostream, na Europa. A solução seria a criação de um cadastro financeiro público ou Global Financial Register (GFR), que desempenharia o papel de depositário central.
29. O projeto CRS discutido na OCDE comporta inúmeras falhas, uma vez que nem todos os ativos são contemplados. O mesmo se aplica aos registros dos beneficiários efetivos das empresas (ou seja, os verdadeiros proprietários, para além, em princípio, das empresas de fachada) feitos em nível europeu, como foi demonstrado no caso LuxLeaks em 2021. De modo geral, é crucial que as administrações fiscais publiquem indicadores que permitam verificar em que medida essas divulgações de informações possibilitam taxar melhor as pessoas abastadas que até aqui escapavam do pagamento dos impostos. Ver Chancel, L. "Measuring Progress Towards Tax Justice", WID.world, 2019.
30. Caso uma empresa não forneça as informações solicitadas, a sanção mais simples seria a aplicação da tabela de tributação sobre a fortuna

correspondente a um único proprietário. Os Estados podem também aplicar uma *exit tax* como a de 40%, proposta em 2020 por Bernie Sanders e Elizabeth Warren para os contribuintes norte-americanos que tentassem escapar de seu projeto de imposto federal sobre a fortuna renunciando à nacionalidade e transferindo ativos para o exterior.

[31.](#) Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 424-7.

[32.](#) Ver Alvaredo, F., Assouad, L. e Piketty, T. “Measuring Inequality in the Middle East: The World’s Most Unequal Region?”, *Review of Income and Wealth*, 2019. Ver também *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 571-3.

Capítulo 10. Rumo a um socialismo democrático, ecológico e diversificado

[1.](#) Ver *Global Warming of 1,5°C*, IPCC Special Report, 2018; *Global Assessment Report on Biodiversity and Ecosystem Services*, IPBES, 2019; Steffen, W. et al. “Planetary Boundaries: Guiding Human Development on a Changing Planet”, *Science*, 2015; Hickel, J. *Less is More*, op. cit., 2020.

[2.](#) No livro *Rouge impératrice* (2019), Léonora Miano imagina, no ano de 2124, uma poderosa Federação Africana afinal unificada, que, após as catástrofes climáticas e nucleares do século XXI, teria conseguido superar os impasses da globalização mercantilista dos ocidentais, e acaba passando por cima de seus preconceitos e rancores para estender a mão aos refugiados europeus.

[3.](#) Ver Capítulo 1, Gráfico 3. Depois de tais catástrofes, é possível, em particular, que os caprichos dos tecnobilionários, sempre dispostos a apoiar as hipóteses de geoengenharia mais delirantes, caso estas lhes permitam evitar soluções simples e rebarbativas (pagar impostos, viver com sobriedade) e continuar levando a vida em jatinhos particulares e em turismo espacial, não tenham mais a menor graça.

[4.](#) Ver Chancel, L. “Global Carbon Inequality in the Long Run”, WID.world, 2021. Ver também Chancel, L. e Piketty, T. “Carbon and Inequality: From Kyoto to Paris”, op. cit. Os números aqui indicados refletem as emissões diretas e indiretas (depois de corrigidas para as importações).

5. Ver Bonneuil, C. e Fressoz, J.-B. *L'évènement Anthropocène. La Terre, l'histoire et nous*, Paris: Points, 2016; Fressoz, J.-B. e Locher, F. *Les Révoltes du ciel. Une histoire du changement climatique*, Paris: Seuil, 2020.
6. Expresso em paridade de poder de compra, o PIB da China supera o dos Estados Unidos desde 2013. Em termos de renda nacional anual por adulto, a China permanece, contudo, em um nível três vezes mais baixo que o do Ocidente: cerca de 15 mil euros na China, contra perto de 40 mil euros na Europa ocidental e 50 mil euros nos Estados Unidos. Ao ritmo de convergência atual (5% por ano), a diferença pode ser superada até 2040-2050. A China teria, então, uma população e um PIB metade mais elevado que o total acumulado pelos Estados Unidos e a Europa.
7. Ainda um jovem estudante à época do massacre da praça da Paz Celestial, o redator-chefe do *Global Times*, Hu Xijin, gosta de lembrar que foram as guerras separatistas da Iugoslávia que, a seus olhos, demonstraram o papel apaziguador do partido e das deliberações em seu âmbito, e a impossibilidade de deixar decisões tão delicadas quanto o sistema de fronteiras ou do regime de propriedade nas mãos dos fervores eleitorais. Ver entrevista com Hu Xijin, *Le Monde*, 15 out. 2017.
8. Quanto à evolução das desigualdades e a falta de transparência dos dados chineses, ver Piketty, T., Zucman, G. e Yang, L. "Capital Accumulation, Private Property and Rising Inequality in China, 1978-2015", WID.world, 2017, *American Economic Review*, 2019.
9. A população da Índia deve ultrapassar a da China em 2028. Se o país conseguir superar sua pesadíssima herança desigualitária e investir mais em educação, saúde e infraestrutura, e escapar dos desvios identitários e autoritários dos nacionalistas hindus atualmente no poder, o que não é garantido, ele dispõe de instituições parlamentares, federais e eleitorais e de um sistema de liberdade de imprensa que lhe proporcionam fundações políticas mais robustas do que as da China (além de mais exportáveis e atraentes para outros países).
10. Para um exemplo recente dessa evolução, ainda em curso, podemos citar o projeto de privatização do grupo ADP (Aéroports de Paris), adotado pelo governo francês em 2019, que prevê a arrecadação de 8 bilhões de euros com essa venda, logo depois de abrir mão de 5 bilhões de euros de receitas anuais ao suprimir o imposto sobre a fortuna e o imposto progressivo sobre as rendas de

capital. Teria sido mais fácil transferir diretamente os títulos de propriedade às pessoas que se beneficiarão da redução do imposto.

11. Ver Capítulo 5. O valor dos ativos públicos registrado nas contas nacionais se situa geralmente entre 100% e 150% da renda nacional, de modo que o patrimônio público líquido se torna negativo quando a dívida ultrapassa esse patamar. Observaremos que, durante o período de 1950 a 1980, os países ocidentais eram eles próprios economias mistas: as dívidas públicas haviam sido reduzidas e os ativos públicos eram significativos, de modo que o patrimônio público líquido representava uma parte substancial (tipicamente, 20%-30%) do capital nacional. Não cabe a mim decidir aqui a complexa questão do patamar ideal, que depende sobretudo do tipo de governança democrática desenvolvida no setor público; digamos apenas que uma parcela razoável, mas minoritária, do patrimônio público líquido no capital nacional parece ser preferível a uma parcela nula ou negativa.

12. Lembremos que o termo “neoliberalismo” designa a nova forma de liberalismo econômico em voga no planeta desde os anos 1980, em oposição ao liberalismo econômico clássico vigente desde o século XIX até 1914. Essa noção pode ser útil, desde que não se perca de vista que esse neoliberalismo foi estabelecido em sociedades no Norte caracterizadas por um Estado social forte, sem muita relação com as de antes de 1914, e em sociedades pós-independentistas no Sul, marcadas pelo neocolonialismo, sob formas muito diferentes das adotadas pelo colonialismo de antes de 1960 ou de 1914. O termo foi introduzido por ocasião de um colóquio que reuniu em Paris, em 1938, um grupo de intelectuais liberais (entre eles, o jornalista Lippmann e os economistas Hayek, Mises e Röpke), os quais constataram o colapso do liberalismo de antes de 1914 e refletiram sobre as reconstruções futuras. Ver Audier, S. *Le Colloque Lippmann. Aux origines du “néo-libéralisme”*, Lormont: Éditions Le Bord de l’eau, 2012; *Néo-libéralismes: une archéologie intellectuelle*, Paris: Grasset, 2012.

13. Em relação à instabilidade estrutural da tripartição liberalismo-nacionalismo-socialismo do espaço político-ideológico, ver Karsenti, B. e Lemieux, C. *Socialisme et sociologie*, Paris: Éditions de l’EHESS, 2017. Em suma, o liberalismo se baseia no mercado e no fim do engessamento social da economia; o nacionalismo responde com a reificação da nação e das

solidariedades étnico-nacionais; enquanto o socialismo promove a emancipação universal pela educação, pelo conhecimento e pelo compartilhamento do poder.

- [14.](#) Sobre o modo como a campanha do Brexit foi financiada, em 2016, pelos *hedge funds* e pelos lobbies financeiros que exigiam uma nova onda de desregulamentação, não contentes com a já conduzida pela União Europeia nos anos 1980-1990, ver Benquet, M., Bergeron, H. *La finance autoritaire: Vers la fin du néolibéralisme*, Paris: Raisons d’agir, 2021.
- [15.](#) O Banco Central da Suíça e o do Japão, aliás, ultrapassaram os 100% do PIB em tamanho de balanço antes mesmo da pandemia de 2020. Ver *Capital e ideologia*, op. cit., pp. 605-13.
- [16.](#) Além de facilitar a política monetária, tal sistema teria como interesse a criação de um verdadeiro serviço público bancário, gratuito e acessível a todos, como antípoda dos sistemas de moeda eletrônica sonhados pelos operadores privados (quer sejam descentralizados e poluentes, como o Bitcoin, quer sejam centralizados e desigualitários, como os projetos do Facebook e dos bancos privados).
- [17.](#) Os defensores da criação monetária a serviço da garantia de emprego e do Green New Deal, como Kelton, S. e Tcherneva, P., são muito claros nesse ponto. Ver Kelton, S. *The Deficit Myth. Modern Monetary Theory and the Birth of the People’s Economy*, Nova York: Public Affairs, 2020. Ver também Randall Wray, L. et al., *Public Service Employment: a Path to Full Employment*, Levy Institute, 2018.
- [18.](#) Ver Monnet, E. *La Banque Providence. Démocratiser les banques centrales et la création monétaire*, Paris: Seuil, 2021, que propõe sobretudo a criação de um conselho europeu do crédito junto ao Parlamento Europeu. Ver também Dufrêne, N. e Grandjean, A. *La Monnaie écologique*, Paris: Éditions Odile-Jacob, 2020.
- [19.](#) As dívidas públicas no balanço do BCE poderiam, por exemplo, ser prorrogadas por quarenta ou cinquenta anos sem juros, ou mesmo em função do cumprimento dos objetivos climáticos. Tanto as dívidas públicas quanto as eventuais somas creditadas nas contas de pessoas físicas poderiam ser inseridas no balanço do BCE como dívida perpétua sem juros, o que equivale à sua anulação. De todo modo, mais vale tomar tais decisões quando as taxas de

juros forem nulas, pois sem dúvida não faltarão conflitos ressurgindo entre os países que tenham taxas subindo em ordem dispersa.

20. Por exemplo, se um Estado soberanista-internacionalista impõe sanções a um país que pratique o *dumping* fiscal ou climático, tais sanções devem desaparecer tão logo o país em questão decida impor os lucros das multinacionais ou as emissões de carbono no patamar desejado. Desse ponto de vista, as medidas setoriais sem fundamento universal devem ser abolidas, pois se prestam facilmente a uma escalada de sanções sem resultado construtivo e passível de objetivação.

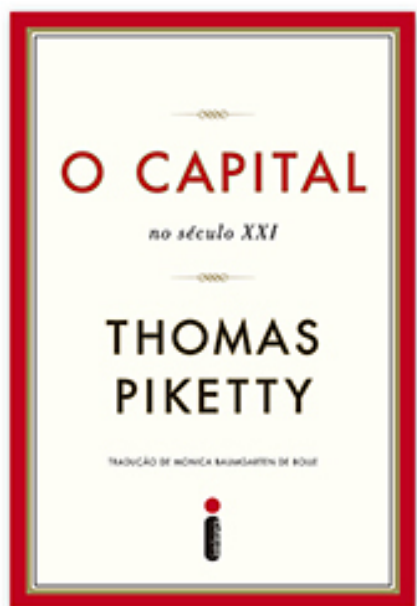
Sobre o autor



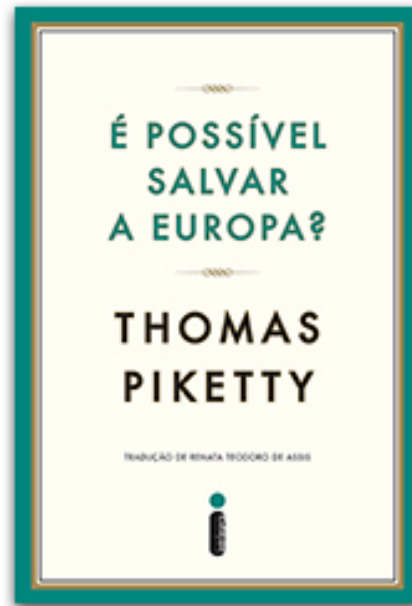
© Todos os direitos reservados

Thomas Piketty leciona na École d'Économie de Paris, é diretor na École des Hautes Études en Sciences Sociales, na França, e codiretor do World Inequality Lab. Formado pela London School of Economics, foi professor de economia do MIT. É autor de *O capital no século XXI*, traduzido para mais de 40 idiomas e com mais de 2,5 milhões de exemplares vendidos no mundo, além de ter sido eleito Livro do Ano do *Financial Times* e listado entre os dez melhores livros pela Veja em 2014. Publicou também *Capital e ideologia*, *A economia da desigualdade*, *É possível salvar a Europa?*, *Às urnas, cidadãos!* e *Por uma Europa democrática*, lançados pela Intrínseca. Por sua obra, recebeu em 2013 o prêmio Yrjö Jahnsson, conferido pela Associação Europeia de Economia. Publicou inúmeros artigos nos principais periódicos especializados, como *Quarterly Journal of Economics*, *Journal of Political Economy*, *American Economic Review* e *Review of Economics Studies*.

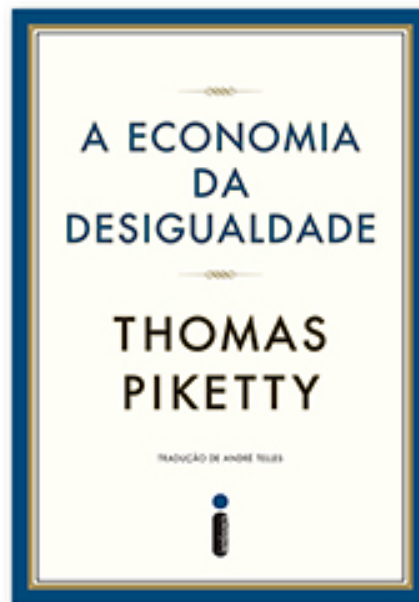
Conheça outros títulos do autor



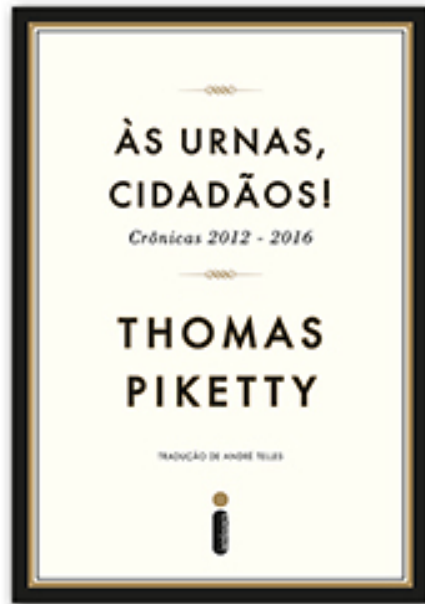
[O capital no século XXI](#)



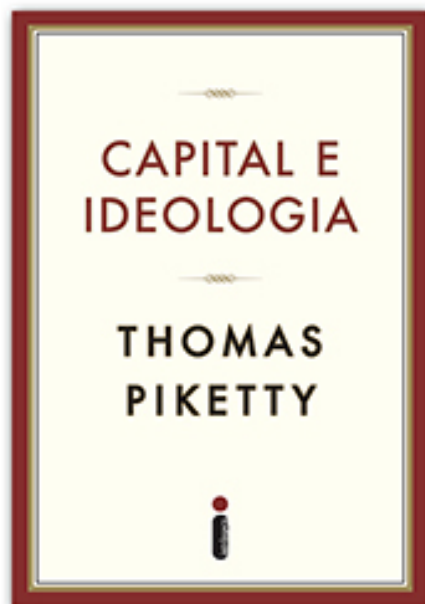
É possível salvar a Europa?



A economia da desigualdade



Às urnas, cidadãos!



Capital e ideologia

Leia também



[A era do capitalismo de vigilância](#)
[Shoshana Zuboff](#)



[*A cilada da meritocracia*](#)
[Daniel Markovits](#)



[*Estas verdades*](#)
[Jill Lepore](#)



[Racionalidade](#)
[Steven Pinker](#)